

# **Manual de Operações**

## **Cadastramento e Emissão Títulos e Valores Mobiliários**



**Versão: 29/06/2020**  
**Atualizado em: 28/09/2020**

## Conteúdo

<b>Atualizações da Versão .....</b>	<b>5</b>
<b>Introdução aos Instrumentos Financeiros .....</b>	<b>13</b>
Regime de Depósito e Registro.....	14
Conhecendo os Produtos.....	15
Títulos Imobiliários .....	15
Instrumentos de Crédito .....	18
Notas Comerciais .....	19
Títulos Públicos – Cetip21.....	20
Títulos do Agronegócio.....	21
Outros Instrumentos de Captação.....	26
Ações dos Botões das Telas.....	33
<b>Instrumento Financeiro.....</b>	<b>34</b>
Cadastramento/Emissão .....	35
CDBs e LC .....	39
DIs, DPGE e RDB. ....	47
LF e LFV .....	54
LFSC e LFSN.....	63
LAM 70	
IECE, IECEI e IECP.....	75
CRI 82	
CCI 99	
LH 112	
LIG 116	
LCI e LCIV.....	127
CCB, CCE e NCE.....	136
Export Notes .....	157
CCCB 160	
CRPH, NCR, CRH E CRP.....	163
CPR 175	
LCA e CDCA .....	188
CRA 205	
Dados Complementares - CRA .....	215
CDA/WA.....	220
Opção Reaproveitar .....	229
Opção Alterar .....	230

---

Manutenção do Tipo de Regime .....	245
<b>Consulta Tipo Classe .....</b>	<b>248</b>
Curvas Disponíveis para VCP (Consulta de Tipo Classe) .....	249
Taxas .....	250
<b>Informações Adicionais .....</b>	<b>251</b>
Ativos x Naturezas Econômicas .....	252
Campos exibidos conforme Forma de Pagamento .....	264
Registro de Valores Mobiliários Distribuídos com Esforços Restritos .....	302
Operação de intermediação no mercado primário para CRA .....	303
Operação de Intermediação no Mercado Secundário .....	304
Operações de Intermediação nos Leilões da Secretaria do Tesouro Nacional (Títulos Públicos) .....	305
Tipo de garantia x Possíveis garantidores .....	307
Metodologia de Cálculo .....	308
Conta Vinculada à Redução de Compulsório .....	309
Intermediação .....	310
Compra/Venda Definitiva (operação 52) e Compra/Venda a Termo (operação 552) .....	311
Inadimplência para Operações Subordinadas e Vinculadas .....	313
Procedimento referente a não contratação ou indicação do Escriturador .....	314
Para CRI de distribuição pública .....	314
Para DEB de distribuição pública .....	315
Procedimento referente a não contratação ou indicação do Custodiante do Emissor .....	316
Para NC de distribuição pública .....	316
Procedimento referente a não contratação ou indicação do Escriturador ou Custodiante do Emissor .....	317
Para CRA e CDCA de distribuição pública .....	317
Informações Adicionais para CCB/CCCB/CCE/NCE .....	318
Regras de Negócios .....	320
Obrigatoriedade da Conciliação Periódica .....	321
Modalidade de liquidação x Tipo de conta .....	322
Prazos mínimos de negociação x Rentabilidade .....	323
Regras para indexadores CRI/CCI .....	324
Possíveis pendências .....	326
Tipos de Créditos Aceitos para Registro de CCI na Cetip .....	328
Envio de documentação suporte para alteração .....	329
Formação dos Códigos do Instrumento Financeiro .....	331

---

**Correspondência de nomenclatura de campos, funções e operações com  
termos em Manuais de Normas e Regulamento ..... 333**

**Glossário..... 338**

## Atualizações da Versão

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
29/06/2020	28/09/2020	LIG	Atualização de informação: a operação 552 – Compra/Venda Definitiva a Termo também se aplica a IF do Tipo = LIG
29/06/2020	11/09/2020	Ativos x Naturezas Econômicas	Inclusão da natureza econômica “PJ Não Financeira” no grupo de registrador de CPR.
29/06/2020	29/06/2020	LCI e LCA	Inclusão do campo “Cláusula de Resgate pelo Emissor”, conforme divulgado nos comunicados 030/2019-VPC; 031/2019-VPC e 019/2020-VPC.
29/06/2020	29/06/2020	LFSC e LFSN	Inclusão do bloco “Registro de Eventos de Opções”, conforme divulgado nos comunicados 030/2019-VPC; 042/2019-VPC e 019/2020-VPC.
29/06/2020	29/06/2020	CDA/WA	Inclusão da possibilidade de criação do Comitente Simplificado para CDA/WA conforme o comunicado 019/2020 – VPC.
20/04/2020	08/04/2020	LF e LFV	Inclusão do prazo mínimo do LF, conforme divulgado no Ofício Circular 044/2020-PRE, vigente a partir do dia 20/04.
17/02/2020	17/02/2020	Cadastro/Emissão – CRA	Inclusão do campo “Data de Deslocamento” de acordo com o comunicado 042/2019 - VPC
25/11/2019	03/12/2019	LFSC e LFSN	Alteração na descrição do campo <b>“Obteve Autorização do Banco Central para elegibilidade do ativo”</b>
25/11/2019	25/11/2019	LIG	Na Função de Cadastramento/Emissão da LIG: <ul style="list-style-type: none"> <li>Exclusão de pendência de Termo de Emissão para a LIG caso seja um cadastramento de LIG de Programa e o programa já possuir Termo associado ao Programa indicado.</li> </ul> <p>As LIG's pendentes de confirmação de alteração de Termo não serão mais confirmadas pelo Agente Fiduciário por essa função e sim pelo função de Manutenção de Termo de Programa(Manual de Funções).</p>
25/11/2019	25/11/2019	Manutenção do Tipo de Regime	Inclusão do campo “Cód. Documento Cártula” na tela, conforme divulgado no comunicado 030/2019-VPC. Inclusão da regra de alteração de tipo de regime para CDA/WA conforme divulgado no comunicado 036/2019 – VPC.

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
25/11/2019	25/11/2019	CCB, CCE e NCE CPR Opção Alterar	Inclusão do campo "Emissão Eletrônica/Digital", conforme divulgado no comunicado 030/2019-VPC.
25/11/2019	25/11/2019	Regime de Depósito e Registro	Melhoria na descrição do Depositado.
23/09/2019	21/11/2019	Ativos x Naturezas Econômicas	Inclusão de uma nova Natureza Econômica para Registrador de CPR
23/09/2019	07/10/2019	Ativos x Naturezas Econômicas	Inclusão de uma nova Natureza Econômica para Registrador de LF
23/09/2019	07/10/2019	LF e LFV	Inclusão na descrição do campo "Distribuição Pública"
23/09/2019	23/09/2019	Títulos e Valores Mobiliários	Alteração das nomenclaturas dos Depósitos Interfinanceiros Vinculados ao Crédito Rural, conforme comunicado 021/2019 – VPC.
23/09/2019	23/09/2019	LF e LFV	Alteração do valor unitário de emissão da LF.
23/09/2019	23/09/2019	CCB, CCE e NCE	Alteração do fluxo de depósito de CCB, CCE e NCE de acordo com os comunicados 007/2019 – VPC, 013/2019 – VPC e 28/2019 – VPC.
01/07/2019	21/08/2019	LCI e LCIV	Inclusão de orientação de procedimento operacional relacionado ao resgate antecipado pelo Emissor.
01/07/2019	21/08/2019	LCA e CDCA	Inclusão de orientação de procedimento operacional relacionado ao resgate antecipado pelo Emissor.
01/07/2019	14/08/2019	Informações Adicionais	Inclusão da natureza "SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS" como Custodiante de CCE.
01/07/2019	01/07/2019	Conhecendo os Produtos	Retirada de Export Note.
01/07/2019	01/07/2019	Regime de Depósito e Registro	Correção da Visão Geral.
01/07/2019	01/07/2019	Sumário	Atualização do sumário.
29/04/2019	29/04/2019	Cadastramento/Emissão – CRA Consulta Instrumento Financeiro – CRA Dados Complementares - CRA	Exclusão dos campos: - "Prazo de Emissão", - "Atende Requisitos emissão valor uni.inferior a R\$300.000", - "Desdobramento" e - "Resgate Antecipado Unilateral". - Exclusão da opção VCP do campo Rentabilidade/Indexador/Taxa flutuante  Inclusão dos campos: - "Conta do Agente de Pagamento" - "Data de Início de Rentabilidade" - "Negociação Secundária por" - "Periodicidade de Correção" - "Pro-rata de Correção" - "Tipo de Correção" - "Mês de Correção Anual" - "Correção do Período Final" - "Cálculo de Juros no mês de Atualização Anual" - "Tipo de Lastro" e - "Lastro (Devedor)" - Inclusão das opções TR, IGP-M, IGP-DI e IPCA no campo Rentabilidade/Indexador/Taxa flutuante

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
			de acordo com o comunicado 003/2019 – VPC
29/04/2019	29/04/2019	Cadastramento/Emissão – CRI Consulta Instrumento Financeiro – CRI Dados Complementares - CRI	Exclusão dos campos: - “Prazo de Emissão”, - “Atende Requisitos emissão valor uni.inferior a R\$300.000”, - “Desdobramento” e - “Resgate Antecipado Unilateral”.  Inclusão dos campos: - “Data de início de rentabilidade” - “Negociação Secundária por” - “Destinação do Recurso (Lei 12.431)” - “Artigo Lei 12.431” - “Tipo de Lastro” e - “Lastro (Devedor)”  de acordo com o comunicado 003/2019 – VPC
25/03/2019	25/03/2019	Cadastramento/Emissão – CDBs e LC	Exclusão da informação onde somente era permitido utilizar o índice VCP para o instrumento financeiro LC. A partir deste momento passa a ser permitido para LC e CDB.
25/03/2019	25/03/2019	CCB, CCE e NCE CCCB CCI CDA/WA CPR CRPH, NCR, CRH E CRP Dis, DPGE e RDB Export Notes IECE, IECI e IECP	Inclusão do campo “Tipo de Regime” e atualização das telas de acordo com os comunicados 019/2019 – PRE, 013/2019 – PRE, 005/2019 – PRE, 021/2018 – VPC e 016/2018 – VPC.
25/03/2019	25/03/2019	Manutenção do Tipo de Regime	Inclusão dos IFs: ADA, CCB, CCCB, CCE, CCI, CCT, CDA, CDCA, CDP, CFT, COE, CPR, CRH, CRP, CRPH, CSEC, DI, DII, DIM, DIR, DIRC, DIRG, DIRP, DIRR, DIRTC, DIRTL, DPGE, EXPN, FDS, IECE, IECI, IECP, NCE, NCR, RDB, TDA e WA. De acordo com o comunicado 019/2019 – PRE, 013/2019 – PRE, 005/2019 – PRE, 021/2018 – VPC e 016/2018 – VPC.
25/03/2019	25/03/2019	Opção Alterar	Inclusão do campo Tipo de Regime como não editável e atualização das telas, de acordo com o comunicado 019/2019 – PRE, 013/2019 – PRE, 005/2019 – PRE, 021/2018 – VPC e 016/2018 – VPC.
25/03/2017	25/03/2019	LIG – Novo Instrumento Financeiro	Registro da LIG
25/03/2017	25/03/2019	Todo Manual	Melhoria das descrições.
26/11/2018	17/12/2018	Anexo – Cartas para Letras Imobiliárias Garantidas (LIG) – Solução Transitória	Correção da Carta I e Carta V.

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
26/11/2018	26/11/2018	Ativos x Naturezas Econômicas	Inclusão da nova natureza econômica “COMPANHIA SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS E DO AGRONEGÓCIO “ para os instrumentos financeiros CRA e CRI para o Emissor, conforme divulgado no comunicado 020/2018 – VPC.
20/08/2018	13/11/2018	Anexo – Cartas para Letras Imobiliárias Garantidas (LIG) – Solução Transitória	Melhoria de Modelo de Cartas para a LIG Solução Transitória.
20/08/2018	23/10/2018	LIG Solução transitória	Melhoria da descrição geral.
20/08/2018	22/10/2018	Anexo – Cartas para Letras Imobiliárias Garantidas (LIG) – Solução Transitória	Inclusão de Modelo de Cartas para a LIG Solução Transitória.
20/08/2018	16/10/2018	LIG Solução transitória	Inclusão da LIG solução transitória conforme o Ofício Circular nº 053/2018-PRE
20/08/2018	20/08/2018	LAM	Correção da descrição do campo “periodicidade de Juros”
20/08/2018	20/08/2018	LCA e CDCA	É admitida informar contas próprias e de clientes diferentes do registrador no campo “Conta do Favorecido” quando a modalidade for sem modalidade de liquidação, conforme comunicado 009/2018 – VPC.
20/08/2018	20/08/2018	Regime de Depósito e Registro Manutenção do Tipo de Regime Correspondência de nomenclatura de campos, funções e operações com termos em Manuais de Normas e Regulamento CDBs, LC LF e LFV LFSc e LFSN LAM LH LCI e LCIV LCA e CDCA Opção Alterar	Alteração do conteúdo para contemplar o conceito de regime aplicado para os ativos financeiros  Inclusão da função de manutenção do Tipo de Regime  Criação da seção “Correspondência de nomenclatura de campos, funções e operações com termos em Manuais de Normas e Regulamento”  Inclusão do campo “Tipo de Regime” (ou inclusão de explicação sobre seu uso) nas funcionalidades de cadastramento/emissão dos seguintes IFs: CDB, CDBS, CDBV, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV e LH
20/08/2018	20/08/2018	LIG – Solução Paliativa	Inclusão do registro de LIG com a solução paliativa.
20/08/2018	20/08/2018	LCA e CDCA	Inclusão das informações referente a permissão de indicação de contas próprias ou de clientes diferentes das contas do registrador no campo “Conta do Favorecido” e obrigatoriedade de preenchimento do campo “CPF/CNPJ do Emitente” quando o CDCA for veículo garantidor = Cesta de Garantias e de distribuição pública, conforme comunicado 009/2018 – VPC.



Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
28/05/2018	28/05/2018	CRI	Inclusão do índice de preço IPC-FIPE no campo "Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante" e observação no campo "Prazo de emissão", conforme divulgado no comunicado 004/2018 – VPC.
29/01/2018	04/04/2018	CCI	Melhoria da observação.
29/01/2018	04/04/2018	Outros Instrumentos de Captação	Retirada da observação do CDBV da impossibilidade
29/01/2018	29/01/2018	Outros Instrumentos de Captação Opção Reaproveitar Opção Alterar Ativos x Naturezas Econômicas	Disponibilização do registro de DIRTC e DIRTL, conforme comunicados 008/2017 – DN e 013/2017 – DN.
11/09/2017	08/01/2018	Todo o manual	Exclusão de informação referente a registro de CMER.
11/09/2017	04/01/2018	Certificado Mercantil (CMER)	Exclusão do arquivo.
11/09/2017	27/12/2017	LCI e LCIV	Melhoria da descrição do campo "Taxa de juros/spread".
11/09/2017	22/12/2017	Ativos x Naturezas Econômicas	Inclusão da natureza "SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS" como agente de pagamento do CCB.
11/09/2017	22/11/2017	LCA e CDCA	Melhoria da descrição do campo "Eventos cursados pela Cetip?"
11/09/2017	26/09/2017	Todo o manual	Troca de "Registro/Emissão" para "Cadastramento/Emissão". E padronização de termo para "Início de Rentabilidade".
11/09/2017	26/09/2017	Registro de CDBs, Dis, DPGE, LC e RDB	Melhoria da descrição do campo "Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante".
11/09/2017	20/09/2017	Registro de CDBs, Dis, DPGE, LC e RDB Cadastramento/Emissão de LF e LFV	Inclusão de índice VCP no campo "Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante".
11/09/2017	11/09/2017	Registro de LCI e LCIV	Atualização de telas e inclusão dos campos PU, Modalidade e Liquidante conforme comunicado 038/17.
11/09/2017	11/09/2017	Cadastramento/Emissão de LCA e CDCA	Alteração na descrição do campo "Tipo de Regime".
31/07/2017	21/08/2017	Ativos x Naturezas Econômicas	Inclusão da natureza econômica nos agentes de pagamentos.
31/07/2017	14/08/2017	Registro/Emissão	Inclusão da descrição referente a possibilidade de alteração do registro para CDB, LCA e LF.
31/07/2017	14/08/2017	Opção Alterar	Inclusão do IF LCA na Visão Geral.
31/07/2017	31/07/2017	Todo o manual	Alteração no nome da funcionalidade: DE: Registro/Emissão PARA: Cadastramento/Emissão, conforme comunicado 015/17
31/07/2017	31/07/2017	Novo item: "Regime de Depósito e Registro"	Inclusão da definição "Regime de Depósito e Registro", conforme comunicado 015/17
31/07/2017	31/07/2017	Cadastramento/Emissão de LF e LFV Cadastramento/Emissão de CRI Cadastramento/Emissão de LCA e CDCA Cadastramento/Emissão de CRA	Inclusão dos novos campos "Tipo de Regime" e "Eventos cursados pela Cetip?", além dos ajustes nas regras de preenchimento dos campos "Escriturador"/"Custodiante do Emissor" para os casos pertinentes.

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
			Ajustes conforme comunicado 015/17
23/01/2017	29/06/2017	Registro de LCA e CDCA	Melhoria na descrição do campo "CPF/CNPJ (Emitente)"
23/01/2017	12/04/2017	Registro de LFSC e LFSN	Alteração do campo "Obteve Autorização do Banco Central para Elegibilidade do Ativo" e inclusão da observação.
23/01/2017	22/03/2017	Registro de CDA/WA	Alteração na descrição do campo Descrição e especificação do produto.
23/01/2017	15/02/2017	Registro de CDBs, Dis, DPGE, LC e RDB	Alteração da descrição do campo Emitido com Garantias ao FGC conforme o comunicado nº 111/2016.
23/01/2017	24/01/2017	Registro de CCI	Alteração do local da sequência "Data de Vencimento".
23/01/2017	23/01/2017	Registro do IECE, IECI e IECF	Disponibilização do indicador TR para o título IECI.
23/01/2017	23/01/2017	Registro de CCI	Alteração da figura de Tela de Registro, inclusão do campo Data de Vencimento do Crédito e alteração da descrição do campo Prazo de Crédito. Conforme comunicado 092/16.
21/11/2016	11/01/2016	Registro de CPR	Alteração da descrição do campo "Valor unitário de emissão"
21/11/2016	11/01/2016	Registro de LFSC e LFSN	Alteração do local do arquivo
21/11/2016	11/01/2016	Registro de LF e LFV	Inclusão do LFV no título da seção, e alteração do título "Tela de exemplo Registro LF".
21/11/2016	22/12/2016	Todo o manual	Retira do instrumento financeiro OBR, conforme comunicado 110/16.
21/11/2016	20/12/2016	Registro do IECE, IECI e IECF	Inclusão do LFSN na descrição da Forma de Pagamento.
21/11/2016	19/12/2016	Todo o manual	Atualização na descrição do campo Código ISIN.
21/11/2016	19/12/2016	Outros Instrumentos de Captação	DEB – Atualização do nº da Instrução CVM para substituição do Escriturador. LFS – Atualização no texto.
21/11/2016	19/12/2016	Metodologia de Cálculo	Atualização da seção dos ativos imobiliários.
21/11/2016	13/12/2016	Registro de LCI e LCIV	Atualização na descrição do campo "Periodicidade de juros".
21/11/2016	07/12/2016	Registro de LCA e CDCA	Exclusão das telas da página 165 e 169.
21/11/2016	21/11/2016	Registro de LCA e CDCA	Disponibilização do registro de direitos creditórios exclusivamente para vinculação em garantia de uma ou mais emissões de CDCA. Conforme comunicados 079/16 e 083/16.
27/05/2016	08/11/2016	Procedimento referente ao Vencimento antecipado de CRI, CRA e DEB	Exclusão do texto referente ao Vencimento antecipado de CRI, CRA e DEB.
27/05/2016	07/10/2016	Títulos Públicos – Cetip21	Atualização do texto referente à TDA.
27/05/2016	07/10/2016	Formação dos Códigos do Instrumento Financeiro	Inclusão do tópico.
27/05/2016	03/10/2016	Registro de CCI	Alteração do prazo máximo de preenchimento do campo "Número de Averbação" de 120 para 180 dias.
27/05/2016	12/09/2016	Procedimento referente ao Vencimento antecipado de CRI, CRA e DEB	Inclusão do procedimento referente ao Vencimento antecipado de CRI, CRA e DEB.

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
27/05/2016	06/09/2016	Registro de LCA e CDCA	Alteração da descrição do campo "Conta Custodiante" do Registro de LCA e CDCA
27/05/2016	01/08/2016	Registro de CDBs, DIs, DPGE, LC e RDB	Atualização do texto referente à Informação sobre Registro Simplificado de Instrumento Financeiro.
27/05/2016	08/07/2016	Ativos x Naturezas Econômicas	Inclusão da Natureza Econômica Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários como Custodiante de NCE.
27/05/2016	07/07/2016	Registro de LCI e Registro de LCA.	Melhoria na descrição dos campos: Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante; Tipo do indicador do índice (VCP); e Descrição do Índice (VCP).
27/05/2016	23/06/2016	Registro de CRI Registro de CCI Registro de CRA	Inclusão da tela dados complementares e descrição dos campos.
27/05/2016	27/05/2016	Registro de CDBs, DIs, DPGE, LC e RDB	Alteração na tela de exemplo e inclusão do campo "Controle Interno", conforme comunicados 024/16 e 046/16.
27/05/2016	27/05/2016	Registro de CCB, CCE e NCE	Alteração na descrição do campo "Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante", inclusão de uma nova opção na descrição do campo "Formas de pagamento", inclusão da observação 12), inclusão da observação 3) em: campos diferenciados para diferentes formas de pagamentos e inclusão da coluna 11° nas tabelas, conforme comunicados 039/16 e 046/16.
21/03/2016	06/04/2016	Registro de CMER	Melhoria nas descrições dos campos: Declaração de Existência de Notificação com Anuência do Devedor e Declaração de Existência de Procuração Outorgado pelo Credor. Em ambos é obrigatório preencher com SIM.
21/03/2016	29/03/2016	Ativos x Naturezas Econômicas	Atualização da natureza econômica DI, conforme resolução nº 3399.
21/03/2016	21/03/2016	Registro de LCA e CDCA	Alteração na descrição do campo "Conta do Custodiante".
21/03/2016	21/03/2016	Registro de LCA e CDCA	Inclusão do campo "Início de Rentabilidade e alteração das telas de registro, forma de pagamento (exemplo CDCA) e confirmação de registro, conforme comunicado 003/16.
25/01/2016	10/03/2016	Conhecendo o Produto	Para CCB/CCE/NCE; CCR; CCI; e CCCB. Inclusão de informação sobre a modalidade de liquidação.
25/01/2016	25/01/2016	Registro de CRPH, NCR, CRH E CRP	Disponibilização de caixa de seleção com as opções SIM ou NÃO no campo "Houve Aditamento", conforme comunicado 011/16.
25/01/2016	25/01/2016	Registro de LCA e CDCA	Melhoria no texto da descrição do campo "Conta de Favorecido".
23/11/2015	23/11/2015	Compra/Venda Definitiva (operação 52) e Compra/Venda a Termo (operação 552)	Melhoria no texto da observação 5). Referente ao Projeto Depositária, conforme os comunicados 125/14 e 095/15.
23/11/2015	23/11/2015	Registro de CRA; Registro de CRI;	Melhoria na descrição do campo "Conta Escriturador". Referente ao Projeto Depositária, conforme os comunicados 125/14 e 095/15.

<b>Versão</b>	<b>Atualizado em</b>	<b>Referência</b>	<b>Atualização</b>
23/11/2015	23/11/2015	Registro de CPR	Melhoria na descrição do campo "Data de vencimento". Referente ao Projeto Depositária, conforme os comunicados 125/14 e 095/15.
23/11/2015	23/11/2015	Registro de LCI e LCIV	Disponibilização do indexador VCP para Letra de Crédito Imobiliário (LCI).conforme comunicado 077/15.
23/11/2015	23/11/2015	Registro de Contrato Mercantil (CMER)	Inclusão do campo "Observação" na função "Registro/emissão" de Contrato Mercantil (CMER), conforme comunicado 077/15.
23/11/2015	23/11/2015	-	Criação do manual, conforme comunicado 103/15.

# Introdução aos Instrumentos Financeiros

---

## Regime de Depósito e Registro

Os ativos financeiros e valores mobiliários, regulados pelo Banco Central do Brasil (BCB) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM), respectivamente, apresentam o campo “Tipo de Regime” em suas características, sendo esta uma informação obrigatória e com duas possibilidades de preenchimento: “Registrado” ou “Depositado”.

O regime “Depositado” corresponde, mas não se restringe, à guarda centralizada de instrumentos financeiros, fungíveis e infungíveis, o controle de sua titularidade efetiva, o tratamento de seus eventos, os procedimentos para conciliação diária das posições mantidas em titularidade fiduciária. Atualmente, os instrumentos que admitem o campo “Tipo de Regime” = “Depositado” são:

- Valores Mobiliários;
- Ativos Financeiros, conforme regras constantes da Res. 4593/17 do BCB e do Regulamento do Segmento Cetip UTVM.

O regime “Registrado” corresponde ao armazenamento e publicidade de informações, no Segmento Cetip UTVM, referentes a ativos financeiros e valores mobiliários que não sejam objeto de depósito centralizado. Atualmente, os instrumentos que admitem o campo “Tipo de Regime” = “Registrado” são:

- Valores Mobiliários objeto de Colocação Privada;
- Valores Mobiliários de Distribuição Pública que não atenderem aos dispostos nas Instruções CVM 541/13, 542/13 e 543/13, bem como os requisitos previstos em Normas do Segmento Cetip UTVM; e
- Ativos Financeiros, conforme regras constantes da Res. 4593/17 do BCB e do Regulamento do Segmento Cetip UTVM.

Cabe a instituição Participante verificar as regras aplicáveis para cada tipo de regime nas Instruções CVM 541/13, 542/13 e 543/13, na Resolução 4593/17 do BCB e nas Normas do Segmento Cetip UTVM no momento do cadastramento dos instrumentos bem como no lançamento das operações disponíveis na plataforma NoMe.

---

## Conhecendo os Produtos

### Títulos Imobiliários

Podem ser registradas na Cetip as operações realizadas com **CRI – Certificado de Recebíveis Imobiliário**, **CCI – Cédula de Crédito Imobiliário**, **LCI – Letra de Crédito Imobiliário**, **LCIV – Letra de Crédito Imobiliário Vinculado** e **LH – Letra Hipotecária**. CRI, CCI, LCI, LCIV e o LH são títulos de crédito que permitem ao setor imobiliário captar recursos no mercado de capitais.

Quando a operação for efetuada entre o Participante e seu Cliente, com conta 10 ou 20, o registro é efetuado apenas com o lançamento único. Em outro caso, a Contraparte deve acessar o módulo de **Operações**, menu **Lançamentos**, função **Manutenção de Operações Pendentes** para confirmá-la uma determinada operação. Se a confirmação não for efetuada, o lançamento é excluído automaticamente no final do dia.

#### CRI - Certificado de Recebíveis Imobiliários

O **Certificado de Recebíveis Imobiliários** é um título de crédito nominativo, de livre negociação, lastreado em créditos imobiliários e constitui promessa de pagamento em dinheiro. O CRI é de emissão exclusiva das Companhias Securitizadoras de Créditos Imobiliários e só pode ser emitido com uma única e exclusiva finalidade: aquisição de créditos imobiliários.

Vantagens:

- Permite a captação de recursos nos mercados financeiros e de capitais com lastro em financiamentos imobiliários. É o único título de crédito que oferece lastro (fluxo de pagamentos) e garantia real ao investidor.
- Transforma um fluxo de recebíveis de médio ou longo prazo em ativos financeiros negociáveis à vista, propiciando novas “alavancagens” financeiras para empresas incorporadoras, construtoras, imobiliárias, instituições financeiras, enfim, para todas aquelas que possuem créditos com lastro imobiliário e que possam atrelar a eles uma garantia, também imobiliária.

A função de Agente de Pagamento:

- De CRI com lastro em créditos imobiliários que não estejam sob-regime fiduciário é exercida pelo Emissor; e
- De CRI com lastro em créditos imobiliários sob-regime fiduciário e que não conte com a coobrigação do Emissor pode ser exercida pelo Emissor ou por outro Participante com uma das naturezas abaixo relacionadas.

#### CCI – Cédula de Crédito Imobiliário

A **Cédula de Crédito Imobiliário** é um título representativo de crédito imobiliário, sendo, financiamentos imobiliários realizados no âmbito do SFH ou do SFI, promessa de compra e venda de imóveis, operações de mútuo com garantia imobiliária ou direitos oriundos de contratos de locação, emitido com ou sem garantia, real ou fidejussória, e remunerado pelos índices de preços.

É um título executivo extrajudicial, exigível pelo valor apurado de acordo com as cláusulas e condições pactuadas no contrato que lhe deu origem.

A CCI é emitida pelo credor do crédito imobiliário e poderá ser integral, quando representar a totalidade do crédito, ou fracionária, quando representar parte dele. Uma das principais vantagens deste título é o fato de o crédito nele representado poder ser utilizado como lastro de CRI – Certificado de Recebíveis Imobiliários.

É facultado ao Registrador de CCI - Cédula de Crédito Imobiliário que as seguintes atividades sejam exercidas por Agente de Pagamento:

- Lançamento do preço unitário de Evento relativo ao crédito imobiliário representado na CCI, no Sistema de Custódia Eletrônica, nas hipóteses e na forma indicadas neste Manual de Operações, inclusive se o título estiver registrado em Conta de Cliente de sua titularidade - caso o Registrador tenha indicado, por ocasião do registro da cédula, que o processamento da correspondente liquidação financeira deve ocorrer no âmbito da Cetip;
- Cobrança e repasse dos pagamentos de principal e de acessórios relativos ao direito creditório representado na CCI, inclusive se o título estiver registrado em Conta de Cliente de sua titularidade, caso o Registrador tenha indicado, por ocasião do registro da cédula, que o processamento da correspondente liquidação financeira deverá ocorrer no âmbito da Cetip; e.
- Lançamento da operação de resgate antecipado.

A responsabilidade pela execução de atividade assumida por Agente de Pagamento é exclusivamente deste, não podendo, em hipótese alguma, ser imputada ao Registrador.

Os pagamentos dos eventos relativos à **CCI** cujo Registrador seja o Emissor, mas o Emissor não seja obrigado com seu pagamento, podem ser geradas na modalidade LBTR – Liquidação Bruta em Tempo Real.

As CCIs registradas no Cetip21 podem ser negociadas no **Módulo CetipNet**.

### **LCI – Letra de Crédito Imobiliário**

A **Letra de Crédito Imobiliário** é um título de crédito nominativo, de livre negociação, lastreada por créditos imobiliários **garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária**, conferindo aos seus tomadores direito de crédito pelo valor nominal, juros e, se for o caso, atualização monetária nela estipulada.

A LCI é emitida pelo credor do crédito imobiliário e deve representar a totalidade do crédito. São lastreadas em créditos imobiliários de vários empreendimentos.

Vantagens:

- Capta recursos junto ao público, contribuindo para ativação e crescimento do setor imobiliário.
- Ao emitir LCs os agentes financeiros não precisam aguardar o vencimento das prestações dos compradores finais para recuperar o capital de um projeto. Desta forma, recuperam o capital investido, ficando livre para reinvesti-lo em novos empreendimentos.
- Isenção de IR para pessoas físicas, baixo risco, visto que o lastro é por hipoteca.



### **LCIV – Letra de Crédito Imobiliário**

A **Letra de Crédito Imobiliária Vinculada** à operação ativa, de que trata a Resolução nº 2.921 do Conselho Monetário Nacional, de 17/01/2002.

Os pagamentos dos eventos relativos à **LCIV** estão subordinados aos pagamentos dos eventos correspondentes da operação ativa vinculada, as liquidações financeiras dos mesmos serão obrigatoriamente geradas na modalidade LBTR – Liquidação Bruta em Tempo Real.

### **LH – Letra Hipotecária**

A **Letra Hipotecária** é um título de crédito nominativo, de livre negociação, lastreada por créditos imobiliários **garantidos por hipoteca**, conferindo aos seus tomadores direito de crédito pelo valor nominal, juros e, se for o caso, atualização monetária nela estipulada.

A LH é emitida pelo credor do crédito imobiliário e deve representar a totalidade do crédito. São lastreadas em créditos imobiliários de vários empreendimentos.

Pode ser garantida por um ou mais créditos hipotecários, mas a soma do principal das letras hipotecárias emitidas pela instituição financeira não excede o valor total dos créditos hipotecários em poder dessa instituição.

Não pode ter prazo de vencimento superior ao prazo de vencimento dos créditos hipotecários que lhe servem de garantia.

As letras hipotecárias podem contar com garantia fidejussória adicionais de instituição financeira.

Vantagens:

- Capta recursos junto ao público, contribuindo para ativação e crescimento do setor imobiliário.
- Ao emitir LH os agentes financeiros não precisam aguardar o vencimento das prestações dos compradores finais para recuperar o capital de um projeto. Desta forma, recuperam o capital investido, ficando livre para reinvesti-lo em novos empreendimentos.
- Isenção de IR para pessoas físicas e baixo risco.

### **Observação:**

Para maiores informações sobre como acessar o módulo, consulte o manual do NoMe.

### **LIG – Letra Imobiliária Garantida**

- A LIG é um título lastreado por créditos imobiliários que pode ser emitido por bancos, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento ou investimento, companhias hipotecárias e associações de poupança e empréstimo. Esse título foi criado com o objetivo de fomentar o mercado imobiliário no país, baseado no modelo reconhecido no exterior de covered bonds. A LIG conta com uma carteira de ativos que lastreia e garante os títulos, uma vez que se torna um patrimônio apartado da instituição emissora, dedicado exclusivamente à LIG.
- Este título, além de isento de imposto de renda para investidores locais e estrangeiros, traz novidades em relação aos demais instrumentos de captação do mercado. A LIG carrega uma possível rentabilidade atrelada à variação cambial e é o único título de captação bancária não antecipado automaticamente no caso de quebra da instituição emissora. Se isso acontecer, a carteira de ativos suprirá os pagamentos devidos aos investidores e o agente fiduciário assumirá a administração do título e da carteira.

- Ao longo da vida de uma **LIG**, este mesmo agente fiduciário zela pelo interesse dos investidores, monitorando as condições do título e da carteira de ativos.
- É previsto em lei que a **LIG** seja depositada em um depositário central autorizado pelo Banco Central, desta forma a **B3** mantém controle de toda cadeia de negócios do título, dando transparência e segurança das emissões.

## Instrumentos de Crédito

Podem ser registradas na Cetip as operações realizadas com **CCB - Cédula de Crédito Bancário**, **CCCB - Certificado de Cédulas de Crédito Bancário**, e **EXPN - Export Note**, **CCE - Cédula de Crédito à Exportação**, e **NCE - Nota de Crédito à Exportação**. O **CCB**, **CCCB**, **EXPN**, **CCE** e **NCE** são instrumentos de crédito utilizados na captação de recursos no mercado de capitais.

Os pagamentos dos eventos ou parcelas de eventos relativos à **CCB**, **CCE** e **NCE** cujo Registrador não seja o Emissor e que não conte com a coobrigação do Registrador ou, conforme o caso, do Agente de Pagamento, podem ser geradas na modalidade **LBTR – Liquidação Bruta em Tempo Real**.

**CCB - Cédula de Crédito Bancário** - é título de crédito emitido com ou sem garantia, real ou fidejussória, cedularmente constituída, por pessoa física ou jurídica, em favor de instituição financeira ou de entidade a esta equiparada, integrante do Sistema Financeiro Nacional, representando promessa de pagamento em dinheiro, decorrente de operação de crédito de qualquer modalidade.

É facultado à instituição financeira que mantenha cédulas em depósito emitir certificado representativo das mesmas **CCCB - Certificado de Cédulas de Crédito Bancário**. A emissora assume as responsabilidades de depositária e mandatária do titular do certificado, cabendo-lhe promover a cobrança das cédulas e entregar o produto da cobrança do seu principal e encargos ao titular do certificado.

Entre as vantagens do ativo está o fato de ser um instrumento de crédito ágil e a possibilidade de aquisição pelos fundos mútuos, fundações e seguradoras. Além disso, a **CCB** pode ser livremente negociada após sua emissão, contribuindo para reduzir o *spread* bancário para o tomador final.

**CCE - Cédula de Crédito à Exportação** - é um título de crédito negociável, emitido por pessoas físicas e jurídicas, para realização de operação de financiamento à exportação ou à produção de bens para exportação, bem como, às atividades de apoio e complementação da exportação, realizadas por instituição financeira.

A **CCE** tem garantia real cedularmente constituída, e pode ser emitida com remuneração pré ou posfixada. É colocada no mercado diretamente pelas instituições financeiras credoras do financiamento.

**NCE - Nota de Crédito à Exportação** - é um título emitido por pessoa física ou jurídica que se dedique à exportação. As Notas de Crédito à Exportação representam uma operação de crédito e podem ser negociadas por aqueles que as detêm em posição de custódia. As **NCEs** podem ser emitidas com remuneração pré ou posfixada e são colocadas no mercado diretamente pelas instituições financeiras credoras.

O **CCCB - Certificado de Cédulas de Crédito Bancário** - é emitido a partir de Cédulas de Crédito Bancário, que já devem ter sido previamente registradas. As CCBs que compõem um CCCB devem ter um mesmo Custodiante e um mesmo Agente de Pagamento, podendo cada uma destas funções serem exercidas por uma instituição diferente.

As CCBs podem ter ou não o mesmo Registrador, porém devem ter o mesmo Detentor.

Podem atuar como Emissor de CCCB: o Custodiante das CCBs que são representadas pelo CCCB, exceto as Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários.

O Certificado cadastrado pode ser alterado de modo que cédulas sejam incluídas, substituídas ou retiradas do mesmo. Para efetuar estas modificações, o Participante deve acessar a função **Aditar** (veja o tópico **Aditamento**).

Os eventos das Cédulas podem ser consolidados em um único evento, através do campo **Consolidar eventos**, relacionado abaixo. Esta operação pode ser realizada somente se todas as cédulas vinculadas ao Certificado forem **Sem Coobrigação** e pertencerem ao mesmo Registrador.

As cédulas que compõe o certificado podem ser consultadas no item: **Instrumento Financeiro**, na função **Consulta Instrumento Financeiro**.

Uma mesma Cédula não pode estar vinculada a mais de um certificado. Dessa forma, nos casos em que a CCB for emitida com quantidade maior que (1) uma unidade, quantidade total deve ser depositada na Conta Própria do futuro Detentor da CCCB.

Para fazer parte do Certificado, as Cédulas devem estar na Posição Livre do Detentor.

Os pagamentos dos eventos relativos à **CCCB** cujo Registrador seja o Emissor, mas o Emissor não seja obrigado com seu pagamento, podem ser geradas na modalidade LBTR – Liquidação Bruta em Tempo Real.

A Cetip aceita exclusivamente CCCB emitidos sob a forma escritural.

## Notas Comerciais

Podem ser cadastradas na Cetip as operações realizadas com:

**NC - Notas Comerciais (Commercial Paper)** – previstas nas Instruções CVM 134/1990 e 155/1991, valores mobiliários que conferem a seu titular direito de crédito contra a empresa emissora, que pode ter capital aberto ou fechado; e.

Para substituição de Agente Fiduciário a Cetip aplica as regras, conforme o caso, definidas na Instrução CVM nº 28 de 23 de novembro de 1983, conforme alterada.

A substituição de Agente Fiduciário será obrigatoriamente precedida de aditamento à escritura de emissão, o qual deverá ser enviado a Cetip para que sejam tomadas as providências de alteração. Nas hipóteses de vacância, que não poderá exceder 30 (trinta) dias, a CVM poderá nomear substituto provisório, até que um novo Agente Fiduciário seja escolhido por meio de Assembleia.

Este Módulo, que se caracteriza pela plena eficiência no controle e acompanhamento das emissões de NC acatam o registro do referido ativo com remuneração Prefixada, TR, TJLP e flutuantes em DI e SELIC. Com prazo de 180 ou 360 dias, a Nota pode contar com garantia definida pela companhia emissora.

Vantagens: Ampliar as iniciativas de captação para financiar o investimento produtivo permitindo a redução dos custos financeiros que oneram as atividades econômicas.

Após o cadastramento ser efetuado pela Cetip, o Participante Colocador indicado pelo Emissor, solicita o depósito do título em sua conta no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos. Este depósito deve ser confirmado pelo Mandatário, também indicado pelo Emissor. Após a confirmação do depósito, o Participante Colocador pode efetuar a colocação primária do título, através de venda.

Após a liquidação financeira destas operações e, se for o caso, tendo o Boletim de Subscrição emitido, as quantidades são transferidas para o Módulo de Títulos e Valores Mobiliários já na posição livre do Participante.

**Observação:** Para maiores informações sobre como acessar o Módulo de Títulos e Valores Mobiliários, consulte o manual do NoMe.

## **Títulos Públicos – Cetip21**

As funções relativas aos instrumentos financeiros referidos neste manual de operações estão no módulo de Títulos e Valores Mobiliários. Ao usuário é permitido cadastrar operações, bem como consultar características desses ativos. As funções são disponibilizadas de acordo com o perfil de acesso do usuário.

### **Títulos Públicos**

Os títulos públicos são ativos de renda fixa, que possuem a finalidade primordial de captar recursos para o financiamento da dívida pública, bem como para financiar atividades do Governo Federal, como educação, saúde e infraestrutura.

### **ADA (ASTN) – Alongamento da Dívida Agrícola**

Título emitido em favor de instituição e agente financeiro do Sistema Nacional de Crédito Rural, para garantir operações de alongamento de saldos consolidados de dívidas originárias de crédito rural.

### **ADA (ECTN) – Certificado do Tesouro Nacional**

Título destinado a prover recursos necessários à cobertura de déficits orçamentários, cuja colocação deve ser efetuada em favor de interessado específico, para uso como garantia do valor do principal, em operações de renegociação de dívidas do setor rural.

### **CCT – Contrato de Crédito contra Terceiros**

Recebíveis adquiridos pela União, na forma da lei, que podem ser securitizados para transferência a terceiros.

A remuneração e o prazo são definidos em cada contrato de cessão feitos entre a União e a entidade alienante dos recebíveis.

---

**CDP/INSS (AINSS) – Certificado da Dívida Pública Mobiliária Federal/Instituto Nacional do Seguro Social**

Certificado emitido com a finalidade exclusiva de amortização ou quitação de dívidas previdenciárias, em permuta por título de responsabilidade do Tesouro Nacional ou por créditos decorrentes de securitização de obrigações da União.

**CFT (HSTN e HCFT) – Certificado Financeiro do Tesouro**

Título criado para atender preferencialmente às operações com finalidades específicas definidas em lei.

**TDA – Título da Dívida Agrária**

Criado pelo Governo Federal. É vinculado à desapropriação de imóveis rural por interesse social, para efeito de reforma agrária ou aquisições por compra e venda de imóveis rurais destinados à implantação de projetos integrantes do Programa Nacional de Reforma Agrária, nos termos das Leis nos 4.504, de 30 de novembro de 1964, e 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

A migração desses ativos, do Módulo de Moedas de Privatização - MOP para o Ambiente Cetip21 ocorreu em março de 2014, sendo mantida a codificação (“código do Instrumento”) que se encontravam registrados no MOP. Por solicitação da Secretária do Tesouro Nacional as novas TDAs emitidas no âmbito do Cetip21 receberam uma nova codificação. Essa codificação está detalhada neste manual nas Informações Adicionais em Formação dos Códigos dos Instrumentos Financeiros.

Os TDAs “INCRA” não sofreram qualquer alteração da sua nomenclatura de código.

As TDAs podem ser negociadas no mercado secundário, utilizadas em pagamento de tributos, como ITR – Imposto Territorial Rural ou nos Leilões de trocas realizados pelo no âmbito da Cetip pelo Tesouro Nacional.

**CSEC – Crédito Securitizado**

Títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, emitidos em decorrência de assunção e renegociação de dívidas da União por ela assumidas por força de lei. Tais títulos são emitidos exclusivamente sob a forma escritural na CETIP, possuindo diversas séries, cada qual com índice de atualização próprio (IGP-DI, dólar e TR).

**Títulos do Agronegócio**

Podem ser cadastrados na Cetip, os seguintes Títulos do Agronegócio: **CPR - Cédula de Produto Rural, CRP - Cédula Rural Pignoratícia, NCR - Nota de Crédito Rural, CRH – Cédula Rural Hipotecária, CRPH – Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, LCA - Letra de Crédito do Agronegócio, CDCA - Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio, CDA/WA - Certificado de Depósito Agropecuário e Warrant Agropecuário e CRA - Certificado de Recebíveis do Agronegócio.**

**CPR, CRP, NCR, CRH, CRPH LCA, CDCA, CDA/WA e CRA** são títulos de crédito de livre negociação, representativos de promessa de pagamento em dinheiro.

Com o objetivo de ampliar os recursos disponíveis ao financiamento agropecuário, esses títulos são vinculados a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos, relacionados com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária.

As funções relativas aos instrumentos financeiros referidos neste manual de operações estão no módulo de Títulos e Valores Mobiliários. Ao usuário é permitido cadastrar operações, bem como consultar características desses ativos. As funções são disponibilizadas de acordo com o perfil de acesso do usuário.

Quando a operação for efetuada entre o Participante e seu Cliente 1 ou 2, o registro é efetuado com o lançamento único. Em outro caso, a Contraparte deve acessar o módulo de **Operações**, item de menu **Lançamentos** e função **Manutenção de Operações Pendentes** para confirmar a operação. Caso a confirmação não seja efetuada, o lançamento é excluído, automaticamente, no final do dia.

### Vantagens

- São utilizadas como forma eficiente de financiamento na medida em que proporcionam, dentre outros aspectos, a negociação da safra agrícola sem endividamento referenciado em taxas de juros e a redução das pressões sazonais de preços das mercadorias;
- Estimulam os investimentos rurais feitos pelos produtores ou por suas associações (cooperativas, condomínios, parcerias, etc.);
- Favorecem o oportuno e adequado custeio da produção e a comercialização de produtos agropecuários;
- Fortalecem o setor rural;
- Incentivam a introdução de métodos racionais no sistema de produção, visando ao aumento de produtividade, à melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada utilização dos recursos naturais.

### Observação:

Os instrumentos financeiros **LCA e CDCA** precisam estar vinculados a uma cesta de garantia para serem movimentados. Esta operação é efetuada no **Módulo de Manutenção de Garantias - MMG**.

Para maiores informações sobre como acessar o módulo, consulte o manual do NoMe.

### Participantes envolvidos

**Registrador para ativos em regime de Depósito:** Quem efetua o cadastramento inicial do instrumento financeiro no sistema, atuando na função de Agente de Depósito.

**Registrador para ativos em regime de Registro:** Quem efetua o cadastramento inicial do instrumento financeiro no sistema, atuando na função de Agente de Registro.

**Agente de Liquidação:** Participante autorizado a funcionar pelo Banco Central, titular de Conta de Liquidação, credenciado junto à Cetip para processar as Liquidações Financeiras de suas operações e, quando titular de Conta de Cliente, das efetuadas por seus Clientes.

**Agente de Pagamento:** Participante com as atribuições de efetuar a cobrança das obrigações pecuniárias relativas à CCR e de repassar o produto dessa cobrança ao Participante proprietário ou detentor.

**Banco Liquidante:** o banco titular de Conta Reservas Bancárias junto ao Banco Central do Brasil, Participante da Cetip, com as atribuições específicas estabelecidas em Norma da Cetip.

**Emitente:** Produtor que solicita o financiamento e tem como promessa de pagamento seus produtos rurais ou Liquidação Financeira.

**Detentor da cédula:** Quem tem a propriedade do instrumento financeiro na sua data de vencimento e conseqüentemente tem o direito de receber o produto ou resgate financeiro deste.

**Garantidor:** Credenciado como garantidor no módulo, devendo obrigatoriamente possuir conta própria na Cetip e ter acesso através de RTM ou estar lotado em alguma das seguintes famílias de Participantes: **Bancos Comerciais, Bancos de Investimentos, Bancos Múltiplos, Seguradoras e Cooperativas de Crédito Rural.**

### **CPR - Cédula de Produto Rural**

A **Cédula de Produto Rural** constitui-se como promessa de entrega futura de produtos rurais. Através deste instrumento, seus emitentes, os produtores rurais, suas associações, inclusive as cooperativas recebem à vista pagamento relativo à venda de mercadorias. Emitidas com ou sem garantia cedularmente constituída, trata-se de título líquido e certo, exigível pela quantidade e qualidade do produto nela previsto.

A Medida Provisória nº 2.017 de 19 de janeiro de 2000 permite a liquidação financeira (entrega de recursos no lugar de mercadorias) de CPR desde que sejam explicitados em seu conteúdo o preço ou índice de preços das mercadorias, a instituição responsável pela sua divulgação, a praça (ou o mercado de formação do preço) e o nome do índice.

O desenvolvimento do mercado secundário é essencial à geração de recursos para aquisição de CPR's por parte da agroindústria, *tradings* e empresas comerciais exportadoras.

### **CCR - Cédula de Crédito Rural**

A **Cédula de Crédito Rural** é promessa de pagamento em dinheiro, com ou sem garantia real cedularmente constituída, representativa de operação de financiamento rural realizada por órgãos integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural. É título civil, líquido e certo, exigível pela soma dele constante ou do endosso, além dos juros, da comissão de fiscalização, se houver, e demais despesas que o credor fizer para segurança, regularidade e realização de seu direito creditório.

Os pagamentos dos eventos ou parcelas de eventos relativos à **CCR** cujo Registrador não seja o Emissor e que não conte com a coobrigação do Registrador ou, conforme o caso, do Agente de Pagamento, podem ser geradas na modalidade LBTR – Liquidação Bruta em Tempo Real.

São as seguintes as denominações e modalidades de cédula de crédito rural:

- Cédula Rural Pignoratícia
- Cédula Rural Hipotecária
- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária

- Nota de Crédito Rural

A Cédula Rural Pignoratícia, a Hipotecária e a Pignoratícia e Hipotecária contêm garantia real, cedular, sendo que, obrigatoriamente:

- (i) a Cédula Rural Pignoratícia deverá conter penhor cedular;
- (ii) a Cédula Rural Hipotecária deverá conter hipoteca cedular; e
- (iii) a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária deverá conter hipoteca e penhor cedulares.

As cédulas de crédito rural poderão também contar com garantias adicionais, reais ou fidejussórias, as quais deverão observar as normas que lhes são aplicáveis.

A eficácia das cédulas, notas e garantias depende de registro nos cartórios ou órgãos competentes.

O crédito pela Nota de Crédito Rural não é assegurado por garantia cedular

Aplicam-se à Cédula de Crédito Rural, no que forem cabíveis, as normas de direito cambial, inclusive quanto a aval, dispensado, porém o protesto para assegurar o direito de regresso contra endossantes e seus avalistas.

A Cetip disponibiliza o registro de **Cédula Rural Pignoratícia** e de **Nota de Crédito Rural**.

### **LCA - Letra de Crédito do Agronegócio**

A **Letra de Crédito do Agronegócio** é um título de crédito nominativo, de livre negociação, representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial. Este título é de emissão exclusiva de instituições financeiras públicas ou privadas.

### **CDCA - Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio**

O **Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio** é um título de crédito nominativo, de livre negociação, representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial. **É de emissão exclusiva de cooperativas de produtores rurais e de outras pessoas jurídicas que exerçam a atividade de comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos e insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.**

É admitida a emissão em série, em que os CDCA sejam vinculados a um mesmo conjunto de direitos creditórios, devendo ter igual valor nominal e conferir a seus titulares os mesmos direitos.

Este ativo vem sendo utilizado em grande parte pelo mercado como lastro para as operações com LCA.

A Cetip somente aceita cadastramento de colocação primária de CDCA cujo emissor seja Participante.

A Cetip disponibiliza a conta de Intermediação para ser utilizada por Instituição Intermediária que atue em oferta pública de distribuição primária de CDCA Valor Mobiliário a ser cadastrado no Sistema.

### **CDA/WA - Certificado de Depósito Agropecuário / Warrant Agropecuário**

Criado pela Lei nº 11.076, o **CDA - Certificado de Depósito Agropecuário** e o **WA - Warrant Agropecuário** são títulos de créditos unidos, emitidos simultaneamente pelo Depositário, a pedido do Depositante.



O CDA representa o depósito de mercadoria em um armazém credenciado (Depositário), que o emite como promessa de entrega de produto agropecuário; o WA que confere direito de penhor sobre a mercadoria do CDA.

O Depositante deve procurar um Registrador para registrar o CDA e o correspondente WA na Cetip no prazo de até 30 dias corridos contados da data de sua emissão. Com o vencimento desse prazo, o Depositante deve solicitar ao Depositário o cancelamento dos títulos e sua substituição por novos ou por recibo de depósito, em seu nome.

Caso o Depositante seja um Participante, o depósito dos títulos na Cetip é efetuado na sua Conta Própria; caso contrário, o depósito pode ser efetuado na Conta Cliente 1 ou 2 do Registrador.

O prazo do depósito a ser consignado no CDA e no WA é de até 365 dias corridos, contados da data de emissão, podendo ser prorrogado pelo Depositário a pedido do credor quantas vezes se fizerem necessário. O resgate é efetuado automaticamente no vencimento dos títulos. Cabe ao Registrador fazer o endosso nos títulos físicos, permitindo assim, que o novo Detentor possa retirar a mercadoria no armazém.

Os títulos podem ser negociados em conjunto ou separadamente, mediante endosso. No primeiro caso, o investidor compra os ativos e assume a mercadoria armazenada. No segundo, o agricultor ou a cooperativa capta recursos, dando o WA como garantia sem vender o produto estocado. Nesta situação, o comprador do WA cede crédito ao dono do CDA, assume o papel de credor e fica com o direito de penhor sobre a mercadoria. Na data do retorno da operação de compra e venda do WA, o dono do CDA quita o WA que retorna para sua posição.

É possível efetuar a retirada de ambos os títulos e quando houver a venda isolada do WA, a retirada do CDA indica que o valor da quitação do WA está provisionado junto ao Registrador.

As operações de resgate podem ser consultadas no módulo de **Operações**, na consulta **Eventos**.

Não é permitida a transferência de custódia ou a baixa de registro eletrônico de CDA/WA no dia do vencimento dos títulos.

### **CRA - Certificado de Recebíveis do Agronegócio**

É vinculado a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos, relacionados com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária.

Todas as operações são garantidas por cédulas de agronegócios e agrícolas.

O registro deste título na Cetip possibilita dois tipos de garantia:

- **Penhor no Emissor** - onde a garantia permanece na posição de bloqueio do emissor, não sendo transferida para a posição do adquirente do título; e.
- **Cessão Fiduciária** - onde a garantia é transferida da conta própria do emissor para a conta do adquirente do título, onde permanece bloqueada. Ambas são migradas automaticamente para a posição própria livre do emissor, após ocorrer à liquidação financeira da operação de resgate do CRA.

A função de Agente de Pagamento do CRA é exercida pelo **Emissor**, independentemente dos Direitos Creditórios que tenha como lastro estarem, ou não, sob-regime fiduciário.

## Outros Instrumentos de Captação

Podem ser registradas na Cetip as emissões e as operações realizadas com:

### **CDB - Certificado de Depósito Bancário**

O Certificado de Depósito Bancário é um título que representa a promessa de pagamento em data futura do valor representativo do depósito a prazo acrescido da rentabilidade convencionada.

### **CDBV - Certificado de Depósito Bancário Vinculado**

Certificado de Depósito Bancário vinculado a operações ativas (CDBV), na forma da Resolução nº 2.921, do Conselho Monetário Nacional. As liquidações financeiras dos eventos relativos ao CDBV estão vinculadas ao fluxo de pagamentos da operação ativa e, por isso, são obrigatoriamente geradas na modalidade LBTR - Liquidação Bruta em Tempo Real.

### **DEB – Debêntures**

As debêntures podem ser emitidas por sociedades por ações, de capital aberto ou fechado. Para que sejam distribuídas publicamente, devem ser emitidas por companhias de capital aberto com prévio registro na CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Regida pelas leis 6385/76 e 6404/76 e as Instruções CVM nº 404, 400 e 476, as debêntures dão aos seus detentores direito de crédito sobre a companhia emissora e possuem características particulares de prazo e rentabilidade definidas em sua escritura de emissão. A escritura especifica as condições da emissão, os direitos dos possuidores e os deveres da emitente, descrevendo todas as características do papel: valor nominal; indexador pelo qual o valor é atualizado; prazo; forma de cálculo; rentabilidade proposta pelo emissor; fluxo de pagamento; e condições que devem ser obedecidas pela companhia emissora ao longo da vida útil do ativo.

Há duas formas de debêntures: nominativas ou escriturais. Quanto à classe, podem ser simples, conversíveis ou permutáveis, e ter garantia real, flutuante, quirografária ou subordinada. O valor nominal das debêntures é atualizado ao longo da existência do título, de acordo com as características previamente estabelecidas na escritura de emissão. Os negócios realizados com debêntures no mercado secundário podem ser diferentes do seu preço na curva, em função das condições de mercado e liquidez, o que dá origem aos preços de negociação. Além disso, por determinação do Banco Central, os investidores institucionais são obrigados a marcar suas carteiras a mercado.

Para as Debêntures registradas no Módulo SND até 18/01/2013, inclusive, o Emissor utiliza Banco Mandatário para exercer as atividades descritas Manual de Normas. Para as Debêntures registradas no ambiente Cetip21 (Módulo Títulos e Valores Mobiliários) a partir de 21/01/2013, inclusive, o Emissor deverá contratar para exercer tais atividades Escriturador Mandatário e Banco Liquidante de Emissão onde exercerão os seguintes papéis:

**Banco Liquidante de Emissão:** o Banco Liquidante contratado para processar as Liquidações Financeiras de valores relacionados à emissão de Debênture.

**Escriturador Mandatário:** o Escriturador contratado para emissão de Debênture escritural onde exercerá as funções atribuídas ao Banco Mandatário, exceto liquidação financeira de valores relacionados à emissão de Debênture.

Para o registro de Debêntures na Cetip, o Escriturador deverá ser indicado no Termo de Solicitação de Registro do valor mobiliário, cujo modelo encontra-se disponível no site da Cetip.

Para substituição de Agente Fiduciário a Cetip aplica as regras, conforme o caso, definidas na Instrução CVM nº 28 de 23 de novembro de 1983, conforme alterada.

A substituição de Agente Fiduciário será obrigatoriamente precedida de aditamento à escritura de emissão, o qual deverá ser enviado a Cetip para que sejam tomadas as providências de alteração. Nas hipóteses de vacância, que não poderá exceder 30(trinta) dias, a CVM poderá nomear substituto provisório, até que um novo Agente Fiduciário seja escolhido por meio de Assembleia.

Para substituição do Escriturador, aplica-se, conforme o caso, considerando que a atividade é baseada em contrato de prestação de serviços entre as partes (emissor e escriturador), as disposições definidas pela Instrução CVM nº 541 em dezembro de 2013.

A relação de Investidores relacionada ao instrumento financeiro é fornecida pela Cetip a Agente Fiduciário de Debênture, a Escriturador Mandatário e a Escriturador sempre que solicitado.

#### **DI - Depósito Interfinanceiro (com ou sem Garantia)**

O DI é um instrumento financeiro destinado à transferência de recursos entre Instituições Financeiras. Podem receber Depósitos Interfinanceiros: Os Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais, Caixas Econômicas, Bancos de Investimento, Bancos de Desenvolvimento, Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, Sociedades de Crédito Imobiliário, Companhias Hipotecárias, Associações de Poupança e Empréstimo, Cooperativas de Crédito e Sociedades de Arrendamento Mercantil.

#### **DI com Garantia de penhor de direitos creditórios**

Depósito Interfinanceiro que na sua emissão houve a utilização do campo **Descrição dos Direitos Creditórios** para indicação das garantias oriundas de operações de crédito e de arrendamento mercantil.

#### **DII - Depósito Interfinanceiro Imobiliário**

O DII é um instrumento financeiro que possibilita a troca de recursos financeiros entre as instituições do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, para cumprimento da exigibilidade junto ao Sistema Financeiro Habitacional - SFH.

Podem receber DII: Os Bancos Múltiplos com Carteira de Crédito Imobiliário, Sociedades de Crédito Imobiliário e Associações de Poupança e Empréstimo.

#### **DIM - Depósito Interfinanceiro Vinculado a Operações de Micro Finanças**

O DIM é um depósito interfinanceiro onde os recursos são repassados para o cumprimento da exigibilidade de aplicações em operações de micro finanças.

Podem receber DIM: Os Bancos Múltiplos com Carteira Comercial, Bancos Comerciais, Caixas Econômicas, Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, Bancos de Investimento, Bancos de Desenvolvimento, Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, Sociedades de Crédito Imobiliário, Cooperativas de Crédito e Agência de Fomento.

Podem comprar DIM: Banco Múltiplo com Carteira Comercial, Banco Comercial, Caixa Econômica, Cooperativa de Crédito e Agência de Fomento.

#### **DIR - Depósito Interfinanceiro Vinculado ao Crédito Rural**

O DIR é um instrumento financeiro complementar às aplicações no crédito rural.

Podem receber DIR (Depositária): Os Bancos Múltiplos com ou sem Carteira Comercial, Bancos Comerciais, Bancos Cooperativos e os Bancos de Investimento que possuam autorização para operar em crédito rural.

O prazo mínimo para registro do DIR é de 120 dias, exceto quando o índice de remuneração for Índice de Preços, neste caso o prazo mínimo deverá ser de 1 ano.

#### **DIRG - Depósito Interfinanceiro Rural PRONAMP**

O DIRG é um instrumento financeiro responsável por destinar recursos à operação para amparo do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - PRONAMP.

Podem receber DIRG: Os Bancos Múltiplos com ou sem Carteira Comercial, Banco Cooperativo, Banco Comercial e Bancos de Investimento.

#### **DIRP - Depósito Interfinanceiro Vinculado ao Crédito Rural – PRONAF**

O DIRP é um instrumento financeiro complementar às aplicações no crédito rural, específicas para o cumprimento da exigibilidade junto ao PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Podem receber DIRP: Os Bancos Múltiplos com ou sem Carteira Comercial, Bancos Comerciais, Bancos Cooperativos e Bancos de Investimento que possuam autorização para operar em crédito.

O prazo mínimo para registro do DIRP é de 120 dias, exceto quando o índice de remuneração for Índice de Preços, neste caso o prazo mínimo deverá ser de 1 ano.

#### **DIRR - Depósito Interfinanceiro Rural POUP**

O DIRR é um instrumento financeiro responsável por destinar recursos à poupança rural, segundo normas do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE.

Podem receber DIRR: Os Bancos Múltiplos com ou sem Carteira Comercial, Bancos Comerciais, Bancos Cooperativos e Bancos de Investimento, quando autorizados a operar crédito rural.

O prazo mínimo para registro do DIRR

é de 120 dias, exceto quando o índice de remuneração for Índice de Preços, neste caso o prazo mínimo deverá ser de 1 ano.

#### **DIRA - Depósito Interfinanceiro Rural LCA-CR**

O DIR LCA-CR é um instrumento financeiro destinado ao cumprimento da exigibilidade de direcionamento dos recursos captados por meio de emissão de LCA, para aplicação em operações de crédito rural com taxas livres.

Podem receber DIRA LCA-CR: Os Bancos Múltiplos com ou sem Carteira Comercial, Bancos Comerciais, Bancos Cooperativos e Bancos de Investimento, quando autorizados a operar crédito rural.

O prazo mínimo para registro do DIRA LCA-CR é de 120 dias, exceto quando o índice de remuneração for Índice de Preços, neste caso o prazo mínimo deverá ser de 1 ano.

#### **DIRB - Depósito Interfinanceiro LCA- Livre**

O DIR LCA-Livre é um instrumento financeiro destinado ao cumprimento da exigibilidade de direcionamento dos recursos captados por meio de emissão de LCA, para aplicação em CPR, CDCA, e outras operações com taxas livres.

Podem receber DIRB LCA-Livre: Os Bancos Múltiplos com ou sem Carteira Comercial, Bancos Comerciais, Bancos Cooperativos e Bancos de Investimento, quando autorizados a operar crédito rural.

O prazo mínimo para registro do DIR LCA Livre é de 120 dias, exceto quando o índice de remuneração for Índice de Preços, neste caso o prazo mínimo deverá ser de 1 ano.

#### **DIRC - Depósito Interfinanceiro Rural Cooperativa**

O DIRC é um instrumento financeiro responsável por destinar recursos à poupança rural, segundo normas do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE.

Podem receber DIRC: Os Bancos Múltiplos com Carteira Comercial, Bancos Comerciais, Bancos Cooperativos e Bancos de Investimento que possuam autorização para operar crédito rural.

#### **DPGE - Depósito a Prazo com Garantia Especial**

O Depósito a Prazo com Garantia Especial do FGC – Fundo Garantidor de Crédito é registrado na Cetip, sem emissão de certificado, com garantia até o valor máximo de R\$ 20 milhões, do total de crédito de cada aplicador contra a mesma instituição associada ao FGC. Podem ser tomadores os bancos comerciais, múltiplos, de desenvolvimento, de investimento, sociedades de crédito, financiamento e investimentos e caixas econômicas.

O DPGE emitido com direitos creditórios em cessão fiduciária ao FGC conta com este como interventor na operação de registro e sua aprovação é condição para que seja efetuada a emissão do ativo. O comando do FGC em sistema da Cetip deverá ocorrer em D0 do lançamento pelo emissor. Caso a anuência não ocorra no mesmo dia do lançamento, um novo registro (seguido de nova pendência de confirmação pelo FGC) deverá ser realizado.

Prazos para DPGEs sem e com garantia ao FGC:

- DPGE sem garantia ao FGC: prazo mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses.
- DPGE com garantia ao FGC: prazo mínimo de 6 meses e máximo de 36 meses.

O emissor não mais poderá captar recursos por meio do DPGE sem garantias ao FGC a partir:

- i. da primeira captação de DPGE com garantias em favor do FGC;
- ii. do momento em que aportar garantias para o estoque de DPGE emitido.

**IECI - Contrato elegível para compor PR - Brasil (Capital Complementar e Nível II), IECP - Contrato elegível para compor PR - Capital Principal e IECE- Instrumento elegível para compor PR - Exterior.**

São contratos de captação interna (Brasil) ou externa (offshore) emitidos por instituições financeiras registrados na Cetip para comporem o capital regulatório, nos termos da Resolução 4.192, sendo:

IECE – Captação Externa: enquadramento no capital complementar de Nível I e Nível II;

IECI – Captação Interna: enquadramento no capital complementar de Nível I e Nível II;

IECP – Captação Interna: enquadramento no capital principal de Nível I;

Podem emitir IECE e IECI (Capital Complementar e Nível II): Agência de fomento, Associação de poupança e empréstimo, Banco comercial (inclusive banco cooperativo), Banco cooperativo, Banco de câmbio, Banco de desenvolvimento, Banco de investimento, Banco múltiplo (inclusive banco múltiplo cooperativo e CEF), Companhia hipotecária, Cooperativa de Crédito, Cooperativa de Crédito – Segmento Rural, Cooperativa de Crédito Rural, Cooperativa de Crédito Rural - Segmento Rural, Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo, Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo - Segmento Rural, Cooperativa de Produtores Rurais, Sociedade corretora de câmbio, Sociedade corretora de títulos e valores mobiliários, Sociedade de arrendamento mercantil, Sociedade de crédito imobiliário, Sociedade de crédito, financiamento e investimento e Sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários.

Podem emitir IECP: Somente Bancos Públicos Federais.

**Liquidação de Eventos e Operações**

- ✓ IECE - as operações de eventos do IECE serão geradas fora do âmbito da Cetip.
- ✓ IECI - opção Capital Complementar: Modalidade Bruta e opção Capital Nível II: Eventos pela Modalidade Multilateral e Operações pela Modalidade Bruta.
- ✓ IECP - Capital Principal: Modalidade Bruta

**LAM - Letra de Arrendamento Mercantil**

A Letra de Arrendamento Mercantil conforme disposto na lei 11.882, de 23.12.2008, é um título de crédito nominativo, endossável e de livre circulação, representativo de promessa de pagamento. Os seus principais objetivos são a disponibilização de instrumento próprio de captação de recursos por sociedades de leasing e criação de título de fácil colocação no mercado por tais sociedades.

**LC - Letra de Câmbio**

Título de crédito representativo de operação de crédito, no qual o devedor (sacado) confere ao registrador da Letra de Câmbio (sacador/aceitante) ordem de pagamento do valor devido. Esses títulos podem ser negociados pelos registradores e podem ser emitidos com remuneração pré ou posfixado. Podem ser aceitantes de Letras de Câmbio os bancos múltiplos com carteira de crédito, financiamento e investimento e sociedades de crédito, financiamento e investimento.

**LF - Letra Financeira de Negociação Privada**

Criada pela Medida Provisória nº 472, de dezembro de 2009, a LF permite melhor gestão do descasamento de operações ativas que tenham prazos mais alongados ou diferentes indexadores.

Traz boas perspectivas para o mercado, ampliando as alternativas de captação de recursos pelas instituições financeiras.

Entre as características do ativo estão o prazo de vencimento de, no mínimo, 24 meses e o valor nominal unitário mínimo de R\$ 50 mil. Não é permitido o resgate antecipado do ativo. A LF pode ter remuneração por taxa de juros prefixada, taxas flutuantes em DI ou SELIC, ou ainda índice de preços. Apenas o pagamento de eventos periódicos de juros é permitido e desde que tenha intervalo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Podem emitir LF: Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais, Bancos de Investimento, as Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, as Caixas Econômicas, as Companhias Hipotecárias, as Sociedades de Crédito Imobiliário e as Cooperativas de Crédito.

### **LFS - Letra Financeira Subordinada de Negociação Privada**

Entre as características do ativo estão o prazo de vencimento de, no mínimo, 5 anos e o valor nominal unitário mínimo de R\$ 300 mil. Não é permitido o resgate antecipado do ativo. A LFS pode ser remunerada por taxa de juros prefixada, taxas flutuantes em DI ou SELIC, ou ainda índice de preços. Não pode ter prazo de emissão inferior a 5 (cinco) anos e apenas o pagamento de eventos periódicos de juros é permitido e desde que tenha intervalo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

As liquidações financeiras de eventos relativos à LFS Letra Financeira Subordinada são geradas na modalidade LBTR – Liquidação Bruta em Tempo Real.

### **LFSN - Letra Financeira elegível para compor PR - Nível II e LFSC - Letra Financeira elegível para compor PR - Capital Complementar.**

Emitidas com base na Resolução 4.192 do Conselho Monetário Nacional, que aborda as exigências de capital regulatório e os instrumentos passíveis de compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, nos moldes do estabelecido nos acordos de Basileia III.

Entre as características dos ativos estão: para LFSN o prazo de vencimento de, no mínimo, 5 anos e para LFSC não há prazo de vencimento. O valor nominal unitário mínimo de R\$ 300 mil. Não é permitido o resgate antecipado do ativo. Podem ser remunerada por taxa de juros prefixada, taxas flutuantes em DI ou SELIC, ou ainda índice de preços. O pagamento de eventos periódicos de juros é permitido e desde que tenha intervalo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Podem emitir LFSC e LFSN: Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais, Bancos de Investimento, as Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, as Caixas Econômicas, as Companhias Hipotecárias, as Sociedades de Crédito Imobiliário e as Cooperativas de Crédito.

#### **Observações:**

- 1) O sistema da Cetip não controla as regras aplicáveis aos adquirentes das letras financeiras em colocação primária, o que, portanto, deverá ser efetuado pelas instituições emissoras.
- 2) Os pagamentos serão cursados da seguinte maneira: LFSC será pela modalidade bruta e LFSN será pela modalidade Multilateral

### **LFV - Letra Financeira Vinculada**

Letra Financeira vinculada a operações ativas (LFV), na forma da Resolução nº 2.921, do Conselho Monetário Nacional. As liquidações financeiras dos eventos relativos à LFV estão vinculadas ao fluxo de pagamentos da operação ativa e, por isso, são obrigatoriamente geradas na modalidade LBTR - Liquidação Bruta em Tempo Real.

Entre as características do ativo estão o agendamento de opções de Recompra / Revenda com exercício a partir de 24 meses contados da data de emissão e o valor nominal unitário mínimo de R\$ 50 mil.

#### **RDB - Recibo de Depósito Bancário**

Ativo de Renda Fixa destinado às aplicações de pessoas físicas e jurídicas, com prazo de vencimento predefinido, cuja rentabilidade, fixada no ato de sua emissão, pode ser Pré ou posfixado. Não é admitida negociação de RDB em mercado secundário.

Podem emitir RDB os bancos comerciais, múltiplos, de desenvolvimento e de investimento, Caixa Econômica Federal, sociedades de crédito, financiamento e investimento CFI e as cooperativas de crédito, de economia e crédito mútuo.

As funções relativas aos instrumentos financeiros referidos neste manual de operações estão no Módulo de Títulos e Valores Mobiliários. Ao Participante é permitido o registro de emissão e de operações e consultar das características desses instrumentos. As funções são disponibilizadas de acordo com o perfil de acesso do usuário.

**Observação:** É de inteira responsabilidade dos Participantes observarem as regras estabelecidas na regulamentação relativa à emissão e à aquisição dos Instrumentos Financeiros tratados neste manual.

Maiores informações sobre como acessar o módulo, consulte o manual do NoMe.



## Ações dos Botões das Telas

Os botões das telas exibidas ao longo do manual estão relacionados às seguintes ações:

Botão	Funcionalidade
Atualizar	Reexecuta a consulta a partir dos filtros selecionados na tela anterior, atualizando eventuais dados que tenham sido alterados, entre a consulta e a nova atualização da Tela de Relação.
Confirmar	Confirma os dados informados em tela.
Corrigir	Retorna a tela anterior para correção de dados.
Desistir	Desiste da operação, retornando à tela da área de serviços.
Enviar	Envia os dados informados para validação.
Limpar campos	Limpa todos os campos selecionados e digitados.
Pesquisar	Submete os dados selecionados para pesquisa.
Voltar	Retorna à tela anterior.
Sair	Sai da função, retornando a tela inicial do Módulo.

# Instrumento Financeiro

---

## Cadastramento/Emissão

Menu Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Cadastramento/Emissão

### Visão Geral

Função disponível para todos os instrumentos financeiros.

Permite que o Registrador/Emissor cadastre um determinado instrumento financeiro de sua responsabilidade, altere ou exclua um ativo previamente registrado.

Não é permitida a reutilização dos códigos de instrumentos Financeiros atribuídos pelo Módulo, mesmo que o ativo já tenha vencido ou tenha sido excluído.

No CETIP21, cada Participante Registrador/Emissor tem uma Conta Emissora única (Conta 40), que é utilizada nos registros de emissão dos instrumentos financeiros.

Cada Registrador/Emissor possui ainda um mnemônico que pode ser consultado na função Consulta Registrador/Emissor. O cadastro de um ativo é sempre realizado pelo Participante Registrador/Emissor, detentor de uma Conta 40.

### Observação:

Em relação à exclusão ou a alteração de características, o Participante deve estar atento às seguintes regras:

- 1) O Participante pode solicitar a exclusão do instrumento financeiro somente na data de registro e desde que não haja posição de custódia para o referido ativo.
- 2) O próprio módulo promove a exclusão do ativo caso este permaneça no sistema sem quantidade depositada por mais de 5 (cinco) dias úteis.

### Tela Filtro Cadastramento/Emissão

A imagem mostra a interface de usuário para o filtro de cadastramento/emissão. O formulário contém os seguintes campos:

- Tipo IF: campo de seleção com uma seta para baixo.
- Registrador/Emissor (Código): campo de texto dividido em três partes.
- Código IF: campo de texto.
- Ação: campo de seleção com a opção 'INCLUIR' selecionada e uma seta para baixo.

Abaixo dos campos, há três botões: 'Confirmar', 'Limpar Campos' e 'Desistir'.

Para iniciar a operação de cadastramento/emissão é necessário selecionar o tipo do instrumento financeiro no campo Tipo IF, a opção Incluir, no campo Ação, e clicar no botão Confirma. Em seguida é apresentada a Tela com os dados necessários a emissão do Instrumento Financeiro.

### Para CDB:

O próprio módulo promove a exclusão do ativo caso este permaneça no sistema sem efetivar nenhuma quantidade em custódia dos detentores por mais de 5 (cinco) dias úteis a contar da data base de registro.

O prazo permitido de alteração para CDB, com custódia na carteira dos detentores ou não, é de 10 dias depois do registro.

### Para IECI, IECE, IECP, LFSC e LFSN:

É possível excluir um Instrumento Financeiro somente no mesmo dia do seu cadastro, ao selecionar a opção Excluir no campo **Ação** desta função.

É possível alterar os dados do cadastro do Instrumento Financeiro em até D-1 do Vencimento.

A alteração de ativo sem custódia em D+0 do cadastro, é feita por comando único do Emissor.

A alteração de ativo em custódia de D+0 do cadastro a D-1 do vencimento exige a confirmação do(s) detentor(es) e Cetip.

O processo completo de alteração de ativo em custódia na carteira dos detentores está descrito no item “Alteração de Registro de Ativos”.

#### **Para DI:**

Para cadastramento/emissão de DI de 1 (um) dia, é necessário utilizar a grade da modalidade de liquidação Bruta STR. Tal restrição justifica-se pela necessidade de divulgar ao mercado a taxa média do DI por volta das 18h00min.

Conforme comunicado Cetip 016/12, para fins de recolhimento de compulsório, no registro de DIRCIR3573 é necessário preencher o campo “Descrição Adicional” com o código DIRCIR3573.

#### **Para CCI:**

É admitida a alteração do instrumento com ou sem custódia na carteira dos detentores em até D-1 da data de vencimento. Nas alterações de ativos com custódia é necessária a confirmação dos envolvidos e da Cetip.

Somente as CCIs cadastradas na plataforma Cetip21 poderão ser vinculadas a um CRI emitido nesta mesma plataforma.

#### **Para CCB, CCCB, EXPN, CCE e NCE:**

Quando a operação for efetuada entre o Participante e seu Cliente, Conta 10 ou 20, o cadastramento é efetuado apenas com o lançamento único. Em outro caso, a Contraparte deve acessar o **Módulo de Operações**, item de menu **Lançamentos** e função **Manutenção de Operações Pendentes** para confirmá-la. Se a confirmação não for efetuada, o lançamento é excluído automaticamente no final do dia.

É possível excluir um Instrumento Financeiro somente no mesmo dia do seu cadastramento, ao selecionar a opção Excluir no campo **Ação** desta função.

É possível alterar os dados do Instrumento Financeiro até D-1 do Vencimento.

A alteração de ativo sem custódia na carteira dos detentores na data do seu cadastramento é feita por comando único do Registrador.

A alteração de ativo que possuem ou já possuíram custódia na carteira dos detentores realizada de D+0 do cadastro a D-1 do vencimento, exige a confirmação dos envolvidos (Agente de Pagamento e Custodiante, se diferentes do Registrador, detentor(es) e Cetip).

É permitido ao Registrador excluir um CCCB, que não em nenhuma carteira de custódia dos detentores, em datas iguais ou superiores a data do registro.

#### **Para CRPH, NCR, CRH, CRP, LCA, CDCA, CRA e CDA/WA:**

É possível também, quando necessário, **confirmar** uma determinada garantia indicada para CDCA, CRP, CRA, CRH, CRP, CRPH, LCA, e NCR.

O prazo permitido de alteração para LCA, com ou sem custódia na carteira dos detentores, é de 10 dias depois do cadastramento.

**Para LIG:**

O próprio módulo promove a exclusão do ativo caso este não seja confirmado pelo Agente Fiduciário e/ou não seja depositado em D0 da data de emissão da LIG.

A Alteração de LIG, para usuário Participante, é permitida no dia da emissão da LIG e enquanto o ativo não possuir quantidade depositada. Nessa situação, todos os campos poderão ser alterados, com exceção da alteração de LIG Única para LIG de Programa e vice-versa.

**Para LF:**

O prazo permitido de alteração para LF, com ou sem custódia na carteira dos detentores, é de 10 dias depois do cadastramento.

**PROCURAÇÃO MINUTA**

Por este instrumento de mandato [[*nome completo*], [*nacionalidade*], [*estado civil*], [*profissão*], residente e domiciliado na cidade de [•], estado de [•], na [*endereço completo*], inscrito no CPF/MF sob nº [•]] OU [[*razão social completa*], sociedade [*tipo*], com sede na cidade de [•], estado de [•], na [•], inscrita no CNPJ/MF sob nº [•]], neste ato representado na forma de seu [Contrato Social]/[Estatuto Social] por seu administrador, Sr. [*nome completo*],[*nacionalidade*], [*estado civil*], [*profissão*], residente e domiciliado na cidade de [•], estado de [•], na [*endereço completo*], inscrito no CPF/MF sob nº [•]] (doravante designada “**OUTORGANTE**”), nomeia e constitui seu bastante procurador Cetip S.A. – Mercados Organizados, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, 230, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 09.358.105/0001-91 (doravante designada “**CETIP**”), com poderes bastantes para, tendo em vista o [*inserir nome do título*] emitido em [•] por [•] (“**TÍTULO**”) com lastro em [*inserir nome do contrato mercantil*] emitido em [•] por [•] (“**LASTRO**”), cujos registros foram efetuados perante a CETIP em [•], nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004 e respeitadas as disposições e limites estabelecidas no Regulamento da CETIP para Acesso de Participante, para Admissão de Ativo, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação (“**Regulamento CETIP**”) ceder, a qualquer título, o LASTRO ao beneficiário do TÍTULO em um eventual inadimplemento do TÍTULO em observância dos termos e procedimentos estabelecidos no Regulamento CETIP.

Esta procuração é irrevogável e irretratável e o OUTORGANTE a reconhece como condição essencial do negócio, nos termos do art. 684 e parágrafo único do art. 686 do Código Civil.

O OUTORGANTE declara, para todos os fins legais, que não utilizará os créditos obtidos em razão do TÍTULO para captação de recursos com terceiros.

Esta procuração permanecerá em vigor enquanto o TÍTULO estiver registrado na CETIP.

[*Local*•], [*día*] de [*mês*•] de [*ano*•].

---

[*RAZÃO SOCIAL COMPLETA DO OUTORGANTE*]

## Descrição dos campos da Tela Filtro Cadastramento/Emissão

Campo	Descrição
Tipo IF	Apresenta relação com os tipos de instrumentos financeiros disponíveis no ambiente CETIP21.
Código do Instrumento Financeiro	Não deve ser preenchido quando a ação escolhida for Incluir, pois este código é gerado automaticamente pelo módulo, para as demais ações o código do Instrumento Financeiro deve ser sempre informado.
Ação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Incluir</b> (Registrar um novo instrumento financeiro);</li> <li>- <b>Alterar</b> (Editar um ativo já registrado e não depositado);</li> <li>- <b>Excluir</b> (Excluir o instrumento financeiro informado no campo Código do Instrumento Financeiro);</li> <li>- <b>Reaproveitar</b> (Registrar um novo ativo, reaproveitando as informações do instrumento financeiro informado no campo acima).</li> </ul>

## CDBs e LC

## Tela exemplo do CDB

Cadastramento de CDB - Certificado de Depósito Bancário

Instrumento Financeiro

Conta do Emissor <input style="width: 100%;" type="text" value="05000.40.7"/>	Data de Vencimento <input style="width: 100%;" type="text" value="6/8/2019"/>
Data de Emissão <input style="width: 100%;" type="text" value="6/8/2018"/>	Tipo de Regime <input style="width: 100%;" type="text" value="DEPOSITADO"/>
Prazo de Emissão <input style="width: 100%;" type="text" value="365"/>	Valor Unitário de Emissão <input style="width: 100%;" type="text" value="1000,00"/>
Quantidade <input style="width: 100%;" type="text" value="1000"/>	Valor Financeiro de Resgate <input style="width: 100%;" type="text" value=""/>
Valor Financeiro de Emissão <input style="width: 100%;" type="text" value="1000000,00"/>	em <input style="width: 100%;" type="text" value=""/>
Valor de (unitário) <input style="width: 100%;" type="text" value=""/>	
Código ISIN <input style="width: 100%;" type="text" value=""/>	
Condição de Resgate Antecipado <input style="width: 100%;" type="text" value="Não tem condição"/>	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante <input style="width: 100%;" type="text" value="IGP-M"/>	
Múltiplas Curvas <input style="width: 100%;" type="text" value=""/>	Escalonamento <input style="width: 100%;" type="text" value=""/>
Descrição Adicional <input style="width: 100%; height: 40px;" type="text"/>	Controle Interno <input style="width: 100%;" type="text" value=""/>

Operação de Depósito

Conta do Favorecido <input style="width: 100%;" type="text" value=""/>	CPF/CNPJ (Cliente) <input style="width: 100%;" type="text" value=""/>	Natureza (Cliente) <input style="width: 100%;" type="text" value=""/>	
Meu número <input style="width: 100%;" type="text" value=""/>	P.U. <input style="width: 100%;" type="text" value=""/>	Modalidade <input style="width: 100%;" type="text" value=""/>	
Liquidante <input style="width: 100%;" type="text" value=""/>			

Forma de Pagamento

Formas de Pagamento <input style="width: 100%;" type="text" value="Pagamento de juros e principal no vencimento"/>
--

O Registrador/Emissor deve preencher os campos com os dados do instrumento financeiro que se deseja incluir e enviá-los para validação.

#### Descrição dos campos da Tela de Registro de CDBs e LC.

Campo	Descrição
Conta do Emissor	Campo de preenchimento obrigatório. Código Cetip do Emissor, Conta 40.
Data de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano da emissão do ativo. Deve ser dia útil e menor ou igual que a data de registro.
Data de Vencimento	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano do vencimento do ativo.
Prazo de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Prazo do ativo em números de dias corridos. Diferença entre Data de vencimento e a Data de emissão.
Tipo de Regime	Campo de preenchimento obrigatório. Indica o tipo de regime do instrumento financeiro, com as opções DEPOSITADO e REGISTRADO.  <b>CDB e LC:</b> Campo pode ser preenchido com DEPOSITADO ou REGISTRADO <b>CDBS e CDBV:</b> Campo deve ser preenchido REGISTRADO  Para maiores informações, consultar o item “Regime de Depósito e Registro” nesse documento.
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Quantidade emitida do ativo.
Valor unitário de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Valor unitário da quantidade do ativo.
Valor financeiro de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Valor financeiro da emissão. É o Valor unitário de emissão x Quantidade.
Valor Financeiro de Resgate	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Valor financeiro do ativo a ser pago no seu resgate.



Campo	Descrição
Valor de (Unitário)	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Valor do ativo em seu último evento. Valor unitário de emissão, caso este tenha sofrido qualquer alteração que modificou seu valor unitário antes de seu registro na Cetip, tais como: amortização, incorporação de juros ou aditamento.</p>
Em	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Data do último evento. Deve ser igual ou maior que a Data de emissão e menor que a data de vencimento.</p> <p>Não pode ser diferente da Data de emissão quando Forma de Pagamento for igual a: Pagamento de juros e principal no vencimento, Pagamento de principal sem taxa de juros e Data Em igual à Data de emissão e Valor de igual ao Valor Unitário de Emissão.</p>
Código ISIN	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>ISIN - International Securities Identification Number.</p> <p>Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166.</p> <p>Para CDBs emitidos por instituições previamente cadastradas no sistema ISIN B3 e que forem depositado diretamente para investidores do segmento institucional (Fundo de Investimento; Entidade Aberta de Previdência Complementar; Entidade Fechada de Previdência Complementar; Seguradora; Operadora de Planos de Assistência a Saúde; e Investidores não residentes) haverá a geração automática do Código ISIN caso esse campo não seja informado no cadastramento/emissão.</p>
Condição de Resgate Antecipado	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Indica se pode existir a condição de resgate antecipado.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Branco, Não tem condição, Tem condição e Tem condição a mercado.</p> <p><u>Não tem condição:</u> Foi pactuado na emissão que não haveria condição para antecipação de resgate.</p> <p><u>Tem condição a mercado:</u> Emissão para o caso de ocorrência de resgate antecipado está sujeita exclusivamente às condições de mercado apuradas na data de antecipação do resgate.</p> <p><u>Tem condição:</u> Indica que o ativo possui condição específica previamente pactuada na emissão para o caso de ocorrência de resgate antecipado.</p>

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Caixa de seleção com as opções do tipo de remuneração.</p> <p>Índice de preço: IGP-M, IGP-DI, IPC-A e INPC.</p> <p>Indexador: Taxa Prefixada de Juros.</p> <p>Taxas: Flutuante em DI ou SELIC, TR e TJLP.</p> <p>Índice VCP</p>
Múltiplas Curvas	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Campo disponível apenas para CDB e CDBV</p> <p>Estabelece a remuneração do ativo em até três curvas. No vencimento do ativo, o sistema adota a curva de maior rendimento para o pagamento de eventos.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Em branco, Duas curvas e Três curvas.</p> <p>Observação: O registro de múltiplas curvas é admitido apenas para ativo com pagamento de eventos na data de vencimento - pagamento final.</p>
Escalonamento	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Campo disponível apenas para CDB e CDBV</p> <p>Permite escalonar as taxas de remuneração do instrumento financeiro em relação determinados períodos. Sendo a remuneração total a soma dessas taxas.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Em branco e Taxas / Percentuais.</p>
Descrição Adicional	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Campo utilizado para informar características adicionais do ativo.</p>
Controle Interno	<p>Campo de preenchimento opcional.</p> <p>Campo com 10 caracteres numéricos, utilizado pelo Participante para controle da operação.</p>
<p><b>Operação de Depósito - O lançamento da operação depósito do ativo concomitante a sua emissão é opcional, podendo também ser realizado após o cadastramento de emissão, por meio da função "Depósito".</b></p>	
Conta do Favorecido	<p>Código Cetip do Depositário.</p> <p>Código Cetip da Conta Própria ou de Cliente 1 ou 2 do Participante favorecido.</p>
CPF / CNPJ (Cliente)	CPF ou CNPJ do cliente.
Natureza (Cliente)	Caixa de Seleção com as opções: PJ ou PF.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Meu número	Campo de preenchimento obrigatório. Número de identificação da operação de depósito. Até dez (dez) dígitos.
P.U.	Preço unitário da operação.
Modalidade	Caixa de Seleção para informar a modalidade da liquidação. Opções: Sem Modalidade; Cetip e Bruta.
Liquidante	Informar o Código Cetip do Participante Liquidante. Se não o campo não for preenchido o sistema assume o Liquidante principal.

**Formas de Pagamento – Campo de preenchimento obrigatório.**

Forma de Pagamento	Caixa de Seleção com as formas de pagamento dos eventos: 1º) Pagamento de juros de principal no vencimento; 2º) Pagamento periódico de juros e principal no vencimento; 3º) Pagamento de juros e amortização periódicos; 4º) Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento; 5º) Pagamentos de principal no vencimento sem taxa de juros; 6º) Pagamento de amortização sem taxa de juros; e. 7º) Registro Simplificado prefixado final.  Observação: Informações sobre a Forma de Registro Simplificado de DIM podem ser vistas ao final deste tópico.
--------------------	---

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela para inclusão dos dados, conforme opção da **Forma de Pagamento**.

Cadastramento de CDB - Certificado de Depósito Bancário		
Instrumento Financeiro		
Conta do Emissor 05000.40-7		RIOBM
Data de Emissão 06/08/2018		Data de Vencimento 06/08/2019
Prazo de Emissão 365		Tipo de Regime DEPOSITADO
Quantidade 1.000		Valor Unitário de Emissão 1.000,00000000
Valor Financeiro de Emissão 1.000.000,00		Valor Financeiro de Resgate em
Valor de (unitário)		
Código ISIN		
Condição de Resgate Antecipado Não tem condição		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante IGP-M		
Múltiplas Curvas		Escalonamento
Descrição Adicional		Controle Interno
Operação de Depósito		
Conta do Favorecido	CPF/CNPJ (Cliente)	Natureza (Cliente)
Meu número	P.U.	Modalidade
Liquidante		
Forma de Pagamento		
Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante IGP-M		
Periodicidade de correção	ANUAL-Com Base na Data de Vencimento	
Pro-rata de Correção		
Tipo de correção		
Taxa de Juros/Spread	2	
Critério de cálculo de juros	252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo	
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>		

**Observações:**

- 1) As telas podem apresentar campos diferentes, que correspondem a Rentabilidade/ Indexador/ Taxa Flutuante e/ou Forma de Pagamento escolhido.
- 2) Os campos da Forma de Pagamento alteraram de acordo com o tipo de pagamento selecionado.

**Descrição dos campos da tela Forma de Pagamento e Fluxo – Exemplo tela acima.**

Campo	Descrição
Periodicidade e de Correção	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções: MENSAL; ANUAL - com base na data de emissão; ANUAL - com base na data de vencimento; ANUAL - mês escolhido.
Pro-rata de Correção	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções: CORRIDO e ÚTIL
Tipo de Correção	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções: Número índice segundo mês anterior.
Taxa de Juros/Spread	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Critério de Cálculo de Juros	Preencher quando o campo <b>Taxa de Juros/Spread</b> for preenchido. Critério de cálculo para o pagamento de juros para Taxa ou Spread indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções: 252 – número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 252 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21; 360 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 360 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30 365 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 365 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.
Incorpora Juros	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Sim e Não. Informa se existe previsão de incorporação de juros
Em	Preencher quando o campo <b>Incorpora Juros</b> for preenchido com <b>Sim</b> . Data de incorporação de Juros.
<b>Fluxo de Pagamento de Juros</b>	
Periodicidade de Juros	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: constante ou variável
Juros a Cada	Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de juros” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido. Indica a periodicidade de pagamento de juros.
A Partir	Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de juros” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido. Data início para o pagamento de juros.

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela abaixo.

Cadastramento de CDB - Certificado de Depósito Bancário			
Instrumento Financeiro			
Conta do Emissor	05000.40-7	RIOBM	
Data de Emissão	06/08/2018	Data de Vencimento	06/08/2019
Prazo de Emissão	365	Tipo de Regime	DEPOSITADO
Quantidade	1.000	Valor Unitário de Emissão	1.000,00000000
Valor Financeiro de Emissão	1.000.000,00	Valor Financeiro de Resgate	
Valor de (unitário)		em	
Código ISIN			
Condição de Resgate Antecipado	Não tem condição		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	IGP-M		
Múltiplas Curvas		Escalonamento	
Descrição Adicional		Controle Interno	
Operação de Depósito			
Conta do Favorecido	CPF/CNPJ (Cliente)	Natureza (Cliente)	
Meu número	P.U.	Modalidade	
Liquidante			
Forma de Pagamento			
Formas de Pagamento	Pagamento de juros e principal no vencimento		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	IGP-M		
Periodicidade de correção	ANUAL-Com Base na Data de Vencimento		
Pro-rata de Correção			
Tipo de correção			
Taxa de Juros/Spread	2,0000		
Critério de cálculo de juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo			
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Corrigir"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>			

Se o registro for confirmado é apresentada mensagem abaixo.

Instrumento Financeiro CDB CDB31800BR7 incluído

### Informação sobre Registro Simplificado de Instrumento Financeiro

#### O CDB pode ser emitido sob esta forma de pagamento.

Na Forma de Pagamento caracterizada pela modalidade Registro Simplificado Prefixado Final, com rentabilidade definida como sendo Pré-fixada, o emissor pode optar por registrar um instrumento financeiro indicando apenas os campos Valor financeiro de emissão e Valor financeiro de resgate. Nestes casos o sistema calcula automaticamente o valor para o campo Quantidade, assumindo o valor de R\$ 0,01000000 para o campo Valor unitário de vencimento.

Da mesma forma, o sistema apura automaticamente a taxa de emissão, com base na taxa de 252 dias úteis. A taxa calculada é meramente informativa e, para efeito de pagamento no vencimento, é utilizado o Valor financeiro de resgate informado.

## DIs, DPGE e RDB.

## Tela exemplo do DI

Cadastramento de DI - Depósito Interfinanceiro	
Instrumento Financeiro	
Conta do Emissor	05000,40,7
Data de Emissão	11/03/2019
Prazo de Emissão	365
Quantidade	1000
Valor Financeiro de Emissão	10000,00
Valor de (unitário)	
Código ISIN	
Condição de Resgate Antecipado	Não tem condição
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	DI
Descrição dos Direitos Creditórios	
Descrição Adicional	
Data de Vencimento	11/03/2020
Tipo de Regime	REGISTRADO
Valor Unitário de Emissão	10,00
Valor Financeiro de Resgate	
em	
Operação de Depósito	
Conta do Favorecido	Meu número P.U.
Modalidade	Liquidante
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento	Pagamento de juros e principal no vencimento
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

O Registrador/Emissor deve preencher os campos com os dados do instrumento financeiro que se deseja incluir e enviá-los para validação.

## Descrição dos campos da Tela de Registro de DIs, DPGE e RDB.

Campo	Descrição
Conta do Emissor	Campo de preenchimento obrigatório. Código Cetip do Emissor, Conta 40.
Data de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano da emissão do ativo. Deve ser dia útil e menor ou igual que a data de registro.
Data de Vencimento	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano do vencimento do ativo.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Prazo de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Prazo do ativo em números de dias corridos. Diferença entre Data de vencimento e a Data de emissão.
Tipo de Regime	Campo não editável Campo de preenchimento automático com a opção: <b>REGISTRADO</b>
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Quantidade emitida do ativo.
Valor unitário de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Valor unitário da quantidade do ativo.
Valor financeiro de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Valor financeiro da emissão. É o Valor unitário de emissão x Quantidade. Observação: Informações sobre a Forma de Registro Simplificado de DIs podem ser obtidas ao final deste tópico.
Valor Financeiro de Resgate	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Valor financeiro do ativo a ser pago no seu resgate. Observação: Informações sobre a Forma de Registro Simplificado de DIs podem ser obtidas ao final deste tópico.
Valor de (Unitário)	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Valor do ativo em seu último evento. Valor unitário de emissão, caso este tenha sofrido qualquer alteração que modificou seu valor unitário antes de seu registro na Cetip, tais como: amortização, incorporação de juros ou aditamento.
Em	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data do último evento. Deve ser igual ou maior que a Data de emissão e menor que a data de vencimento. Não pode ser diferente da Data de emissão quando Forma de Pagamento for igual a: Pagamento de juros e principal no vencimento, Pagamento de principal sem taxa de juros e Data Em igual à Data de emissão e Valor de igual ao Valor Unitário de Emissão.
Código ISIN	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. ISIN - International Securities Identification Number. Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166.



Campo	Descrição
Condição de Resgate Antecipado	<p>Campo de preenchimento obrigatório. Não disponível para DPGE.</p> <p>Indica se pode existir a condição de resgate antecipado.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Branco, Não tem condição, Tem condição e Tem condição a mercado.</p> <p><u>Não tem condição:</u> Foi pactuado na emissão que não haveria condição para antecipação de resgate.</p> <p><u>Tem condição a mercado:</u> Emissão para o caso de ocorrência de resgate antecipado está sujeita exclusivamente às condições de mercado apuradas na data de antecipação do resgate.</p> <p><u>Tem condição:</u> Indica que o ativo possui condição específica previamente pactuada na emissão para o caso de ocorrência de resgate antecipado.</p>
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Caixa de seleção com as opções do tipo de remuneração.</p> <p>Índice de preço: IGP-M, IGP-DI, IPC-A e INPC.</p> <p>Indexador: Taxa Prefixada de Juros.</p> <p>Taxas: Flutuante em DI ou SELIC, TR e TJLP.</p> <p>Índice VCP (permitido apenas para LC)</p>
Descrição dos Direitos Creditórios	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Campo disponível apenas para DI.</p> <p>Campo onde o Participante informa os direitos creditórios para DI com garantia de penhor de direitos creditórios oriundos de operações de crédito e de arrendamento mercantil.</p>
Descrição Adicional	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Campo utilizado para informar características adicionais do ativo.</p>
Controle Interno	<p>Campo de preenchimento opcional.</p> <p>Campo com 10 caracteres numéricos, utilizado pelo Participante para controle da operação.</p>
Emitido com Garantias ao FGC	<p>Campo preenchido automaticamente pelo sistema.</p> <p>Campo disponível apenas para DPGE.</p> <p>De acordo com a Resolução 4.439 o registro do DPGE só será permitido com a garantia do FGC a partir de 02/01/2017.</p>
<p><b>Operação de Depósito - O lançamento da operação depósito do ativo concomitante a sua emissão é opcional, podendo também ser realizado após o cadastramento de emissão, por meio da função “Depósito”.</b></p>	

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Conta do Favorecido	Código Cetip do Depositário. Código Cetip da Conta Própria ou de Cliente 1 ou 2 do Participante favorecido.
CPF / CNPJ (Cliente)	CPF ou CNPJ do cliente. Campo não disponível para DIs.
Natureza (Cliente)	Caixa de Seleção com as opções: PJ ou PF. Campo não disponível para DIs.
Meu número	Campo de preenchimento obrigatório. Número de identificação da operação de depósito. Até dez (dez) dígitos.
P.U.	Preço unitário da operação.
Modalidade	Caixa de Seleção para informar a modalidade da liquidação. Opções: Sem Modalidade; Cetip e Bruta.
Liquidante	Informar o Código Cetip do Participante Liquidante. Se não o campo não for preenchido o sistema assume o Liquidante principal.

#### **Formas de Pagamento – Campo de preenchimento obrigatório.**

Forma de Pagamento	<p>Caixa de Seleção com as formas de pagamento dos eventos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1º) Pagamento de juros de principal no vencimento;</li> <li>2º) Pagamento periódico de juros e principal no vencimento;</li> <li>3º) Pagamento de juros e amortização periódicos;</li> <li>4º) Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento;</li> <li>5º) Pagamentos de principal no vencimento sem taxa de juros;</li> <li>6º) Pagamento de amortização sem taxa de juros; e.</li> <li>7º) Registro Simplificado prefixado final.</li> </ol> <p>Observação: Informações sobre a Forma de Registro Simplificado de DIM podem ser vistas ao final deste tópico.</p>
--------------------	---

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela para inclusão dos dados, conforme opção da **Forma de Pagamento**.

Cadastramento de DI - Depósito Interfinanceiro			
Instrumento Financeiro			
Conta do Emissor	05000.40-7	RIOBM	
Data de Emissão	11/03/2019	Data de Vencimento	11/03/2020
Prazo de Emissão	366	Tipo de Regime	REGISTRADO
Quantidade	1.000	Valor Unitário de Emissão	10,00000000
Valor Financeiro de Emissão	10.000,00	Valor Financeiro de Resgate	em
Valor de (unitário)			
Código ISIN			
Condição de Resgate Antecipado	Não tem condição		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	DI		
Descrição dos Direitos Creditórios			
Descrição Adicional			
Operação de Depósito			
	Conta do Favorecido	Meu número	P.U.
	Modalidade	Liquidante	
Forma de Pagamento			
Formas de Pagamento	Pagamento de juros e principal no vencimento		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	DI		
% da Taxa Flutuante	<input type="text"/>	:	<input type="text"/>
Taxa de Juros/Spread	<input type="text"/>	:	<input type="text"/>
Critério de cálculo de juros	<input type="text"/>		
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>			

**Observações:**

- 1) As telas podem apresentar campos diferentes, que correspondem a Rentabilidade/ Indexador/ Taxa Flutuante e/ou Forma de Pagamento escolhido.
- 2) Os campos da Forma de Pagamento alteraram de acordo com o tipo de pagamento selecionado.

**Descrição dos campos da tela Forma de Pagamento e Fluxo – Exemplo tela acima.**

Campo	Descrição
Periodicidade de Correção	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções: MENSAL; ANUAL - com base na data de emissão; ANUAL - com base na data de vencimento; ANUAL - mês escolhido.
Pro-rata de Correção	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções: CORRIDO e ÚTIL
Tipo de Correção	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções: Número índice segundo mês anterior.
Taxa de Juros/Spread	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Critério de Cálculo de Juros	<p>Preencher quando o campo <b>Taxa de Juros/Spread</b> for preenchido.</p> <p>Critério de cálculo para o pagamento de juros para Taxa ou Spread indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções:</p> <p>252 – número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>252 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21;</p> <p>360 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>360 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30</p> <p>365 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>365 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.</p>
Incorpora Juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Sim e Não. Informa se existe previsão de incorporação de juros</p>
Em	<p>Preencher quando o campo <b>Incorpora Juros</b> for preenchido com <b>Sim</b>.</p> <p>Data de incorporação de Juros.</p>
<b>Fluxo de Pagamento de Juros</b>	
Periodicidade de Juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: constante ou variável</p>
Juros a Cada	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de juros” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido.</p> <p>Indica a periodicidade de pagamento de juros.</p>
A Partir	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de juros” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido.</p> <p>Data início para o pagamento de juros.</p>

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela abaixo.

Cadastramento de DI - Depósito Interfinanceiro			
Instrumento Financeiro			
Conta do Emissor	05000.40-7	RIOBM	
Data de Emissão	11/03/2019	Data de Vencimento	11/03/2020
Prazo de Emissão	366	Tipo de Regime	REGISTRADO
Quantidade	1.000	Valor Unitário de Emissão	10,00000000
Valor Financeiro de Emissão	10.000,00	Valor Financeiro de Resgate	
Valor de (unitário)			em
Código ISIN			
Condição de Resgate Antecipado	Não tem condição		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	DI		
Descrição dos Direitos Creditórios			
Descrição Adicional			
Operação de Depósito			
	Conta do Favorecido	Meu número	P.U.
	Modalidade	Liquidante	
Forma de Pagamento			
Formas de Pagamento	Pagamento de juros e principal no vencimento		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	DI		
% da Taxa Flutuante	100,00		
Taxa de Juros/Spread	1,0000		
Critério de cálculo de juros	252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo		
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Corrigir"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>			

Se o registro for confirmado é apresentada mensagem abaixo.

Instrumento Financeiro DI DI001800514 incluído

## LF e LFV

## Tela de exemplo Cadastramento/Emissão LF

Cadastramento/Emissão de LF - Letra Financeira	
<b>Instrumento Financeiro</b>	
Conta do Emissor <input type="text"/>	Data de Emissão <input type="text"/>
Data de Emissão <input type="text"/>	Data de Vencimento <input type="text"/>
Prazo de Emissão <input type="text"/>	Valor Unitário de Emissão <input type="text"/>
Quantidade <input type="text"/>	em <input type="text"/>
Valor Financeiro de Emissão <input type="text"/>	Distribuição Pública <input type="text"/>
Valor de (unitário) <input type="text"/>	Descrição Adicional <input type="text"/>
Código ISIN <input type="text"/>	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante <input type="text"/>	
Escalonamento <input type="text"/>	
Tipo de Regime <input type="text"/>	Possui Opções/Possui Opção de Recompra pelo Emissor <input type="text"/>
Eventos Kursados pela Cetip? <input type="text"/>	
Conta Escriturador/Emissor <input type="text"/>	
<b>Operação de Depósito</b>	
Conta do Favorecido <input type="text"/>	CPF/CNPJ (Cliente) <input type="text"/>
Meu número <input type="text"/>	Natureza (Cliente) <input type="text"/>
Liquidante <input type="text"/>	P.U. <input type="text"/>
	Modalidade <input type="text"/>
<b>Forma de Pagamento</b>	
Formas de Pagamento <input type="text"/>	
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

É de responsabilidade do emissor que os depósitos/entrada em custódia para registro da LF e LFV sejam feitos na mesma data da emissão.

O Registrador deve preencher os campos com os dados do instrumento financeiro que se deseja incluir e clicar no botão Confirmar para enviá-los para validação.

Após clicar no botão Confirmar é apresentada a tela para inclusão dos dados, conforme opção da Forma de Pagamento.

**Observações:**

1 - As telas podem apresentar campos diferentes, que correspondem à rentabilidade/Indexador/ Taxa Flutuante e/ou Forma de Pagamento escolhida.

2- No caso, em que a Letra Financeira for com Distribuição Pública deverá ser preenchido os campos da tela "Dados Complementares" para que a distribuição ocorra por meio do SDT-Módulo de Distribuição.

**Descrição dos campos da Tela de Cadastramento/Emissão da LF**

Campo	Descrição
<b>Instrumento Financeiro</b>	

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Conta do Emissor	Campo de preenchimento obrigatório. Código Cetip do Emissor, Conta 40.
Data de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Para LF com Distribuição Pública, a data pode ser posterior a data do registro.
Data de Vencimento	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano do vencimento do ativo.
Prazo de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Prazo do ativo em números de dias corridos. Diferença entre Data de vencimento e a Data de emissão. Para atender a Resolução 4.795, a Letra Financeira destinada exclusivamente à realização de operações junto ao Banco Central do Brasil terá o prazo mínimo de 30 dias.
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Quantidade emitida do ativo.
Valor Unitário de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Valor unitário da quantidade do ativo. Não deve ser menor que R\$ 50.000,00 para LF sem cláusula de subordinação e LFV e R\$ 300.000,00 para LF com cláusula de subordinação.
Valor Financeiro de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. É o Valor unitário de emissão x Quantidade.
Valor de (Unitário)	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Não se aplica ao registro de LF e LFV.
Em	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Não se aplica ao registro de LF e LFV.

Campo	Descrição
Código ISIN	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>ISIN - International Securities Identification Number.</p> <p>Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166.</p>
	<p>Para LF de distribuição privada emitidos por instituições previamente cadastradas no sistema ISIN B3 e que forem depositada diretamente para investidores do segmento institucional (Fundo de Investimento; Entidade Aberta de Previdência Complementar; Entidade Fechada de Previdência Complementar; Seguradora; Operadora de Planos de Assistência a Saúde; e Investidores não residentes) haverá a geração automática do Código ISIN caso esse campo não seja informado no cadastramento/emissão.</p>
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Caixa de seleção com as opções do tipo de remuneração.</p> <p>Índice de preço: IGP-M, IGP-DI, IPC-A e INPC.</p> <p>Taxa Prefixada de juros.</p> <p>Taxas: Flutuante em DI ou SELIC.</p> <p>Índice VCP.</p>
Distribuição Pública	<p>Campo de preenchimento Obrigatório, quando a LF for Pública.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: SIM ou NÃO.</p> <p>Em caso de emissão com distribuição pública é apresentado à tela Dados Complementares.</p> <p>Para emissão de LF por Cooperativas de Crédito deve ser indicado NÃO.</p>
Escalonamento	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Permite escalonar as taxas de remuneração do instrumento financeiro em relação determinados períodos. Sendo a remuneração total a soma dessas taxas. Caixa de seleção com as opções: Em branco e Taxas / Percentuais.</p>
Descrição Adicional	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Indicar local de emissão, número de ordem e da existência de garantia real ou fidejussória, quando existir, devem ser indicados obrigatoriamente.</p>



<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Tipo de Regime	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Indica o tipo de regime do instrumento financeiro, com as opções DEPOSITADO e REGISTRADO.</p> <p><b>LF (distribuição Pública):</b> Pode ser preenchido com DEPOSITADO ou REGISTRADO</p> <p><b>LF (distribuição Privada) e LFV:</b> Deve ser preenchido com DEPOSITADO</p> <p>Para maiores informações, consultar o item “Regime de Depósito e Registro” nesse documento.</p>
Eventos Cursados pela Cetip?	<p>Campo de preenchimento obrigatório para cadastramento de LF com Distribuição Pública. Para os demais casos, o campo não deve ser preenchido.</p> <p>Campo do tipo combo com as opções “SIM” e “NÃO” que indica se as liquidações dos eventos dos ativos cursarão pela Cetip.</p>
Possui Opções	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Campo do tipo combo que caracteriza a existência de opção de recompra pelo emissor e revenda pelo detentor.</p>
Conta Escriturador	<p>Campo de preenchimento obrigatório, apenas nas ofertas públicas da LF. Nesse caso o campo Distribuição Pública é igual a Sim.</p> <p>Só é permitido o preenchimento desse campo nessa situação.</p> <p>Código Cetip, conta própria do escriturador da LF.</p>
<p><b>Operação de Depósito - O depósito/entrada em custódia para registro do ativo concomitante a sua emissão é opcional, podendo também ser realizado após a emissão, por meio da função “Depósito / Entrada em Custódia para Registro”.</b></p>	
Conta do Favorecido	<p>Código Cetip do Favorecido.</p> <p>Código Cetip da Conta Própria ou de Cliente 1 ou 2 do Participante favorecido.</p>
CPF / CNPJ (Cliente)	Preencher quando for efetuada operação para Cliente 1 ou 2.
Natureza (Cliente)	<p>Caixa de Seleção para informar a natureza do cliente.</p> <p>Opções: (PJ) Pessoa Jurídica; ou (PF) Pessoa Física.</p>
Meu número	Número de identificação da operação de depósito/entrada em custódia para registro. Até dez (dez) dígitos.
P.U.	Preço unitário da operação.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Modalidade	Caixa de Seleção para informar a modalidade da liquidação. Opções: Sem Modalidade; Cetip e Bruta.
Liquidante	Informar o Código Cetip do Banco Liquidante. Se não o campo não for preenchido o sistema assume o Liquidante principal.

#### **Formas de Pagamento – Campo de preenchimento obrigatório.**

Forma de Pagamento	Nesta Caixa de Seleção deve ser escolhida a forma de pagamento dos eventos: 1º) Pagamento de juros de principal no vencimento; 2º) Pagamento periódico de juros e principal no vencimento; 3º) Pagamentos de principal no vencimento sem taxa de juros.
--------------------	--

Quando o instrumento financeiro possuir fluxo de pagamento variável (juros variável) o sistema permite que o participante informe as datas dos eventos.

Quando o instrumento financeiro possuir fluxo de pagamento variável:

- Caso a forma de pagamento seja “Pagamento Periódico de Juros e Principal no Vencimento”, o participante deve cadastrar o “Pagamento de Juros”, inclusive para a data de vencimento.
- No caso de LF, LFS e LFV é permitida à correção monetária em periodicidade igual aquela estipulada para o pagamento periódico de juros, ainda que em periodicidade inferior a um ano quando emitida por índice de preços.

Após clicar no botão Confirmar é apresentada a tela para inclusão dos dados, conforme opção da Forma de Pagamento.

## Tela Forma de Pagamento LF - Opção - Pagamento de Juros e Principal no Vencimento

Cadastramento/Emissão de LF - Letra Financeira		
Instrumento Financeiro		
Conta do Emissor 05000.40-7		RIOBM
Data de Emissão 28/07/2017		Data de Vencimento 28/07/2020
Prazo de Emissão 1.096		
Quantidade 1.000		Valor Unitário de Emissão 150.000,00000000
Valor Financeiro de Emissão 150.000.000,00		
Valor de (unitário)		em
Código ISIN		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO		Distribuição Pública SIM
Escalonamento		Descrição Adicional
Tipo de Regime REGISTRADO		
Eventos Cursados pela Cetip? SIM		Possui Opções/Possui Opção de Recompra pelo Emissor
Conta Escriturador/Emissor 05000.00-5		
Operação de Depósito		
Conta do Favorecido	CPF/CNPJ (Cliente)	Natureza (Cliente)
Meu número	P.U.	Modalidade
Liquidante		
Forma de Pagamento		
Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO		
Taxa de Juros/Spread <input type="text"/> , <input type="text"/>		
Critério de cálculo de juros <input type="text"/>		
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>		

## Descrição dos campos de Forma de Pagamento - Opção - Pagamento de Juros e Principal no Vencimento

Campo	Descrição
Descrição do Índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório quando a opção Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for informado VCP.
Tipo do indicador do índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório quando a opção Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for informado VCP.
Percentual	Indica o percentual do indicador do Índice VCP usada na remuneração do instrumento financeiro.
Taxa de Juros/Spread	Campo de preenchimento obrigatório quando a opção Rentabilidade /Indexador/Taxa Flutuante for informado PREFIXADO. Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.

Campo	Descrição
Critério de Cálculo de Juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório quando o campo Taxa de juros/Spread for preenchido.</p> <p>Critério de cálculo para o pagamento de juros para taxa ou spread indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções:</p> <p>252 - número de dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>252 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x21;</p> <p>360 - número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>360 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x30;</p> <p>365 - Número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; e.</p> <p>365 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x30.</p>
Incorpora Juros	<p>Campo apresentado apenas se a Forma de Pagamento indicada tiver pagamento periódico de juros.</p> <p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não. Informa se existe previsão de incorporação de juros.</p>
em	<p>Campo de preenchimento obrigatório quando o campo Incorpora Juros for preenchido com Sim.</p> <p>Data da incorporação de juros.</p>
Valor Após Incorporação de Juros	<p>Campo utilizado para registros ativos com incorporação inicial de juros e pagamento de amortizações periódicas.</p> <p>Campo de preenchimento obrigatório Preencher quando o campo <b>Incorpora Juros</b> for preenchido com <b>Sim</b>.</p> <p>Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização. Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização (amortizações), o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.</p>

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Periodicidade de Juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: constante ou variável. Indica a periodicidade de pagamento de juros.</p> <p>Quando for informada a opção variável para periodicidade de juros, o tipo de amortização deve ser:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão; ou.</li> <li>• Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente.</li> </ul>
Juros a Cada	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de juros” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido.</p> <p>Indica a frequência de pagamento de juros. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil Não pode ser preenchido quando: Forma de Pagamento for Pagamento Final, se periodicidade de juros for variável.</p>
a partir	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de juros” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido.</p> <p>Data de início do pagamento de juros.</p>

Após Confirmar os dados, o sistema apresenta a tela abaixo.

Cadastramento/Emissão de LF - Letra Financeira		
Instrumento Financeiro		
Conta do Emissor	05000.40-7	RIOBM
Data de Emissão	28/07/2017	Data de Vencimento
Prazo de Emissão	1.096	28/07/2020
Quantidade	1.000	Valor Unitário de Emissão
Valor Financeiro de Emissão	150.000.000,00	150.000,00000000
Valor de (unitário)		em
Código ISIN		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	PREFIXADO	Distribuição Pública
Escalonamento		SIM
Tipo de Regime	REGISTRADO	Descrição Adicional
Eventos Cursados pela Cetip?	SIM	Possui Opções/Possui Opção de Recompra pelo Emissor
Conta Escriturador/Emissor	05000.00-5	
Operação de Depósito		
Conta do Favorecido	CPF/CNPJ (Cliente)	Natureza (Cliente)
Meu número	P.U.	Modalidade
Liquidante		
Forma de Pagamento		
Formas de Pagamento	Pagamento de juros e principal no vencimento	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	PREFIXADO	
Taxa de Juros/Spread	7,0000	
Critério de cálculo de juros	360 - número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo	
<input type="button" value="Confirmar"/>	<input type="button" value="Corrigir"/>	<input type="button" value="Voltar"/>
	<input type="button" value="Desistir"/>	

Após confirmar, o sistema a tela para a inclusão dos dados complementares.

Cadastramento/Emissão de LF - Letra Financeira
Instrumento Financeiro LF LF0017007QM incluído
Clique em 'PROSSEGUIR' para informar os dados complementares
<input type="button" value="Prosseguir"/>
<input type="button" value="Voltar"/>
<input type="button" value="Desistir"/>

## LFSC e LFSN

### Tela exemplo do LFSN.

**Cadastramento de LFSN - Letra Financeira Elegível para compor PR - Nível II**

**Instrumento Financeiro**

Conta do Emissor

Data de Emissão

Prazo de Emissão

Quantidade

Valor Financeiro de Emissão

Valor de (unitário)

Código ISIN

Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante

Descrição Adicional

Cláusula de Conversão/Extinção

Critérios para Conversão

Obteve Autorização do Banco Central para Elegibilidade do Ativo

Data de Vencimento

Tipo de Regime

Valor Unitário de Emissão

em

Possui Opção de Recompra/Resgate pelo Emissor

Limite Máximo de Conversibilidade

Recompra pelo emissor (Limite de até 3% - Resolução 4.123 Art. 7º Inciso II)

**Operação de Depósito**

Conta do Favorecido

Meu número

Liquidante

CPF/CNPJ (Cliente)

P.U.

Natureza (Cliente)

Modalidade

**Registro de Eventos de Opções**

Periodicidade de Eventos

Eventos a cada

a partir

**Forma de Pagamento**

Formas de Pagamento

É de responsabilidade do emissor que os depósitos da LFSN e LFSC sejam feitos na mesma data da emissão.

### Descrição dos campos da Tela do Registro de LFSC e LFSN.

Campo	Descrição
Conta do Emissor	Campo de preenchimento obrigatório.
Data de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório.
Data de Vencimento	Campo disponível para LFSN Campo de preenchimento obrigatório.
Prazo de Emissão	Campo disponível para LFSN Campo de preenchimento obrigatório. Prazo mínimo de 5 anos entre a data de emissão e a data de vencimento.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Tipo de Regime	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Indica o tipo de regime do instrumento financeiro, com as opções DEPOSITADO e REGISTRADO.</p> <p><b>LFSC e LFSN:</b> Deve ser preenchido com DEPOSITADO</p> <p>Para maiores informações, consultar o item “Regime de Depósito e Registro” nesse documento.</p>
Quantidade	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Campo numérico: 14 inteiros e 0 decimal.</p>
Valor Unitário de Emissão	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Campo numérico: 10 inteiros e 8 decimais.</p>
Valor Financeiro de Emissão	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Valor financeiro em moeda de captação. Campo numérico: 16 inteiros e 2 decimais.</p>
Valor de (unitário)	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Campo numérico: 10 inteiros e 8 decimais.</p>
em	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data do registro.</p>
Código ISIN	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p>
Rentabilidade\Indexador\Taxa	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Combo com as opções para LFSC e LFSN: DI, Pré, SELIC, Índices de preço (IGP-M, IGP-DI, IPC-A e INPC), Dólar – PTAX800 Fechamento e VCP.</p> <p>Para LFSC e LFSN serem emitidas com o indexador DI, deve ter o campo “Possui Opção de Recompra pelo Emissor”, preenchido como Não.</p>
Descrição Adicional	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p>
Possui Opção de Recompra/Resgate pelo Emissor?	<p>Campo disponível para LFSC e LFSN.</p> <p>Campo de preenchimento obrigatório. Combo: Sim ou Não.</p> <p>Prazo mínimo para primeira recompra de 5 anos contados a partir da data de emissão.</p>



<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Cláusula de Conversão/ Extinção	<p>Campo disponível para LFSC e LFSN.</p> <p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Combo com as opções “Conversível” ou “Extinguível”.</p> <p>Haverá a necessidade de duplo comando para a conversibilidade.</p> <p>Quando preenchido “Extinguível” o ativo poderá sofrer retirada por extinção.</p>
Limite Máximo de Conversibilidade	<p>Campo disponível para LFSC e LFSN.</p> <p>Campo de preenchimento obrigatório apenas quando “Cláusula de Conversão/ Extinção” for preenchido com “Conversível”. Caso contrário, este campo não poderá ser preenchido.</p> <p>Campo numérico: 12 inteiros e 4 decimais.</p>
Critérios de Conversibilidade	<p>Campo disponível para LFSC e LFSN.</p> <p>Campo de preenchimento obrigatório apenas quando “Cláusula de Conversão/ Extinção” for preenchido com “Conversível”.</p> <p>Campo livre com limite máximo de 500 caracteres.</p>
Recompra pelo emissor (Limite de até 3% - Resolução 4.733 Art. 10º Inciso II)	<p>Campo disponível para LFSC e LFSN.</p> <p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Combo: Com as opções Sim e Não.</p>
Obteve Autorização do Banco Central para elegibilidade do ativo	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Combo: Com as opções Sim, Não e Em análise.</p> <p>Se preenchido com “Não”, os eventos devem ser gerados na modalidade Multilateral. Se preenchido com “Sim”, “Em análise” ou “vazio”, os eventos devem ser gerados na modalidade Bruta.</p> <p>A alteração desse campo pode ser feita unilateralmente pelo emissor por meio da ação “Atualizar” ou do arquivo “Alteração Simplificada de LFSC/LFSN”.</p> <p>A alteração desse campo via ação “Alterar” gera pendência de confirmação para a contraparte da operação.</p>
<b>Dados para o Depósito (apenas para LFSC e LFSN) – Campos de preenchimento obrigatório quando houver.</b>	
Conta do Favorecido	<p>Código Cetip do Depositário.</p> <p>Código Cetip da Conta Própria ou de Cliente 1 ou 2 do Participante favorecido.</p>

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
CPF / CNPJ (Cliente)	Preencher quando for efetuado depósito para Cliente 1 ou 2.
Natureza (Cliente)	Caixa de Seleção para informar a natureza do cliente. Opções: (PJ) Pessoa Jurídica; ou (PF) Pessoa Física.
Meu número	Número de identificação da operação de depósito. Até dez (dez) dígitos.
P.U.	Preço unitário da operação.
Modalidade	Caixa de Seleção para informar a modalidade da liquidação. Opções: Sem Modalidade; Cetip e Bruta.
Liquidante	Informar o Código Cetip do Banco Liquidante. Se não o campo não for preenchido o sistema assume o Liquidante principal.
<b>Registro de Eventos de Opções – Campos de preenchimento obrigatório para LFSC e LFSN, quando “Possui Opção de Recompra/Resgate pelo Emissor” for “Sim”.</b>	
Periodicidade de Eventos	Caixa de Seleção para informar o fluxo da agenda de eventos. Opções: Constante e Variável.
Eventos a cada	Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de Eventos” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido.  Indica a frequência de datas dos eventos. Seguido da Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês e Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.
a partir	Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de Eventos” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido.  Data início da agenda de eventos.
<b>Forma de Pagamento – Campo de preenchimento obrigatório.</b>	
Forma de Pagamento	Caixa de seleção com as formas de pagamentos dos eventos: Pagamento Periódico de Juros (disponível para LFSC) Sem Pagamento Periódico de Juros (disponível para LFSC e LFSN) Pagamento de juros e principal no vencimento (disponível para LFSN) Pagamento periódico de juros e principal no vencimento (disponível para LFSN) Pagamentos de principal no vencimento sem taxa de juros (disponível para LFSN) Registro de Juros com Incorporação Periódica (disponível para LFSC e LFSN)

Após Confirmar os dados, o sistema abre a tela para inclusão da Forma de Pagamento.

Cadastramento de LFSN - Letra Financeira Elegível para compor PR - Nível II		
Instrumento Financeiro		
Conta do Emissor 05000.40-7		RIOBM
Data de Emissão 06/08/2018		Data de Vencimento 06/08/2025
Prazo de Emissão 2,557		Tipo de Regime DEPOSITADO
Quantidade 100		Valor Unitário de Emissão 300.000,00000000
Valor Financeiro de Emissão 30.000.000,00		
Valor de (unitário)		em
Código ISIN		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante IGP-M		
Descrição Adicional		Possui Opção de Recompra/Resgate pelo Emissor SIM
Cláusula de Conversão/Extinção EXTINGUIVEL		Limite Máximo de Conversibilidade
Critérios para Conversão		Recompra pelo emissor (Limite de até 3% - Resolução 4.123 Art. 7º Inciso II) NÃO
Obteve Autorização do Banco Central para Elegibilidade do Ativo SIM		
Operação de Depósito		
Conta do Favorecido	CPF/CNPJ (Cliente)	Natureza (Cliente)
Meu número	P.U.	Modalidade
Liquidante		
Forma de Pagamento		
Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante IGP-M		
Periodicidade de correção	ANUAL-Com Base na Data de Vencimento	
Pro-rata de Correção		
Tipo de correção		
Taxa de Juros/Spread	2	
Critério de cálculo de juros	252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo	
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>		

### Descrição dos campos da Tela de Forma de Pagamento para LFSC e LFSN.

Campo	Descrição
Descrição do Índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório quando selecionado no campo Rentabilidade/Indexador/Taxa a opção "VCP".
Qualificação (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório quando selecionado no campo Rentabilidade/Indexador/Taxa a opção "VCP".
Periodicidade de correção	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Mensal, Anual – Com base na data de Emissão e Anual – Com base na data de Vencimento.
Pro-rata de correção	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções para o critério pro-rata de correção para índices de preço, se em dia corrido ou útil.
Tipo de correção	Campo de preenchimento obrigatório quando a data escolhida para os eventos for inferior ao dia 15 de cada mês para os índices: IPCA / INPC / IGP-DI. Caixa de seleção com as opções: Branco, Último número índice disponível e Número índice segundo mês anterior.
Taxa de Juros/Spread	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Critério de cálculo de juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório quando o campo <b>Taxa de Juros/Spread</b> for preenchido.</p> <p>Critério de cálculo para o pagamento de juros para taxa ou spread indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções:</p> <p>252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>252 - número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21;</p> <p>360 - número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>360 - número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30;</p> <p>365 - número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; e.</p> <p>365 - número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.</p>
Incorpora Juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não. Informa se existe previsão de incorporação de juros.</p> <p>Campo apresentado apenas se a Forma de Pagamento indicada tiver pagamento periódico de juros.</p>
Em	<p>Campo de preenchimento obrigatório quando o campo <b>Incorpora Juros</b> for preenchido com <b>Sim</b>.</p> <p>Data de incorporação de Juros.</p>
<b>Fluxo de Pagamento de Juros</b>	
Periodicidade de Juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: constante ou variável. Indica a periodicidade de pagamento de juros.</p> <p>O participante poderá indicar até 80 (oitenta) datas, passada essas datas o ativo apresentará o status de "Pendente de Agenda de eventos".</p>
Juros a cada	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando a "Periodicidade de juros" for "Constante", caso contrário não deve ser preenchido.</p> <p>Indica a frequência de pagamento de juros. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.</p> <p>Não pode ser preenchido quando: Forma de Pagamento for Pagamento Final.</p>
a partir	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando a "Periodicidade de juros" for "Constante", caso contrário não deve ser preenchido.</p> <p>Data início para o pagamento de juros.</p>
% da Taxa Flutuante	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Indica o percentual a ser aplicado sobre as taxas flutuantes DI ou SELIC.</p>

Após Enviar os dados, o sistema exibe a tela para Confirmar os dados, após confirmação é apresentada uma mensagem conforme exemplo abaixo.

**Instrumento Financeiro LFSN LFSN18003AC incluído**

Se o dia do vencimento for último dia do mês exceto dia 31. O sistema apresenta a tela abaixo:

Após Confirmar os dados, o sistema exibe a tela com o campo Dia de Atualização.

**Registro de LFSN - Letra Financeira Elegível para compor PR - Nível II**

**Instrumento Financeiro**

Dia de Atualização

Campo	Descrição
Dia de Atualização	Preencher somente quando: Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for índice de preços; Periodicidade de Juros for mensal; Dia do vencimento for último dia do mês exceto dia 31. Campo com as opções. Branco; 30 = Dia 30 do Mês e Último Dia do Mês.

Após Enviar os dados uma tela de confirmação é exibida. Caso a emissão seja confirmada, é enviada mensagem informando o código do instrumento financeiro conforme mensagem abaixo.

**“Instrumento Financeiro LFSN LFSN1000001 incluído”**

**Observação:** Há a possibilidade de atualizar o campo “Obteve Autorização do Banco Central para Elegibilidade” através do caminho: Títulos e Valores Mobiliários > Instrumentos Financeiros > Cadastramento/Emissão > Ação “Atualizar”

Caso seja informado Registro de Evento de Opções com periodicidade “Variável”, o ativo fica pendente de lançamento da Agenda de Eventos a ser informada pela função: Títulos e Valores Mobiliários > Eventos > Manutenção de Eventos de Opções.

A alteração de dados do Registro de Evento de Opções pela ação “Alterar” gera pendência de confirmação para a contraparte da operação.

## LAM

## Tela de Registro LAM

Cadastramento de LAM- Letra Arrendamento Mercantil	
Instrumento Financeiro	
Conta do Emissor	88896   40   1
Data de Emissão	6   8   2018
Data de Vencimento	6   8   2019
Prazo de Emissão	365
Quantidade	1000
Valor Unitário de Emissão	1000
Valor Financeiro de Emissão	1000000
Valor de (unitário)	
Tipo de Regime	DEPOSITADO
Código ISIN	
em	
Condição de Resgate Antecipado	Não tem condição
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	PREFIXADO
Controle Interno	
Descrição dos Direitos Creditórios	
Descrição Adicional	
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento	Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

O Registrador/Emissor deve preencher os campos com os dados do instrumento financeiro que se deseja incluir e enviá-los para validação.

## Descrição dos campos da Tela de cadastramento de LAM

Campo	Descrição
Conta do Emissor	Campo de preenchimento obrigatório. Código Cetip do Emissor, Conta 40.
Data de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano da emissão do ativo.
Data de Vencimento	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano do vencimento do ativo.
Prazo de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Prazo do ativo em números de dias corridos. Diferença entre Data de vencimento e a Data de emissão.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório. Quantidade emitida do ativo.
Valor Unitário de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Valor unitário da quantidade do ativo.
Valor Financeiro de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. É o Valor unitário de emissão x Quantidade.
Tipo de Regime	Campo de preenchimento obrigatório.  Indica o tipo de regime do instrumento financeiro, com as opções DEPOSITADO e REGISTRADO.  Para maiores informações, consultar o item “Regime de Depósito e Registro” nesse documento.
Valor de (Unitário)	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Valor do ativo em seu último evento.
Em	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data do último evento.
Código ISIN	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. ISIN - International Securities Identification Number. Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166.
Condição de Resgate Antecipado	Campo de preenchimento obrigatório. Indica se pode existir a condição de resgate antecipado.  Caixa de seleção com as opções: Branco, Não tem condição, Tem condição e Tem condição a mercado.  <u>Não tem condição:</u> Foi pactuado na emissão que não haveria condição para antecipação de resgate.  <u>Tem condição a mercado:</u> Emissão para o caso de ocorrência de resgate antecipado está sujeita exclusivamente às condições de mercado apuradas na data de antecipação do resgate.  <u>Tem condição:</u> Indica que o ativo possui condição específica previamente pactuada na emissão para o caso de ocorrência de resgate antecipado.
Rentabilidade/Índice Flutuante/Taxa	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções do tipo de remuneração. DI, SELIC, PREFIXADO.
Controle Interno	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.

Campo	Descrição
Descrição dos Direitos Creditórios	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Descrição dos Direitos Creditórios
Descrição Adicional	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Descrição Adicional

### Formas de Pagamento – Campo de preenchimento obrigatório.

Forma de Pagamento	Nesta Caixa de Seleção deve ser escolhida a forma de pagamento dos eventos: 1º) Pagamento de juros de principal no vencimento; 2º) Pagamento periódico de juros e principal no vencimento; 3º) Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento; 4º) Pagamento de Juros e Amortização Periódicos.
--------------------	---

Após a confirmação, aparecerá a tela para detalhamento da forma de pagamento e fluxo de juros.

Cadastramento de LAM - Letra Arrendamento Mercantil

Instrumento Financeiro

Conta do Emissor 88896.40-1	Nome Simplificado do Emissor RIOAM
Data de Emissão 06/08/2018	Data de Vencimento 06/08/2019
Prazo de Emissão 365	
Quantidade 1.000	
Valor Unitário de Emissão 1.000.00000000	Tipo de Regime DEPOSITADO
Valor Financeiro de Emissão 1.000.000,00	
Valor de (unitário)	em
Código ISIN	
Condição de Resgate Antecipado Não tem condição	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO	
Controle Interno	
Descrição dos Direitos Creditórios	
Descrição Adicional	

Forma de Pagamento

Formas de Pagamento Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO
Taxa de Juros/Spread 8 ,

Critério de cálculo de juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo

Incorpora Juros NÃO em Valor Após Incorporação de Juros

Fluxo de Pagamento de Amortização

Tipo de Amortização Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão
Amort. a cada 1 MES a partir 7/8/2018



**Descrição dos campos da Tela da Forma de Pagamento do LAM**

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
% da taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica o percentual a ser aplicado sobre as taxas flutuantes DI ou SELIC.
Taxa de Juros/Spread	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.
Critério de Cálculo de Juros	Campo de preenchimento obrigatório quando a taxa de Juros/Spread for preenchida, se a taxa de Juros/Spread não estiver preenchida, não preencher esse campo. Caixa de seleção com as opções:  252 - número de dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 252 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21; 360 - número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 360 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30; 365 - Número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; e. 365 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.
Incorpora Juros	Campo de preenchimento obrigatório.  Caixa de seleção com as opções: Sim e Não. Informa se existe previsão de incorporação de juros.
Em	Campo de preenchimento obrigatório quando o campo <b>Incorpora</b> for preenchido com <b>Sim</b> .  Data da incorporação de juros.
Valor Após Incorporação de Juros	Campo de preenchimento obrigatório quando o campo <b>Incorpora Juros</b> for preenchido com <b>Sim</b> .  Campo utilizado para registros de ativos com incorporação inicial de juros e pagamento de amortizações periódicas. Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado pelo sistema como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização.  Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização, o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização</b>	
Periodicidade de Juros	Campo de preenchimento obrigatório.  Caixa de seleção com as opções: Constante.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Juros a cada	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de juros” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido.</p> <p>Indica a periodicidade de pagamento de juros. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.</p>
A partir	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de juros” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido.</p> <p>Data de início para o pagamento de juros.</p>
Tipo de Amortização	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa de seleção com as opções:</p> <p>Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão;</p> <p>Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão;</p> <p>Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente.</p>
Amort. a cada	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando o tipo de amortização for “períodos uniformes...”, caso contrário não deve ser preenchido.</p> <p>Indica a periodicidade de pagamento das amortizações. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês. Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.</p>
a partir	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando o tipo de amortização for “períodos uniformes...”, caso contrário não deve ser preenchido.</p> <p>Data de início para amortização</p>

Após a confirmação, será apresentada a mensagem de inclusão do IF.

## IECE, IECI e IECP.

## Tela exemplo do IECI

**Cadastramento de IECE - Instrumento Elegível para compor PR - Exterior**

**Instrumento Financeiro**

Conta do Emissor 05000 | 40 | 7

Data de Emissão 11 / 3 / 2019

Data de Vencimento

Prazo de Emissão

Quantidade 1

Valor Unitário de Emissão 1000 .

Valor de Face de Captação 1000 .

Valor de (Unitário) . em

Código ISIN

Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante VCP

Enquadramento Regulatório CAPITAL COMPLEMENTAR

Tipo de Regime REGISTRADO

Foro de Eleição Atenas / Grécia

Moeda de Captação MARIARY MADAGASCAR

Percentual do Enquadramento Regulatório 50 .

Instrumento de Captação TESTE DE INST CAPTAÇÃO

Possui Opção de Recompra/Resgate pelo Emissor NÃO

Clausula de Conversão/Extinção NÃO SE APLICA

Limite Máximo de Convertebilidade .

Crterios para Conversão

Descrição Adicional

Identificação do Contrato

Descrição do Contrato

Arquivo .pdf Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

**Forma de Pagamento**

Formas de Pagamento Pagamento periodico de juros

Confirmar Limpar Campos Voltar Deletir

## Descrição dos campos da Tela do Registro de IECE, IECI e IECP.

Campo	Descrição
Conta do Emissor	Campo de preenchimento obrigatório.
Data de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Possibilidade de emissão com data retroativa.
Data de Vencimento	Campo disponível para IECE e IECI. Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Somente quando a opção Enquadramento Regulatório for marcado como Capital Nível II. Não preencher quando a opção Enquadramento Regulatório for marcada como Capital complementar.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Prazo de Emissão	Campo disponível para IECE e IECl.  Campo de preenchimento obrigatório somente quando a opção Enquadramento Regulatório for marcado como Capital Nível II - Prazo mínimo de 5 anos entre a data de emissão e a data de vencimento.  Não preencher quando o campo Enquadramento Regulatório for marcado como Capital complementar.
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório.  Campo numérico: 14 inteiros e 0 decimal.
Valor Unitário de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório.  Campo numérico: 10 inteiros e 8 decimais. Valor financeiro em reais.
Valor de Face da Captação/ Valor Financeiro de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório.  Campo numérico: 16 inteiros e 2 decimais. Valor financeiro em reais.
Valor de	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.  Campo numérico: 10 inteiros e 8 decimais.
em	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.  Data do registro.
Código ISIN	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Rentabilidade\ Indexador\Taxa	Campo de preenchimento obrigatório.  Combo com as opções para IECl: DI, Pré, SELIC, Índices de preço (IGP-M, IGP-DI, IPC-A e INPC), VCP e TR  Caixa com as opções para IECE e IECP: VCP
Tipo de Regime	Campo não editável  Preenchimento automático com a opção <b>REGISTRADO</b>
Enquadramento Regulatório	Campo disponível para IECE e IECl.  Campo de preenchimento obrigatório.  Caixa com as opções "Capital Complementar" e "Nível II".
Percentual de Valor Enquadrado como Capital Regulatório	Campo de preenchimento obrigatório.  Formato: numérico com 3 inteiros e 2 decimais. Percentual de enquadramento de Capital para a captação.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Foro de Eleição/ Jurisdição	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa com opções de cidades/pais a serem cadastradas posteriormente.
Instrumento de Captação	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa com a opção Contrato Mútuo.
Moeda de Captação	Campo disponível apenas para IECE. Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções de moedas.
Forma de Integralização	Campo disponível apenas para IECF. Caixa com a opção Espécie e Títulos. <b>OBS:</b> A opção Títulos é habilitada apenas para ativos com Data de Emissão menor que 04/11/2013.
Possui Opção de Recompra/Resgate pelo Emissor	Campo disponível para IECE e IECI. Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções "Sim" ou "Não".
Cláusula de Conversão/ Extinção	Campo disponível para IECE e IECI. Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções "Conversível", "Extinguível" e "Não se Aplica". Quando preenchido "Conversível", a IECI poderá sofrer conversão. Essa alteração será feita através da função "Conversão". Haverá a necessidade de duplo comando para a conversibilidade. Quando preenchido "Extinguível" o ativo poderá sofrer retirada por extinção.
Limite Máximo de Conversibilidade	Campo disponível para IECE e IECI. Campo de preenchimento obrigatório apenas se "Cláusula de Conversão/Extinção" for preenchido com "Conversível". Caso contrário, este campo não poderá ser preenchido. Campo numérico: 12 inteiros e 4 decimais.
Crítérios para Conversão	Campo disponível para IECE e IECI. Campo de preenchimento obrigatório apenas se "Cláusula de Conversão/Extinção" for preenchido com "Conversível". Campo livre com limite máximo de 500 caracteres.
Descrição Adicional	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo livre.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Identificação do Contrato	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Descrição do Contrato	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Arquivo PDF	Campo de preenchimento obrigatório. Somente arquivos em PDF devem ser aceitos <b>(ver disclaimer abaixo)</b> .
<b>Dados para o Depósito (apenas para IECE e IECP) – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.</b>	
Conta do Favorecido	Código Cetip do Depositário. Código Cetip da Conta Própria ou de Cliente 1 ou 2 do Participante favorecido.
CPF / CNPJ (Cliente)	Preencher quando for efetuado depósito para Cliente 1 ou 2.
Natureza (Cliente)	Caixa de Seleção para informar a natureza do cliente. Opções: (PJ) Pessoa Jurídica; ou (PF) Pessoa Física.
Meu número	Número de identificação da operação de depósito. Até dez (dez) dígitos.
P.U.	Preço unitário da operação.
Modalidade	Caixa de Seleção para informar a modalidade da liquidação. Opções: Sem Modalidade; Cetip e Bruta.
Liquidante	Informar o Código Cetip do Banco Liquidante. Se não o campo não for preenchido o sistema assume o Liquidante principal.
<b>Forma de Pagamento – Campo de preenchimento obrigatório.</b>	
Forma de Pagamento	Caixa de Seleção com as formas de pagamentos dos eventos: Pagamento de juros e principal no vencimento (disponível para IECE e IECE – somente Nível II) Pagamento periódico de juros e principal no vencimento (disponível para IECE e IECE – somente Nível II) Pagamento periódico de juros (disponível para IECE, IECE e IECP). Sem pagamento periódico de juros (disponível para IECE, IECE e IECP). Registro de Juros com Incorporação Periódica (disponível para IECE, IECE e IECP).

**Disclaimer** Referente ao campo Arquivo PDF. **IECP (Capital Complementar):**

- O Participante é responsável por efetuar o *upload* de todas as páginas integrantes de contrato para efeito de ser utilizado como instrumento elegível a compor o Nível I do Patrimônio de Referência (“contrato”) e de qualquer instrumento que retifique, ratifique ou altere quaisquer termos e condições de contrato (“aditamento a contrato”). A Cetip S.A. – Mercados Organizados não verificará se foi efetuado o *upload* completo do contrato e do aditamento a contrato;
- O Participante somente deverá fazer o *upload* de contrato e de aditamento a contrato que já tenha sido aprovado, que esteja sob a análise ou que será encaminhado para análise do Banco Central do Brasil. A Cetip S.A. – Mercados Organizados não verificará se o contrato e o aditamento a contrato já foram aprovados ou encontram-se em processo de análise pelo Banco Central do Brasil nem fará qualquer acompanhamento nesse sentido;
- O Participante compromete-se a efetuar o *upload* da versão aprovada pelo Banco Central do Brasil de contrato e de aditamento a contrato tão logo esta ocorra, caso a versão aprovada pelo Banco Central do Brasil contenha características diferentes daquela versão de contrato e de aditamento a contrato que tenha sido objeto de *upload*. A Cetip S.A. – Mercados Organizados não verificará se o contrato e o aditamento a contrato constante de seu sistema são os mais atualizados;
- A Cetip S.A. – Mercados Organizados não verificará a existência, autenticidade, validade e regularidade de contrato e de aditamento a contrato que tenham sido objeto de *upload*.

Após Confirmar os dados, o sistema abre a tela para inclusão da Forma de Pagamento.

Cadastramento de IECE - Instrumento Elegível para compor PR - Exterior	
<b>Instrumento Financeiro</b>	
Conta do Emissor 05000.40-7	Nome Simplificado do Emissor RIOEM
Data de Emissão 11/03/2019	Data de Vencimento
Prazo de Emissão	
Quantidade 1	Valor Unitário de Emissão 1.000.00000000
Valor de Face de Captação 1.000,00	
Valor de (Unitário)	em
Código ISIN	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante VCP	Tipo de Regime REGISTRADO
Enquadramento Regulatório CAPITAL COMPLEMENTAR	Percentual do Enquadramento Regulatório 50,00
Foro de Eleição Atenas / Grécia	Instrumento de Captação TESTE DE INST CAPTAÇÃO
Moeda de Captação ARIARY MADAGASCAR	
Possui Opção de Recompra/Resgate pelo Emissor NÃO	
Cláusula de Conversão/Extinção NÃO SE APLICA	Limite Máximo de Conversibilidade
Critérios para Conversão	
Descrição Adicional	
Identificação do Contrato	
Descrição do Contrato	
Arquivo .pdf	
<b>Forma de Pagamento</b>	
Formas de Pagamento Pagamento periódico de juros	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante VCP	
Tipo do Indicador do Índice (VCP)	
Descrição do Índice (VCP)	
Taxa de Juros/Spread	
Critério de cálculo de juros	
Incorpora Juros	em
<b>Fluxo de Pagamento de Juros</b>	
Periodicidade de Juros	Juros a cada
	a partir
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Deslistar"/>	

**Descrição dos campos da tela de Forma de Pagamento para IECE, IECI e IECP.**

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Descrição do Índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório, apenas para IECE e IECP.
Tipo do indicador do índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório, apenas para IECE e IECP.
Periodicidade de correção	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções: MENSAL; ANUAL - com base na data de emissão; ANUAL - com base na data de vencimento; ANUAL - mês escolhido.
Pro-rata de Correção	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções para o critério pro-rata de correção para índices de preço, se em dia corrido ou útil.
Tipo de correção	Campo de preenchimento obrigatório quando a data escolhida para os eventos for inferior ao dia 15 de cada mês para os índices: IPCA / INPC / IGP-DI. Caixa de seleção com as opções: Último número índice disponível e Número índice segundo mês anterior.
Taxa de Juros/ <i>Spread</i>	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.
Critério de cálculo de juros	Campo de preenchimento obrigatório quando o campo Taxa de Juros / <i>Spread</i> for preenchido. Critério de cálculo para o pagamento de juros para taxa ou <i>spread</i> indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções: 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 252 - número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21; 360 - número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 360 - número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30; 365 - número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; e. 365 - número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30. Corrido/Corrido (Act/Act).
Incorpora Juros	Campo de preenchimento obrigatório. Campo apresentado apenas se a Forma de Pagamento indicada tiver pagamento periódico de juros. Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não. Informa se existe previsão de incorporação de juros.



Campo	Descrição
Em	Preencher quando o campo <b>Incorpora Juros</b> for preenchido com <b>Sim</b> . Data de incorporação de Juros.
<b>Fluxo de Pagamento de Juros</b>	
Periodicidade de Juros	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: constante ou variável.  Indica a periodicidade de pagamento de juros. Quando selecionada a periodicidade de juros "Variável" o sistema deverá permitir o preenchimento de até 80 (oitenta) datas, passada essas datas o ativo deverá apresentar o status de "Pendente de Agenda de eventos".
Juros a cada	Campo de preenchimento obrigatório, quando a "Periodicidade de juros" for "Constante", caso contrário não deve ser preenchido.  Indica a frequência de pagamento de juros. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.  Não pode ser preenchido quando: Forma de Pagamento for Pagamento Final.
a partir	Campo de preenchimento obrigatório, quando a "Periodicidade de juros" for "Constante", caso contrário não deve ser preenchido.  Data início para o pagamento de juros.
% da Taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica o percentual a ser aplicado sobre as taxas flutuantes DI ou SELIC.

Após Confirmar os dados, a tela de confirmação de dados é exibida. Com a confirmação é enviada mensagem informando o código do instrumento financeiro conforme mensagem abaixo.

Após **Confirmar** os dados, o sistema apresenta mensagem com o número do instrumento financeiro incluído.

Instrumento Financeiro IECI IECI940002A incluído

## CRI

Menu Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Cadastramento/Emissão – Ação Incluir

O cadastramento deve ser efetuado pelo Participante Registrador, Conta 40 das companhias Securitizadoras de Créditos Imobiliários com registros atualizados de companhias abertas na CVM.

É facultado ao Registrador de **CRI** que as seguintes atividades sejam exercidas por Agente de Pagamento:

- Lançamento do preço unitário de Evento relativo ao crédito imobiliário representado no CRI, no Sistema de Custódia Eletrônica, nas hipóteses e na forma indicadas neste Manual de Operações, inclusive se o título estiver registrado em Conta de Cliente de sua titularidade - caso o Registrador tenha indicado, por ocasião do registro da cédula, que o processamento da correspondente liquidação financeira deve ocorrer no âmbito da Cetip;
- Cobrança e repasse dos pagamentos de principal e de acessórios relativos ao direito creditório representado no CRI, inclusive se o título estiver registrado em Conta de Cliente de sua titularidade, caso o Registrador tenha indicado, por ocasião do registro da cédula, que o processamento da correspondente liquidação financeira deverá ocorrer no âmbito da Cetip; e.
- Lançamento da operação de resgate antecipado.

A responsabilidade pela execução de atividade assumida por Agente de Pagamento é exclusivamente deste, não podendo, em hipótese alguma, ser imputada ao Registrador.

O Registrador deve preencher os campos com os dados do instrumento financeiro que se deseja incluir e enviá-los para validação.

Após o registro das características, o ativo fica sem a possibilidade de movimentação até a inclusão dos dados complementares.

O Emissor, por meio do “Termo de Solicitação de Registro – CRI”, autoriza a CETIP a fornecer ao Agente Fiduciário e ao Escriturador, contratados para as respectivas prestações de serviços, relação de participantes proprietários e detentores das emissões e séries de CRI para as quais forem contratados, bem como as respectivas quantidades totais em Custódia Eletrônica.

### **Procedimento a ser adotado em caso da ausência de indicação do Escriturador no prazo determinado pela Cetip em seus Manuais de Normas**

A Cetip procederá à retirada automática, do regime de depósito, da emissão de CRI objeto de distribuição pública e sujeito à competência da CVM (“CRI de Distribuição Pública”) para a qual não seja contratado escriturador, permanecendo o título registrado no sistema de registro.

A partir da retirada do CRI de Distribuição Pública do depósito:

1. suas eventuais negociações ocorrerão fora do ambiente da Cetip, devendo ser informadas por meio de correspondência à Cetip elaborada em conjunto pelo(s) Participante(s) parte(s) da negociação, ou pelo(s) Participante(s) do(s) qual(is) a(s) parte(s) seja(m) Cliente(s), a qual conterà, ainda, descrição detalhada do negócio, inclusive, entre outras, informações sobre preço, quantidade e data da sua realização;
2. mediante recebimento da correspondência mencionada no item “1” acima, a Cetip efetuará a “transferência sem financeiro” do CRI de Distribuição Pública ou do CRA de Distribuição Pública da posição do vendedor para a do comprador, nos termos da correspondência encaminhada; e

3. durante o período em que o CRI de Distribuição Pública ou o CRA de Distribuição Pública estiver registrado no sistema de registro, seus eventos serão liquidados no ambiente da Cetip, na data prevista para seu pagamento, sendo creditados ao Participante ou ao Cliente que detenha o título em posição, de acordo com as informações constantes no sistema de registro.”

### Tela de Cadastramento/Emissão de CRI

Cadastramento/Emissão de CRI - Certificado de Recebíveis Imobiliários

Instrumento Financeiro

<p>Conta do Emissor <input style="width: 100%;" type="text"/></p> <p>Conta Escriturador/Emissor <input style="width: 100%;" type="text"/></p> <p>Data de Vencimento <input style="width: 100%;" type="text"/></p> <p>Quantidade <input style="width: 100%;" type="text"/></p> <p>Valor Financeiro de Emissão <input style="width: 100%;" type="text"/> , <input style="width: 100%;" type="text"/></p> <p>em <input style="width: 100%;" type="text"/></p> <p>Coobrigação <input style="width: 100%;" type="text"/></p> <p>Distribuição Pública <input style="width: 100%;" type="text"/></p> <p>Eventos Cursados pela Cetip? <input style="width: 100%;" type="text"/></p>	<p>Conta do Agente de Pagamento <input style="width: 100%;" type="text"/></p> <p>Data de Emissão <input style="width: 100%;" type="text"/></p> <p>Data Início de Rentabilidade <input style="width: 100%;" type="text"/></p> <p>Valor Unitário de Emissão <input style="width: 100%;" type="text"/> , <input style="width: 100%;" type="text"/></p> <p>Valor de (unitário) <input style="width: 100%;" type="text"/> , <input style="width: 100%;" type="text"/></p> <p>Código ISIN <input style="width: 100%;" type="text"/></p> <p>Regime Fiduciário <input style="width: 100%;" type="text"/></p> <p>Possibilidade de Resgate Antecipado <input style="width: 100%;" type="text"/></p> <p>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante <input style="width: 100%;" type="text"/></p> <p>Tipo de Regime <input style="width: 100%;" type="text"/></p> <p>Negociação secundária por <input style="width: 100%;" type="text"/></p>
---	--

Forma de Pagamento

Formas de Pagamento

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela para inclusão dos dados, conforme opção da Forma de Pagamento (veja os campos no item **Informações Adicionais**).

Se a Forma de Pagamento for **Tabela Price**, o campo **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante** não pode ser preenchido. A seguir é mostrada tela exemplo com opção de Forma de Pagamento.

**Observação:** Veja as tabelas de **Regras para Índice de Preços** e **Regras para CRI em Pré / Taxas Flutuantes DI / SELIC / TR**, na sessão Informações Adicionais.

### Descrição dos campos da Tela de Cadastramento/Emissão de CRI

Campo	Descrição
Conta do Emissor	Campo de preenchimento obrigatório. Código Cetip, Companhia Securitizadora, Conta 40, do Participante.

Campo	Descrição
Conta do Agente de Pagamento	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Código Cetip do Agente de Pagamento (Conta 40).</p> <p>Caso não seja preenchido o sistema assume o Registrador como Agente de Pagamento.</p> <p>Os pagamentos de eventos juros e/ou amortizações dos CRIs são gerados contra o Agente de Pagamento e a favor do detentor do CRI.</p> <p><b>IF com Coobrigação ou sem Regime Fiduciário deve ter o Agente de Pagamento = Emissor.</b></p>
Conta Escriturador	<p>Campo de preenchimento obrigatório nas ofertas públicas do CRI, independente do tipo de regime.</p> <p>Campo de preenchimento obrigatório nas ofertas privada de CRI com “Tipo de Regime” igual a “Depositado”.</p> <p>Campo de preenchimento opcional nas ofertas privada de CRI com “Tipo de Regime” igual a “Registrado”.</p> <p>Código Cetip, conta própria do escriturador do CRI.</p> <p>É obrigatório que o Escriturador seja autorizado pela CVM.</p>
Data de emissão	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Dia, mês e ano da emissão do ativo.</p> <p>Pode ser anterior, posterior ou igual que a data Hoje.</p> <p>Não deve ser anterior a 01/07/1994</p> <p>Se, Forma de Pagamento diferente de Pagamento de Valor Calculado pelo Emissor a Data de Emissão deve ser dia útil.</p>
Data de Vencimento	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Dia, mês e ano do vencimento do ativo.</p> <p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Quando o índice de preço for IPC-FIPE o prazo mínimo de emissão deverá ser de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 36 meses, quando a periodicidade de correção for MENSAL, ANUAL-Com base na data de vencimento ou ANUAL-Mês Escolhido;</li> <li>• 12 meses, quando a periodicidade de correção for ANUAL-Com base na data de emissão;</li> </ul> </li> </ol>

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Data de Início de Rentabilidade	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Dia, mês e ano do início da rentabilidade do ativo.</p> <p>Pode ser igual ou maior que a Data de emissão do ativo.</p> <p>Não deve ser maior que a Data de Vencimento.</p> <p>Pode ser menor ou igual a data “em” referente ao Valor de (unitário).</p> <p>Data considerada para início do cálculo do ativo.</p>
Quantidade	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Quantidade emitida do ativo.</p>
Valor unitário de emissão	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Valor mínimo de emissão R\$ 300.000,00</p>
Valor financeiro de emissão	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Valor financeiro da emissão.</p> <p>É o Valor unitário de emissão x Quantidade.</p>
Valor de (unitário)	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Valor do ativo em seu último evento.</p> <p>Não pode ser diferente do Valor unitário de emissão se Forma de Pagamento for Pagamento de juros e principal no vencimento, Pagamento de principal sem taxa de juros ou Tabela Price.</p>
Em	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Data do último evento. Deve ser igual ou maior que a Data de emissão e menor que a data de vencimento.</p> <p>Não pode ser diferente da Data de emissão quando Forma de Pagamento for igual a Pagamento de juros e principal no vencimento, Pagamento de principal sem taxa de juros ou Tabela Price e Data Em igual à Data de emissão e Valor de igual ao Valor Unitário de Emissão.</p>
Código ISIN	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>ISIN – International Securities Identification Number.</p> <p>Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166.</p>

Campo	Descrição
Regime Fiduciário	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Forma de emissão do CRI: com ou sem Regime Fiduciário.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não</p> <p>Se indicado Não, o campo <b>Coobrigação</b> não deve ser preenchido e os eventos serão direcionados pela modalidade Multilateral.</p> <p>Se indicado Sim, o campo <b>Coobrigação</b> deve ser preenchido e na função Dados Complementares será obrigatório o preenchimento do item Dados do Agente Fiduciário.</p>
Coobrigação	<p>Campo de preenchimento condicionado ao campo Regime Fiduciário.</p> <p>Indica se o Registrador é obrigado, juntamente com o emissor, pelo pagamento de eventos.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Sim, Não ou Vazio.</p> <p>Deve ser preenchido com Sim (Eventos direcionados para modalidade Multilateral) ou Não (Eventos direcionados para modalidade Bruta) se Regime Fiduciário for Sim, caso contrário deve ficar com a opção Vazio.</p>
Possibilidade de Resgate Antecipado	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Indica se pode existir a condição de resgate antecipado.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Branco, Sim e Não</p> <p><u>Não</u>: Foi pactuado na emissão que não haveria condição para antecipação de resgate.</p> <p><u>Sim</u>: Indica que o ativo possui condição específica previamente pactuada na emissão para o caso de ocorrência de resgate antecipado.</p>
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Caixa de seleção com as opções do tipo de remuneração do CRI.</p> <p>Índice de preço: IGP-M, IGP-DI, IPC-A, INPC, INCC-M, INCC-DI ou IPC-FIPE.</p> <p>Indexador: Prefixado (juros)</p> <p>Taxas: flutuante em DI ou SELIC, TR e Poupança.</p> <p>Não preencher no caso de Forma de Pagamento = Tabela Price prefixada.</p> <p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) O índice de poupança para o CRI é exclusivo para a forma de pagamento “Valor calculado pelo Emissor”, com prazo mínimo de 36 meses;</li> <li>2) Somente será permitido a utilização do índice de preço IPC-FIPE se a forma de pagamento for “Pagamento de valor calculado pelo emissor”.</li> </ol>

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Distribuição Pública	Campo de preenchimento Obrigatório, quando o CRI for Público. Campo com as opções Sim e Não.
Tipo de Regime	Campo de preenchimento obrigatório. Campo do tipo combo com as opções “DEPOSITADO” e “REGISTRADO” que indica o regime em que o ativo está sendo cadastrado. Para maiores informações, consultar o item “Regime de Depósito e Registro” nesse documento.
Eventos Cursados pela Cetip?	Campo de preenchimento obrigatório. Campo do tipo combo com as opções “SIM” e “NÃO” que indica se as liquidações dos eventos do ativo cursarão pela Cetip.
Negociação Secundária por	Campo de preenchimento opcional. Campo do tipo combo com as opções: 1 - Investidor Profissional; 2 - Investidor Qualificado; e 3 - Sem restrição É de responsabilidade do emissor permanecer com esta informação atualizada.
Formas de Pagamento	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções de forma de pagamento dos eventos: Pagamento de juros de principal no vencimento, Pagamento periódico de juros e principal no vencimento, Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento, Pagamento de juros e amortização periódicos, Tabela Price prefixada, Pagamentos de principal no vencimento sem taxa de juros, Pagamento de amortização sem taxa de juros e Pagamento de valor calculado pelo emissor.

## Forma de Pagamento - Inclusão de dados

Cadastramento/Emissão de CRI - Certificado de Recebíveis Imobiliários	
<b>Instrumento Financeiro</b>	
Conta do Emissor 00137.40-9	Nome Simplificado do Emissor TAINHA
Conta do Agente de Pagamento 05000.40-7	Nome Simplificado do Agente de Pagamento RIOBM
Conta Escriturador/Emissor 00137.00-7	Nome Simplificado do Escriturador/Emissor TAINHA
Data de Emissão 16/04/2019	
Data de Vencimento 29/10/2019	Data Início de Rentabilidade 16/04/2019
Quantidade 1.000	Valor Unitário de Emissão 100,0000000
Valor Financeiro de Emissão 100.000,00	
Valor de (unitário)	em
Código ISIN	
Regime Fiduciário SIM	Coobrigação NÃO
Possibilidade de Resgate Antecipado SIM	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO	Distribuição Pública SIM
Tipo de Regime DEPOSITADO	Eventos Cursados pela Cetip? SIM
Negociação secundária por	
<b>Forma de Pagamento</b>	
Formas de Pagamento Pagamento de valor calculado pelo emissor	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO	
Eventos de Resíduo <input type="checkbox"/>	
Taxa de Juros/Spread <input type="text"/> , <input type="text"/>	
Critério de cálculo de juros <input type="text"/>	
Incorpora Juros <input type="checkbox"/>	
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização</b>	
Periodicidade de Juros <input type="text"/> Juros a cada <input type="text"/> <input type="text"/> a partir <input type="text"/>	
Tipo de Amortização <input type="text"/>	
Amort. a cada <input type="text"/> <input type="text"/> a partir <input type="text"/>	
<b>Liquidação de Eventos</b>	
Prorrogação de Eventos <input type="checkbox"/>	
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

## Descrição dos campos adicionais conforme Forma de Pagamento para CRI

Campo	Descrição
Eventos de Resíduo	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Sim e Não
% da taxa flutuante	Campo de preenchimento obrigatório. Indica o percentual a ser aplicado sobre as taxas flutuantes DI ou SELIC.



<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Taxa de juros/spread	<p>Campo de preenchimento obrigatório, se não houver taxa flutuante. Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.</p> <p><b>Obs.:</b> Somente para <b>LCI</b> a taxa de juros/spread, deve ser maior ou menor que 0.</p>
Critério de cálculo de juros	<p>Preencher quando o campo <b>Taxa de Juros/Spread</b> for preenchido.</p> <p>Critério de cálculo para o pagamento de juros para Taxa ou Spread indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções:</p> <p>252 – número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>252 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21;</p> <p>360 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>360 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30</p> <p>365 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>365 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.</p>
Incorpora Juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Sim e Não. Informa se existe previsão de incorporação de juros.</p>
Em	<p>Preencher quando o campo <b>Incorpora Juros</b> for preenchido com <b>Sim</b>.</p> <p>Data da incorporação de juros.</p>
Valor após Incorporação de Juros	<p>Preencher quando o campo <b>Incorpora Juros</b> for preenchido com <b>Sim</b>.</p> <p>Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização. Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização (amortizações), o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.</p>
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização</b>	
Periodicidade de juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Constante ou Variável.</p>
Juros a cada	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de juros” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido.</p> <p>Indica a periodicidade de pagamento de juros. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.</p>
A partir	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de juros” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido.</p> <p>Data de início para o pagamento de juros.</p>

Campo	Descrição
Tipo de Amortização	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Percentual fixo, periódicos uniformes, sobre valor unitário de emissão ( <b>VNE FIX/UNIF</b> ); Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão ( <b>VNE VAR/UNIF</b> ); Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente ( <b>VNA VAR/UNIF</b> ); Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão ( <b>VNE VAR/NUNIF</b> ); Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente ( <b>VNA VAR/NUNIF</b> ).
Amortização a cada	Campo de preenchimento obrigatório, quando o tipo de amortização for “períodos uniformes...”, caso contrário não deve ser preenchido.  Indica a periodicidade de pagamento das amortizações. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês. Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.
A partir	Campo de preenchimento obrigatório, quando o tipo de amortização for “períodos uniformes...”, caso contrário não deve ser preenchido.  Data de início para amortização.

O item de tela **Liquidação de Eventos** é exibido quando a **Opção de Regime Fiduciário** for igual a SIM e **Coobrigação** igual a NÃO. Este item informa se existe ou não prorrogação de eventos (juros, amortização ou resgate).

Se **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante = DI** ou **SELIC e Critério de Cálculo de Juros** não estiver preenchido, este campo assume o número 252 menos o número de dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo (forma de pagamento de juros e principal no vencimento).

Se o cadastramento com pagamento de juros (periodicidade de juros) for constante, os campos **Juros a cada** e **a partir** devem ser preenchidos. Se o registro com pagamento de juros for variável, os campos **Juros a cada** e **a partir** não devem ser preenchidos.

Se o cadastramento com pagamento de amortização for constante, os campos **Amortiz. a cada** e **a partir** devem ser preenchidos. Se o registro com pagamento de amortização for variável, os campos **Amortiz. a cada** e **a partir** não devem ser preenchidos.

Após clicar no botão **Enviar** é apresentada tela de confirmação dos dados. Confirmando, é enviada tela com a informação do código do instrumento financeiro criado e exibindo também, três botões: **Prosseguir**, para informar os dados complementares; **Voltar** à tela de registro e **Desistir** da operação.

Ao final do processo de cadastramento, caso a Conta Registrador seja diferente da Conta Agente de Pagamento, este último deve **confirmar** o cadastramento do CRI, na função Cadastramento/Emissão, campo Ação

Até a inclusão do número de registro provisório, o ativo fica com a movimentação impedida. A indicação dos **Dados Complementares pelo Emissor do CRI** inicia o processo de solicitação de registro provisório através da Cetip.

**Observação:** Veja as Possíveis Pendências de Registro, na sessão Informações Adicionais.  
Após, **Enviar** os dados, o sistema apresenta a tela abaixo.

Cadastramento/Emissão de CRI - Certificado de Recebíveis Imobiliários	
Instrumento Financeiro	
Conta do Emissor 00137.40-9	Nome Simplificado do Emissor TAINHA
Conta do Agente de Pagamento 05000.40-7	Nome Simplificado do Agente de Pagamento RIOBM
Conta Escriturador/Emissor 00137.00-7	Nome Simplificado do Escriturador/Emissor TAINHA
Data de Emissão 16/04/2019	
Data de Vencimento 29/10/2019	Data Início de Rentabilidade 16/04/2019
Quantidade 1.000	Valor Unitário de Emissão 100,00000000
Valor Financeiro de Emissão 100.000,00	
Valor de (unitário)	em
Código ISIN	
Regime Fiduciário SIM	Coobrigação NÃO
Possibilidade de Resgate Antecipado SIM	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO	Distribuição Pública SIM
Tipo de Regime DEPOSITADO	Eventos Cursados pela Cetip? SIM
Negociação secundária por	
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento Pagamento de valor calculado pelo emissor	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO	
Eventos de Resíduo NÃO	
Taxa de Juros/Spread 7,0000	
Critério de cálculo de juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo	
Incorpora Juros NÃO	
Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização	
Periodicidade de Juros CONSTANTE	Juros a cada 12 MES UTIL a partir 14/05/2019
Tipo de Amortização Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão	
Amort. a cada 12 MES	a partir 14/05/2019
Liquidação de Eventos	
Prorrogação de Eventos NÃO	
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Corrigir"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

Após Confirmar os dados, o sistema apresenta a mensagem abaixo.

Cadastramento/Emissão de CRI - Certificado de Recebíveis Imobiliários
Instrumento Financeiro CRI 17G0004552 incluído
Clique em 'PROSSEGUIR' para informar os dados complementares
<input type="button" value="Prosseguir"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>

### Dados Complementares relativos a CRI

Os dados complementares são enviados a CVM, para que a Cetip receba o número de registro provisório. O CRI fica com o status de **Pendente de Confirmação** da CVM.

Após serem finalizadas todas as pendências de agendamento de eventos (prorrogação, resíduos, incorporação de juros, resgate e pagamento de juros e amortização) e a CVM retornar o número do registro provisório, o CRI fica com a situação **Confirmada** e pode ser negociado. Veja as possíveis pendências de Dados Complementares no item Informações Adicionais.

Os registros com situação **Pendente** podem ser consultados no item **Instrumento Financeiro > Consulta Instrumento Financeiro**.

O sistema registra automaticamente o nº de autorização CVM na função de Dados Complementares, possibilitando a liberação do ativo para depósito.

**Observação:** Os registros que permanecerem pendentes até 5 dias úteis do registro **serão excluídos**.

### Tela Dados Complementares – CRI

Dados Complementares CRI	
<b>Instrumento Financeiro</b>	
Tipo IF CRI Razão Social do Emissor: TESTE - TAINHA COMPANHIA SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO Data de Registro: 11/04/2019 Emissão: <input type="text"/> Tipo da Série: <input type="text"/> Agência no Banco Liquidante: <input type="text"/> UF Emissão: <input type="text"/> Município de Emissão: <input type="text"/>	Código IF: 19D0005422 Razão Social do Agente de Pagamento: TESTE - BCO RIO S/A Série: <input type="text"/> Distribuição encerra em: <input type="text"/> Conta Corrente no Banco Liquidante: <input type="text"/> INFORME O MUNICIPIO NO FILTRO <input type="text"/>
UF Pagamento: <input type="text"/> Município de Pagamento: <input type="text"/>	INFORME O MUNICIPIO NO FILTRO <input type="text"/>
Garantia Flutuante: <input type="text"/> Local de Negociação: <input type="text"/> Esforço Restrito: <input type="text"/> Controle Interno: <input type="text"/> Descrição Adicional: <input type="text"/>	Termo Securitização Formalizado: <input type="text"/> Destinação do Recurso (Lei 12.431): <input type="text"/> Artigo Lei 12.431: <input type="text"/> Tipo de Lastro: <input type="text"/> Lastro (Devedor): <input type="text"/>
<b>Dados do Agente Fiduciário</b>	
Conta: <input type="text"/> CPF/CNPJ: <input type="text"/>	Razão Social ou Nome: <input type="text"/> Natureza: <input type="text"/>
<b>Classificador(a)s de Risco</b>	
Classificadora de Risco 1: <input type="text"/> Classificadora de Risco 2: <input type="text"/>	Rating 1: <input type="text"/> Rating 2: <input type="text"/>

(continua)

**Complemento para ANEXO II do ICVM 414/04**

Código CVM  Companhia Securitizadora:

Conta Cetip da instituição líder  Oferta Primária:

Utilização de anúncio do início de distribuição  Dados da Emissão e Série:

Garantias

Periodicidade de pagamentos

Periodicidade de Amortização

Taxa de Amortização

Averbado em registro de imóveis  Termo de Securitização de Créditos:

Registrado na instituição custodiante

Instituição Custodiante

Utilização da faculdade do 3º art.7º

Tipo de garantia

Ativo da Garantia

Nome do Garantidor

CNPJ/CPF do garantidor  Natureza(Garantidor)

Valor da Garantia

Banco da Conta de depósito vinculada

Agência e número da conta vinculada

Pela Companhia securitizadora (DRI)  Responsáveis pelas informações prestadas:

---

**Solicitação de Registro à CVM**

Solicitação de registro  Envio de arquivos

---

**Autorização de Registro CVM**

Num Registro na CVM  Data do registro provisório

Registro definitivo  Data do registro definitivo

(fim)

Após clicar no botão Enviar é exibida tela para confirmação dos dados informados.

### Descrição dos campos da tela

Campo	Descrição
Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Campo com 4 caracteres alfanuméricos.
Série	Campo de preenchimento obrigatório. Campo com 4 caracteres alfanuméricos.
Tipo da série	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa de seleção com as opções: Vazio, Sênior ou Subordinada.
Distribuição encerra em	Campo de preenchimento obrigatório. Data de encerramento da distribuição. Deve ser maior que a Data de Emissão e menor que a Data de Vencimento do CRI. Formato: DD/MM/AAAA. A diferença de meses entre a Data de Emissão e a Data de Distribuição não deve ser maior que 6 meses.

Campo	Descrição
Agência no Banco Liquidante	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Agência no Banco Liquidante para liquidação de eventos.</p> <p>O dado inserido neste campo constará nas mensagens de Liquidação Financeira (LTR0001 / LTR0007).</p>
Conta Corrente no Banco Liquidante	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Número da conta corrente no Banco Liquidante para liquidação de eventos.</p> <p>O dado inserido neste campo constará nas mensagens de Liquidação Financeira (LTR0001 / LTR0007).</p>
UF Emissão	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação.</p> <p>Indica onde foi emitida fisicamente o certificado.</p>
Município de Emissão	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município, logo em seguida, o participante deve clicar no botão <b>Dupla seta</b>. Desta forma, o campo Município apresentará uma lista de municípios cadastrados a partir do nome informado no campo <b>Filtro Município</b>, para seleção do participante.</p>
UF Pagamento	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação.</p>
Município de Pagamento	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município, logo em seguida, o participante deve clicar no botão <b>Dupla seta</b>. Desta forma, o campo Município apresentará uma lista de municípios cadastrados a partir do nome informado no campo <b>Filtro Município</b>, para seleção do Participante.</p>
Garantia Flutuante	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.</p>
Termo Securitização Formalizado	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.</p>
Local de Negociação	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Vazio, Cetip, Cetip e BOVESPA.</p> <p>Indica a Câmara onde os certificados em questão poderão ser negociados.</p>

Campo	Descrição
Destinação do Recurso (Lei 12.431)	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Branco, Sim e Não.
Esforço Restrito	Campo de preenchimento obrigatório. Identifica se o ativo a ser registrado está condicionado a Instrução CVM 476. Caixa de seleção com as opções: Não e Sim Observação: Para os ativos que estiverem condicionados à Instrução, opção SIM, devem contar com um intermediário financeiro para efetuar negociações definitivas e compromissadas, ou seja, uma das Partes da operação deve ser Sociedade Corretora ou Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Banco de Investimento, Banco Múltiplo com Carteira de Investimento ou Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Câmbio.
Artigo Lei 12.431	Campo de preenchimento obrigatório quando “Destinação do Recurso (Lei 12.431)” for igual a Sim. Caixa de seleção com as opções: ARTIGO 1º e ARTIGO 2º.
Controle Interno	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo com 10 caracteres numéricos. Campo utilizado pelo Participante para controle da operação.
Tipo de Lastro	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Em branco, Corporativo e Pulverizado.
Lastro (Devedor)	Campo de preenchimento obrigatório, caso selecionada a opção Corporativo no campo Tipo de Lastro.
Descrição Adicional	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo livre para preenchimento de qualquer informação relativa ao instrumento financeiro.
<b>Dados do Agente Fiduciário</b>	
<b>Campos de preenchimento obrigatório se campo Regime Fiduciário = SIM</b>	
Conta	Se não for participante Cetip não preencher, caso contrário, Conta própria Cetip do Agente Fiduciário.
Razão Social ou Nome	Nome ou Razão Social do Agente Fiduciário.
CPF/CNPJ	O CPF ou CNPJ do Agente Fiduciário deve estar previamente cadastrado na função <b>Cadastro de participante</b> .

Campo	Descrição
Natureza	Caixa de seleção com as opções: PF e PJ
<b>Classificadora(s) de Risco</b>	
Classificadora de Risco 1	Nome da empresa classificadora de risco. Campo com 35 caracteres alfanuméricos.
Rating 1	Campo obrigatório se Classificadora de Risco 1 for preenchido. Campo com 4 caracteres alfanuméricos.
Classificadora de Risco 2	Nome da empresa classificadora de risco. Campo com 35 caracteres alfanuméricos.
Rating 2	Campo obrigatório se Classificadora de Risco 2 for preenchido. Campo com 4 caracteres alfanuméricos.
<b>Complemento para Anexo II do ICVM 414/04</b>	
<b>Campos de preenchimento obrigatório</b> quando o campo Solicitação de registro do item Solicitação de Registro à CVM for preenchido com <b>Não</b> .	
Código CVM	Código da Cia Securitizadora na CVM. Com até 20 caracteres alfanuméricos.
Conta Cetip da instituição líder	Conta própria Cetip da instituição líder.
Utilização de anúncio do início de distribuição	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
Garantias	Campo livre para discriminação das garantias existentes.
Periodicidade de pagamentos	Deve ser preenchido se o campo Periodicidade de Juros estiver preenchido. Com até 20 caracteres alfanuméricos.
Periodicidade de amortização	Deve ser preenchido se o campo Tipo Amortização estiver preenchido. Com até 20 caracteres alfanuméricos.
Taxa de amortização	Com até 20 caracteres alfanuméricos.
Averbado em registro de imóveis	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.



<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Registrado na instituição custodiante	Campo livre para informação se há ou não registro em instituição custodiante.
Instituição custodiante	Com até 40 caracteres alfanuméricos.
Utilização da faculdade do 3º art.7º	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
Tipo de garantia	Com até 40 caracteres alfanuméricos.
Ativo de garantia	Campo livre.
Nome do Garantidor	Com até 100 caracteres alfanuméricos.
CNPJ/CPF do Garantidor	Campo para inclusão do CNPJ/CPF do Participante Garantidor.
Natureza (Garantidor)	Caixa de seleção com as opções: PJ e PF
Valor da garantia	Com até 20 caracteres.
Banco da Conta de depósito vinculada	Com até 40 caracteres alfanuméricos.
Agência e número da conta vinculada	Com até 40 caracteres alfanuméricos.
Pela Companhia Securitizadora (DRI)	Com até 40 caracteres alfanuméricos.
<b>Solicitação de Registro à CVM</b>	
Solicitação de registro	Caixa de seleção com as opções: Não e Sim Sim, o sistema dispara processo de solicitação de registro provisório. Não, o processo de solicitação de registro provisório não é disparado. O campo Envio de arquivos deve ser igual a Não.
Envio de arquivos	Caixa de seleção com as opções: Não e Sim As companhias securitizadoras tem o prazo até o 30º dia do mês seguinte à emissão para passar todos os dados exigidos pela CVM.

**Observação:** O Participante só pode optar em colocar a opção **SIM** nos campos **Solicita Registro Provisório na CVM?** e **Envia Arquivos para Registro na CVM?** se não houver pendências de informações no instrumento financeiro. Veja na tabela abaixo, o comportamento do sistema referente às opções desses campos.

#### Preenchimento dos campos da Solicitação de Registro à CVM

Solicitação de Registro = NÃO Envio de Arquivos = NÃO	Os dados complementares e complemento para Anexo II são incluídos, porém o sistema não gera ainda os arquivos.
Solicitação de Registro = SIM Envio de Arquivos = NÃO	Os dados complementares e complemento para Anexo II são incluídos, o sistema gera os arquivos, mas não envia. Permitida alteração no registro e será gerada nova versão do arquivo, tantas vezes quantas forem necessárias, até o envio dos arquivos à CVM. <b>Observações:</b> Após a geração do arquivo <b>complemento para Anexo II</b> , o emissor poderá solicitar uma cópia para conferência na função <b>Solicitação de Arquivo CRI – Anexo II</b> . Para consultar a cópia do arquivo, o emissor deverá acessar o seu malote na função <b>Receber Arquivos</b> .
Solicitação de Registro = NÃO Envio de Arquivos = SIM	Não é permitido.
Solicitação de Registro = SIM Envio de Arquivos = SIM	Os dados complementares e complemento para Anexo II são incluídos, o sistema gera os arquivos e envia neste momento. Não serão permitidas alterações no registro das características e dados complementares. Arquivo será enviado à CVM e o sistema aguardará seu retorno, para cravar o código CVM no registro do IF.

**CCI**

Menu Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Cadastramento/Emissão – Ação Incluir

O registro deve ser efetuado pelo Participante Registrador (Conta 40).

O sistema possibilita ao participante efetuar registro de CCI integral ou de CCI fracionária.

Após o registro das características, o ativo fica sem a possibilidade de movimentação até a inclusão dos dados complementares pelo Registrador do CCI.

O Registrador deve preencher os campos com os dados do instrumento financeiro que se deseja incluir e enviá-los para validação.

**Tela de Registro de CCI**

Cadastramento de CCI - Cédula de Crédito Imobiliário	
Instrumento Financeiro	
Conta do Registrador	05000,40,-7
Conta do Custodiante	05000,00,-5
Data de Vencimento do Crédito	11/3/2020
Data de Emissão	11/3/2019
Quantidade	1
Valor Financeiro do Crédito	100,00
Valor de (unitário)	
Código ISIN	
Condição de Resgate Antecipado	Não tem condição
Percentual do Crédito	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	PREFIXADO
Segunda Curva de Remuneração	
Conta do Agente de Pagamento	
Data da Constituição do Crédito	11/3/2019
Prazo do Crédito	366
Data de Vencimento	11/3/2020
Valor Unitário do Crédito	100,00
Em	
Fracionamento de CCI	NÃO
Tipo de Emissão	CARTULAR
Tipo de Regime	REGISTRADO
Crédito SCR	
Ativo Informado no SCR?	NÃO
Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)	
Natureza do Cliente(Devedor)	
Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)	
Código do Contrato	
Modalidade da Operação	
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento	Pagamento de juros e principal no vencimento
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela para inclusão dos dados, conforme opção da Forma de Pagamento (veja os campos no item **Informações Adicionais**).

Se a Forma de Pagamento for **Tabela Price**, o campo **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante** não pode ser preenchido. A seguir é mostrada tela exemplo com opção de Forma de Pagamento.

Ao final do processo de registro, caso a Conta Registrador seja diferente da Conta Agente de Pagamento, este último deve **confirmar** o Registro da CCI, na função Cadastramento/Emissão, campo Ação.

**Observação:** Veja as tabelas de **Regras para Índice de Preços** e **Regras para CRI em Pré / Taxas Flutuantes DI / SELIC / TR**, na sessão Informações Adicionais.

**Descrição dos campos da Tela de Registro de CCI**

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Conta do Registrador	Campo de preenchimento obrigatório. Código Cetip do Participante (Conta 40).
Conta do Agente de Pagamento	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Código Cetip do Agente de Pagamento (Conta 40). Caso não seja preenchido o sistema assume o Registrador como Agente de Pagamento. Os pagamentos de eventos juros e/ou amortizações das CCIs são gerados contra o Agente de Pagamento e a favor do detentor da CCI.
Conta do Custodiante	Campo de preenchimento obrigatório. Código Cetip do Custodiante. O participante registrador pode atuar com instituição custodiante.
Data da Constituição do Crédito	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano da constituição do crédito. Deve ser menor ou igual à Data de emissão.
Data de Vencimento do Crédito	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano do vencimento do crédito. Deve ser maior que a Data de Constituição do Crédito e maior ou igual a Data de Vencimento do Ativo.
Prazo de Crédito	Campo de preenchimento obrigatório. Prazo do ativo em números de dias corridos. Data de Vencimento do Crédito menos a Data da Constituição do Crédito.
Data de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano da emissão do ativo. Deve ser menor ou igual que a data Hoje. Se a Forma de pagamento diferente de Pagamento de Valor Calculado pelo emissor, a Data de Emissão deve ser dia útil.
Data de Vencimento	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano do vencimento do ativo.
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório. Quantidade emitida do ativo. Sempre igual a (1) um.
Valor unitário de Crédito	Campo de preenchimento obrigatório. Valor mínimo de emissão R\$1,00.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Valor financeiro de Crédito	Campo de preenchimento obrigatório. Valor financeiro da emissão. É o Valor unitário de emissão x Quantidade.
Valor de (Unitário)	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo para informação do valor remanescente do ativo, após a última modificação de principal antes do registro. Neste campo pode ser informado o valor após ao pagamento de Sinal na emissão.
Em	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo para informação da última modificação de principal antes do registro. Neste campo pode ser informada a data de emissão, caso tenha havido pagamento de Sinal na emissão.
Código ISIN	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. ISIN – International Securities Identification Number. Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166.
Condição de Resgate Antecipado	Campo de preenchimento obrigatório. Indica se pode existir a condição de resgate antecipado. Caixa de seleção com as opções: Branco, Não tem condição, Tem condição e Tem condição a mercado. <u>Não tem condição:</u> Foi pactuado na emissão que não haveria condição para antecipação de resgate. <u>Tem condição a mercado:</u> Emissão para o caso de ocorrência de resgate antecipado está sujeita exclusivamente às condições de mercado apuradas na data de antecipação do resgate. <u>Tem condição:</u> Indica que o ativo possui condição específica previamente pactuada na emissão para o caso de ocorrência de resgate antecipado.
Fracionamento de CCI	Campo de preenchimento obrigatório. Campo com as opções: SIM ou NÃO. Indica se o registro será fracionado ou integral.
Percentual de Crédito	Campo de preenchimento obrigatório, caso a opção de fracionamento for “SIM”, caso contrário o participante deverá deixar o campo vazio ou preencher o campo com 100%.
Tipo de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Campo com as opções: Cartular ou Escritural.

Campo	Descrição
Rentabilidade/ Indexador/ Taxa Flutuante	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Caixa de seleção com as opções do tipo de remuneração do CCI.</p> <p>Índice de preço: IGP-M, IGP-DI, IPC-A, INPC, INCC-M, INCC-DI, IPC-FIPE.</p> <p>Indexador: Prefixado (juros)</p> <p>Taxas: flutuante DI ou SELIC, TR e Poupança.</p> <p>Valor Calculado pelas Partes: VCP</p> <p>Não preencher no caso de Forma de Pagamento = Tabela Price prefixada.</p> <p>VCP e IPC-FIPE só podem ser utilizados com Forma de Pagamento "Pagamento de Valor Calculado pelo Emissor" e "Liquidação fora do âmbito B3".</p>
Segunda Curva de Remuneração	<p>Caixa com as opções do tipo de remuneração do CCI.</p> <p>Campo só poderá ser preenchido se Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for INCC - M ou INCC - DI e com a forma de pagamento "Liquidação fora do âmbito B3". No campo segunda curva não poderá ser preenchido o mesmo índice informado no campo "Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante".</p>
Tipo de Regime	<p>Campo não editável</p> <p>Preenchimento automático com a opção: <b>REGISTRADO</b></p>
<p><b>Credito SCR - Campos de Preenchimento Obrigatório, se o campo "Ativo Informado no SCR" for preenchido = Sim, se "Ativo informado no SCR" = Não, preenchimento não permitido.</b></p>	
Ativo Informado no SCR?	<p>Campo de Preenchimento Obrigatório.</p> <p>Campo com as opções Sim e Não. O registrador deverá preencher "Sim" quando o instrumento financeiro for informado ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do BACEN, tornando os demais campos listados abaixo também obrigatórios (Carta Circular 3.585).</p>
Detalhamento do Cliente (Responsável pelo Registro no SCR)	Campo referente ao CNPJ da Instituição Credora do Ativo.
Natureza do Cliente (Devedor)	Campo com as Opções PF e PJ.
Código do Cliente (CPF/CNPJ do Devedor)	Código do CPF ou CNPJ do Devedor.
Código do Contrato	Informar um código alfanumérico com até 40 posições, conforme código informado ao SCR.
Modalidade da Operação	Referente ao tipo de crédito classificado pelo BACEN em seu sistema SCR. Campo numérico com 4 dígitos.

Campo	Descrição
Formas de Pagamento	<p>Campo de preenchimento obrigatório. Informar formas de pagamentos, dentro ou fora do âmbito da Cetip.</p> <p><b>Dentro do âmbito da Cetip:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pagamentos de Juros e principal no vencimento;</li> <li>- Pagamento periódico de Juros e principal no vencimento;</li> <li>- Pagamentos de Juros e amortização periódicos;</li> <li>- Pagamentos de amortização periódicos e juros no vencimento;</li> <li>- Tabela Price prefixada;</li> <li>- Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros;</li> <li>- Pagamentos de amortização sem taxa de juros;</li> <li>- Pagamento de valor calculado pelo emissor;</li> <li>- Liquidação fora do âmbito B3</li> </ul>

**Observação:** No registro de CCI, quando o Participante Registrador indicar a forma de pagamento “Liquidação fora do âmbito B3” a função não permite a indicação do Agente de Pagamento e consequentemente não assume que o Agente de Pagamento é igual ao Registrador.

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela para inclusão da **Forma de Pagamento**.

### Forma de Pagamento - Inclusão de dados

Cadastramento de CCI - Cédula de Crédito Imobiliário	
<b>Instrumento Financeiro</b>	
Conta do Registrador 05000.40-7 Conta do Agente de Pagamento 05000.40-7 Conta do Custodiante 05000.00-5 Data da Constituição do Crédito 11/03/2019 Data de Vencimento 11/03/2020 Data de Emissão 11/03/2019	RIOBM RIOBM RIOBM Data de Vencimento do Crédito 11/03/2020 Prazo do Crédito 366 Quantidade 1 Valor Unitário do Crédito 100,00000000 Valor Financeiro do Crédito 100,00 Valor de (unitário) Código ISIN Condição de Resgate Antecipado Não tem condição Percentual do Crédito 100,00 Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO
Em Fracionamento de CCI NÃO Tipo de Emissão CARTULAR Tipo de Regime REGISTRADO	
<b>Crédito SCR</b>	
	Ativo Informado no SCR? NÃO Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR) Natureza do Cliente(Devedor) Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor) Código do Contrato Modalidade da Operação
<b>Forma de Pagamento</b>	
	Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO Taxa de Juros/Spread <input type="text"/> , <input type="text"/>
Critério de cálculo de juros <input type="text"/>	
<b>Liquidação de Eventos</b>	
Forma <input type="text"/>	Dia(s) útil(eis) <input type="text"/>
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

### Descrição dos campos da tela inclusão de dados – Forma de Pagamento

Campo	Descrição
<b>Forma de Pagamento</b>	
Taxa de Juros/ Spread	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.
Critério de Cálculo de Juros	Critério de cálculo para o pagamento de juros para Taxa ou Spread indicada no campo anterior. Preencher quando o campo <b>Taxa de Juros/Spread</b> for preenchido. Caixa de seleção com as opções: 252 – número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 252 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21; 360 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 360 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30 365 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 365 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.
<b>Liquidação de Eventos</b>	
Forma	Caixa de seleção com as opções: Dia útil para liquidação do evento (entre 1º até 10º dia do mês) ou Defasagem, em dias úteis para liquidação do evento (entre 1 a 5 dias úteis).  A opção <b>Dia útil para liquidação do evento</b> NÃO pode ser selecionada, quando forma de pagamento for: <b>Pagamento de Juros e principal no vencimento</b> ou <b>Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros</b> .

Se **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante = DI** ou **SELIC** e **Critério de Cálculo de Juros** não estiver preenchido, este campo assume o **número 252 menos o número de dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo (forma de pagamento de juros e principal no vencimento)**.

Se o registro com pagamento de juros (periodicidade de juros) for constante, os campos **Juros a cada** e **a partir** devem ser preenchidos. Se o registro com pagamento de juros for variável, os campos **Juros a cada** e **a partir** não devem ser preenchidos.

Se o registro com pagamento de amortização for constante, os campos **Amortiz. a cada** e **a partir** devem ser preenchidos. Se o registro com pagamento de amortização for variável, os campos **Amortiz. a cada** e **a partir** não devem ser preenchidos.

Após clicar no botão **Enviar** é apresentada tela de confirmação dos dados. Confirmando, é enviada tela com o código do instrumento financeiro. Para efetuar a operação e usuário deve clicar no botão **Prosseguir**, há também as possibilidades de **voltar** a Tela de Registro ou **desistir** da operação.

Os registros com situação **Pendente** podem ser consultados no item **Instrumento Financeiro, Consulta Instrumento Financeiro**.

Os dados podem ser alterados, unilateralmente, pelo Registrador enquanto não for depositada na conta do Detentor.



**Observação:** Veja as Possíveis Pendências de Registro, na sessão Informações Adicionais.

Se a **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante = INCC (INCC - M e INCC - DI)** e **Forma de Pagamento = Fora do âmbito B3**, o participante poderá informar a Segunda Curva de Remuneração, desde que as duas curvas não tenham o mesmo indexador. A seguir é mostrada tela de exemplo de preenchimento da Segunda Curva de Remuneração (Liquidação fora do âmbito B3), lembrando que a mesma mudará de acordo com o indexador escolhido, contendo as informações necessárias.

### Tela exemplo de Forma de Pagamento - Fora do âmbito da Cetip

Cadastramento de CCI - Cédula de Crédito Imobiliário	
<b>Instrumento Financeiro</b>	
Conta do Registrador 05000.40-7	RIOBM
Conta do Agente de Pagamento	RIOBM
Conta do Custodiante 05000.00-5	Data de Vencimento do Crédito 11/03/2020
Data da Constituição do Crédito 11/03/2019	Prazo do Crédito 366
Data de Vencimento 11/03/2020	Quantidade 1
Data de Emissão 11/03/2019	Valor Unitário do Crédito 100,00000000
	Valor Financeiro do Crédito 100,00
	Valor de (unitário)
	Código ISIN
Em	Condição de Resgate Antecipado Não tem condição
	Percentual do Crédito 100,00
Fracionamento de CCI NÃO	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO
Tipo de Emissão CARTULAR	
Tipo de Regime REGISTRADO	
<b>Crédito SCR</b>	
	Ativo Informado no SCR? NÃO
	Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)
	Natureza do Cliente(Devedor)
	Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)
	Código do Contrato
	Modalidade da Operação
<b>Forma de Pagamento</b>	
Formas de Pagamento	Liquidação fora do âmbito da Cetip
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	PREFIXADO
Taxa de Juros/Spread	<input type="text"/> , <input type="text"/>
Critério de cálculo de juros	<input type="text"/>
<b>Incorporação de Juros</b>	
Incorpora Juros <input type="text"/>	em <input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>
	Valor Após Incorporação de Juros <input type="text"/> , <input type="text"/>
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização</b>	
Periodicidade de Juros <input type="text"/>	Juros a cada <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> a partir <input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>
Tipo de Amortização <input type="text"/>	
Amort. a cada <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	a partir <input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>
<b>Liquidação de Eventos</b>	
Forma <input type="text"/>	Dia(s) útil(eis) <input type="text"/>
<input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

### Descrição dos campos da tela de Forma de Pagamento - Fora do âmbito da Cetip

Campo	Descrição
<b>Forma de Pagamento</b>	
Taxa de Juros/ Spread	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.
Critério de Cálculo de Juros	Preencher quando o campo <b>Taxa de Juros/Spread</b> for preenchido. Critério de cálculo para o pagamento de juros para Taxa ou Spread indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções: 252 – número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 252 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21; 360 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 360 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30 365 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 365 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.
<b>Incorporação de Juros</b>	
Incorpora Juros	Campo de preenchimento obrigatório Caixa de seleção com as opções: Sim e Não. Informa se existe previsão de incorporação de juros
Em	Preencher quando o campo <b>Incorpora Juros</b> for preenchido com <b>Sim</b> . Data de incorporação de Juros.
Valor Após Incorporação de Juros	Preencher quando o campo <b>Incorpora Juros</b> for preenchido com <b>Sim</b> . Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização. Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização (amortizações), o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização</b>	
Periodicidade de Juros	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: constante ou variável.
Juros a Cada	Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de juros” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido. Indica a periodicidade de pagamento de juros.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
A Partir	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de juros” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido.</p> <p>Data início para o pagamento de juros.</p>
Tipo de Amortização	<p>Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções:</p> <p>Percentual fixo, periódicos uniformes, sobre valor unitário de emissão (VNE FIX/UNIF);</p> <p>Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão (VNE VAR/UNIF);</p> <p>Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente (VNA VAR/UNIF);</p> <p>Percentual variável, períodos variáveis (Datas imputadas), sobre valor unitário de emissão (VNE VAR/NUNIF);</p> <p>Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente (VNA VAR/NUNIF).</p>
Amort. a Cada	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando o tipo de amortização for “períodos uniformes...”, caso contrário não deve ser preenchido.</p> <p>Indica a periodicidade de pagamento das amortizações. Caixa de seleção com as opções: Dia ou Mês. Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.</p>
a Partir	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando o tipo de amortização for “períodos uniformes...”, caso contrário não deve ser preenchido.</p> <p>Data início para amortização.</p>
<b>Liquidação de Eventos</b>	
Forma	<p>A opção <b>Dia Útil para Liquidação do Evento</b> NÃO pode ser selecionada, quando forma de pagamento "<b>Pagamento de Juros e Principal no vencimento</b>" ou "<b>Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros</b>".</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Dia útil para liquidação do evento (Entre 1º até 10º dia do mês) ou Defasagem, em dias úteis para liquidação do evento (entre 1 a 5 dias úteis).</p>

## Exemplo de forma de pagamento com Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante = VCP

Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento	Pagamento de valor calculado pelo emissor
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	VCP
Tipo do indicador do Índice (VCP)	<input type="text"/>
Descrição do Índice (VCP)	<input type="text"/>
Taxa de Juros/Spread	<input type="text"/> , <input type="text"/>
Critério de cálculo de juros	<input type="text"/>
Incorporação de Juros	
Incorpora Juros	<input type="text"/> em <input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/> Valor Após Incorporação de Juros <input type="text"/> , <input type="text"/>
Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização	
Periodicidade de Juros	<input type="text"/> Juros a cada <input type="text"/> <input type="text"/> a partir <input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>
Tipo de Amortização	<input type="text"/>
Amort. a cada	<input type="text"/> <input type="text"/> a partir <input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>
Liquidação de Eventos	
Forma	<input type="text"/> Dia(s) útil(eis) <input type="text"/>
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

Descrição dos campos apresentados exclusivamente quando a Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for VCP:

Campo	Descrição
Formas de Pagamento – Pagamento de Valor Calculado pelo Emissor ou Liquidação Fora do Âmbito B3	
Tipo do Indicador do Índice (VCP)	Tipo de remuneração do índice <b>VCP</b> .
Descrição do Índice (VCP)	Preencher quando, no campo do tipo de remuneração, a opção de rentabilidade for informado <b>VCP</b> . Com até 450 caracteres.

## Tela Dados Complementares CCI

Dados Complementares CCI	
Dados Complementares	
Tipo IF CCI	Código IF 16F00021556
Registrador 10020.40-3	LEMEBM
Data Emissão 23/06/2016	Data Vencimento 23/06/2017
Numeração <input type="text"/>	Série <input type="text"/>
Número de Averbação <input type="text"/>	
Controle Interno <input type="text"/>	
Descrição Adicional <input type="text"/>	
Dados do Emissor	
Nome ou Razão Social <input type="text"/>	Natureza <input type="text"/>
CPF/CNPJ <input type="text"/>	
UF <input type="text"/>	Município <input type="text" value="INFORME O MUNICIPIO NO FILTRO"/>
Município <input type="text"/> >>	Número <input type="text"/>
Logradouro <input type="text"/>	Bairro <input type="text"/>
Complemento <input type="text"/>	
CEP <input type="text"/>	
Dados do Credor Original	
Nome ou Razão Social <input type="text"/>	Natureza <input type="text"/>
CPF/CNPJ <input type="text"/>	
UF <input type="text"/>	Município <input type="text" value="INFORME O MUNICIPIO NO FILTRO"/>
Município <input type="text"/> >>	Número <input type="text"/>
Logradouro <input type="text"/>	Bairro <input type="text"/>
Complemento <input type="text"/>	
CEP <input type="text"/>	
Dados do Devedor	
Nome ou Razão Social <input type="text"/>	Natureza <input type="text"/>
CPF/CNPJ <input type="text"/>	
UF <input type="text"/>	Município <input type="text" value="INFORME O MUNICIPIO NO FILTRO"/>
Município <input type="text"/> >>	Número <input type="text"/>
Logradouro <input type="text"/>	Bairro <input type="text"/>
Complemento <input type="text"/>	
CEP <input type="text"/>	

(continua)

Identificação do Imóvel	
País	BRASIL
UF	
Município	
Logradouro	
Complemento	
CEP	
Inscrição Municipal	
Município	INFORME O MUNICIPIO NO FILTRO
Número	
Bairro	
Matricula(s)	

Dados do Cartório	
UF	
Município	
Identificação do Cartório	
Município	INFORME O MUNICIPIO NO FILTRO

Dados do Seguro	
Seguro	NÃO
Apólice	

Dados da Garantia	
Tipo de Garantia	
Descrição da Garantia	
Natureza (Garantidor)	

(fim)

Após clicar no botão **Enviar** é exibida tela para confirmação dos dados informados. Confirmando, é apresentada mensagem informando a inclusão dos dados complementares.

**Observação:**

Na hipótese de o crédito imobiliário representado pela CCI ser garantido por direito real sobre imóvel, é obrigatório:

- 1) Selecionar a opção do tipo de garantia “Alienação fiduciária - crédito imobiliário” ou “Hipoteca - crédito imobiliário”, conforme o caso;
- 2) Preencher o campo “Número de Averbação” relativo à averbação da emissão da CCI no Registro de Imóveis da situação do imóvel, informação disciplinada pelo Artigo 18, § 5º da Lei nº 10.931/2004. Diariamente, é gerado o arquivo “DPENDENCIA\_AVERBACAO”, que lista os ativos com pendência de preenchimento do campo “Número de Averbação”, devendo sua atualização ocorrer por meio da função “Aditamento”.

**Descrição dos campos da tela Dados Complementares – CCI**

Campo	Descrição
Numeração	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica o número da cédula

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Série	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica o número da série da cédula
Número de Averbação	Campo de preenchimento obrigatório quando o Tipo de Garantia for Alienação Fiduciária – crédito imobiliário e Hipoteca – crédito imobiliário. Nos demais casos a informação não poderá ser preenchida. Indica o número de averbação no cartório da emissão da cédula.
Controle Interno	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo com 10 caracteres numéricos. Campo utilizado pelo Participante para controle da operação.
Descrição Adicional	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo livre para preenchimento de qualquer informação relativa ao IF.
Dados do Emissor	Campos de preenchimento Obrigatório. Dados cadastrais do Emissor, detentor atual do crédito imobiliário.
Dados do Credor Original	Campos de preenchimento Obrigatório. Dados cadastrais do Credor Original, quem concedeu o financiamento imobiliário.
Dados do Devedor	Campos de preenchimento Obrigatório. Dados cadastrais do Devedor, quem adquiriu o financiamento imobiliário.
Identificação do imóvel	Campos de preenchimento obrigatório, exceto o campo Inscrição Municipal.
<b>Dados do Cartório</b>	Campos de preenchimento obrigatório, exceto o campo Município. Identificação do Cartório onde o imóvel está registrado.
<b>Dados do seguro</b>	
Seguro	Campo de preenchimento Obrigatório. Caixa com as opções: Sim ou Não Se existe seguro contratado ou não
Apólice	Campo de preenchimento Obrigatório, quando houver. Código da apólice do seguro
<b>Dados da Garantia</b>	<b>Campos de preenchimento Obrigatório, quando houver.</b>

Campo	Descrição
Tipo de Garantia	Caixa com as opções: Alienação Fiduciária, Alienação Fiduciária – crédito imobiliário, Fidejussória Aval, Fidejussória Fiança, Hipoteca, Hipoteca - crédito imobiliário e Penhor.
Natureza (Garantidor)	Caixa com as opções: PJ e PF
Descrição da garantia	Descreve a garantia

## LH

Menu Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Cadastramento/Emissão – Ação Incluir

O cadastro deve ser efetuado pelo Participante Registrador/Emissor (Conta 40).

O Registrador/Emissor deve preencher os campos com os dados do instrumento financeiro que se deseja incluir e enviá-los para validação.

### Tela de Registro de LH

**Cadastramento de LH - Letra Hipotecária**

**Instrumento Financeiro**

Conta do Emissor <input type="text"/>	Data de Emissão <input type="text"/>
Data de Vencimento <input type="text"/>	Prazo de Emissão <input type="text"/>
Quantidade <input type="text"/>	Valor Unitário de Emissão <input type="text"/>
Valor Financeiro de Emissão <input type="text"/>	Tipo de Regime <input type="text"/>
Valor de (unitário) <input type="text"/>	em <input type="text"/>
Código ISIN <input type="text"/>	
Condição de Resgate Antecipado <input type="text"/>	
Tipo de Emissão <input type="text"/>	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante <input type="text"/>	
Controle Interno <input type="text"/>	
Descrição Adicional <input type="text"/>	

**Forma de Pagamento**

Formas de Pagamento



Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela para inclusão dos dados conforme opção de forma de pagamento.

#### Descrição dos campos da Tela de cadastro de LH

Campo	Descrição
Conta do Emissor	Campo de preenchimento obrigatório. Código Cetip do Participante (Conta 40).
Data de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano da emissão do ativo. Deve ser menor ou igual que a data Hoje.
Data de Vencimento	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano do vencimento do ativo.
Prazo de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Prazo do ativo em números de dias corridos. Data de vencimento menos a Data da Emissão do ativo.
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório. Quantidade emitida do ativo.
Valor unitário de emissão	Campo de preenchimento obrigatório.
Valor financeiro de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Valor financeiro da emissão. É o Valor unitário de emissão x Quantidade.
Tipo de Regime	Campo de preenchimento obrigatório. Indica o tipo de regime do instrumento financeiro, com as opções DEPOSITADO e REGISTRADO.  Para maiores informações, consultar o item “Regime de Depósito e Registro” nesse documento.
Valor de (unitário)	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Valor do ativo em seu último evento.  Não pode ser diferente do Valor unitário de emissão se Forma de Pagamento for Pagamento de juros e principal no vencimento ou Pagamento de principal sem taxa de juros. Exceto quando <b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b> igual a <b>TR</b> onde neste campo deve ser indicado o valor do ativo na data do seu último aniversário.

Campo	Descrição
Em	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Data do último evento. Deve ser igual ou maior que a Data de emissão e menor que a data de vencimento.</p> <p>Não pode ser diferente da Data de emissão quando Forma de Pagamento for igual a Pagamento de juros e principal no vencimento ou Pagamento de principal sem taxa de juros e Data Em igual à Data de emissão e Valor de igual ao Valor Unitário de Emissão. Exceto quando <b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b> igual a <b>TR</b> onde neste campo deve ser indicada a data do seu último aniversário.</p>
Código ISIN	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>ISIN – International Securities Identification Number.</p> <p>Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166.</p>
Condição de Resgate Antecipado	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Indica se pode existir a condição de resgate antecipado.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Branco, Não tem condição, Tem condição e Tem condição a mercado.</p> <p><u>Não tem condição</u>: Foi pactuado na emissão que não haveria condição para antecipação de resgate.</p> <p><u>Tem condição a mercado</u>: Emissão para o caso de ocorrência de resgate antecipado está sujeita exclusivamente às condições de mercado apuradas na data de antecipação do resgate.</p> <p><u>Tem condição</u>: Indica que o ativo possui condição específica previamente pactuada na emissão para o caso de ocorrência de resgate antecipado.</p>
Tipo de Emissão	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa de Seleção com as opções: Escritural e Cartular.</p>
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	<p>Campo de preenchimento obrigatório</p> <p>Caixa de seleção com as opções do tipo de remuneração do LH.</p> <p>Índice de preço: IGP-M, IGP-DI, INPC.</p> <p>Taxas: TR.</p>
Controle Interno	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Campo com 10 caracteres numéricos, utilizado pelo Participante para controle da operação.</p>
Descrição Adicional	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Campo livre para preenchimento de qualquer informação relativa ao instrumento financeiro.</p>

Campo	Descrição
Formas de Pagamento	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções de forma de pagamento dos eventos: Pagamento de juros de principal no vencimento; Pagamento periódico de juros e principal no vencimento; Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento; Pagamento de juros e amortização periódicos; Tabela Price prefixada; Pagamentos de principal no vencimento sem taxa de juros; Pagamento de amortização sem taxa de juros; e Pagamento de valor calculado pelo emissor.

### Forma de Pagamento - Inclusão de dados

**Cadastramento de LH - Letra Hipotecária**

**Instrumento Financeiro**

Conta do Emissor 05000.40-7	Nome Simplificado do Emissor RIOBM
Data de Emissão 06/08/2018	Data de Vencimento 06/08/2019
Prazo de Emissão 365	
Quantidade 1.000	
Valor Unitário de Emissão 1.000,00000000	
Valor Financeiro de Emissão 1.000.000,00	Tipo de Regime DEPOSITADO em
Valor de (unitário)	
Código ISIN	
Condição de Resgate Antecipado Não tem condição	
Tipo de Emissão ESCRITURAL	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante IGP-M	
Controle Interno	
Descrição Adicional	

**Forma de Pagamento**

Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante IGP-M	
Periodicidade de correção MENSAL	
Pro-rata de Correção <input type="text" value=""/>	
Tipo de correção <input type="text" value=""/>	
Taxa de Juros/Spread <input type="text" value=""/> , <input type="text" value=""/>	
Critério de cálculo de juros <input type="text" value=""/>	▼

Após clicar no botão **Enviar** é apresentada tela de confirmação dos dados. Confirmando, é enviada mensagem informando o código do instrumento financeiro.

Os instrumentos com situação **Pendente** podem ser consultados na função **Consulta Instrumento Financeiro**.

Os dados podem ser alterados, unilateralmente, pelo Registrador/Emissor para os ativos que não possuem e nunca possuíram quantidades em custódia na conta do Detentor.

## LIG

Menu Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Cadastramento/Emissão

É possível a emissão de LIG Única ou de LIG de Programa através da função pela Ação = Incluir.

No caso de emissão de LIG única, não terá a informação do “Programa de Emissão” e no caso de emissão de LIG de Programa, é obrigatório o preenchimento do código do Programa, que já deverá ter sido cadastrado anteriormente, através da função específica, previamente à emissão da LIG.

Independente da LIG ser Única ou de Programa, após o preenchimento das informações pelo Registrador/Emissor, a LIG ficará pendente de associação do Termo de Emissão caso seja LIG Única e quando for LIG de Programa e o Programa indicado ainda não possuir Termo de Emissão associado a ele. Caso seja LIG de Programa e o Programa indicado já possuir Termo de Emissão associado, a LIG não ficará pendente de Termo, visto que estará automaticamente associada ao Termo do Programa. A Inclusão de Termo, tanto de LIG quanto de Programa, deverá ser realizada através da função de Manutenção de Termo de Emissão (Títulos e Valores Mobiliários → Instrumento Financeiro) pelo próprio Registrador/Emissor.

A LIG ficará Pendente também de Confirmação do Agente Fiduciário para que qualquer emissão seja efetivada. Após sanadas todas as outras pendências do IF, como por exemplo: Pendência de Condições de Resgate Antecipado e/ou Pendência de Agenda de Eventos e/ou Pendência de associação do Termo de Emissão e/ou Pendência de Confirmação do Agente Fiduciário de Alteração de Termo de LIG ou de Programa, o Agente Fiduciário deverá realizar a confirmação da emissão na própria tela de registro na Ação = Confirmar. O horário limite para confirmação da emissão pelo Agente Fiduciário segue o horário da grade de liquidação em que a LIG está inserida. Confirmações efetuadas após o fechamento da respectiva grade serão desconsideradas, a emissão não será efetivada e a LIG será excluída.

É obrigatório o depósito da LIG na mesma data de emissão do instrumento. O depósito pode ser feito no momento inicial de cadastramento das informações ou até o final do dia, observado os horários de grade de liquidação em que a LIG está inserida. Caso a operação de depósito não seja finalizada em D0, a LIG será excluída.

Através da função de consulta de Instrumento Financeiro, é possível verificar as afirmativas abaixo, as quais são parte integrante da emissão da LIG e devem ser observadas pelo Emissor:

1. "Fica instituído o regime fiduciário sobre a Carteira de Ativos, nos termos da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, com a respectiva a constituição do patrimônio de afetação sobre os ativos da Carteira de Ativos, a afetação dos ativos da Carteira de Ativos como garantia da LIG e nomeação do Agente Fiduciário conforme o respectivo Termo de Emissão."
2. "As informações referentes aos incisos XIV a XVII do Artigo 17 da Resolução nº 4.598 de 29/08/2017, constam no Termo de Emissão, nos termos do artigo 2º, §1º, da Circular nº 3.895 de 04/05/2018."

## Tela Cadastramento e Emissão

Cadastramento/Emissão de LIG		
Informações do Título		
<p>Tipo LIG</p> <p>Conta do Agente Fiduciário <input type="text"/></p> <p>Série <input type="text"/></p> <p>Data de Emissão <input type="text"/></p> <p>Data de Vencimento <input type="text"/></p> <p>Quantidade <input type="text"/></p> <p>Valor Unitário de Emissão <input type="text"/></p> <p>Valor Financeiro de Emissão <input type="text"/></p> <p>Lote <input type="text"/></p> <p>Descrição Adicional <input type="text"/></p> <p>Tipo de Regime <input type="text"/></p> <p>Local de Emissão/Pagamento (UF) <input type="text"/></p> <p>Filtro de Naturalidade (Município) <input type="text"/></p>	<p>Conta do Emissor <input type="text"/></p> <p>Programa de Emissão <input type="text"/></p> <p>Código ISN <input type="text"/></p> <p>Prazo de Emissão <input type="text"/></p> <p>Prazo Médio <input type="text"/></p> <p>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante <input type="text"/></p> <p>Tipo do Indicador do Índice (VCP) <input type="text"/></p> <p>Descrição do Índice (VCP) <input type="text"/></p> <p>Condição de Resgate Antecipado <input type="text"/></p> <p>Local de Emissão/Pagamento - Município INFORME O MUNICÍPIO NO FILTRO</p>	<p>Predominância do tipo dos créditos imobiliários <input type="text"/></p> <p>Natureza predominante dos imóveis <input type="text"/></p>
Dados para o Depósito		
<p>Conta do Favorecido <input type="text"/></p> <p>Meu Número <input type="text"/></p> <p>Liquidante <input type="text"/></p>	<p>CPC/NPJ do Cliente <input type="text"/></p> <p>P.U. <input type="text"/></p>	<p>Natureza (Cliente) <input type="text"/></p> <p>Modalidade <input type="text"/></p>
Forma de Pagamento		
Formas de Pagamento <input type="text"/>		
Instituição do Regime Fiduciário		
<p>Fica instituído o regime fiduciário sobre a Carteira de Ativos, nos termos da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, com a respectiva a constituição do patrimônio de afetação sobre os ativos da Carteira de Ativos, a afetação dos ativos da Carteira de Ativos com o garantia da LIG e nomeação do Agente Fiduciário conforme o respectivo Termo de Emissão.</p>		
Informações do Inciso		
<p>As informações referentes aos incisos XIV a XVII do Artigo 17 da Resolução nº 4.598 de 29/08/2017, constam no Termo de Emissão, nos termos do artigo 2º, §1º, da Circular nº 3.895 de 04/05/2018.</p>		
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Deletar"/>		

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela para inclusão dos dados conforme opção de forma de pagamento.

## Descrição dos campos da Tela de Registro de LIG

Campo	Descrição
Conta do Emissor	Campo de preenchimento obrigatório. Código Cetip do Participante (Conta40).

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Conta do Agente Fiduciário	<p>Campo de preenchimento opcional.</p> <p>Deve ser preenchido quando o Programa de Emissão não for informado.</p> <p>É permitido a indicação de contas com miolo 00 ou 70 a 89.</p> <p>A conta não pode pertencer ao mesmo conglomerado financeiro que o Emissor.</p>
Programa de Emissão	<p>Campo de preenchimento opcional.</p> <p>Caso informado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ter sido previamente cadastrado no sistema.</li> <li>• Data de Vencimento(Prazo Limite) do Programa informado , deve ser maior que a data do sistema, caso tenha sido informada no Registro do Programa.</li> <li>• 'Conta do Agente Fiduciário' não deve ser informado.</li> <li>• O Valor Financeiro de Emissão da LIG não deve ser maior que o valor disponível do Programa, caso o Valor Nominal Total do Programa tenha sido informado no registro do Programa.</li> <li>• O Programa de Emissão indicado não deve possuir pendência de Confirmação do Agente Fiduciário de Alteração de termo de Emissão.</li> </ul> <p>Obs.: O valor disponível do Programa será atualizado sobre as quantidades depositadas da(s) LIG(s) associadas ao mesmo Programa.</p>
Série	<p>Campo de preenchimento opcional.</p> <p>Campo Numérico com 9 posições.</p> <p>Obrigatório quando o Programa de Emissão for informado.</p> <p>Se 'Programa de Emissão' e 'Série' informados:</p> <p>Todas as LIG's da mesma Série e do Mesmo Programa devem possuir datas, valores e remuneração iguais.</p>
Cósigo ISIN	<p>Campo de preenchimento Opcional.</p> <p>ISIN – International Securities Identification Number.</p> <p>Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166.</p>
Data de Emissão	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Data de emissão do ativo. Formato: DD/MM/AAAA.</p> <p>Deve ser igual a data do sistema e menor que a data de vencimento do ativo.</p>

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Data de Vencimento	Campo de preenchimento obrigatório. Data de vencimento do ativo. Formato: DD/MM/AAAA. Deve ser Maior que a Data do Sistema.
Prazo de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Prazo do ativo em números de dias corridos, Data de vencimento menos a Data da Emissão do ativo. Deve ser Maior ou igual a 24 meses.
Prazo Médio	Campo de preenchimento obrigatório. Deve ser maior ou igual a 24 meses e não deve ser Maior que o “Prazo de Emissão” da LIG. A informação deve ser em dias corridos, assim como o ‘Prazo de Emissão’.
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório. Quantidade emitida do ativo.
Valor unitário de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Deve ser Maior que zeros. Formato: 10 inteiros e 8 decimais.
Valor financeiro de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Valor financeiro da emissão. É o Valor unitário de emissão x Quantidade. Formato: 16 inteiros e 2 decimais.
Rentabilidade/ Indexador/Taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções do tipo de remuneração: Índice de preço: IGP-M, IGP-DI, IPCA, INPC. Indexador: Prefixado (juros) Taxas: Flutuante DI, SELIC, TR. VCP: Valor calculado pelas partes. Moeda: Dolar Fechamento PTAX Venda, Euro Fechamento Venda.
Tipo do indicador do índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório se o campo Rentabilidade/ Indexador/Taxa Flutuante estiver preenchido com VCP. Tipo de remuneração do índice VCP. Caixa de seleção com as opções de curvas disponíveis para VCP. Consultar o arquivo AAAAMMDD_Cadastro_Curvas_Moedas_Feeder_Domínios que se encontra no módulo Trans. de Arquivos, em Arquivos Públicos.

Campo	Descrição
Descrição do índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório se o campo 'Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante' estiver preenchido com VCP.
Lote	<p>Campo de preenchimento opcional.</p> <p>No formato alfa numérico com 11 caracteres.</p> <p>Deve ser preenchido somente quando o Programa de Emissão não for informado.</p> <p>Lote informado deve possuir pelo menos uma Garantia do Tipo = 'Direito Creditório'.</p> <p>Lote informado não deve estar associado a nenhuma outra LIG ou a Programa de Emissão.</p> <p>Apenas lotes cadastrados pelo próprio Emissor poderão ser indicados.</p>
Condição de Resgate Antecipado	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Indica se pode existir a condição de resgate antecipado.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Branco, Não tem condição, Tem condição e Tem condição a mercado.</p> <p><u>Não tem condição:</u> Foi pactuado na emissão que não haveria condição para antecipação de resgate.</p> <p><u>Tem condição a mercado:</u> Emissão para o caso de ocorrência de resgate antecipado está sujeita exclusivamente às condições de mercado apuradas na data de antecipação do resgate.</p> <p><u>Tem condição:</u> Indica que o ativo possui condição específica previamente pactuada na emissão para o caso de ocorrência de resgate antecipado.</p> <p>Obs.: O sistema irá gerar a pendência para o IF caso seja selecionando a opção = 'Tem Condição' ou 'Tem Condição a Mercado'.</p>
Descrição Adicional	Campo de preenchimento opcional.
Tipo de Regime	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Deve ser preenchido obrigatoriamente como DEPOSITADO.</p>



<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Predominância do tipo dos créditos imobiliários	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa de seleção com as opções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Empréstimo a pessoa natural com garantia hipotecária ou com cláusula de alienação fiduciária de bens imóveis residenciais;</li> <li>• Financiamento para a aquisição de imóvel residencial ou não residencial;</li> <li>• Financiamento para a construção de imóvel residencial ou não residencial;</li> <li>• Financiamento a pessoa jurídica para a produção de imóveis residenciais ou não residenciais;</li> </ul>
Natureza predominante dos imóveis	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Imóveis residenciais ou Imóveis não residenciais.</p>
Local de Emissão/Pagamento (UF)	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Combo-box com as opções dos Estados (Unidades Federativas) do Brasil.</p>
Local de Emissão/Pagamento – Município	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p>
<b>Dados para o Depósito</b>	<p><b>O depósito do ativo concomitante ao registro de emissão é opcional, podendo também ser realizado após o registro de emissão, por meio da função Depósito.</b></p>
Conta do Favorecido	<p>Código Cetip do Depositário.</p> <p>Conta Própria de Terceiros(miolo 00, 70 a 89) ou</p> <p>Conta Própria MV de Terceiros(miolo 96) ou</p> <p>Conta de Intermediação de Terceiros(miolo 69) ou</p> <p>Cliente 1 ou 2 do Participante Emissor ou de Terceiros.</p>
CPF/CNPJ (Cliente)	<p>CPF ou CNPJ do Cliente.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não permitido se 'Conta do Favorecido' não informada ou se 'Conta do Favorecido' for diferente de Conta Cliente.</li> <li>• Opcional , se 'Conta do Favorecido' informada e for conta Cliente.</li> </ul>

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Natureza (Cliente)	Caixa de seleção com as opções para informar a natureza do cliente. <ul style="list-style-type: none"> <li>• (PJ) - Pessoa Jurídica; ou</li> <li>• (PF) – Pessoa Física.</li> </ul>
Meu Número	Número da operação. Preenchimento obrigatório quando 'Conta do Favorecido' informada e não permitido quando 'Conta do Favorecido' não informada.
P.U.	Campo de preenchimento obrigatório para quando houver operação de depósito.
Modalidade	Caixa de seleção com as opções para informar a modalidade da liquidação. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem Modalidade de Liquidação;</li> <li>• Cetip; ou</li> <li>• Bruta.</li> </ul>
Liquidante	Informar o Código Cetip do Participante Liquidante. Se não o campo não for preenchido o sistema assume o Liquidante principal.
<b>Formas de Pagamento</b>	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções de forma de pagamento dos eventos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento;</li> <li>• Pagamento de juros e amortização periódicos;</li> <li>• Pagamento de juros de principal no vencimento;</li> <li>• Pagamento periódico de juros e principal no vencimento;</li> <li>• Pagamentos de principal no vencimento sem taxa de juros;</li> <li>• Pagamento de amortização sem taxa de juros.</li> </ul>

Após clicar no botão **Enviar** é apresentada tela de confirmação e preenchimento dos dados referentes à forma de pagamento escolhida.

## Forma de Pagamento - Inclusão de dados

Informações do Título			
Tipo LIG		Conta do Emissor 05000.40-7	
Conta do Agente Fiduciário 74220.00-6		Programa de Emissão	
Série		Código ISIN BR19NNTACNOR4	
Data de Emissão 15/03/2019		Prazo de Emissão 3.653	
Data de Vencimento 15/03/2029		Prazo Médio 3.653	
Quantidade 1.000		Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante DI	
Valor Unitário de Emissão 1.000.000.000,00		Tipo do Indicador do Índice (VCP)	
Valor Financeiro de Emissão 1.000.000,00		Descrição do Índice (VCP)	
Lote BEL1000		Condição de Pagamento Antecipado Não tem condição	
Descrição Adicional TESTE TOZATO		Local de Emissão LIG	
Tipo de Regime DEPOSITADO			
Local de Emissão (UF) SP			
Predominância do tipo dos créditos imobiliários Financiamento para a aquisição de imóvel residencial ou não residencial			
Natureza predominante dos imóveis imóveis residenciais			
Dados para o Depósito			
Conta do Favorecido		CPF/CNPJ do Cliente	Natureza (Cliente)
Meu Número		P.U.	Modalidade
Liquidez			
Forma de Pagamento			
Formas de Pagamento Pagamento de Juros e amortização periódicos			
Taxa Flutuante		101 50	
Taxa Juros/Spread		3 7500	
Critério de cálculo de Juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo			
Tipo de Cálculo			
Incorporação de Juros			
Incorpora Juros? NÃO		Em	
Fluxo de Juros			
Periodicidade de Juros CONSTANTE		Juros a cada 1 DIA UTIL a partir 15/4/2019	
Fluxo de Amortização			
Tipo de Amortização Percentual fixo, perdidos uniformes, sobre valor unitário de emissão			
Amortização a cada 1 DIA		UTIL a partir 15/4/2019	
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>			

Após clicar no botão **Enviar** é apresentada tela de confirmação dos dados.

Os registros com situação **Pendente** podem ser consultados no item: **Instrumento Financeiro, Consulta Instrumento Financeiro**.

Os dados podem ser alterados, unilateralmente, pelo Registrador enquanto não ocorrer o depósito na conta do Detentor.

**Descrição dos campos adicionais conforme Forma de Pagamento para LIG**

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Periodicidade de Correção	<p>Campo disponível e de preenchimento obrigatório quando a <b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b> for um índice de preço.</p> <p>Caixa com as opções: Mensal, Anual - com base na data de emissão e Anual – com base na data de vencimento.</p>
Pro-rata de Correção	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando a data de emissão for descasada com a data de vencimento.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Corrido e Útil.</p>
Tipo de Correção	<p>Campo disponível quando a <b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b> for um índice de preço. Preenchimento obrigatório quando o vencimento do IF for antes do dia 15.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Branco e Número índice segundo mês anterior.</p>
Taxa de juros/spread	<p>Campo de preenchimento opcional, quando campo “Formas de pagamento” escolhida for:</p> <p>Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento, Pagamento de juros e amortização periódicos, Pagamento de juros e principal no vencimento ou Pagamento periódico de juros e principal no vencimento.</p> <p>Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano e para <b>LCI</b> a taxa de juros/spread, deve ser maior que 0.</p>
Critério de cálculo de juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando o campo <b>Taxa de Juros/Spread</b> for preenchido.</p> <p>Critério de cálculo para o pagamento de juros para Taxa ou Spread indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções:</p> <p>252 – número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>252 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21;</p> <p>360 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>360 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30</p> <p>365 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>365 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.</p>
Incorpora Juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Sim e Não. Informa se existe previsão de incorporação de juros.</p>
Em	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando o campo Incorpora Juros for preenchido com Sim.</p> <p>Data da incorporação de juros.</p>

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Valor após Incorporação de Juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando o campo Incorpora Juros for preenchido com Sim.</p> <p>Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização. Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização (amortizações), o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.</p>
<b>Fluxo de Pagamento de Amortização</b>	
Periodicidade de Juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa com as opções Constante e Variável.</p> <p><b>Para LIG:</b></p> <p><b>A periodicidade de Juros = Variável é permitida somente quando o tipo do campo Rentabilidade/Indexador/Taxa for “SELIC”, “DI” , “PREFIXADO” ou “Índices de Preços”.</b></p>
Tipo de Amortização	<p>Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções:</p> <p>Percentual fixo, periódicos uniformes, sobre valor unitário de emissão (<b>VNEFIX/UNIF</b>).</p> <p>Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão (<b>VNEVAR/UNIF</b>);</p> <p>Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente (<b>VNAVAR/UNIF</b>);</p> <p>Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão (<b>VNE VAR/NUNIF</b>);</p> <p>Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente (<b>VNA VAR/NUNIF</b>).</p>
Amortização a cada	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando o tipo de amortização for “períodos uniformes...”, caso contrário não deve ser preenchido.</p> <p>Indica a periodicidade de pagamento das amortizações. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês. Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.</p>
Juros a cada	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando o tipo de juros for “períodos uniformes...”, caso contrário não deve ser preenchido.</p> <p>Indica a periodicidade de pagamento dos juros. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês. Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.</p>
A partir	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando o tipo de amortização for “períodos uniformes...”, caso contrário não deve ser preenchido.</p> <p>Data de início para amortização.</p>

Campo	Descrição
Cotação Inicial	Formato: 2 inteiros e 5 decimais. Preenchimento Opcional e permitido somente se o indexador for variação cambial(euro ou dólar). Se não preencher, considerar como cotação inicial para cálculo, a PTAX Venda de D-1 ou D-2, conforme selecionado no campo Fixing.
Fixing	Campo com as opções: D-1 ou D-2. Obrigatório quando for variação cambial(Dolar ou Euro) e n
Fonte de Informação	Combo:'BACEN' Obrigatório quando for variação cambial e não permitido para os demais indexadores.
Tipo de Cálculo	Combo-box com as opções: vazio e 'LINEAR'.

### Tela de Registro de LIG - Confirmação

Informações do Título			
Tipo LIG	Conta do Emissor 05000.40-7	Conta do Agente Fiduciário 74220.00-6	Programa de Emissão
Série	Código ISIN BR19NTACNOR4		
Data de Emissão 15/03/2019	Prazo de Emissão 3.653		
Data de Vencimento 15/03/2029	Prazo Médio 3.653		
Quantidade 1,000	Retnabilidade/Indexador/Taxa Flutuante <input type="checkbox"/>		
Valor Unitário de Emissão 1.000.000.000,00	Tipo do Indicador do Índice (VCP)		
Valor Financeiro de Emissão 1.000.000,00	Descrição do Índice (VCP)		
Lote BEL1000	Condição de Resgate Antecipado Não tem condição		
Descrição Adicional TESTE TOZATO	Local de Emissão - Município SANTOS		
Tipo de Regime DEPOSITADO			
Local de Emissão (UF) SP			
Predominância do tipo dos créditos imobiliários: Financiamento para a aquisição de imóvel residencial ou não residencial			
Natureza predominante dos imóveis: Imóveis residenciais			
Dados para o Depósito			
Conta do Favorecido	CPF/CNPJ do Cliente	Natureza (Cliente)	
Meu Número	P.U.	Modalidade	
Liquidação	LIG		
Forma de Pagamento			
Formas de Pagamento Pagamento de juros e amortização periódicos			
Taxa Flutuante 101,50			
Taxa Juros/Spread 3,7500			
Critério de cálculo de Juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo			
Tipo de Cálculo			
Incorporação de Juros			
Incorpora Juros?	NÃO		Em
Fluxo de Juros			
Periodicidade de Juros CONSTANTE	Juros a cada 1	DIA	UTIL
			a partir 15/04/2019
Fluxo de Amortização			
Tipo de Amortização Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão			
Amortização a cada 1	DIA	UTIL	a partir 15/04/2019
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Corrigir"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>			

Confirmando os dados, é enviada mensagem informando o código do instrumento financeiro registrado mais ainda pendente de confirmação.

Particularidades da LIG:

1 - A LIG deverá ser confirmada pelo Agente Fiduciário e depositada no mesmo dia do seu registro, A confirmação pelo Agente Fiduciário deverá ser realizada através da própria função de registro na Ação = CONFIRMAR.

Caso não seja confirmada e/ou depositada, a LIG será excluída do sistema na rotina noturna.

## **LCI e LCIV**

Menu Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Cadastramento/Emissão – Ação Incluir

O cadastro deve ser efetuado pelo Participante Registrador (Conta 40).

O Registrador/Emissor deve preencher os campos com os dados do instrumento financeiro que se deseja incluir e enviá-los para validação.

Para efeito de prazo da LCI, nos casos de lançamento de depósito retroativo para clientes em sistema, a data de aquisição por parte do primeiro cliente deverá ser a data de emissão do ativo.

No caso em que a LCI constar com cláusula de resgate unilateral pelo emissor para cumprimento das exigências relativas a necessidade de lastro, orienta-se que o Emissor entre em contato com a área de Operações\* para que seja disponibilizada a relação dos respectivos custodiantes dos ativos. Neste sentido, se faz também necessário que o custodiante autorize a solicitação de resgate antecipado para que o Emissor não seja penalizado por descumprimentos relacionados à regulamentação do ativo.

\*Operações de Balcão: Telefone: (11) 2565-5041 / e-mail: operacaobalcao@b3.com.br

## Tela de cadastramento de LCI e LCIV

**Cadastramento de LCI/LCIV- Letra de Crédito Imobiliário /Vinculada**

**Instrumento Financeiro**

Conta do Emissor

Data de Emissão

Data de Vencimento

Quantidade

Valor Financeiro de Emissão  -

Valor de (unitário)  -

Código ISIN

Condição de Resgate Antecipado

Cláusula de Resgate pelo Emissor

Tipo de Emissão

Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante

Data de Emissão

Prazo de Emissão

Valor Unitário de Emissão  -

Tipo de Regime

em

Lote

Descrição do índice (VCP)

Tipo do indicador do Índice (VCP)

Controle Interno

Descrição Adicional

Tipo LCI

**Operação de Depósito**

Conta do Favorecido

CPF/CNPJ (Cliente)

Natureza (Cliente)

Meu número

P.U.  -

Modalidade

Liquidante

**Forma de Pagamento**

Formas de Pagamento

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela para inclusão dos dados conforme opção de forma de pagamento.

## Descrição dos campos da Tela de cadastramento de LCI e LCIV

Campo	Descrição
Conta do Emissor	Campo de preenchimento obrigatório. Código Cetip do Participante (Conta40).
Data de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano da emissão do ativo. Deve ser menor ou igual que a data Hoje.
Data de Vencimento	Campo de preenchimento obrigatório.
Prazo de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Prazo do ativo em números de dias corridos. Data de vencimento menos a Data da Emissão do ativo.
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório. Quantidade emitida do ativo.



<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Valor unitário de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Valor mínimo de emissão R\$ 0,01.
Valor financeiro de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Valor financeiro da emissão. É o Valor unitário de emissão x Quantidade.
Tipo de Regime	Campo de preenchimento obrigatório. Indica o tipo de regime do instrumento financeiro, com as opções DEPOSITADO e REGISTRADO.  <b>LCI:</b> Campo pode ser preenchido com DEPOSITADO ou REGISTRADO <b>LCIV:</b> Campo deve ser preenchido REGISTRADO  Para maiores informações, consultar o item “Regime de Depósito e Registro” nesse documento.
Valor de (unitário)	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Valor do ativo em seu último evento. Não pode ser diferente do Valor unitário de emissão se Forma de Pagamento for Pagamento de juros e principal no vencimento ou Pagamento de principal sem taxa de juros.
Em	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data do último evento. Deve ser igual ou maior que a Data de emissão e menor que a data de vencimento. Não pode ser diferente da Data de emissão quando Forma de Pagamento for igual a Pagamento de juros e principal no vencimento ou Pagamento de principal sem taxa de juros e Data Em igual à Data de emissão e Valor de igual ao Valor Unitário de Emissão.
Código ISIN	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. ISIN – International Securities Identification Number. Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166.

Campo	Descrição
Condição de Resgate Antecipado	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Indica se pode existir a condição de resgate antecipado.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Branco, Não tem condição, Tem condição e Tem condição a mercado.</p> <p><u>Não tem condição:</u> Foi pactuado na emissão que não haveria condição para antecipação de resgate.</p> <p><u>Tem condição a mercado:</u> Emissão para o caso de ocorrência de resgate antecipado está sujeita exclusivamente às condições de mercado apuradas na data de antecipação do resgate.</p> <p><u>Tem condição:</u> Indica que o ativo possui condição específica previamente pactuada na emissão para o caso de ocorrência de resgate antecipado.</p>
Lote	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>No formato alfa numérico com 11 caracteres.</p> <p>Apenas lotes cadastrados pelo próprio Emissor poderão ser indicados.</p>
Cláusula de Resgate pelo Emissor	<p>Campo informacional de preenchimento obrigatório. Combo: Sim ou Não.</p> <p>Referente a prerrogativa do emissor de resgate antecipado da LCI em caso de insuficiência de lastro.</p>
Tipo de Emissão	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Escritural e Cartular.</p>
Rentabilidade/ Indexador/Taxa Flutuante	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa de seleção com as opções do tipo de remuneração do LCI/LCIV:</p> <p>Índice de preço: IGP-M, IGP-DI, IPC-A, INPC.</p> <p>Indexador: Prefixado (juros)</p> <p>Taxas: flutuante DI, SELIC, TR.</p> <p>VCP – Valor calculado pelas partes.</p>
Descrição do índice (VCP)	<p>Campo de preenchimento obrigatório se o campo 'Rentabilidade/ Indexador/Taxa Flutuante' for VCP. Informações necessárias:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Fonte de Informação e o mês de referência para cotação final (M-0, M-1, etc);</li> <li>2) Periodicidade de Atualização da Curva (ex: mensal, semestral, anual etc);</li> <li>3) Calculo de pro-rata devido à diferença entre a data de divulgação do índice e a data de aniversário (ex: pro rata), se houver;</li> <li>4) Informar o % da Taxa Flutuante, caso seja diferente de 100%.</li> </ol> <p>Informar, quando houver, Taxa de juros/spread, % da Taxa Flutuante e Critério de cálculo de juros exclusivamente no respectivo campo específico.</p>

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Tipo do indicador do índice (VCP)	<p>Campo de preenchimento obrigatório se o campo Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for VCP.</p> <p>Tipo de remuneração do índice VCP.</p> <p>Caixa de seleção com as opções de curvas disponíveis para VCP. Consultar o arquivo AAAAMMDD_Cadastro_Curvas_Moedas_Feeder_Domínios que se encontra no módulo Trans. de Arquivos, em Arquivos Públicos.</p>
Controle Interno	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Campo com 10 caracteres numéricos, utilizado pelo Participante para controle da operação.</p>
Descrição Adicional	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Campo livre para preenchimento de qualquer informação relativa ao instrumento financeiro.</p>
<b>Operação de Depósito</b>	<p>O lançamento da operação de depósito do ativo concomitante a sua emissão é opcional, podendo também ser realizado após a emissão, por meio da função “Depósito”.</p>
Conta do Favorecido	<p>Código Cetip do Depositário.</p> <p>Código Cetip da Conta Cliente 1 ou 2 do Participante Emissor.</p>
CPF/CNPJ (Cliente)	<p>CPF ou CNPJ do Cliente.</p>
Natureza (Cliente)	<p>Caixa de Seleção para informar a natureza do cliente.</p> <p>Opções: (PJ) Pessoa Jurídica; ou (PF) Pessoa Física.</p>
Meu Número	<p>Número da operação.</p>
P.U.	<p>Campo de preenchimento Obrigatório para quando houver operação de depósito.</p>
Modalidade	<p>Caixa de Seleção para informar a modalidade da liquidação.</p> <p>Opções: Sem Modalidade; Cetip e Bruta.</p>
Liquidante	<p>Informar o Código Cetip do Participante Liquidante. Se não o campo não for preenchido o sistema assume o Liquidante principal.</p>

Campo	Descrição
<b>Formas de Pagamento</b>	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções de forma de pagamento dos eventos: Pagamento de juros de principal no vencimento; Pagamento periódico de juros e principal no vencimento; Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento; Pagamento de juros e amortização periódicos; Tabela Price prefixada; Pagamentos de principal no vencimento sem taxa de juros; Pagamento de amortização sem taxa de juros; e Pagamento de valor calculado pelo emissor.

### Forma de Pagamento - Inclusão de dados

Cadastramento de LCI/LCIV - Letra de Crédito Imobiliário / Vinculada			
Instrumento Financeiro			
Conta do Emissor 05000.40-7	Nome Simplificado do Emissor RIOBM		
Data de Emissão 06/08/2018	Data de Vencimento 06/08/2019		
Prazo de Emissão 365			
Quantidade 1.000			
Valor Unitário de Emissão 1.000,00000000			
Valor Financeiro de Emissão 1.000.000,00	Tipo de Regime DEPOSITADO		
Valor de (unitário)	em		
Código ISIN			
Condição de Resgate Antecipado Não tem condição	Lote 3		
Tipo de Emissão ESCRITURAL			
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante DI			
Controle Interno			
Descrição Adicional teste	Tipo LCI		
Operação de Depósito			
Conta do Favorecido	CPF/CNPJ (Cliente)	Natureza (Cliente)	
Meu número	P.U.	Modalidade	
Liquidante			
Forma de Pagamento			
Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento			
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante DI			
% da Taxa Flutuante	<input type="text"/>	,	<input type="text"/>
Taxa de Juros/Spread	<input type="text"/>	,	<input type="text"/>
Critério de cálculo de juros <input type="text"/> <span style="float: right;">▼</span>			
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>			

Após clicar no botão **Enviar** é apresentada tela de confirmação dos dados.

Os instrumentos financeiros com situação **Pendente** podem ser consultados no item: **Instrumento Financeiro, Consulta Instrumento Financeiro**.

Os dados podem ser alterados, unilateralmente, pelo Registrador/Emissor para os ativos que não possuem e nunca possuíram quantidades em custódia na conta do Detentor.

**Descrição dos campos adicionais conforme Forma de Pagamento para LCI e LCIV**

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Periodicidade de Correção	<p>Campo disponível e de preenchimento obrigatório quando a <b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b> for um índice de preço.</p> <p>Caixa com as opções: Mensal, Anual - com base na data de emissão e Anual – com base na data de vencimento.</p>
Pro-rata de Correção	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando a data de emissão for descasada com a data de vencimento.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Corrido e Útil.</p>
Tipo de Correção	<p>Campo disponível quando a <b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b> for um índice de preço. Preenchimento obrigatório quando o vencimento do IF for antes do dia 15.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Branco e Número índice segundo mês anterior.</p>
Taxa de juros/spread	<p>Campo de preenchimento opcional, quando campo “Formas de pagamento” escolhida for:</p> <p>Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento, Pagamento de juros e amortização periódicos, Pagamento de juros e principal no vencimento ou Pagamento periódico de juros e principal no vencimento.</p> <p>Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano e para <b>LCI</b> a taxa de juros/spread, deve ser maior que 0.</p>
Critério de cálculo de juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando o campo <b>Taxa de Juros/Spread</b> for preenchido.</p> <p>Critério de cálculo para o pagamento de juros para Taxa ou Spread indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções:</p> <p>252 – número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>252 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21;</p> <p>360 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>360 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30</p> <p>365 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>365 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.</p>
Incorpora Juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Sim e Não. Informa se existe previsão de incorporação de juros.</p>
Em	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando o campo Incorpora Juros for preenchido com Sim.</p> <p>Data da incorporação de juros.</p>

Campo	Descrição
Valor após Incorporação de Juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando o campo Incorpora Juros for preenchido com Sim.</p> <p>Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização. Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização (amortizações), o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.</p>
<b>Fluxo de Pagamento de Amortização</b>	
Periodicidade de Juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa com as opções Constante e Variável.</p> <p><b>Para LCI:</b></p> <p><b>A periodicidade de Juros = Variável é permitida somente quando o tipo do campo Rentabilidade/Indexador/Taxa for “SELIC”, “DI” , “PREFIXADO” ou “Índices de Preços”.</b></p> <p><b>Para LCIV:</b></p> <p><b>A periodicidade de Juros = Variável é permitida somente quando o tipo do campo Rentabilidade/Indexador/Taxa for “SELIC”, “DI” ou “PREFIXADO”.</b></p>
Tipo de Amortização	<p>Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções:</p> <p>Percentual fixo, periódicos uniformes, sobre valor unitário de emissão (<b>VNEFIX/UNIF</b>).</p> <p>Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão (<b>VNEVAR/UNIF</b>);</p> <p>Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente (<b>VNAVAR/UNIF</b>);</p> <p>Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão (<b>VNE VAR/NUNIF</b>);</p> <p>Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente (<b>VNA VAR/NUNIF</b>).</p>
Amortização a cada	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando o tipo de amortização for “períodos uniformes...”, caso contrário não deve ser preenchido.</p> <p>Indica a periodicidade de pagamento das amortizações. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês. Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.</p>
Juros a cada	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando o tipo de juros for “períodos uniformes...”, caso contrário não deve ser preenchido.</p> <p>Indica a periodicidade de pagamento dos juros. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês. Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.</p>
A partir	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando o tipo de amortização for “períodos uniformes...”, caso contrário não deve ser preenchido.</p> <p>Data de início para amortização.</p>

## Tela de cadastramento de LCI - Confirmação

Cadastramento de LCI/LCIV- Letra de Crédito Imobiliário /Vinculada		
Instrumento Financeiro		
Conta do Emissor 05000.40-7	Nome Simplificado do Emissor RIOBM	
Data de Emissão 06/08/2018	Data de Vencimento 06/08/2019	
Prazo de Emissão 365		
Quantidade 1.000		
Valor Unitário de Emissão 1.000,00000000		
Valor Financeiro de Emissão 1.000.000,00	Tipo de Regime DEPOSITADO	
Valor de (unitário)	em	
Código ISIN		
Condição de Resgate Antecipado Não tem condição	Lote 3	
Tipo de Emissão ESCRITURAL		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante DI		
Controle Interno		
Descrição Adicional teste	Tipo LCI	
Operação de Depósito		
Conta do Favorecido	CPF/CNPJ (Cliente)	Natureza (Cliente)
Meu número	P.U.	Modalidade
Liquidante		
Forma de Pagamento		
Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante DI		
% da Taxa Flutuante 100,00		
Taxa de Juros/Spread		
		Critério de cálculo de juros
<input type="button" value="Confirmar"/>	<input type="button" value="Corrigir"/>	<input type="button" value="Voltar"/>
<input type="button" value="Desistir"/>		

Confirmando os dados, é enviada mensagem informando o código do instrumento financeiro.

## CCB, CCE e NCE

Menu Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Cadastramento/Emissão – Ação Incluir

## Tela Registro de CCB, CCE e NCE

Cadastramento de CCB / CCE / NCE		
Instrumento Financeiro		
Registrador/Emissor	Conta do Agente de Pagamento	Conta Custodiante/Emissor
Emissão	Início de Rentabilidade	Vencimento
Prazo de Emissão	Quantidade	Valor Unitário de Emissão
Valor Financeiro de Emissão		
Valor de (unitário)	em	
Código ISIN	Houve Aditamento	Tipo CCB
Tipo de Regime	Emissão Eletrônica/Digital	
Origem de Crédito		
Dados Complementares		
UF de Emissão Física do IF		
Município de Emissão Física do IF		INFORME O MUNICÍPIO NO FILTRO
Contrato		Emitente
CPF/CNPJ (Emitente)		Natureza (Emitente)
Coobrigação		% Pgto
		Chassis
Garantia Cedular		
Garantidor		Natureza (Garantidor)
CPF/CNPJ (Garantidor)		Proprietário
Tipo de Garantia		Proprietário
Descrição		Proprietário
Tipo de Garantia		Proprietário
Descrição		Proprietário
Tipo de Garantia		Proprietário
Descrição		Proprietário
Tipo de Garantia		Proprietário
Descrição		Proprietário
Descrição Adicional		

(continua)



Crédito SCR/Recor/Sicor	
Ativo Informado no SCR?	NÃO ▾
Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)	<input type="text"/>
Natureza do Cliente(Devedor)	▾
Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)	<input type="text"/>
Código do Contrato	<input type="text"/>
Modalidade da Operação	▾
Código Ref Bacen	<input type="text"/>
Finalidade	Não se Aplica ▾
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento	Pagamento de parcelas fixas ▾
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

(fim)

O Registrador deve preencher os campos com os dados do instrumento financeiro que se deseja incluir e enviá-los para validação. Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela para inclusão dos dados conforme opção da **Forma de Pagamento** selecionada.

#### Descrição dos Campos da Tela de Registro de CCB, CCE e NCE.

Campo	Descrição
<b>Instrumento Financeiro – Campos de preenchimento obrigatório.</b>	
Registrador/ Emissor	Código Cetip do Participante, Conta 40. Deve ser o próprio credor original.
Conta do Agente de Pagamento	Campo de Preenchimento obrigatório, quando houver. Código Cetip, Conta 40, do Participante responsável pela liquidação financeira dos eventos da cédula.  Se campo não for preenchido, o sistema assume o Participante Registrador. O Agente de Pagamento deve ser igual ao Registrador, quando a CCB, CCE ou NCE for emitida com coobrigação.
Conta do Custodiante	Código Cetip da instituição financeira responsável pela guarda física de cada cédula de crédito (Conta Própria).
Emissão	Data da emissão do ativo. Pode ser retroativa limitada a 15/10/1999.
Início de Rentabilidade	Data da qual a ativo começa a ser rentabilizado.
Vencimento	Data de vencimento do ativo.
Prazo de Emissão	Número de dias corridos entre a Data de Vencimento e a Data Início de Rentabilidade.
Prazo de Emissão	Número de dias corridos entre a Data de Vencimento e a Data Início de Rentabilidade.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Quantidade	Quantidade emitida do ativo. Deve ser sempre inteira. Podem ter quantidade maior que 1 (um) os ativos registrados com coobrigação integral ou sem coobrigação. Ativos registrados com coobrigação parcial devem ter quantidade igual a 1 (um).
Valor Unitário de Emissão	Preço unitário de emissão. Deve ser maior ou igual a R\$ 1,00000000 (Com oito casas decimais). Se a Forma de Pagamento = “Pagamento de Parcelas Fixas” Deve ser maior ou igual a R\$1,00 (Com duas casas decimais)
Valor Financeiro de Emissão	Valor total do crédito. Deve ser igual ao resultado da multiplicação do Valor Unitário de Emissão x Quantidade emitida.
Valor de (unitário)	Campo de Preenchimento obrigatório, quando houver. Valor unitário de emissão, caso este tenha sofrido qualquer alteração que modificou seu valor financeiro de emissão antes de seu registro na Cetip, tais como: amortização, incorporação de juros ou aditamento. Se a Forma de Pagamento = “Pagamento de Parcelas Fixas”, não deve ser preenchido.
Em	Campo de Preenchimento obrigatório, quando houver. Data base para o valor financeiro de emissão informado no campo anterior. Se a Forma de Pagamento = “Pagamento de Parcelas Fixas”, não deve ser preenchido.
Código ISIN	Campo de Preenchimento obrigatório, quando houver. ISIN – International Securities Identification Number. Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISSO 6166.
Houve Aditamento	Campo de Preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa de seleção com as opções: <b>Sim</b> ou <b>Não</b> . Informa que todo e qualquer dado de registro da CCB aditado (Mediante a Contrato de Aditivos) antes e após o seu registro na Cetip, deve ser indicado com a opção SIM. A indicação da opção <b>Sim</b> permite a utilização dos campos <b>Valor de</b> e <b>Em</b>
Tipo de Regime	Campo não Editável. Preenchimento automático com a opção: <b>REGISTRADO</b>
Emissão Eletrônica/Digital	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não. Indicação de emissão eletrônica ou digital.

Campo	Descrição
Origem de crédito	<p>Tipo de crédito que deu origem ao CCB. Caixa de seleção com as opções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Crédito Imobiliário;</li> <li>➤ Crédito Pessoal;</li> <li>➤ CDC;</li> <li>➤ Limite de Cheque Especial;</li> <li>➤ Limite de Crédito para Financiamento ao micro empreendedor;</li> <li>➤ Empréstimo com consignação em folha de pagamento;</li> <li>➤ Leasing de veículos;</li> <li>➤ Empréstimo Hipotecário, Crédito Pessoal – Adiantamento de restituição IRRF;</li> <li>➤ Crédito Pessoal – para pagamento de IPVA;</li> <li>➤ Operações de Crédito do Agronegócio;</li> <li>➤ Capital de Giro; e</li> <li>➤ Financiamento de Veículos.</li> </ul> <p>Tipo de Crédito que deu origem ao CCE e NCE: Caixa de seleção com as opções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Op. Crédito vinculada a exportação.</li> <li>➤ Op. Crédito vinculada a exportação ao Setor do Agronegócio.</li> </ul> <p>Para novos tipos de créditos, favor entrar em contato com a Gerência Operacional para a devida análise.</p> <p><b>Obs.: A vinculação de uma cesta que possua CCE ou NCE ou Aporte de CCE/NCE, a ativos LCA ou CDCA, só será permitida se o CCE/NCE possuir Origem de Crédito = “Op.Crédito vinculada a exportação ao setor do Agronegócio”.</b></p>
<b>Dados Complementares – Campos de Preenchimento obrigatório.</b>	
UF de Emissão Física do IF	<p>Campo de Preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação. Indica onde foi emitida fisicamente a cédula.</p>
Município de Emissão Física do IF	<p>Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município, logo em seguida, o Participante deve clicar no botão <b>Dupla Seta</b>.</p> <p>Desta forma, o campo <b>Município</b> apresenta uma lista de municípios cadastrados a partir do nome informado no campo <b>Filtro do Município</b>, para seleção do Participante.</p>
Contrato	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Identifica o número do controle interno da Cédula definido pelo Registrador. Com até 20 caracteres.</p>
Emitente	<p>Pessoa física ou jurídica não financeira emissor da CCB, CCE, NCE em favor da instituição financeira.</p>
CPF/CNPJ (Emitente)	<p>Código do CPF ou CNPJ do Emissor.</p>

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Natureza (Emitente)	Caixa de seleção: PF (Pessoa Física) ou PJ (Pessoa Jurídica)
Coobrigação	<p>Se o Registrador é obrigado, juntamente com o emissor, pelo pagamento dos eventos (juros, amortização, pagamento de rendimentos e resgate) gerados para CCB, CCE e NCE.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: <b>Sem coobrigação</b>, coobrigação <b>Integral</b> ou coobrigação <b>Parcial</b>.</p> <p><b>Sem coobrigação:</b> o Registrador não é obrigado, juntamente com emissor, pelo pagamento de eventos.</p> <p><b>Integral:</b> o Registrador é obrigado, juntamente com o Emissor, pelo pagamento dos eventos.</p> <p><b>Parcial:</b> o Registrador é parcialmente obrigado, juntamente com o Emissor, pelo pagamento dos eventos, conforme percentual de coobrigação indicado no campo seguinte.</p>
% Pgto	<p>Campo de Preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Indica o percentual, entre 0,01 e 100 %, de coobrigação do Registrador.</p> <p>Preencher apenas quando a CCB, CCE ou NCE for registrada com coobrigação <b>Parcial</b>.</p>
Chassis	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Preencher o número do chassis do veículo financiado.</p> <p>Se informar o Chassis , o campo origem de crédito deve ser = “CDC” ou “Leasing de Veículos” ou “Financiamento de Veículos”.</p>
<b>Garantia Cedular</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>CCB: Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.</b></li> <li>➤ <b>CCE: Campos de preenchimento Obrigatório.</b></li> <li>➤ <b>NCE: Não preencher.</b></li> </ul>
Garantidor	<p>Nome da pessoa física ou jurídica do garantidor da obrigação principal.</p> <p>Se este campo for preenchido, os campos <b>Tipo de Garantia e Proprietário</b> devem ser preenchidos.</p>
CPF/CNPJ (Garantidor)	Código do CPF ou CNPJ do Garantidor.
Natureza (Garantidor)	Caixa de seleção: PF (Pessoa Física) ou PJ (Pessoa Jurídica).

Campo	Descrição
Tipo de Garantia	<p>Pode ser fidejussória ou real, cuja titularidade pertença ao próprio emitente ou a terceiro garantidor da obrigação principal.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Hipoteca, Penhor, Alienação Fiduciária, Fidejussória Aval, Fidejussória Fiança e Cessão Fiduciária</p> <p><b>Para CCB:</b> Quando não preenchido, significa que não há garantia formalizada.</p> <p><b>Para NCE</b> o campo não é disponível.</p> <p>Se este campo for preenchido, o campo Garantidor deve ser preenchido.</p>
Proprietário	<p>Caixa de seleção com as opções: Emitente ou Garantidor.</p> <p>Indica a quem pertence à garantia da obrigação principal.</p> <p>Se este campo for preenchido com as opções <b>Emitente</b> ou <b>Garantidor</b>, o campo <b>Tipo de Garantia</b> deve ser preenchido com uma das opções: Hipoteca, Penhor ou Alienação Fiduciária;</p> <p>Se este campo NÃO for preenchido, o campo <b>Tipo de Garantia</b> deve ser preenchido com: Fidejussória Aval ou Fidejussória Fiança. O campo <b>Garantidor</b> deve ser preenchido quando da escolha de qualquer opção.</p>
Descrição	Informar o(s) bem(s) constitutivo da garantia. Com até 200 caracteres
Descrição Adicional	Este campo pode ser usado para informação de qualquer outro tipo de descrição adicional para CCB, CCE e NCE, sendo seu conteúdo meramente informativo. Com até 450 caracteres.
<p><b>Credito SCR - Campos de Preenchimento Obrigatório, se o campo “Ativo Informado no SCR” for preenchido = Sim, se “Ativo informado no SCR” = Não, preenchimento não permitido.</b></p>	
Ativo Informado no SCR?	<p>Campo de Preenchimento Obrigatório.</p> <p>Campo com as opções Sim e Não. O registrador deverá preencher “Sim” quando o instrumento financeiro for informado ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Bacen, tornando os demais campos listados abaixo também obrigatórios (Carta Circular 3.585).</p>
Detalhamento do Cliente (Responsável pelo Registro no SCR)	Campo referente ao CNPJ da Instituição Credora do Ativo.
Natureza do Cliente (Devedor)	Campo com as Opções PF e PJ

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Código do Cliente (CPF/CNPJ do Devedor)	Código do CPF ou CNPJ do Devedor.
Código do Contrato	Informar um código alfanumérico com até 40 posições, conforme código informado ao SCR.
Modalidade da Operação	Referente ao tipo de crédito classificado pelo BACEN em seu sistema SCR. Campo numérico com 4 dígitos.
Código Ref. Bacen	Campo alfanumérico com 11 posições.
Finalidade	Caixa com as opções: Custeio, Investimento, Comercialização e Não se aplica.

**Forma de Pagamento - Campo de Preenchimento obrigatório.**

Formas de Pagamento	<p>Neste campo deve ser escolhida a forma de pagamento da CCB/CCE/NCE entre as opções: Caixa de seleção com as opções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Pagamento de juros e principal no vencimento;</li> <li>➤ Pagamento periódico de juros e principal no vencimento;</li> <li>➤ Pagamento de juros e amortização periódicos;</li> <li>➤ Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento;</li> <li>➤ Tabela Price para CCB prefixada;</li> <li>➤ Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros;</li> <li>➤ Pagamento de amortização sem taxa de juros;</li> <li>➤ Pagamento de Rendimento prefixado;</li> <li>➤ Pagamento de Rendimento em aberto;</li> <li>➤ Pagamento de Parcelas Fixas (somente para CCB);</li> <li>➤ Pagamento de amortização e juros calculados sobre amortização (somente para CCB); e</li> </ul>
---------------------	--

## Tela Exemplo Forma de Pagamento: Pagamento de Parcelas Fixas

Cadastramento de CCB / CCE / NCE		
Instrumento Financeiro		
Registrador/Emissor 05000.40-7	RIOBM	
Conta do Agente de Pagamento 05000.40-7	RIOBM	
Conta Custodiante/Emissor 05000.00-5	RIOBM	
Emissão 12/11/2019	Início de Rentabilidade 12/11/2019	Vencimento 12/11/2020
Prazo de Emissão 366	Quantidade 10	Valor Unitário de Emissão 10,00000000
Valor Financeiro de Emissão 100,00		
Valor de (unitário)	em	
Código ISIN	Houve Aditamento NÃO	Tipo CCB
Tipo de Regime REGISTRADO	Origem de Crédito Capital de Giro	
Emissão Eletrônica/Digital SIM		
Dados Complementares		
Conta do Credor Original 05000.00-5	RIOBM	
Município de Emissão Física do IF SALTO DE PIRAPORA		
Contrato eee	Emitente etes	
CPF/CNPJ (Emitente) 987.654.321-00	Natureza (Emitente) PF	
Coobrigação SEM COBRIGACAO	% Pgto	
	Chassis	
Garantia Cедular		
Garantidor		Natureza (Garantidor)
CPF/CNPJ (Garantidor)		Proprietário
Tipo de Garantia		Proprietário
Descrição		Proprietário
Tipo de Garantia		Proprietário
Descrição		Proprietário
Tipo de Garantia		Proprietário
Descrição		Proprietário
Tipo de Garantia		Proprietário
Descrição		Proprietário
Descrição Adicional		

Crédito SCR/Recor/Sicor									
Ativo Informado no SCR? NÃO									
Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)									
Natureza do Cliente(Devedor)									
Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)									
Código do Contrato									
Modalidade da Operação									
Código Ref Bacen									
Finalidade Não se Aplica									
Forma de Pagamento									
Formas de Pagamento	Pagamento de parcelas fixas								
Taxa de Juros/Spread	5 ,								
Critério de cálculo de juros	252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo								
Fluxo de Pagamento de Parcelas Fixas									
Periodicidade da Parcela	CONSTANTE	Parcela a cada	1	MES		a partir	28	09	2014
Valor Parcela	10000								
Liquidação de Eventos									
Forma	Dia útil p/ liquidação do evento		Dia(s) útil(eis)		2				
<input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>									

Após o preenchimento dos campos e seleção do botão **Enviar**, é apresentada tela para confirmação dos dados. Se confirmado podem ocorrer às seguintes situações:

**1)** Quando a opção de Forma de Pagamento for **Pagamento de Rendimento prefixado (opção 8º)** ou **Pagamento de Rendimento em aberto (opção 9º)**, é necessário indicar o fluxo de pagamento e o preço unitário dos eventos de Rendimento, através da função **Manutenção de Eventos** no item de **Menu Eventos**. Nestes casos, ao termino do registro é apresentada mensagem de confirmação da inclusão do Instrumento Financeiro CCB/CCE/NCE.

A CCB/CCE/NCE recebe a situação **Pendente de dados Complementares** e NÃO é solicitado, ao termino do registro, o **Meu número** para operação de depósito, sendo este solicitado após o preenchimento da tela de **Manutenção de Eventos**.

Para **Pagamento de Rendimento prefixado o fluxo de pagamento** e o preço unitário dos eventos de Rendimento devem ser informados no mesmo dia do registro da CCB/CCE/NCE.

Para **Pagamento de Rendimento em aberto** os PU's dos eventos devem ser informados até o dia de sua efetiva liquidação.

**2)** Quando a opção de Forma de Pagamento for **Pagamento de Parcelas Fixas (opção 10º)** com o fluxo de pagamento **Variável**, é necessário indicar o fluxo de pagamento através da função **Manutenção de Eventos** no item de **Menu Eventos**.

No **Pagamento de Parcelas Fixas (opção 10º)** com o fluxo de pagamento **Constante** o sistema acatará as datas dos eventos através de informações preenchidas no campo "Parcela a Partir".

Na data do vencimento do evento, o sistema gera a operação de "Pagamento de Parcela" atualizando assim os valores do ativo.



**Observações:**

- 1) Os registros com situação Pendente de dados complementares podem ser consultados no item Instrumento Financeiro, Consulta Instrumento Financeiro.
- 2) Os registros que permanecerem com a situação Pendente de dados complementares até o final do dia, são excluídos.
- 3) O sistema não permite aditar os Campos para Forma de Pagamento” **Pagamento de Parcelas Fixas**”.
- 4) O sistema não permite amortização extraordinária para Forma de Pagamento “**Pagamento de Parcelas Fixas**”.
- 5) Se registro NÃO estiver com situação Pendente de dados complementares é apresentada tela de Operação de Depósito para que seja informado e confirmado o número do depósito no campo Meu Número.
- 6) Quando o Participante Registrador for DIFERENTE do Agente de Pagamento é necessário que o Agente de Pagamento confirme a operação de Depósito através da função **Confirmação do Agente de Pagamento** no item de Menu **Registro de Operação** para finalizar a operação. Caso contrário, a situação da operação de Depósito fica como **Pendente de Agente de Pagamento** como pode ser consultada nas funções **Operações não casadas e Manutenção de Operações Pendentes**, no serviço **Operações**. Caso não haja a confirmação até o final da grade de operações sem financeiro, o registro da CCB/CCE/NCE permanecerá com o status “Confirmado”, mas sem quantidade depositada

Se o depósito for confirmado pelo Agente de Pagamento, o registrador poderá cancelá-lo no mesmo dia com comando único, porém havendo um novo lançamento de depósito para o mesmo ativo posteriormente, será necessária a confirmação dessa operação pelo Agente de Pagamento.

- 7) Quando o Participante Registrador for DIFERENTE do Custodiante é necessário à anuência do Custodiante através da confirmação da operação de depósito, função **Depósito** no item de Menu **Registro de Operação** ou na função **Manutenção de Operações Pendentes**. Caso contrário, a situação fica **Pendente de lançamento: Custodiante** como pode ser consultada nas funções **Operações não casadas e Manutenção de Operações Pendentes** no serviço **Operações**. Caso não haja a confirmação até o final da grade de operações sem financeiro, o registro da CCB/CCE/NCE permanecerá com o status “Confirmado”, mas sem quantidade depositada.

Se o depósito for confirmado pelo Custodiante, poderá ser cancelado no mesmo dia, com lançamento por duplo comando, entre o Registrador e Custodiante. Em caso de um novo depósito, este novamente deverá ser confirmado pelo Custodiante.

- 8) Quando o Registrador for diferente do **Agente de Pagamento e Custodiante**, é necessária a confirmação do depósito pelo Agente de Pagamento e Custodiante, conforme indicado nos itens anteriores. Havendo o cancelamento do depósito pelo Registrador, será necessária a anuência do Agente de Pagamento e Custodiante para a finalização do cancelamento. Em caso de um novo depósito, este novamente deverá ser confirmado pelo Agente de Pagamento e Custodiante.

Em todos os casos, o Agente de Pagamento e Custodiante poderão consultar, no próprio lançamento de confirmação do depósito, todas as características da CCB/CCE/NCE.

- 9) Quando o Participante Registrador for IGUAL ao Custodiante e do Agente de Pagamento, a operação de Registro/Depósito é efetuada automaticamente na conta do Registrador. A operação pode ser consultada na função **Operações** no item de Menu **Consultas** do serviço **Operações** com a situação **Finalizada**.
- 10) Quando **tipo de remuneração** (campo Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante) for igual a **VCP** e o Tipo de Indicador do Índice (VCP) tiver obrigatoriedade de informação de PU de Evento na data de registro, o(s) valor(es) dos eventos, devem ser informados no item de menu **Eventos**, função **Manutenção de Eventos** para que a operação seja registrada e o depósito seja efetuado automaticamente. Caso contrário, a operação fica com a situação Pendentes de Dados complementares
- 11) Os registros com situação **Pendente de dados complementares** podem ser consultados no item **Instrumento Financeiro > Consulta Instrumento Financeiro**.
- 12) A forma de pagamento “Pagamento de amortização e juros calculados sobre amortização” deve pode ser utilizada com Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante” igual a DI, SELIC e Prefixado.

Após clicar no botão **Enviar**, o sistema apresenta a tela para confirmar os dados.

Cadastramento de CCB / CCE / NCE			
Instrumento Financeiro			
Registrador/Emissor	05000.40-7	RIOBM	
Conta do Agente de Pagamento	05000.40-7	RIOBM	
Conta Custodiante/Emissor	05000.00-5	RIOBM	
Emissão	12/11/2019	Início de Rentabilidade	12/11/2019
		Vencimento	12/11/2020
Prazo de Emissão	366	Quantidade	10
Valor Financeiro de Emissão	100,00	Valor Unitário de Emissão	10,00000000
Valor de (unitário)		em	
Código ISIN		Houve Aditamento	NÃO
Tipo de Regime	REGISTRADO	Origem de Crédito	Capital de Giro
Emissão Eletrônica/Digital	SIM	Tipo	CCB
Dados Complementares			
Conta do Credor Original	05000.00-5	RIOBM	
Município de Emissão Física do IF	SALTO DE PIRAPORA	Emitente	etes
Contrato	eee	Natureza (Emitente)	PF
CPF/CNPJ (Emitente)	987.654.321-00	% Pgto	
Coobrigação	SEM COOBRIACAO	Chassis	
Garantia Cedular			
Garantidor		Natureza (Garantidor)	
CPF/CNPJ (Garantidor)		Proprietário	
Tipo de Garantia		Proprietário	
Descrição		Proprietário	
Tipo de Garantia		Proprietário	
Descrição		Proprietário	
Tipo de Garantia		Proprietário	
Descrição		Proprietário	
Tipo de Garantia		Proprietário	
Descrição		Proprietário	
Descrição Adicional			

**Crédito SCR/Recor/Sicor**

Ativo Informado no SCR? NÃO  
 Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)  
 Natureza do Cliente(Devedor)  
 Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)  
 Código do Contrato  
 Modalidade da Operação  
 Código Ref Bacen  
 Finalidade Não se Aplica

**Forma de Pagamento**

Formas de Pagamento Pagamento de parcelas fixas  
 Taxa de Juros/Spread 5,0000  
 Critério de cálculo de juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo

**Fluxo de Pagamento de Parcelas Fixas**

Periodicidade da Parcela CONSTANTE Parcela a cada 1 MES a partir 28/09/2014  
 Valor Parcela 10.000,00

**Liquidação de Eventos**

Forma Dia útil p/ liquidação do evento Dia(s) útil(eis) 2

Após **Confirmar** os dados, o sistema apresenta a tela para a inclusão do Meu número.

**Depósito de CCE e NCE****Inclusão Meu Número****Registro de CCB / CCE / NCE****Operação de Depósito**

Meu número

Após inclusão do Meu número e **Confirmar** os dados, o sistema apresenta a mensagem com o numero do CCE ou NCE incluído, conforme abaixo.

Instrumento Financeiro CCB 14H00002017 incluído

**Depósito de CCB**

Tela de depósito:

Cadastramento de CCB / CCE / NCE			
Operação de Depósito			
Conta do Favorecido	<input type="text"/>	CPF/CNPJ (Cliente)	<input type="text"/>
Meu número	<input type="text"/>	Natureza (Cliente)	<input type="text"/>
		P.U.	<input type="text"/>
		Modalidade de Liquidação	<input type="text"/>
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>			

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Conta do Favorecido	Campo de preenchimento obrigatório Conta Cetip do Participante, Conta 00 ou Conta 10 do próprio Participante.
CPF/CNPJ (Cliente)	Campo de preenchimento obrigatório para Conta 10. CPF ou CNPJ do comitente detentor.
Natureza (Cliente)	Campo de preenchimento obrigatório para Conta 10. Natureza do comitente. PF ou PJ
Meu número	Número de identificação da operação de depósito. Até 15 (quinze) dígitos.
P.U.	Preço unitário da cédula ou do certificado no dia do registro da operação. Com 8 casas decimais.
Modalidade de Liquidação	Sem Modalidade de Liquidação, Bruta ou Cetip.

**Observações:**

- 1) Caso a CCB/CCE/NCE tenha sido registrada com o tipo de remuneração VCP, o registrador deve também utilizar a função Manutenção de Eventos para informar os valores relativos aos eventos de cada cédula.
- 2) A operação de depósito efetivada pode ser estornada desde que no mesmo dia do seu registro, no produto Operações, item Lançamento.

## Descrição dos Campos Adicionais para Forma de Pagamento

Campo	Descrição
<b>Forma de pagamento de eventos – Campos de preenchimento obrigatório.</b>	
Rentabilidade/ Indexador/Taxa Flutuante	<p>Tipo de remuneração da CCB/CCE/NCE. Caixa de seleção com as opções: Índices de preço: IGP-M, IGP-DI, IPC-A ou INPC; Indexador: VCP, Prefixado (juros) ou Dólar – PTAX800 Fechamento; Taxa flutuante: DI ou SELIC.</p> <p>Quando <u>tipo de remuneração</u> igual <b>VCP</b> e se o Tipo de Indicador do Índice (VCP) tiver obrigatoriedade de informação de PU de Evento na data de registro, o(s) valor(es) dos eventos, devem ser informados no item de menu <b>Eventos</b>, função Manutenção de Eventos.</p> <p>Se CCB/CCE/NCE pagar juros e o indexador for DOLAR o critério de cálculo de juros deve ser = 360 dias corridos-número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo. O sistema aciona o cálculo de juros linear.</p> <p>Se a forma de pagamento for “Pagamento de amortização e juros calculados sobre amortização”, este campo pode ser preenchido com DI, SELIC e Prefixado.</p>
Descrição do índice (VCP)	<p>Campo de preenchimento obrigatório quando no campo anterior Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante, for informado <b>VCP</b>.</p> <p>Descrever o índice por ele utilizado, bem como outras informações de sua responsabilidade. Com até 450 caracteres.</p>
Tipo do indicador do índice (VCP)	<p>Campo de preenchimento obrigatório quando no campo do tipo de remuneração (Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante), for informado <b>VCP</b>.</p> <p>Tipo de remuneração do índice <b>VCP</b>.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: % Taxa DI, % Taxa SELIC, IGPM, INCC, INPC, Taxa de Câmbio, Juros, Taxa Prefixada, TBF, TJLP e TR.</p> <p>Quando a forma de pagamento for igual Pagamento de Rendimento Prefixado, a opção deste campo deve ter a indicação de obrigatoriedade de informação de PU de Evento na data de registro.</p>
<b>Índice de preços</b>	
Periodicidade de correção	<p>Campo de preenchimento obrigatório, no caso de índice de preços.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Mensal ou Anual com base na data de emissão. Informa a periodicidade de correção do índice de preço.</p>
Pro-rata de correção	<p>Campo de preenchimento obrigatório, no caso de índice de preços com descasamento.</p> <p>Caixa de seleção com as opções para o critério pro-rata de correção para índices de preço, se em dia corrido ou útil.</p>

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Tipo de correção	<p>Campo de preenchimento obrigatório quando a data escolhida para os eventos for inferior ao dia 15 de cada mês para os índices: IPC-A/INPC/IGP-DI.</p> <p>Caixa de seleção com a opção: Número índice segundo mês anterior.</p>
% da Taxa Flutuante	<p>Campo de preenchimento obrigatório, no caso de remunerador flutuante. Indica o percentual a ser aplicado sobre as taxas flutuantes DI ou SELIC.</p>
Taxa de Juros/ <i>Spread</i>	<p>Campo de preenchimento obrigatório no caso de remunerador pré-fixado. Indica a taxa de juros ou <i>spread</i> do ativo, sempre ao ano.</p>
Critério de cálculo de juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório quando o campo <b>Taxa de Juros/<i>Spread</i></b> for preenchido.</p> <p>Critério de cálculo para o pagamento de juros para taxa ou <i>spread</i> indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções:</p> <p>252 – número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>252 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21;</p> <p>360 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>360 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30</p> <p>365 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>365 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.</p>
Tipo Cálculo	<p>Campo de preenchimento obrigatório quando a Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for Dólar e para os Instrumentos Financeiros CCB, CCE, NCE e EXPN.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Branco ou Linear.</p>
Incorpora Juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não. Informa que existe previsão de incorporação de juros na data abaixo.</p>
Em	<p>Campo de preenchimento obrigatório, se o campo Incorpora Juros for Sim.</p> <p>Data da incorporação dos juros.</p>
Valor Após Incorporação de Juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório, se o campo Incorpora Juros for Sim.</p> <p>Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização. Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização (ões), o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.</p>
<b>Fluxo de pagamento de Juros e Amortização - Campos de preenchimento obrigatório.</b>	

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Periodicidade de Juros	Caixa de seleção com as opções: Constante ou Variável. <b>OBS: A opção Variável Pode ser utilizada com qualquer Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante.</b>
Juros a cada	Campo de preenchimento obrigatório, se periodicidade constante. Indica a periodicidade de pagamento de juros. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.
A partir	Campo de preenchimento obrigatório, se periodicidade constante. Data de início de pagamento de juros.
Tipo de amortização	Caixa de seleção com as opções: Percentual fixo, periódicos uniformes, sobre valor unitário de emissão ( <b>VNE FIX/UNIF</b> ); Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão ( <b>VNE VAR/UNIF</b> ); Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente ( <b>VNA VAR/UNIF</b> ); Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão ( <b>VNE VAR/NUNIF</b> ); Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente ( <b>VNA VAR/NUNIF</b> ). <b>OBS: Para os Tipos de amortização com datas imputadas, permitido somente quando a Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante = DI, Prefixado e VCP.</b>
Amort. a cada	Campo de preenchimento obrigatório, se uniforme. Indica a periodicidade de pagamento das amortizações. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês. Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.
A partir	Campo de preenchimento obrigatório, se uniforme. Data de início para amortização.
<b>Fluxo de Pagamento de Parcelas Fixas - Exclusivo para "Pagamento de Parcelas Fixas"</b>	
Periodicidade da Parcela	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Constante e Variável.
Parcela a cada	Campo de preenchimento obrigatório, se a Periodicidade da Parcela for <b>Constante</b> . Indica a periodicidade de pagamento das parcelas. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.



<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Parcela a partir	Campo de preenchimento obrigatório. Data de início de pagamento de juros.
Valor da Parcela	Campo de preenchimento obrigatório. Valor da parcela deve ser múltiplo da quantidade emitida. Se periodicidade da Parcela for <b>Constante</b> : Valor deve ser maior que o valor unitário de emissão X quantidade emitida/número de parcelas. Se periodicidade da Parcela for <b>Variável</b> : Valor deve ser maior que o valor unitário de emissão X quantidade emitida/número de parcelas informadas na funcionalidade manutenção de eventos.

### Liquidação de eventos

Forma	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa de seleção com as opções: Dia útil para liquidação do evento (entre 1º até 10º dia do mês) ou Defasagem, em dias úteis para liquidação do evento (entre 1 a 5 dias úteis). A opção <b>Dia útil para liquidação do evento</b> NÃO pode ser selecionada, quando forma de pagamento for <b>Pagamento de Juros e principal no vencimento</b> ou <b>Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros</b> . Se as formas de pagamento forem: Pagamento de rendimento prefixado ou Pagamento de rendimento em aberto este campo não é apresentado.
Valor Unitário de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Valor Unitário de Emissão.

**Observação:** As solicitações de cadastramento para novas opções de informações nos campos tipo "Combo Box" devem ser enviadas para a Área Operacional da Cetip através do e-mail opesp@cetip.com.br.

### Campos Diferenciados para diferentes Formas de Pagamentos

Após opção da forma de pagamento de eventos é exibida tela com campos diferenciados. Desta forma, nas tabelas exibidas a seguir, podem ser visualizados os campos que são exibidos conforme a forma de pagamento (X):

#### Observações:

- 1) Os campos Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante, Descrição do índice (VCP) e Tipo do indicador do índice (VCP) são exibidos para todas as formas de pagamento.
- 2) As formas de pagamento estão representadas por um número, que podem ser identificadas na descrição do campo Forma de Pagamento, nesta função.
- 3) Para a forma de pagamento "Pagamento de amortização e juros calculados sobre amortização" é obrigatório em que as datas de juros e amortização sejam coincidentes.

Item de Campo	Formas de pagamento:										
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º
Índice de preços	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-
Fluxo de pagamento de juros	X	X	X	-	-	-	-	-	-	-	X
Fluxo de pagamento de amortização	-	-	X	X	-	-	X	-	-	-	X
Fluxo de pagamento de juros e amortização	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	X
Fluxo de Tabela Price	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	-

Campos do item Índice de preço	Formas de pagamento:										
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º
Periodicidade de correção	X	X	X	X	-	X	X	-	-	-	-
Periodicidade da Parcela	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	-
Pró-rata de correção	X	X	X	X	-	X	X	-	-	-	-
Tipo de correção	X	X	X	X	-	X	X	-	-	-	-
% da Taxa Flutuante	-	-	-	-	-	-	-	-	X	-	X
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	-	-	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	-	-	X	X	X	X
Incorpora Juros	-	X	X	X	X	-	-	-	-	-	X
Em	-	X	X	X	X	-	-	-	-	X	X
Valor de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
Valor Após Incorporação de Juros	-	-	X	X	-	-	-	-	-	-	X
Forma Liquidação dos Eventos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X
Dia (s) útil (eis)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X

Campos do item Fluxo de Pagamento de Parcelas Fixas	Formas de pagamento:											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	
Parcela a cada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	-
Prazo de Pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	-
Parcela a partir	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	-
Valor da Parcela	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	-

Campos do item Liquidação de Eventos	Formas de pagamento:										
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º
Forma	X	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X
Dia (s) Útil (eis)	X	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X

A 1ª e a 6ª formas de pagamento são possíveis apenas a forma "Defasagem" para liquidação dos eventos

#### Observações:

- 1) Quando do registro de CCBs remuneradas com base em Índice de Preços, onde a CCB tem atualização anual, porém admitem o pagamento de juros em prazos inferiores a um ano, os juros devem ser calculados sobre o valor de emissão sem qualquer atualização.
- 2) Quando do registro de CCBs remuneradas com base na curva **VCP** é permitido que anteriormente ou no dia do pagamento do evento/resgate, o Agente de Pagamento informe o PU, no item **Eventos**, função **Manutenção de Eventos**.
- 3) A retirada da cédula é efetuada na data de vencimento, automaticamente pelo módulo, após liquidação financeira.
- 4) Quando do registro de CCB com coobrigação **Parcial**, para efeito de apuração e liquidação do valor financeiro dos eventos, serão adotadas as seguintes regras:
  - O valor financeiro do evento relativo ao percentual **coobrigado** é gerado na janela Cetip; e
  - O valor financeiro do evento relativo ao percentual **sem coobrigação** é gerado na modalidade Bruta.

Como obter o valor financeiro quando a CCB for emitida com coobrigação **Parcial**: *Exemplo de CCB com coobrigação Parcial de 30% pelo registrador*

Valor Financeiro do evento: 1.000 (quantidade) x 10,00000000 (PU) = 10.000,00;

Valor Financeiro na modalidade Cetip: = 10.000,00 x (30/100) = 3.000,00

Valor Financeiro na modalidade Bruta: = 10.000,00 – 3.000,00 = 7.000,00

Os valores financeiros são apurados com duas casas decimais e truncados na segunda casa.

### Características das CCBs Originadas em Operações de Crédito Imobiliário

<b>Regra Crédito Imobiliário</b>	
Rentabilidade	Índice de preço (IGP-M, IGP-DI, IPC-A ou INPC)
Periodicidade de Correção	Mensal
Periodicidade de juros	Constante
Frequência de juros/amortização (Juros/amortização a cada)	Maior que 0
A diferença da data de emissão e a data de vencimento	Maior ou igual 36 meses

<b>Regra Crédito Imobiliário</b>	
Rentabilidade	Índice de preço (IGP-M, IGP-DI, IPC-A ou INPC)
Periodicidade de Correção	Mensal
Periodicidade de juros	Constante
Frequência de juros/amortização (Juros/amortização a cada)	Maior ou igual 12 meses
A diferença da data de emissão e a data de vencimento	Maior ou igual 12 meses e menor que 36 meses

<b>Diferente de Crédito Imobiliário</b>	
Rentabilidade	Índice de preço ( IGP-M, IGP-DI, IPC-A ou INPC)
Periodicidade de Correção	Mensal
Periodicidade de juros	Constante
Frequência de juros/amortização (Juros/amortização a cada)	Maior ou igual a 12 meses
A diferença da data de emissão e a data de vencimento	Maior ou igual 12 meses

**Diferente de Crédito Imobiliário**

<b>Tipo de remuneração</b>	<b>Prazo mínimo de emissão do ativo</b>
Índice de preços (IGP-M, IGP-DI, IPC-A, INPC)	Mínimo de 12 meses. Mínimo de 36 meses (se origem de crédito for <b>Crédito Imobiliário</b> e a diferença da data de emissão e a data de vencimento for igual ou maior que 36 meses).
DOLAR ou DOLAR Comercial Exp.	
Prefixado (juros)	Mínimo 1 dia.
Outros	
DI ou SELIC	

**Export Notes**

Menu Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Cadastramento/Emissão – Ação Incluir

## Tela Registro de Export Notes

Registro/Emissao - Export Notes				
Instrumento Financeiro				
Tipo	Código	Registrador/Emissor	Data Emissão	Data Vencimento
EXPN	RIO M194C0B	05000.40-7	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Quantidade	Tipo de Regime			
<input type="text"/>	REGISTRADO			
CNPJ Exportador		Moeda/Cotação		
<input type="text"/>		<input type="text"/>		
Valor Unitário no Resgate		Descrição Mercadoria		
<input type="text"/>		<input type="text"/>		
Dados do Importador				
Razão Social	<input type="text"/>			
Endereço	<input type="text"/>			
CEP	<input type="text"/>		Município	<input type="text"/>
Estado	<input type="text"/>	Pais	<input type="text"/>	
Crédito SCR				
Ativo Informado no SCR?	<input type="text"/>			
Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)	<input type="text"/>			
Natureza do Cliente(Devedor)	<input type="text"/>			
Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)	<input type="text"/>			
Código do Contrato	<input type="text"/>			
Modalidade da Operação	<input type="text"/>			
<input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>				

308.1835

Após o preencher os campos; e clicar no botão **Enviar** é apresentado tela para confirmação dos dados. Se confirmado é exibida uma mensagem informando o sucesso da operação.

Depois da inclusão, o módulo gera automaticamente um depósito, sem modalidade, com status finalizado, na posição própria livre da Conta Própria do Registrador. Esta operação pode ser consultada no módulo de **Operações**.

## Descrição dos Campos da Tela de Registro de Export Note

Campos	Descrição
<b>Instrumento Financeiro - Campos de preenchimento obrigatório.</b>	
Data Emissão	Deve ser igual ou menor que a data de registro. Pode ser dia não útil.
Campos	Descrição
Data Vencimento	Data do vencimento da Export Notes. Pode ser dia não útil.
Quantidade	Quantidade do instrumento financeiro a ser registrado, sem casas decimais.
Tipo de Regime	<p>Campo não editável</p> <p>Campo de preenchimento automático com a opção: <b>REGISTRADO</b></p>

CNPJ Exportador	Número de inscrição do exportador no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.  Caso o Exportador não esteja registrado no sistema, é necessário incluí-lo através da função <b>Inclusão de Exportador</b> .  Deve ser preenchido conforme formato: 99.999.999/9999-99.
Moeda/Cotação	Possíveis moedas/cotação: Dólar PTAX 800 Fechamento e Euro PTAX 800 Fechamento.
Valor Unitário no Resgate	Valor nominal unitário em moeda estrangeira. Com 8 casas decimais.
Descrição da Mercadoria	Caixa de seleção com as opções de identificação da mercadoria do contrato de exportação: Farelo de soja, Soja em grãos e Solvente de farelo de soja.
<b>Dados do Importador - Campos de preenchimento obrigatório.</b>	
Razão Social	Razão social do importador.
Endereço	Endereço do importador.
CEP	Código de endereçamento postal do importador.
Estado	Estado onde está localizado o importador.
Município	Município onde está localizado o importador.
País	País onde está localizado o importador.
<b>Credito SCR - Campos de Preenchimento Obrigatório, se o campo "Ativo Informado no SCR" for preenchido = Sim, se "Ativo informado no SCR" = Não, preenchimento não permitido.</b>	
Ativo Informado no SCR?	Campo de Preenchimento Obrigatório.  Campo com as opções Sim e Não. O registrador deverá preencher "Sim" quando o instrumento financeiro for informado ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Bacen, tornando os demais campos listados abaixo também obrigatórios (Carta Circular 3.585).
Campos	Descrição
Detalhamento do Cliente (Responsável pelo Registro no SCR)	Campo referente ao CNPJ da Instituição Credora do Ativo.

Natureza do Cliente (Devedor)	Campo com as Opções PF e PJ.
Código do Cliente (CPF/CNPJ do Devedor)	Código do CPF ou CNPJ do Devedor.
Código do Contrato	Informar um código alfanumérico com até 40 posições, conforme código informado ao SCR.
Modalidade da Operação	Referente ao tipo de crédito classificado pelo BACEN em seu sistema SCR. Campo numérico com 4 dígitos.

## CCCB

Menu Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Cadastramento/Emissão – Ação Incluir

### Tela Registro de CCCB

**Cadastramento de CCCB**

**Dados do Certificado**

Registrador (Custodiante)

Código ISIN

Detentor das cédulas

Data Emissão

UF Emissão  ▼

Filtro de Município

Município de Emissão  ▼

Consolidar Eventos  ▼

Quantidade de Cédulas

Tipo de Regime REGISTRADO

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada uma tela onde o Participante deve indicar as cédulas que farão parte do Certificado de Cédulas de Crédito Bancário.



**Descrição dos Campos da Tela de Emissão de CCCB**

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Registrador (Custodiante)	Campo de Preenchimento Obrigatório. Código Cetip do Emissor do Certificado (Conta 40) que, obrigatoriamente, deve ser o custodiante das Cédulas em irão compor o CCCB, exceto as Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários.
Código ISIN	Campo de Preenchimento Obrigatório, quando houver. ISIN – International Securities Identification Number. Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166.
Detentor das cédulas	Campo de Preenchimento Obrigatório. Código Cetip do Detentor da(s) cédula(s) que integram o CCCB.
Data de Emissão	Campo de Preenchimento Obrigatório. Data da emissão do Certificado. Pode ser retroativo limitado a 02/07/2001.
UF Emissão	Campo de Preenchimento Obrigatório, quando houver. Indica o local onde foi emitido o Certificado. Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação.
Filtro de Município	Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município, logo em seguida, o Participante deve clicar no botão <b>Dupla Seta</b> . Desta forma, o campo <b>Município de Emissão</b> apresenta uma lista de municípios cadastrados a partir do nome informado no campo <b>Filtro do Município</b> , para seleção do Participante.
Município de Emissão	Campo de Preenchimento Obrigatório. Município onde foi emitida fisicamente a cédula.
Consolidar Eventos	Campo de Preenchimento Obrigatório. Caixa de seleção com as opções: <b>Sim</b> ou <b>Não</b> . Permite consolidar os valores dos eventos das diversas cédulas que compõe o certificado que ocorrerem na mesma data de pagamento. É permitido somente se todas as Cédulas vinculadas ao Certificado forem <b>Sem Coobrigação</b> e pertencerem a um mesmo registrador.
Quantidade de cédulas	Campo de Preenchimento Obrigatório. Número de Cédulas que compõe o Certificado.
Tipo de Regime	Campo não editável Preenchimento automaticamente com a opção: <b>REGISTRADO</b>

## Tela Inclusão de CCBs na CCCB

Cadastramento de CCCB	
Dados do Certificado	
Registrador (Custodiante)	05000.40-7
Código ISIN	
Detentor das cédulas	05000.00-5
Data Emissão	11/03/2019
Local de Emissão	SÃO PAULO
Consolidar Eventos	SIM
Quantidade de Cédulas	<input type="text" value="1"/>
Tipo de Regime	REGISTRADO
Dados das Cédulas	
Cédula	<input type="text" value="08L00011337"/>
<input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

Nesta tela é possível alterar a quantidade de Cédulas que farão parte do Certificado.

**Observações:**

- 1) O Registrador é o responsável pelo cumprimento que estabelece que somente CCBs do mesmo detentor estejam representadas em um CCCB.
- 2) O Agente de Pagamento das CCBs incluídas no CCCB deve ser o mesmo que o Emissor ou Detentor do CCCB.

Após clicar no botão **Enviar** é apresentada tela para confirmação dos dados informados.

## Tela Confirmação de Emissão de CCCB

Cadastramento de CCCB							
Dados do Certificado							
Código IF	19C00000927	Situação	CONFIRMADO				
Data de Registro	11/03/2019	Data Últ. Alteração	11/03/2019				
Registrador (Custodiante)	05000.40-7	Registrador (Custodiante)	RIOBM	Código ISIN			
Detentor das cédulas	05000.00-5	Detentor das cédulas	RIOBM	Tipo de Regime	REGISTRADO		
Data Emissão	11/03/2019	Data Vencimento	23/06/2020	Consolidar Eventos	SIM		
Local de Emissão	SÃO PAULO	Estado	SP	Quantidade de Cédulas	1		
Quantidade Emitida	1	Quantidade Depositada	0	Valor Financeiro Emissão	2.265.066,72		
Valor Financeiro Atualizado	2.265.066,72			em	11/03/2019		
Dados das Cédulas							
Cédula	Situação	IF Inadimplente	Cod. Registrador	Nome Registrador	Coobrigação	Emitente	Vencimento
09F00000960	CONFIRMADO	NÃO	05000.40-7	RIOBM	SEM COBRIGACAO	HELEN	23/06/2020
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Corrigir"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>							

Se o registro for confirmado é apresentada mensagem de confirmação de inclusão do Instrumento Financeiro CCCB.

#### Observações:

1) A data de vencimento do CCCB esta condicionada a data de vencimento da Cédula mais antiga que compõe o Certificado, ou seja, o vencimento do Certificado ocorre quando no dia do vencimento da última cédula.

2) Após o registro de inclusão, o Participante deve comandar o depósito do Certificado na posição do Detentor, através do item de Menu **Registro de Operação**, função **Depósito**. Esta operação deve ser confirmada pela Contraparte (Registrador ou Detentor).

## CRPH, NCR, CRH E CRP

### Exemplo - Tela de Registro para CRPH, NCR, CRH E CRP

Cadastramento de CRPH / NCR / CRH / CRP					
Instrumento Financeiro					
Registrador/Emissor	05000 .40 -7	Conta do Agente de Pagamento	05000 .40 -7	Conta Custodiante/Emissor	05000 .00 -5
Emissão	11 /3 /2019	Início de Rentabilidade	11 /3 /2019	Vencimento	11 /3 /2020
Prazo de Emissão	366	Quantidade	10	Valor Unitário de Emissão	10 .
		Valor Financeiro de Emissão	100 .	Data em	/ /
		Valor de (unitário)	. .	Houve Aditamento	NÃO ▼
		Código ISIN			
Tipo CRH		Tipo de Regime	REGISTRADO		
Descrição Adicional	teste				
Dados Complementares					
UF Emissão	MA ▼	Município de Emissão		SÃO ROBERTO ▼	
Contrato	42	Emitente	teste		
CPF/CNPJ (Emitente)	01234567890	Natureza (Emitente)	PF ▼		
Coobrigação	SEM COOBRIÇÃO ▼	% Pgto	. .		

(continua)

## Garantia

Conta do Garantidor	<input type="text"/>			
Garantidor	<input type="text"/>			
CPF/CNPJ (Garantidor)	<input type="text"/>	Natureza (Garantidor)	<input type="text"/>	
Tipo de Garantia	<input type="text"/>	Proprietário	<input type="text"/>	
Descrição	<input type="text"/>			
Tipo de Garantia	<input type="text"/>	Proprietário	<input type="text"/>	
Descrição	<input type="text"/>			
Conta da Seguradora	<input type="text"/>			

## Crédito SCR/Recor/Sicor

Ativo Informado no SCR?	<input type="text"/>
Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)	<input type="text"/>
Natureza do Cliente(Devedor)	<input type="text"/>
Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)	<input type="text"/>
Código do Contrato	<input type="text"/>
Modalidade da Operação	<input type="text"/>
Código Ref Bacen	<input type="text"/>
Finalidade	<input type="text"/>

## Dados para o Depósito

Conta do Favorecido	<input type="text"/>	CPF/CNPJ	<input type="text"/>	Natureza	<input type="text"/>
Meu Número	<input type="text"/>	P.U.	<input type="text"/>	Modalidade	<input type="text"/>
Liquidante	<input type="text"/>				

## Forma de Pagamento

Formas de Pagamento

## Descrição dos campos da tela de Registro para CRPH, NCR, CRH E CRP.

Campo	Descrição
<b>Instrumento Financeiro – Campos de preenchimento obrigatório.</b>	
Registrador/Emissor	Código Cetip, tipo de conta 40, do participante Registrador.
Conta do Agente de Pagamento	Código Cetip, tipo de conta 40, do participante que será responsável pelo pagamento dos eventos e resgate antecipado.
Conta do Custodiante	Conta Própria do participante que efetua a guarda física da cédula.
Emissão	Data de emissão do instrumento financeiro. Necessariamente dia útil. Deve ser igual ou menor que a data de registro, quando se tratar de título registrado com prazo decorrido.
Início de Rentabilidade	Indica a data que a curva iniciará a acumulação dos fatores, de acordo com o indexador escolhido.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Vencimento	Data de vencimento da operação de negociação do Instrumento Financeiro, CRH, CRPH, CRP e NCR.
Prazo de Emissão	É o número de dias corridos entre a Data de Vencimento e a Data Início de Rentabilidade.
Quantidade	Quantidade de título a ser emitido.
Valor Financeiro de Emissão	É a multiplicação do campo “Valor em” com o campo “Quantidade”.
Valor de (Unitário)	Campo de preenchimento obrigatório se título registrado com prazo decorrido e o mesmo já tenha sofrido evento que altere o Valor Nominal. Valor do título em seu último evento de amortização.
Data em	Data do último evento de amortização. Obrigatório se campo Valor de estiver preenchido.
Código ISIN	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Código ISIN – <i>International Securities Identification Number</i> . Ao ser informado, a aplicação retornará todos os títulos ou valores mobiliários que tenham o código ISIN indicado. Quando o código informado for inválido, a aplicação retorna mensagem “ <i>Não existem valores para o filtro informado</i> ”.
Houve Adiantamento	Caixa de seleção com as opções: SIM ou NÃO.
Tipo	Campo já preenchido. Tipo de Instrumento Financeiro.
Tipo de Regime	Campo não editável Campo de preenchimento automático com a opção “ <b>REGISTRADO</b> ”
Descrição Adicional	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Descrição Adicional sobre o Instrumento Financeiro.
<b>Dados Complementares – Campos de preenchimento obrigatório.</b>	
UF Emissão	Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação do emissor.
Município de Emissão	Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município. Em seguida, o participante deve clicar no botão “dupla seta”. Desta forma, o campo Município apresentará uma lista de municípios cadastrados a partir do nome informado no campo <b>Filtro do Município</b> , para seleção do participante.

Contrato	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Número do Contrato
<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Emitente	Razão/Razão Social do emissor.
CPF/CNPJ do Emitente	Código do CPF ou do CNPJ do Emitente
Natureza do Emitente	Pessoa Física e Pessoa Jurídica
Coobrigação	Caixa de seleção com as opções: Sem Coobrigação, Integral e Parcial. Quando instrumento financeiro possuir: “Coobrigação Integral” os eventos devem cursar pela modalidade Multilateral (Cetip) “Coobrigação Parcial” os eventos devem cursar pela modalidade Multilateral (Cetip) “Sem Coobrigação” os eventos devem cursar pela modalidade Bruta
% Pagamento	Só deve ser preenchido se “Coobrigação Parcial”. Percentual de Coobrigação Parcial
<b>Garantia - Disponibilizada apenas para os Instrumentos Financeiros CRH, CRP, CRPH.</b>	
<b>Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.</b>	
Conta do Garantidor	Conta Cetip do Garantidor.
Garantidor	Nome do Garantidor
Natureza do Garantidor	Pessoa Física ou Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ (Garantidor)	CPF ou CNPJ
Tipo de Garantia	Caixa de seleção com as opções: <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Hipoteca (obrigatória para CRH e CRPH),</li> <li>➤ Penhor (obrigatória para CRP e CRPH),</li> <li>➤ Alienação Fiduciária,</li> <li>➤ Fidejussória Aval,</li> <li>➤ Fidejussória Fiança,</li> <li>➤ Cessão Fiduciária,</li> </ul>

➤ Seguro.

Proprietário Emitente ou Garantidor.

**Campo**

**Descrição**

Descrição Descrição das garantias exigidas e das garantias adicionais.

Conta da Seguradora Deve ser informado quando o tipo de Garantia for Seguro

**Credito SCR - Campos de Preenchimento Obrigatório, se o campo *Ativo Informado no SCR* for preenchido = Sim, se *Ativo informado no SCR* = Não, preenchimento não permitido.**

Ativo Informado no SCR? Campo de Preenchimento Obrigatório.  
Campo com as opções Sim e Não. O registrador deverá preencher "Sim" quando o instrumento financeiro for informado ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Bacen, tornando os demais campos listados abaixo também obrigatórios (Carta Circular 3.585).

Detalhamento do Cliente (Responsável pelo Registro no SCR) Campo referente ao CNPJ da Instituição Credora do Ativo.

Natureza do Cliente (Devedor) Campo com as Opções PF e PJ.

Código do Cliente (CPF/CNPJ do Devedor) Código do CPF ou CNPJ do Devedor.

Código do Contrato Informar um código alfanumérico com até 40 posições, conforme código informado ao SCR.

Modalidade da Operação Referente ao tipo de crédito classificado pelo BACEN em seu sistema SCR. Campo numérico com 4 dígitos.

Código Ref. Bacen Campo alfanumérico com 11 posições.

Finalidade Caixa com as opções: Custeio, Investimento, Comercialização e Não se aplica.

**Dados para o Depósito – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.**

Conta do Favorecido Conta do Favorecido

CPF/CNPJ (Cliente) CPF ou CNPJ

---

Natureza do Garantidor	Pessoa Física ou Pessoa Jurídica
------------------------	----------------------------------

---

Meu Número	Número de identificação da operação de depósito. Até 15 (quinze) dígitos.
------------	---

---

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
P.U.	Preço unitário da cédula ou do certificado no dia do registro da operação. Com 8 casas decimais.

---

Modalidade	Sem Modalidade de Liquidação, Bruta ou Cetip.
------------	---

---

Liquidante	Conta do Banco Liquidante ou Agente Liquidante
------------	--

---

Forma de Pagamento	Caixa de seleção com as opções: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Pagamento de Juros e Principal no Vencimento.</li><li>➤ Pagamento de Juros e Amortização Periódicos.</li><li>➤ Pagamento de Juros e Principal no Vencimento.</li><li>➤ Pagamento de Amortização Periódica e Juros no Vencimento.</li></ul>
--------------------	--

---

**Observação:** As solicitações de cadastramento para novas opções de informações nos campos tipo "Combo Box" devem ser enviadas para a Área Operacional da Cetip através do e-mail [opesp@cetip.com.br](mailto:opesp@cetip.com.br)

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela com os campos editados para forma de pagamento.

### **Tela Forma de Pagamento**



Cadastramento de CRPH/NCR/CRH/CRP		
<b>Instrumento Financeiro</b>		
Registrador/Emissor 05000.40-7	RIOBM	
Conta do Agente de Pagamento 05000.40-7	RIOBM	
Conta Custodiante/Emissor 05000.00-5	RIOBM	
Emissão 11/03/2019	Início de Rentabilidade 11/03/2019	Vencimento 11/03/2020
Prazo de Emissão 366	Quantidade 10	Valor Unitário de Emissão 10,00000000
	Valor Financeiro de Emissão 100,00	
	Valor de (unitário)	Data em
	Código ISIN	Houve Aditamento NÃO
Tipo CRH	Tipo de Regime REGISTRADO	
Descrição Adicional teste		
<b>Dados Complementares</b>		
Conta do Credor Original 05000.00-5	RIOBM	
Município de Emissão SÃO ROBERTO		
Contrato 42		Emitente teste
CPF/CNPJ (Emitente) 012.345.678-90		Natureza (Emitente) PF
Coobrigação SEM COBRIGACAO		% Pgto
<b>Garantia</b>		
Garantidor		Natureza (Garantidor)
CPF/CNPJ (Garantidor)		Conta da Seguradora
Tipo de Garantia Hipoteca		Proprietário EMITENTE
Conta do Garantidor		
Descrição teste		
Tipo de Garantia		Proprietário
Descrição		
<b>Dados para o Depósito</b>		
Conta do Favorecido 05000.00-5	CPF/CNPJ	Natureza
Meu Número 64089	P.U. 10,0000000000	Modalidade SEM MODALIDADE DE LIQUIDACAO
Liquidante		

(continua)

## Crédito SCR/Recor/Sicor

Ativo Informado no SCR? NÃO

Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)

Natureza do Cliente(Devedor)

Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)

Código do Contrato

Modalidade da Operação

Código Ref Bacen

Finalidade Não se Aplica

## Forma de Pagamento

Formas de Pagamento Pagamento de juros e amortização periódicos

Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante

Descrição do índice (VCP)

Tipo do indicador do Índice (VCP)

Índices de Preços

Periodicidade de correção

Pro-rata de Correção

Tipo de correção

% da Taxa Flutuante  ,

Taxa de Juros/Spread  ,

Critério de cálculo de juros

Incorpora Juros  em  /  /

Valor Após Incorporação de Juros  ,

## Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização

Periodicidade de Juros  Juros a cada    a partir  /  /

Tipo de Amortização

Amort. a cada    a partir  /  /

(fim)

## Descrição dos Campos da Tela Forma de Pagamento

## Forma de Pagamento

Rentabilidade/ Indexador/Taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções do tipo de remuneração. Caixa de seleção com as opções: VCP, PREFIXADO, DI, SELIC, IGP-M, IGP-DI, IPCA, INPC.
Descrição do Índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório quando for informada VCP no campo Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante
Tipo do indicador do índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório quando for informada VCP no campo Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante. Caixa de seleção com as opções: % Taxa DI, Taxa Prefixada.
Periodicidade de Correção	Campo de preenchimento obrigatório apenas quando o indexador for IGP-M, IPCA, INPC, IGP-DI. Caixa de seleção com as opções: Mensal, Anual com base na data de emissão ou Anual com base na data de vencimento.

<b>Forma de Pagamento</b>	
Pro-rata de Correção	Só deve ser preenchido quando índice de preços com datas descasadas. Caixa de seleção com as opções: Corrido ou Útil
Tipo de Correção	Campo de preenchimento obrigatório apenas quando o indexador for IGP-M, IPCA, INPC, IGP-DI.
% Taxa Flutuante	Preenchimento Obrigatório quando o indexador for DI ou SELIC
Taxa de Juros/Spread	Campo de preenchimento obrigatório quando a opção Rentabilidade /Indexador/Taxa Flutuante for informado PREFIXADO.  Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.
Critério de Cálculo de Juros	Deve ser preenchido apenas quando a taxa de Juros/Spread for preenchida. Critério de cálculo para o pagamento de juros para taxa ou spread indicada no campo anterior. Preencher quando o campo Taxa de juros/Spread for preenchido. Caixa de seleção com as opções:  252 - número de dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 252 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21; 360 - número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 360 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30; 365 - Número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; e. 365 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.
Incorpora Juros	Campo de preenchimento obrigatório.  Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não Informa se existe previsão de incorporação de juros. Se o campo Forma de Pagamento for Pagamento Final, a opção deste campo deve ser NÃO.
Em	Só deve ser preenchido se houver incorporação de juros.
“Data da Incorporação de Juros”	Campo utilizado para registro de ativos com incorporação inicial de juros e pagamento de amortizações periódicas.  Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado pelo sistema como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização.  Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização (amortizações), o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.

---

**Forma de Pagamento**


---

Valor após a Incorporação	<p>Só deve ser preenchido se houver incorporação de juros.</p> <p>Campo utilizado para registro de ativos com incorporação inicial de juros e pagamento de amortizações periódicas. Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado pelo sistema como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização. Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização (amortizações), o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.</p>
Periodicidade de Juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: constante ou variável.</p> <p>Indica a periodicidade de pagamento de juros.</p> <p>Quando for informada a opção variável para periodicidade de juros, o tipo de amortização deve ser:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão; ou.</li> <li>• Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente.</li> </ul>
Juros a Cada (número)	<p>Campo de preenchimento obrigatório, se periodicidade constante.</p> <p>Indica a frequência de pagamento de juros.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil</p> <p>Não pode ser preenchido quando: Forma de Pagamento for Pagamento Final, se periodicidade de juros for variável.</p>
Intervalo	<p>Campo de preenchimento obrigatório, se periodicidade constante.</p> <p>Dia ou Mês</p>
Unidade de Intervalo	<p>Campo de preenchimento obrigatório, se periodicidade constante.</p> <p>Útil ou Corrido</p>
a partir	<p>Campo de preenchimento obrigatório, se periodicidade constante.</p> <p>Data de início do pagamento de juros.</p>

---

## Forma de Pagamento

Tipo de Amortização	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Caixa de seleção com as opções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão.</li> <li>• Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão.</li> <li>• Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente.</li> <li>• Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão.</li> <li>• Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente.</li> </ul> <p>Não pode ser preenchido quando Forma de Pagamento for Pagamento Final.</p>
Amortização a cada (número)	<p>Campo de preenchimento obrigatório, se período uniforme.</p> <p>Indica a periodicidade de pagamento das amortizações. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: corrido ou útil.</p> <p>Não pode ser preenchido quando Forma de Pagamento for Pagamento Final.</p>
Intervalo	Campo de preenchimento obrigatório, se período uniforme. Dia ou Mês
Unidade de Intervalo	Campo de preenchimento obrigatório, se período uniforme. Útil ou Corrido
A Partir	<p>Campo de preenchimento obrigatório, se período uniforme.</p> <p>Data do Primeiro Pagamento da Amortização</p>

Quando o instrumento financeiro possuir fluxo de pagamento variável (juros variável e/ou amortização com datas imputadas) o sistema permite que o participante informe as datas dos eventos.

Quando o instrumento financeiro possuir fluxo de pagamento variável:

1. Caso a forma de pagamento seja “Juros e Amortizações Periódicas”, o participante deve cadastrar as datas de pagamento de juros, inclusive no vencimento, e amortização. O cadastro das datas de amortização exigem também a indicação da taxa de amortização para respectiva data.
2. Caso a forma de pagamento seja “Amortização Periódica e Juros no Vencimento”, o sistema gerará automaticamente os eventos “Pagamento de Juros” e “Resgate” para a data de vencimento do instrumento financeiro, cabendo ao participante o cadastramento das datas e taxas de pagamento de Amortização;
3. Caso a forma de pagamento seja “Pagamento Periódico de Juros e Principal no Vencimento”, o sistema o participante deve cadastrar o “Pagamento de Juros”, inclusive para a data de vencimento.

Após clicar no botão **Enviar**, é apresentada a tela para confirmação dos dados.

Cadastramento de CRPH/NCR/CRH/CRP			
<b>Instrumento Financeiro</b>			
Registrador/Emissor 05000.40-7		RIOBM	
Conta do Agente de Pagamento 05000.40-7		RIOBM	
Conta Custodiante/Emissor 05000.00-5		RIOBM	
Emissão 11/03/2019	Início de Rentabilidade 11/03/2019		Vencimento 11/03/2020
Prazo de Emissão 366	Quantidade 10		Valor Unitário de Emissão 10,00000000
	Valor Financeiro de Emissão 100,00		
	Valor de (unitário)		Data em
	Código ISIN		Houve Aditamento NÃO
Tipo CRH	Tipo de Regime REGISTRADO		
Descrição Adicional teste			
<b>Dados Complementares</b>			
Conta do Credor Original 05000.00-5		RIOBM	
Município de Emissão SÃO ROBERTO			
Contrato 42			Emitente teste
CPF/CNPJ (Emitente) 012.345.678-90			Natureza (Emitente) PF
Coobrigação SEM COBRIGACAO			% Pgto
<b>Garantia</b>			
Garantidor		Natureza (Garantidor)	
CPF/CNPJ (Garantidor)		Conta da Seguradora	
Tipo de Garantia Hipoteca		Proprietário EMITENTE	
Conta do Garantidor			
Descrição teste			
Tipo de Garantia		Proprietário	
Descrição			
<b>Dados para o Depósito</b>			
Conta do Favorecido 05000.00-5	CPF/CNPJ	Natureza	
Meu Número 64089	P.U. 10,0000000000	Modalidade SEM MODALIDADE DE LIQUIDACAO	
Liquidante			
<b>Crédito SCR/Recor/Sicor</b>			
		Ativo Informado no SCR? NÃO	
		Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)	
		Natureza do Cliente(Devedor)	
		Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)	
		Código do Contrato	
		Modalidade da Operação	
		Código Ref Bacen	
		Finalidade Não se Aplica	
<b>Forma de Pagamento</b>			
Formas de Pagamento Pagamento de juros e amortização periódicos			
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO			
Descrição do índice (VCP)		Tipo do indicador do índice (VCP)	
Índices de Preços			
Periodicidade de correção			
Pro-rata de Correção			
Tipo de correção			
% da Taxa Flutuante		Taxa de Juros/Spread 5,0000	
Critério de cálculo de juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo			
Incorpora Juros NÃO		em	
		Valor Após Incorporação de Juros	
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização</b>			
Periodicidade de Juros CONSTANTE	Juros a cada 30 DIA	CORRIDO	a partir 22/06/2014
Tipo de Amortização Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão			
Amort. a cada 30 DIA	CORRIDO	a partir 22/06/2014	

Se o registro for confirmado é apresentada a mensagem abaixo.

Instrumento Financeiro CRH 14E00066622 incluído

## CPR

## Exemplo - Tela de Registro para CPR

Cadastramento de CPR	
Informações do Título	
Registrador/Emissor <input type="text"/>	Tipo CPR
Conta do Agente de Pagamento <input type="text"/>	Conta Custodiante/Emissor <input type="text"/>
Código ISIN <input type="text"/>	Tipo de CPR <input type="text"/>
Data de Emissão <input type="text"/>	Data de Vencimento <input type="text"/>
Início de Rentabilidade <input type="text"/>	Valor Unitário de Emissão <input type="text"/>
Tipo de Garantia <input type="text"/>	Garantidor <input type="text"/>
CPF/CNPJ (Garantidor) <input type="text"/>	Valor de (unitário) <input type="text"/>
Em <input type="text"/>	Tipo de Regime REGISTRADO
Tipo de Emissão CARTULAR	Emissão Eletrônica/Digital <input type="text"/>
Informações do Produto	
Produto <input type="text"/>	
Classe/Tipo/PH <input type="text"/>	
Safra <input type="text"/>	
Característica <input type="text"/>	
Quantidade <input type="text"/>	
Unidade de Medida <input type="text"/>	
Forma de Acondicionamento <input type="text"/>	
Situação <input type="text"/>	
Produção <input type="text"/>	

Dados do Emitente	
Imóvel	rural
Nome	Teste
CPF/CNPJ (Emitente)	374.255.527-87
UF	SP
Filtro Município	>>
Município	SÃO PAULO
Dados da Entrega	
Prazo do Documento em Dias	30
Local	fábrica
UF	SP
Filtro Município	>>
Município	SÃO PAULO
Crédito SCR/Recor/Sicor	
Ativo Informado no SCR?	NÃO
Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)	
Natureza do Cliente(Devedor)	
Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)	
Código do Contrato	
Modalidade da Operação	
Código Ref Bacen	
Finalidade	Não se Aplica

(continua)

Dados para o Depósito	
Depositar	NAO
Conta do Favorecido	
CPF/CNPJ do Favorecido	
Natureza do Favorecido	
Meu Número	
Valor de Colocação	
Modalidade de Liquidação	
Liquidante	
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento	Pagamento de juros e principal no vencimento

(fim)

### Descrição dos campos da tela de registro para CPR

Campo	Descrição
-------	-----------

#### Informações do Título – Campos de preenchimento obrigatório.

Registrador/Emissor Código Cetip, tipo de conta 40, do participante Registrador.



<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Conta do Agente de Pagamento	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Conta 40 do Agente de Pagamento, que é responsável pelo pagamento dos eventos e resgate antecipado.</p> <p>É obrigatória a confirmação para a figura do <b>Agente de Pagamento</b>, quando este for diferente do <b>Registrador</b>.</p>
Conta do Custodiante	<p>Conta Própria do Custodiante, que efetua a guarda física da cédula.</p> <p><b>Observação:</b> É obrigatória a confirmação para a figura do Custodiante, quando este for diferente do Registrador. Na tela da função Cadastramento/Emissão &lt; Ação CONFIRMAR.</p>
Código ISIN	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>ISIN – <i>International Securities Identification Number</i>.</p> <p>Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166.</p>
Tipo de CPR	Caixa de seleção com as opções <b>Produto</b> ou <b>Financeira</b>
Data de Emissão	Data de emissão do instrumento financeiro. Necessariamente dia útil.
Data de vencimento	Data de vencimento do instrumento financeiro. Necessariamente dia útil. Na data de vencimento a CPR de Produtos é resgatada sem financeiro.
Início de Rentabilidade	Indica a data que a curva iniciará a acumulação dos fatores, de acordo com o indexador escolhido.
Tipo de Garantia	<p>Caixa de seleção com as opções <b>Aval de terceiros, Aval próprio, Fiança, Garantia real, Seguro</b> ou <b>Sem garantia</b>.</p> <p>Quando for escolhida a opção <b>Sem garantia</b>, significa que não há garantia formalizada.</p> <p>Para mais informações, veja <b>Tipo de Garantia x Possíveis Garantidores</b>.</p> <p>Para efeito de ser indicado se a CPR conta, ou não, com garantia e, em caso afirmativo, o tipo de garantia. Para as operações com mais de uma garantia, deve ser indicado o tipo de garantia com o maior grau de participação financeira.</p>
Valor Unitário de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Representa o valor total da CPR emitida, uma vez que a quantidade do instrumento será sempre igual a 1 (um). O valor a ser preenchido deverá ser maior ou igual a 1,00000000 (com oito casas decimais).

Campo	Descrição
Garantidor	<p>Campo de preenchimento obrigatório quando tipo de garantia for <b>Aval de terceiros</b> ou <b>Seguro</b> e o campo CPF/CNPJ (Garantidor) não for preenchido</p> <p>Código Cetip da conta própria do Garantidor do instrumento financeiro.</p> <p>Se o tipo de garantia for <b>Aval de terceiros</b>, o Garantidor deve ser Banco Comercial (inclusive banco cooperativo), Banco de Investimento, Banco Múltiplo e Cooperativa de Crédito autorizada a operar em crédito rural.</p> <p>Se o tipo de garantia for <b>Seguro</b>, o Garantidor deve ser uma seguradora.</p> <p><b>Não preencher</b> se tipo de garantia for Aval próprio, Fiança, Sem garantia ou Garantia real e se o campo CPF/CNPJ (Garantidor) for preenchido.</p>
CPF/CNPJ (Garantidor)	<p>Campo de preenchimento obrigatório quando tipo de garantia for <b>Aval de terceiros</b> ou <b>Seguro</b> e o campo Garantidor não for preenchido.</p> <p><b>Não preencher</b> se tipo de garantia for Aval próprio, Sem garantia ou Garantia real e se o campo Garantidor for preenchido.</p> <p>CPF ou CNPJ do garantidor.</p>
Valor	<p>Campo de preenchimento obrigatório se título registrado com prazo decorrido e o mesmo já tenha sofrido evento que altere o Valor Nominal.</p> <p>Valor Unitário Remanescente do título em seu último evento de amortização ou após a Incorporação de Juros.</p>
Em	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Data base para o valor unitário de emissão informado no campo anterior.</p>
Tipo de Regime	<p>Campo não editável</p> <p>Campo de preenchimento automático, com a opção: <b>REGISTRADO</b></p>
Emissão Eletrônica/Digital	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não.</p> <p>Indicação de emissão eletrônica ou digital.</p>
<b>Informações do produto – Campos de preenchimento obrigatório.</b>	

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Produto	Nome do produto que deve ser negociado. Caixa de seleção com as opções para indicar o nome do produto. Exemplo: Açúcar, Alcool, Milho, etc.
Classe/Tipo/PH	Caixa de seleção com as opções para indicar as características do produto. Exemplo: Arbóreo (Semente), Espiga com Palha, Etílico Hidratado Combustível, etc.
Safra	Caixa de seleção com as opções dos possíveis períodos da produção agrícola. Ex: 2009/2010, 2010/2011, 2010/2014, 2010/2015, etc. Consultar o arquivo AAAAMMDD_Cadastro_Curvas_Moedas_Feeder_ Domínios. Que se encontra no módulo Trans. de Arquivos, em Arquivos Públicos.
Característica	Descrição detalhada do produto. Livre digitação.
Quantidade	Quantidade do produto a ser entregue.
Unidade de medida	Medida de peso. Caixa de seleção com as opções para indicar a unidade de medida do produto. Exemplo: Kg, Litro, Saca, etc.
Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento do produto. Caixa de seleção com as opções para indicar a forma de acondicionamento do produto. Exemplo: A Granel, Em Fardo, etc.
Situação	Situação do produto a ser negociado. Caixa de seleção com as opções <b>a produzir</b> ou <b>produzido</b> .
Produção	Se o produto é de origem própria ou de terceiros. Caixa de seleção com as opções <b>Própria</b> ou <b>De terceiros</b> .
<b>Dados do emitente - Campos de preenchimento obrigatório.</b>	
Imóvel	Local da produção.
Nome	Razão/Razão Social do produtor rural ou da cooperativa.
CPF/CNPJ	O CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Código CPF ou CNPJ do produtor rural ou da cooperativa.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
UF	Uma vez informado o Módulo passa a exigir a informação dos demais campos desta seção.  Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação do produtor rural ou da cooperativa.
Filtro Município	Campo filtro, texto livre para seleção do município.
Município	Uma vez informado o Módulo passará a exigir a informação dos demais campos desta seção.  Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município. Em seguida, o participante deve clicar no botão “dupla seta”. Desta forma, o campo Município apresentará uma lista de municípios cadastrados a partir do nome informado no campo <b>Filtro do Município</b> , para seleção do participante.
<b>Dados da entrega - Campos de preenchimento Obrigatório, quando houver.</b>	
Prazo do documento em dias	Uma vez informado o Módulo passa a exigir a informação dos demais campos desta seção.  Prazo em dias, após o vencimento da CPR, em que o Registrador deve entregar o documento fisicamente ao Emitente.
Local	Local de entrega do produto.  Uma vez informado o Módulo passa a exigir a informação dos demais campos desta seção.
UF	Uma vez informado o Módulo passa a exigir a informação dos demais campos desta seção.  Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação do local de entrega do produto.
Filtro Município	Campo filtro, texto livre para seleção do município.
Município	Uma vez informado o Módulo passa a exigir a informação dos demais campos desta seção.  Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município. Em seguida, o participante deve clicar no botão “dupla seta”. Desta forma, o campo <b>Município</b> apresentará uma lista de municípios cadastrados a partir do nome informado no campo <b>Filtro do Município</b> , para seleção do participante.
<b>Credito SCR - Campos de Preenchimento Obrigatório, se o campo “Ativo Informado no SCR” for preenchido = Sim, se “Ativo informado no SCR” = Não, preenchimento não permitido.</b>	

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Ativo Informado no SCR?	Campo de Preenchimento Obrigatório. Campo com as opções Sim e Não. O registrador deverá preencher “Sim” quando o instrumento financeiro for informado ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Bacen, tornando os demais campos listados abaixo também obrigatórios (Carta Circular 3.585).
Detalhamento do Cliente (Responsável pelo Registro no SCR)	Campo referente ao CNPJ da Instituição Credora do Ativo.
Natureza do Cliente (Devedor)	Campo com as Opções PF e PJ.
Código do Cliente (CPF/CNPJ do Devedor)	Código do CPF ou CNPJ do Devedor.
Código do Contrato	Informar um código alfanumérico com até 40 posições, conforme código informado ao SCR.
Modalidade da Operação	Referente ao tipo de crédito classificado pelo BACEN em seu sistema SCR. Campo numérico com 4 dígitos.
Código Ref. Bacen	Campo alfanumérico com 11 posições.
Finalidade	Caixa com as opções: Custeio, Investimento, Comercialização e Não se aplica.
<b>Dados para o depósito</b> (não preencher esses dados se <b>Tipo de Garantia</b> for <b>Aval de Terceiro</b> ou <b>Seguro</b> )	
Depositar	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções <b>Sim</b> ou <b>Não</b> . Indica se o Registrador deseja efetuar o depósito no mesmo momento do registro. Se não, o depósito deve ser efetuado em dias posteriores, porém sem liquidação financeira na função <b>Depósito</b> , item <b>Registro de Operação</b> deste módulo.
Conta de Favorecido	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Código Cetip da conta própria ou de cliente 1 ou 2 do participante favorecido.
CPF/CNPJ do Favorecido	Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
Natureza do Favorecido	Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Meu número	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Número de identificação da operação de depósito. Até 15 dígitos.
Valor de colocação	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Valor financeiro integral do instrumento financeiro para operação de depósito, independente da quantidade de produto. Se preenchido, a data de emissão deve ser igual à data <b>Hoje</b> .
Modalidade de liquidação	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa de seleção com as opções <b>Sem modalidade, Cetip</b> ou <b>Bruta</b> . Modalidade na qual a operação será liquidada financeiramente. Se o campo <b>Valor de colocação</b> for preenchido, a modalidade de liquidação deve ser diferente de <b>Sem modalidade</b> .
Liquidante	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Código Cetip do Banco Liquidante da operação
Formas de Pagamento	Campo de preenchimento obrigatório, apenas quando for CPR Financeira: Pagamento de juros e principal no vencimento; Pagamento periódico de juros e principal no vencimento; Pagamento de juros e amortização periódicos; Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento; Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros; Pagamento de amortização sem taxa de juros.

**Observação:** As solicitações de cadastramento para novas opções de informações nos campos tipo "Combo Box" devem ser enviadas para a Área Operacional da Cetip através do e-mail opesp@cetip.com.br

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela com os campos editados para Forma de Pagamento.

## Tela Forma de Pagamento CPR

Cadastramento de CPR	
Informações do Título	
Registrador/Emissor 05000.40-7	Tipo CPR
Conta do Agente de Pagamento	Conta Custodiante/Emissor 05000.00-5
Código ISIN	Tipo de CPR PRODUTO
Data de Emissão 12/11/2019	Data de Vencimento 12/11/2020
Início de Rentabilidade 12/11/2019	Valor Unitário de Emissão
Tipo de Garantia Sem Garantia	Garantidor
CPF/CNPJ (Garantidor)	Valor de (unitário)
Em	Tipo de Regime REGISTRADO
Tipo de Emissão CARTULAR	Emissão Eletrônica/Digital SIM
Informações do Produto	
Produto CAFE	
Classe/Tipo/PH CASCA NATURAL	
Safra 2012/2013	
Característica teste	
Quantidade 10	
Unidade de Medida KG	
Forma de Acondicionamento BIG BAG(1500KG)	
Situação A PRODUZIR	
Produção PROPRIA	
Dados do Emitente	
Imóvel teste	
Nome test	
CPF/CNPJ (Emitente) 987.654.321-00	
UF SP	
Município SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	
Dados da Entrega	
Prazo do Documento em Dias 78	
Local tes	
UF SC	
Município SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	

(continua)

Crédito SCR/Recor/Sicor	
Ativo Informado no SCR?	NÃO
Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)	
Natureza do Cliente(Devedor)	
Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)	
Código do Contrato	
Modalidade da Operação	
Código Ref Bacen	
Finalidade	Não se Aplica

Dados para o Depósito	
Depositar	NAO
Conta do Favorecido	
CPF/CNPJ do Favorecido	
Natureza do Favorecido	
Meu Número	
Valor de Colocação	
Modalidade de Liquidação	
Liquidante	

Forma de Pagamento	
Forma de Pagamento	Pagamento de juros e principal no vencimento
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	PREFIXADO
Descrição do Índice (VCP)	
Tipo do indicador do Índice (VCP)	
Percentual	
Taxa de Juros/Spread	10
Critério de cálculo de juros	252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo
<input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

(fim)



## Descrição dos campos de Forma de Pagamento para CPR Financeira

Forma de Pagamento	
Rentabilidade/ Indexador/Taxa Flutuante	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Caixa de seleção com as opções do tipo de remuneração: VCP, PREFIXADO e DI.</p>
Descrição do Índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório quando a opção Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for informado VCP.
Tipo do indicador do índice (VCP)	<p>Campo de preenchimento obrigatório quando a opção Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for informado VCP.</p> <p>Desde Agosto de 2014 o DI está disponível como opção de registro no modelo VCP para CPR Financeira, sendo o credor responsável pela validade do negócio e o registrador pelas informações prestadas à câmara.</p>
Percentual	<p>Campo de preenchimento obrigatório quando a opção Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for informado VCP ou DI.</p> <p>Indica o percentual do indicador do Índice VCP usada na remuneração do instrumento financeiro.</p>
Taxa de Juros/Spread	<p>Campo de preenchimento obrigatório quando a opção Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for informado PREFIXADO.</p> <p>Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.</p>
Critério de Cálculo de Juros	<p>Deve ser preenchido apenas quando a taxa de Juros/Spread for preenchida.</p> <p>Critério de cálculo para o pagamento de juros para taxa ou spread indicada no campo anterior. Preencher quando o campo Taxa de juros/Spread for preenchido. Caixa de seleção com as opções:</p> <p>252 - número de dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>252 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21;</p> <p>360 - número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>360 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30;</p> <p>365 - Número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; e.</p> <p>365 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.</p>
Incorpora Juros	<p>Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não. Informa se existe previsão de incorporação de juros.</p> <p>Se o campo Forma de Pagamento for Pagamento Final, a opção deste campo deve ser NÃO.</p>

Forma de Pagamento	
em	Preencher quando o campo Incorpora Juros for preenchido com Sim. Data da incorporação de juros.
Valor Após Incorporação de Juros	Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo utilizado para registro de ativos com incorporação inicial de juros e pagamento de amortizações periódicas. Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado pelo sistema como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização. Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização (amortizações), o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.
Periodicidade de Juros	Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica a periodicidade de pagamento de juros. Caixa de seleção com as opções: constante ou variável. Quando for informada a opção variável para periodicidade de juros, o tipo de amortização deve ser: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão; ou.</li> <li>• Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente.</li> </ul>
Juros a Cada	Campos de preenchimento obrigatório, quando juros constantes. Indica a frequência de pagamento de juros. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil Não pode ser preenchido quando: Forma de Pagamento for Pagamento Final, se periodicidade de juros for variável.
a partir	Campos de preenchimento obrigatório, quando juros constantes. Data de início do pagamento de juros.
Tipo de Amortização	Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. Não pode ser preenchido quando Forma de Pagamento for Pagamento Final. Caixa de seleção com as opções: <p>Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão.</p> <p>Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão.</p> <p>Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente.</p> <p>Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão.</p> <p>Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente.</p>

**Forma de Pagamento**

Amort. a cada	Campos de preenchimento obrigatório quando períodos uniformes. Indica a periodicidade de pagamento das amortizações. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês. Caixa de seleção com as opções: corrido ou útil. Não pode ser preenchido quando Forma de Pagamento for Pagamento Final.
a partir	Campos de preenchimento obrigatório quando períodos uniformes. Data de início para amortização.

**Tela confirmação CPR**

Cadastramento de Fluxo de Pagamento de CPR	
<b>Informações do Título</b>	
Registrador/Emissor 05000.40-7 Conta do Agente de Pagamento Código ISIN Data de Emissão 11/03/2019 Início de Rentabilidade 11/03/2019 Tipo de Garantia Aval Proprio CPF/CNPJ (Garantidor) Valor de (unitário) Tipo de Regime REGISTRADO	Nome Simplificado do Registrador/Emissor RIOEM Conta Custodiante/Emissor 05000.00-5 Tipo de CPR FINANCEIRA Data de Vencimento 11/03/2020 Valor Unitário de Emissão 10,00000000 Garantidor Nome Simplificado do Garantidor Em
<b>Informações do Produto</b>	
Produto AGRÍAO Classe/Tipo/PH ACOES EMPRESAS CAPITAL FECHADOsssss Safra 2011/2012 Característica teste Quantidade 10 Unidade de Medida KG Forma de Acondicionamento BIG-BAG(1000 KG) Situação PRODUZIDO Produção PROPRIA	
<b>Dados do Emitente</b>	
Imóvel teste Nome teste CPF/CNPJ (Emitente) 012.345.678-90 UF MG Município SANTA CRUZ DE MINAS	
<b>Dados da Entrega</b>	
Prazo do Documento em Dias 365 Local TESTE UF GO Município SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	

**Crédito SCR/Recor/Sicor**

Ativo Informado no SCR? NÃO  
 Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)  
 Natureza do Cliente(Devedor)  
 Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)  
 Código do Contrato  
 Modalidade da Operação  
 Código Ref Bacen  
 Finalidade Não se Aplica

**Dados para o Depósito**

Depositar NAO  
 Conta do Favorecido  
 CPF/CNPJ do Favorecido  
 Natureza do Favorecido  
 Meu Número  
 Valor de Colocação  
 Modalidade de Liquidação  
 Liquidante

**Forma de Pagamento**

Forma de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento

Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO

Descrição do Índice (VCP)

Tipo do indicador do Índice (VCP)

Percentual

Taxa de Juros/Spread 10,0000

Critério de cálculo de juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo

Se o registro for confirmado é apresentada mensagem abaixo.

Instrumento Financeiro CPR de código 14E00066619 incluído com sucesso

**LCA e CDCA**

No caso em que a LCA constar com cláusula de resgate unilateral pelo emissor para cumprimento das exigências relativas a necessidade de lastro, orienta-se que o Emissor entre em contato com a área de Operações\* para que seja disponibilizada a relação dos respectivos custodiantes dos ativos. Neste sentido, se faz também necessário que o custodiante autorize a solicitação de resgate antecipado para que o Emissor não seja penalizado por descumprimentos relacionados à regulamentação do ativo.

\*Operações de Balcão: Telefone: (11) 2565-5041 / e-mail: operacaobalcao@b3.com.br

## Tela de Cadastramento para LCA e CDCA - Exemplo CDCA

Cadastramento/Emissão de LCA/CDCA	
<b>Informações do Título</b>	
Registrador/Emissor <input type="text"/>	Tipo LCA
Data de Emissão <input type="text"/>	Código ISIN <input type="text"/>
Tipo de Garantia <input type="text"/>	Tipo de Regime <input type="text"/>
Valor Nominal Unitário <input type="text"/>	Data de Vencimento <input type="text"/>
Tipo do indicador do Índice (VCP) <input type="text"/>	Quantidade <input type="text"/>
Lote <input type="text"/>	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante <input type="text"/>
Condição de Resgate Antecipado <input type="text"/>	Descrição do Índice (VCP) <input type="text"/>
Observação <input type="text"/>	Veículo Garantidor <input type="text"/>
	Manut. Unilateral das Garantias pelo Emissor <input type="text"/>
	Cláusula de Resgate pelo Emissor <input type="text"/>
	Tipo de Emissão <input type="text"/>
<b>Título Registrado com Prazo Decorrido</b>	
Valor de (unitário) <input type="text"/>	Em <input type="text"/>
<b>Dados do Emitente</b>	
Nome <input type="text"/>	
UF <input type="text"/>	
Filtro Município <input type="text"/>	Município <input type="text"/>
CPF/CNPJ(Emitente) <input type="text"/>	
<b>Dados do Titular Original</b>	
Nome ou Razão Social do Titular Original <input type="text"/>	
<b>Crédito SCR/Recor/Sicor</b>	
Ativo Informado no SCR? <input type="text"/>	
Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR) <input type="text"/>	
Natureza do Cliente(Devedor) <input type="text"/>	
Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor) <input type="text"/>	
Código do Contrato <input type="text"/>	
Modalidade da Operação <input type="text"/>	
Código Ref Bacen <input type="text"/>	
Finalidade <input type="text"/>	
<b>Dados para o Depósito</b>	
Conta do Favorecido <input type="text"/>	CPF/CNPJ do Favorecido <input type="text"/>
Natureza <input type="text"/>	Meu Número <input type="text"/>
Modalidade <input type="text"/>	Liquidante <input type="text"/>
<b>Forma de Pagamento</b>	
Formas de Pagamento <input type="text"/>	
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

---

**Descrição dos campos da tela de cadastramento/emissão para LCA e CDCA**

Campo	Descrição
<b>Informações do Título – Campos de preenchimento obrigatório.</b>	
Registrador/ Emissor	Código Cetip, tipo de conta 40, do participante Registrador.
Conta do Agente de Pagamento	<p>Campo disponível apenas para registro de CDCA.</p> <p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Conta 40 do Agente de Pagamento, que é responsável pelo pagamento dos eventos e resgate antecipado.</p> <p>É obrigatória a confirmação para a figura do <b>Agente de Pagamento</b>, quando este for diferente do <b>Registrador</b>.</p>
Conta do Custodiante	<p>Campo disponível apenas para registro de CDCA.</p> <p>Preenchimento obrigatório para os seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CDCA cartular de emissão pública com “Tipo de Regime” Depositado</li> <li>• CDCA cartular de emissão pública com “Tipo de Regime” Registrado</li> <li>• CDCA cartular de emissão privada com “Tipo de Regime” Depositado</li> </ul> <p>Preenchimento opcional para o seguinte caso:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CDCA cartular de emissão privada com “Tipo de Regime” Registrado</li> </ul> <p>Preenchimento não permitido para os demais casos.</p> <p>O Custodiante é o responsável pela guarda física da cédula. Para CDCA de emissão pública é o Custodiante do Emissor, ou seja, é obrigatório que seja Custodiante autorizado pela CVM.</p> <p>Quando o Custodiante é diferente do Registrador é gerada pendência de confirmação do registro para o Custodiante.</p>
Conta Escriturador	<p>Campo disponível para registro de CDCA.</p> <p>Campo de preenchimento obrigatório, apenas nas ofertas públicas do CDCA. Nesse caso o campo Distribuição Pública é igual a Sim.</p> <p>Não preencher quando o ativo for escritural com Distribuição Pública = Não e quando o tipo de emissão for Cartular.</p> <p>Código Cetip, conta própria do escriturador do CDCA. É obrigatório que o Escriturador seja autorizado pela CVM.</p>

Campo	Descrição
Código ISIN	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>ISIN – <i>International Securities Identification Number</i>.</p> <p>Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166.</p>
Data de Emissão	<p>Data de emissão do instrumento financeiro. Necessariamente dia útil.</p> <p>Deve ser igual ou menor que a data de registro, quando se tratar de título registrado com prazo decorrido.</p>
Início de Rentabilidade	<p>Campo de preenchimento obrigatório para registro de CDCA e não disponível no registro de LCA.</p> <p>Data a partir da qual o ativo começa a ser rentabilizado. Necessariamente dia útil.</p>
Data de vencimento	<p>Data de vencimento do instrumento financeiro. Necessariamente dia útil.</p>
Tipo de Garantia	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa de seleção com as opções <b>Cessão Fiduciária ou Penhor no Emissor</b>.</p> <p>Se o veículo garantidor for cesta e o tipo de garantia Cessão Fiduciária: a garantia é transferida da conta própria do emissor para a conta do adquirente do ativo, onde permanece bloqueada.</p> <p>Se o veículo garantidor for cesta e o tipo de garantia Penhor no Emissor: a garantia permanece bloqueada na conta própria do emissor.</p> <p>Para CDCA somente é permitido o uso deste tipo de garantia, se no campo <b>Favorecido</b> for indicada a conta cliente 1 ou 2 do Registrador.</p> <p>As garantias serão migradas automaticamente para a posição própria livre do emissor, após ocorrer à liquidação financeira da operação de resgate do ativo.</p> <p>A criação de cesta e vinculação das garantias deve ser efetuada no Módulo de Manutenção de Garantias.</p> <p>Se o veículo garantidor for lote, os direitos creditórios em que for informado o código IF são bloqueados na conta do Registrador/Emissor.</p>
Quantidade	<p>Quantidade de título a ser emitido.</p>
Valor Nominal Unitário	<p>Valor nominal do título, na data de emissão.</p>

Campo	Descrição
Rentabilidade/ Indexador/Taxa Flutuante	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caixa de seleção com as opções do tipo de remuneração da LCA.</p> <p>Índices de Preço: IGPM; IPCA</p> <p>Indexador: Prefixado</p> <p>Taxas: flutuante DI ; Selic</p> <p>VCP – valor calculado pelas partes</p>
Tipo do Indicador do Índice VCP	<p>Campo de preenchimento obrigatório se o campo 'Rentabilidade/ Indexador/Taxa Flutuante' for VCP.</p> <p>Tipo de remuneração do índice VCP.</p> <p>Caixa de seleção com as opções de curvas disponíveis para VCP. Consultar o arquivo AAAAMMDD_Cadastro_Curvas_Moedas_Feeder_Domínios que se encontra no módulo Trans. de Arquivos, em Arquivos Públicos.</p>
Descrição do Índice VCP	<p>Campo de preenchimento obrigatório se o campo 'Rentabilidade/ Indexador/Taxa Flutuante' for VCP. Informações necessárias:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Fonte de Informação e o mês de Referência para cotação final (M-0, M-1, etc);</li> <li>2) Periodicidade de Atualização da Curva (ex: mensal, semestral, anual etc);</li> <li>3) Cálculo de pro-rata devido à diferença entre a data de divulgação do índice e a data de aniversário (ex: pro rata), se houver;</li> <li>4) Informar o % da Taxa Flutuante, caso seja diferente de 100%.</li> </ol> <p>Informar, quando houver, Taxa de juros/spread, % da Taxa Flutuante e Critério de cálculo de juros exclusivamente no respectivo campo específico.</p>
Lote	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando o veículo garantidor for lote.</p> <p>Apenas lotes cadastrados pelo próprio Registrador/Emissor poderão ser indicados.</p> <p>Para indicar um Lote no momento do registro da LCA, apenas os Lotes criados através da nova função "<u>Registro de Direitos Creditórios</u>" indicando como <u>ativo garantido LCA</u> poderão ser aceitos para o vínculo, da mesma forma, para CDCA poderão ser indicados apenas os lotes para em que foi indicado que o ativo garantido é CDCA . Isso significa que os Lotes criados através do registro de Lastros imobiliários não poderão ser aceitos como garantia de LCA ou CDCA.</p>



Campo	Descrição
Veículo Garantido	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Campo com as opções: Lote e Cesta de Garantias.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Se a opção indicada for “Lote”, apenas esse campo pode ser informado, impedindo que no MMG possa ser vinculada uma Cesta de Garantias. Além disso, o campo <u>Manutenção Unilateral de Garantias pelo Emissor</u> deverá ser obrigatoriamente preenchido com “SIM”.</li> <li>✓ Se a opção indicada for “Cesta”, o campo <u>Lote</u> não pode ser informado e a LCA/CDCA deverá ter sua Cesta de Garantias vinculada no MMG. Além disso, as críticas e regras atuais para preenchimento dos campos <u>Tipo de Garantia</u> e <u>Manutenção Unilateral de Garantias pelo Emissor</u> são mantidas.</li> <li>✓ Para o estoque de LCAs/CDCAs, todas aquelas registradas até o último dia útil antes da entrada em produção do sistema de registro de DCs, devem ter o campo <u>Veículo Garantidor</u> indicado com “Cesta” e as regras aplicáveis a essa seleção deverão ser aplicadas.</li> </ul> <p><b>Observação:</b> Quando o Veículo Garantidor for Lote, é obrigatória a informação do código do lote antes de realizar a operação de depósito.</p>
Manut. Unilateral das Garantias pelo Emissor	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Campo disponível para registro de LCA com veículo garantidor Cesta e Tipo de Garantia = Penhor no Emissor e para LCA e CDCA com veículo garantidor Lote.</p> <p>Caixa de seleção com as Opções: <b>Sim</b> ou <b>Não</b>.</p> <p>Se o veículo garantidor for Cesta:</p> <p>Quando a seleção da opção for SIM, o emissor poderá comandar a Retirada de Garantias Unilateralmente, independente de qual conta estiver depositada a LCA.</p> <p>Quando a seleção da opção for NÃO, os ativos garantidos pela cesta deverão estar depositados integralmente nas contas de Cliente do Emissor da LCA para que o mesmo possa comandar a retirada de garantias unilateralmente. Caso haja quantidade depositada em participantes diferentes dos citados acima a retirada será comandada exclusivamente pela Cetip.</p> <p>Se o veículo garantidor for Lote:</p> <p>O campo deverá ser obrigatoriamente preenchido com SIM para LCA e CDCA.</p>

Campo	Descrição
Condição de Resgate Antecipado	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Campo disponível apenas para registro de LCA.</p> <p>Indica se pode existir a condição de resgate antecipado.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Branco, Não tem condição, Tem condição e Tem condição a mercado.</p> <p><u>Não tem condição:</u> Foi pactuado na emissão que não haveria condição para antecipação de resgate.</p> <p><u>Tem condição a mercado:</u> Emissão para o caso de ocorrência de resgate antecipado está sujeita exclusivamente às condições de mercado apuradas na data de antecipação do resgate.</p> <p><u>Tem condição:</u> Indica que o ativo possui condição específica previamente pactuada na emissão para o caso de ocorrência de resgate antecipado.</p>
Cláusula de Resgate pelo Emissor	<p>Campo informacional de preenchimento obrigatório. Combo: Sim ou Não.</p> <p>Campo disponível apenas para registro de LCA.</p> <p>Referente a prerrogativa do emissor de resgate antecipado da LCA em caso de insuficiência de lastro.</p>
Distribuição Pública	<p>Campo disponível para cadastramento de CDCA.</p> <p>Campo de preenchimento Obrigatório, quando o CDCA for Público.</p> <p>Caixa de seleção com as Opções: <b>Sim</b> ou <b>Não</b></p>
Tipo de Regime	<p>Esse campo indica o regime em que o ativo está sendo cadastrado.</p> <p><b>Para CDCA:</b> Campo de preenchimento obrigatório para cadastramento de CDCA Cartular (Distribuição Pública e Privada) e para CDCA Escritural (Distribuição Pública e Privada).</p> <p>Para cadastro de CDCA Cartular com distribuição privada, esse campo deve ser obrigatoriamente preenchido com "REGISTRADO".</p> <p><b>Para LCA:</b> Campo de preenchimento obrigatório com as opções DEPOSITADO e REGISTRADO.</p> <p>Para maiores informações, consultar o item "Regime de Depósito e Registro" nesse documento.</p>

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Eventos Cursados pela Cetip?	<p>Campo de preenchimento obrigatório para cadastramento de CDCA Cartular (Distribuição Pública e Privada) e para CDCA Escritural (Distribuição Pública).</p> <p>Para os demais casos (CDCA Escritural Privado e LCA), o campo não deve ser preenchido.</p> <p>Campo do tipo combo com as opções “SIM” e “NÃO” que indica se as liquidações dos eventos do ativo cursarão pela Cetip.</p>
Observação	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>O Participante pode utilizar este campo para inserir informações relevantes ao título.</p>
Tipo de Emissão	Campo tipo combo-box. Opções: “Escritural” ou “Cartular”.
<b>Título Registrado com Prazo Decorrido – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.</b>	
Valor de (Unitário)	<p>Valor do título em seu último evento de amortização.</p> <p>Obrigatório se título registrado com prazo decorrido e o mesmo já tenha sofrido evento que altere o Valor Nominal.</p>
Em	<p>Data do último evento de amortização.</p> <p>Obrigatório se campo Valor de estiver preenchido.</p>
<b>Dados do Emitente – Campos de preenchimento obrigatório.</b>	
Nome	Razão/Razão Social do emissor.
UF	Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação do emissor.
Município	<p>Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município.</p> <p>Em seguida, o participante deve clicar no botão “dupla seta”. Desta forma, o campo Município apresentará uma lista de municípios cadastrados a partir do nome informado no campo <b>Filtro do Município</b>, para seleção do participante.</p>

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
CPF/CNPJ (Emitente)	<p>Campo disponível para registro de CDCA escritural ou cartular e de preenchimento obrigatório, quando o veículo garantidor for Lote ou Cesta de Garantias e de distribuição pública.</p> <p>O Lote vinculado deve possuir direitos creditórios cujo detentor seja esse mesmo CPF/CNPJ.</p> <p>Se o veículo garantidor for Cesta, o CDCA for cartular e o seu depósito for feito na conta própria do Registrador, esse campo é utilizado para validação se os ativos componentes da Cesta pertencem ao emitente. Nos casos em que o depósito do CDCA é feito na conta de cliente do Registrador a validação será feita entre o comitente detentor do CDCA e o detentor das garantias da cesta vinculada.</p>
<b>Dados do Titular original - Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</b>	
Nome ou Razão Social do Titular Original	Nome/Razão Social que identifique o Titular Original do ativo.
<b>Campos disponíveis para registro de CDCA.</b>	
<b>Credito SCR - Campos de Preenchimento Obrigatório, se o campo “Ativo Informado no SCR” for preenchido = Sim, se “Ativo informado no SCR” = Não, preenchimento não permitido.</b>	
Ativo Informado no SCR?	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Campo com as opções Sim e Não. O registrador deverá preencher “Sim” quando o instrumento financeiro for informado ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Bacen, tornando os demais campos listados abaixo também obrigatórios (Carta Circular 3.585).</p>
Detalhamento do Cliente (Responsável pelo Registro no SCR)	Detalhamento do Cliente (Responsável pelo Registro no SCR)
Natureza do Cliente (Devedor)	Natureza do Cliente (Devedor)
Código do Cliente (CPF/CNPJ do Devedor)	Código do Cliente (CPF/CNPJ do Devedor)
Código do Contrato	Código do Contrato
Modalidade da Operação	Referente ao tipo de crédito classificado pelo BACEN em seu sistema SCR. Campo numérico com 4 dígitos.
Código Ref. Bacen	Campo alfanumérico com 11 posições.
Finalidade	Caixa com as opções: Custeio, Investimento, Comercialização e Não se aplica.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
<b>Dados para o depósito – Campos de preenchimento obrigatório.</b>	
Conta de Favorecido	<p>Campo de preenchimento obrigatório para LCA e CDCA de emissão privada e não permitido para CDCA de emissão pública. O depósito de CDCA de emissão pública deve ser feito por meio da função Depósito.</p> <p>Código Cetip da conta própria ou de cliente 1 ou 2 do participante favorecido.</p> <p>Para LCA deve ser a conta própria do Registrador, quando o veículo garantidor for Cesta e poderá ser conta de Cliente 1 ou Cliente 2 do Registrador, quando o veículo garantidor for Lote.</p> <p>Para CDCA com veículo garantidor igual a Lote ou Cesta de Garantias, é admitida a indicação de contas próprias ou de clientes diferentes ou não das contas do Registrador, quando informada a modalidade “sem modalidade de liquidação”. Pode ser depositado na conta do Registrador se o tipo de garantia for Lote ou Cesta, no caso da Cesta, apenas se o tipo de garantia for Penhor no Emissor.</p>
CPF/CNPJ do Favorecido	Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
Natureza	Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa com as opções: PF e PJ.
Meu número	Número de identificação da operação de depósito. Até 15 dígitos.
Modalidade	Caixa com as opções: Sem modalidade de liquidação, Cetip e Bruta.
Liquidante	Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. Código do liquidante.

**Forma de Pagamento – Campo de preenchimento obrigatório.**

Formas de Pagamento	<p>Forma de pagamento de eventos. Caixa de seleção com as opções:</p> <p>Pagamento de valor calculado pelo Emissor (indicar quando pagamentos periódicos)</p> <p>Pagamento Final</p> <p>Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento</p> <p>Pagamento de Juros e amortização periódicos</p> <p>Pagamento de Juros e principal no vencimento</p> <p>Pagamento periódico de juros e principal no vencimento</p>
---------------------	---

Após confirma os dados, segue a tela com a forma de pagamento.

Cadastramento/Emissão de LCA/CDCA	
<b>Informações do Título</b>	
Registrador/Emissor 05000.40-7	Nome Simplificado do Registrador/Emissor RIOBM
Conta Custodiante/Emissor 05000.00-5	Conta do Agente de Pagamento 05000.40-7
Código ISIN	Conta Escriturador/Emissor
Início de Rentabilidade 27/05/2014	Data de Emissão 27/05/2014
Tipo de Garantia Penhor no Emissor	Data de Vencimento 27/05/2017
Valor Nominal Unitário 100,00000000	Quantidade 1,000
Tipo do indicador do Índice (VCP)	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante DI
Manut. Unilateral das Garantias pelo Emissor SIM	Descrição do Índice (VCP)
Veículo Garantidor Lote	Distribuição Pública NÃO
Observação	Lote LOTE6
	Tipo de Emissão CARTULAR
<b>Título Registrado com Prazo Decorrido</b>	
	Valor de (unitário) Em
<b>Dados do Emitente</b>	
	Nome teste
	UF SP
	Município SÃO PAULO
	CPF/CNPJ(Emitente) 987.654.321-00
<b>Dados do Titular Original</b>	
	Nome ou Razão Social do Titular Original
<b>Crédito SCR/Recor/Sicor</b>	
	Ativo Informado no SCR? NÃO
	Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)
	Natureza do Cliente(Devedor)
	Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)
	Código do Contrato
	Modalidade da Operação
	Código Ref Bacen
	Finalidade Não se Aplica
<b>Dados para o Depósito</b>	
Conta do Favorecido 05000.10-8	CPF/CNPJ do Favorecido 987.654.321-00
Natureza PF	Meu Número 26
Modalidade SEM MODALIDADE DE LIQUIDACAO	Liquidante
<b>Forma de Pagamento</b>	
Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento	
% da Taxa Flutuante <input type="text"/>	Taxa de Juros/Spread <input type="text"/>
Critério de cálculo de juros <input type="text"/>	
<input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

### Descrição dos campos da Tela Cadastramento/Emissão de LCA/CDCA – Forma de pagamento

Campo	Descrição
Periodicidade de correção	Campo disponível e de preenchimento obrigatório quando a Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for um índice de preço. Caixa combo-box com as opções: Anual – Com Base na Data de Emissão e Anual – Com Base na Data de Vencimento.
Pro-rata de Correção	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções para o critério pro-rata de correção para índices de preço, se em dia corrido ou útil.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Tipo de Correção	<p>Campo disponível quando a Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for um índice de preço. Preenchimento obrigatório quando o vencimento do IF for antes do dia 15.</p> <p>Caixa com-box com a opção: Número índice segundo mês anterior.</p>
% da Taxa Flutuante	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Indica o percentual a ser aplicado sobre as taxas flutuantes (DI OU SELIC)</p>
Taxa de Juros/Spread	<p>Campo de preenchimento obrigatório,</p> <p>Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.</p>
Critério de Cálculo de Juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório quando o campo <b>Taxa de juros/Spread</b> for preenchido.</p> <p>Critério de cálculo para o pagamento de juros para taxa ou spread indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções:</p> <p>252 - número de dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>252 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21;</p> <p>360 - número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>360 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30;</p> <p>365 - Número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; e.</p> <p>365 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.</p>
Incorpora Juros	<p>Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Se o campo Forma de Pagamento for Pagamento Final, a opção deste campo deve ser NÃO.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não. Informa se existe previsão de incorporação de juros.</p>
Em	<p>Campo de preenchimento obrigatório quando o campo <i>Incorpora Juros</i> for preenchido com Sim.</p> <p>Data da incorporação de juros.</p>
Valor Após Incorporação de juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório quando o campo <i>Incorpora Juros</i> for preenchido com Sim.</p>
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização</b>	
Periodicidade de Juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório quando o campo <i>Incorpora Juros</i> for preenchido com Sim. E o campo não pode ser preenchido quando Forma de Pagamento for Pagamento Final.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: constante ou variável.</p>

Campo	Descrição
Juros a cada	<p>Campo de preenchimento obrigatório, se periodicidade constante.</p> <p>Campo não pode ser preenchido quando: Forma de Pagamento for Pagamento Final, se periodicidade de juros for variável.</p> <p>Indica a periodicidade de pagamento de juros.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil</p>
A partir	<p>Campo de preenchimento obrigatório, se periodicidade constante.</p> <p>Data de início do pagamento de juros.</p>
Tipo de amortização	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Campo não pode ser preenchido quando Forma de Pagamento for Pagamento Final. Caixa de seleção com as opções:</p> <p>Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão.</p> <p>Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão.</p> <p>Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente.</p> <p>Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão.</p> <p>Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente.</p>
Amort. a cada	<p>Campo de preenchimento obrigatório, se período uniforme.</p> <p>Campo não pode ser preenchido quando Forma de Pagamento for Pagamento Final.</p> <p>Indica a periodicidade de pagamento das amortizações.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: corrido ou útil.</p>
a partir	<p>Campo de preenchimento obrigatório, se período uniforme.</p> <p>Data de início para amortização</p>

Após clicar no botão **Enviar**, segue a tela para confirmar os dados.



Cadastramento/Emissão de LCA/CDCA	
<b>Informações do Título</b>	
Registrador/Emissor 05000.40-7	Nome Simplificado do Registrador/Emissor RIOBM
Conta Custodiante/Emissor 05000.00-5	Conta do Agente de Pagamento 05000.40-7
Código ISIN	Conta Escriturador/Emissor
Início de Rentabilidade 27/05/2014	Data de Emissão 27/05/2014
Tipo de Garantia Penhor no Emissor	Data de Vencimento 27/05/2017
Valor Nominal Unitário 100,00000000	Quantidade 1,000
Tipo do indicador do Índice (VCP)	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante DI
Manut. Unilateral das Garantias pelo Emissor SIM	Descrição do Índice (VCP)
Tipo de Regime DEPOSITADO	Distribuição Pública NÃO
Veículo Garantidor Lote	Eventos Cursados pela Cetip? SIM
Observação	Lote LOTE6
	Tipo de Emissão CARTULAR
<b>Título Registrado com Prazo Decorrido</b>	
	Valor de (unitário) Em
<b>Dados do Emitente</b>	
	Nome teste
	UF SP
	Município SÃO PAULO
	CPF/CNPJ(Emitente) 987.654.321-00
<b>Dados do Titular Original</b>	
	Nome ou Razão Social do Titular Original
<b>Crédito SCR/Recor/Sicor</b>	
	Ativo Informado no SCR? NÃO
	Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)
	Natureza do Cliente(Devedor)
	Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)
	Código do Contrato
	Modalidade da Operação
	Código Ref Bacen
	Finalidade Não se Aplica
<b>Dados para o Depósito</b>	
Conta do Favorecido 05000.10-8	CPF/CNPJ do Favorecido 987.654.321-00
Natureza PF	Meu Número 26
Modalidade SEM MODALIDADE DE LIQUIDACAO	Liquidante
<b>Forma de Pagamento</b>	
	Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento
	% da Taxa Flutuante 100,00
	Taxa de Juros/Spread 10,0000
	Critério de cálculo de juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Corrigir"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

Após **Confirmar** os dados, segue mensagem abaixo.

O IF CDCA foi registrado com sucesso. O código do IF gerado é 14E00066745.

#### Observações:

**Na negociação de LCA e CDCA:** Para LCAs e CDCAs com Tipo de Garantia Cessão Fiduciária, a quantidade negociada deve ser igual à quantidade depositada, ou seja, só se negocia a quantidade total da LCA/CDCA registrada/depositada.

## Tela do Cadastramento/Emissão de LCA/CDCA (apenas a forma de pagamento)

## Forma de pagamento: Pagamento de juros e amortizações periódicos

Forma de Pagamento			
Formas de Pagamento Pagamento de juros e amortização periódicos			
% da Taxa Flutuante	<input type="text"/>	Taxa de Juros/Spread	<input type="text"/>
Critério de cálculo de juros <input type="text"/>			
Incorpora Juros	<input type="text" value="NÃO"/>	em	<input type="text"/>
		Valor Após Incorporação de Juros	<input type="text"/>
Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização			
Periodicidade de Juros	<input type="text" value="CONSTANTE"/>		
Juros a cada	<input type="text" value="30"/>	<input type="text" value="DIA"/>	<input type="text" value="CORRIDO"/>
		a partir	<input type="text" value="26"/> / <input type="text" value="07"/> / <input type="text" value="2013"/>
Tipo de Amortização <input type="text" value="Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente"/>			
Amort. a cada	<input type="text" value="30"/>	<input type="text" value="DIA"/>	<input type="text" value="CORRIDO"/>
		a partir	<input type="text" value="26"/> / <input type="text" value="07"/> / <input type="text" value="2013"/>
<input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>			

Após clicar no botão **Enviar** é apresentada tela para confirmação dos dados.

Forma de Pagamento			
Formas de Pagamento Pagamento de juros e amortização periódicos			
% da Taxa Flutuante		Taxa de Juros/Spread	
Incorpora Juros <input type="text" value="NÃO"/>		Critério de cálculo de juros	
em		Valor Após Incorporação de Juros	
Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização			
Periodicidade de Juros	<input type="text" value="CONSTANTE"/>		
Juros a cada	<input type="text" value="30"/>	<input type="text" value="DIA"/>	<input type="text" value="CORRIDO"/>
		a partir	<input type="text" value="26/07/2013"/>
Tipo de Amortização <input type="text" value="Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente"/>			
Amort. a cada	<input type="text" value="30"/>	<input type="text" value="DIA"/>	<input type="text" value="CORRIDO"/>
		a partir	<input type="text" value="26/07/2013"/>
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Corrigir"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>			

**Tela do Cadastramento/Emissão de LCA/CDCA (apenas a forma de pagamento)**  
**Campos – Dia de Atualização, Dia do Evento de Juros e Dia do Evento de Amortização.**

Forma de Pagamento			
Formas de Pagamento Pagamento de juros e amortização periódicos			
Índices de Preços			
Periodicidade de correção MENSAL			
Pro-rata de Correção CORRIDO			
Tipo de correção			
% da Taxa Flutuante			
Taxa de Juros/Spread 5,0000			
Critério de cálculo de juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo			
Incorpora Juros NÃO em Valor Após Incorporação de Juros			
Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização			
Periodicidade de Juros CONSTANTE			
Juros a cada 12		MES	a partir 30/11/2014
Tipo de Amortização Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão			
Amort. a cada 12		MES	a partir 30/11/2014
Dia de Atualização	<input type="text"/>	Dia do Evento de Juros	<input type="text"/>
Dia do Evento de Amortização	<input type="text"/>		
<input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>			

**Descrição dos campos da Tela de Registro LCA/CDCA**

Campo	Descrição
Dia de Atualização	<p><b>Campo com as opções.</b></p> <p>Branco            28 = Dia 28 do Mês            29 = Dia 29 do Mês            30 = Dia 30 do Mês            UD = Último Dia do Mês</p> <p><b>Preencher somente quando:</b></p> <p>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for índice de preços;            Periodicidade de Juros for mensal;            Dia do vencimento for último dia do mês exceto dia 31.</p>

Campo	Descrição
Dia do Evento de Juros	<b>Campo com as opções.</b> Branco 28 = Dia 28 do Mês 29 = Dia 29 do Mês 30 = Dia 30 do Mês UD = Último Dia do Mês <b>Preencher somente quando:</b> Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for índice de preços; Periodicidade de Juros for diferente de mensal; Juro a Cada Mês e Dia dos Juros for último dia do mês exceto dia 31.
Dia do Evento de Amortização	<b>Campo com as opções.</b> Branco 28 = Dia 28 do Mês 29 = Dia 29 do Mês 30 = Dia 30 do Mês UD = Último Dia do Mês <b>Preencher somente quando:</b> Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for índice de preços; Periodicidade de Juros for diferente de mensal; Juro a Cada Mês e Dia dos Juros for último dia do mês exceto dia 31.

## CRA

O cadastramento deve ser efetuado pelo Participante Registrador, Conta 40 das companhias Securitizadoras de Créditos do Agronegócio com registros atualizados de companhias abertas na CVM. É facultado ao Registrador de **CRA** que as seguintes atividades sejam exercidas por Agente de Pagamento/Emissor:

- Lançamento do preço unitário de Evento relativo ao CRA, no Sistema de Custódia Eletrônica, nas hipóteses e na forma indicadas neste Manual de Operações, inclusive se o título estiver registrado em Conta de Cliente de sua titularidade - caso o Registrador tenha indicado, por ocasião do registro da cédula, que o processamento da correspondente liquidação financeira deve ocorrer no âmbito da Cetip;
- Cobrança e repasse dos pagamentos de principal e de acessórios relativos ao direito creditório representado no CRA, inclusive se o título estiver registrado em Conta de Cliente de sua titularidade, caso o Registrador tenha indicado, por ocasião do registro da cédula, que o processamento da correspondente liquidação financeira deverá ocorrer no âmbito da Cetip; e.
- Lançamento da operação de resgate antecipado.

A responsabilidade pela execução de atividade assumida por Agente de Pagamento/Emissor é exclusivamente deste, não podendo, em hipótese alguma, ser imputada ao Registrador.

Após o registro das características, o ativo fica sem a possibilidade de movimentação até a inclusão dos dados complementares. O Registrador deve preencher os campos com os dados do instrumento financeiro que se deseja incluir e enviá-los para validação.

O Emissor, por meio do “Termo de Solicitação de Registro – CRA”, autoriza a CETIP a fornecer ao Agente Fiduciário e ao Escriturador, contratados para as respectivas prestações de serviços, relação de participantes proprietários e detentores das emissões e séries de CRA para as quais forem contratados, bem como as respectivas quantidades totais em Custódia Eletrônica.

## Exemplo - Tela de Cadastramento/Emissão CRA

Cadastramento/Emissão de CRA - Certificado de Recebíveis do Agronegócio			
Instrumento Financeiro			
Conta do Emissor	<input type="text"/>	Conta do Agente de Pagamento	<input type="text"/>
Conta Escriturador/Emissor	<input type="text"/>	Data de Emissão	<input type="text"/>
Data de Vencimento	<input type="text"/>	Data Início de Rentabilidade	<input type="text"/>
Quantidade	<input type="text"/>	Valor Unitário de Emissão	<input type="text"/>
Valor Financeiro de Emissão	<input type="text"/>	Valor de	<input type="text"/>
Em	<input type="text"/>	Código ISIN	<input type="text"/>
Coobrigação	<input type="text"/>	Regime Fiduciário	<input type="text"/>
Distribuição Pública	<input type="text"/>	Possibilidade de Resgate Antecipado	<input type="text"/>
Tipo de Regime	<input type="text"/>	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	<input type="text"/>
Negociação secundária por	<input type="text"/>	Eventos Cursados pela Cetip?	<input type="text"/>
Forma de Pagamento			
Formas de Pagamento	<input type="text"/>		
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>			

## Descrição dos campos da tela de cadastramento/emissão CRA

Campo	Descrição
<b>Instrumento Financeiro – Campos de preenchimento obrigatório.</b>	
Conta do Emissor	Código Cetip, tipo de conta 40, do participante emissor de CRA.
Conta do Agente de Pagamento	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Código Cetip do Agente de Pagamento (Conta 40).</p> <p>Caso não seja preenchido o sistema assume o Registrador como Agente de Pagamento.</p> <p>Os pagamentos de eventos juros e/ou amortizações dos CRAs são gerados contra o Agente de Pagamento e a favor do detentor do CRA.</p> <p><b>IF com Coobrigação e com Regime Fiduciário deve ter o Agente de Pagamento = Emissor.</b></p>

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Conta Escriurador	Campo de preenchimento obrigatório nas ofertas públicas do CRA, independente do tipo de regime.
	Campo de preenchimento obrigatório nas ofertas privada de CRA com “Tipo de Regime” igual a “Depositado”.
	Campo de preenchimento opcional nas ofertas privada de CRA com “Tipo de Regime” igual a “Registrado”.
	Código Cetip, conta própria do escriturador do CRA. É obrigatório que o Escriurador seja autorizado pela CVM.
Data de emissão	Dia, mês e ano da emissão do título. Formato: DD/MM/AAAA Pode ser anterior, posterior ou igual que a data Hoje.
Data de Vencimento	Dia, mês e ano do vencimento do título. Formato: DD/MM/AAAA
Data de Início de Rentabilidade	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano do início da rentabilidade do ativo. Pode ser igual ou maior que a Data de emissão do ativo. Não deve ser maior que a Data de Vencimento. Pode ser menor ou igual a data “em” referente ao Valor de (unitário). Data considerada para início do cálculo do ativo.
Quantidade	Quantidade do instrumento financeiro a ser negociado.
Valor unitário de emissão	Valor unitário que foi emitido.
Valor financeiro de emissão	É a multiplicação do campo “Valor unitário de emissão” com o campo “Quantidade”.
Valor de	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Preço unitário de emissão. Deve ser maior ou igual a R\$ 1,00000000 (Com oito casas decimais).
Em	Campo de preenchimento obrigatório se “Valor de” for preenchido. Data do último evento de amortização.

Campo	Descrição
Código ISIN	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Código ISIN – <i>International Securities Identification Number</i>.</p> <p>Ao ser informado, a aplicação retornará todos os títulos ou valores mobiliários que tenham o código ISIN indicado. Quando o código informado for inválido, a aplicação retorna mensagem “<i>Não existem valores para o filtro informado</i>”.</p>
Regime Fiduciário	<p>Forma de emissão do CRA: com ou sem Regime Fiduciário.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não</p> <p>Se indicado Não, o campo <b>Coobrigação</b> não deve ser preenchido e os eventos serão direcionados pela modalidade Multilateral.</p> <p>Se indicado Sim, o campo <b>Coobrigação</b> deve ser preenchido e na função Dados Complementares será obrigatório o preenchimento do item Dados do Agente Fiduciário.</p>
Coobrigação	<p>Campo de preenchimento condicionado ao campo Regime Fiduciário</p> <p>Indica se o Registrador é obrigado, juntamente com o emissor, pelo pagamento de eventos.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Sim, Não ou Vazio.</p> <p>Deve ser preenchido com Sim (Eventos direcionados para modalidade Multilateral) ou Não (Eventos direcionados para modalidade Bruta) se Regime Fiduciário for Sim, caso contrário deve ficar com a opção Vazio.</p>
Distribuição Pública	<p>Campo de preenchimento Obrigatório, quando o CRA for Público.</p> <p>Campo com as opções Sim e Não.</p>
Possibilidade de Resgate Antecipado	<p>Indica se pode existir a condição de resgate antecipado.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Branco, Sim e Não</p> <p><u>Não</u>: Foi pactuado na emissão que não haveria condição para antecipação de resgate.</p> <p><u>Sim</u>: Indica que o ativo possui condição específica previamente pactuada na emissão para o caso de ocorrência de resgate antecipado.</p>
Rentabilidade/Inde xador/Taxa Flutuante	<p>Campo com as opções: Vazio, Prefixado, DI, SELIC, TR, IGP-M, IGP-DI, IPCA e Dólar (este último disponível apenas para valor calculado pelo emissor).</p>
Tipo de Regime	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Campo do tipo combo com as opções “DEPOSITADO” e “REGISTRADO” que indica o regime em que o ativo está sendo cadastrado.</p> <p>Para maiores informações, consultar o item “Regime de Depósito e Registro” nesse documento.</p>



<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Eventos Cursados pela Cetip?	Campo de preenchimento obrigatório. Campo do tipo combo com as opções “SIM” e “NÃO” que indica se as liquidações dos eventos do ativo cursarão pela Cetip.
Negociação Secundária por	Campo de preenchimento opcional. Campo do tipo combo com as opções: 1 - Investidor Profissional; 2 - Investidor Qualificado; e 3 - Sem restrição
<b>Formas de Pagamento – Campo de preenchimento obrigatório.</b>	
Formas de Pagamento	Campo com as opções: Pagamento de juros de principal no vencimento, Pagamento periódico de juros e principal no vencimento, Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento, Pagamento de juros e amortização periódicos, Tabela Price Prefixada e Pagamento de valor calculado pelo emissor

## Exemplo - Tela de Cadastramento/Emissão de CRA (2ª parte)

Cadastramento/Emissão de CRA - Certificado de Recebíveis do Agronegócio		
Instrumento Financeiro		
Conta do Emissor 00137.40-9	Nome Simplificado do Emissor TAINHA	
Conta do Agente de Pagamento 05000.40-7	Nome Simplificado do Agente de Pagamento RIOBM	
Conta Escriitorador/Emissor 00137.00-7	Nome Simplificado do Escriitorador/Emissor TAINHA	
Data de Emissão 16/04/2019	Data Início de Rentabilidade 16/04/2019	
Data de Vencimento 29/10/2020	Valor Unitário de Emissão 100,00000000	
Quantidade 1,000		
Valor Financeiro de Emissão 100.000,00		
Valor de	Em	
Código ISIN		
Regime Fiduciário SIM	Coo brigação NÃO	
Possibilidade de Resgate Antecipado SIM	Distribuição Pública SIM	
Tipo de Regime DEPOSITADO	Eventos Cursosados pela Cetip? SIM	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante IGP-M		
Negociação secundária por		
Forma de Pagamento		
Formas de Pagamento Pagamento de valor calculado pelo emissor		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante IGP-M		
Periodicidade de correção		
Pro-rata de Correção		
Tipo de correção		
Mês de Correção Anual		
Correção do Período Final		
Cálculo de Juros no Mês de Atualização Anual		
Taxa de Juros/Spread		
Critério de cálculo de juros		
Incorpora Juros		
Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização		
Periodicidade de Juros	Juros a cada	a partir
Tipo de Amortização		
Amort. a cada		a partir
Liquidação de Eventos		
Prorrogação de Eventos		

## Descrição dos campos da tela de cadastramento/emissão CRA (2ª parte).

Todos os campos são de preenchimento obrigatório, quando houver.

Campo	Descrição
Periodicidade de Correção	Campo disponível e de preenchimento obrigatório quando a <b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b> for um índice de preço. Caixa com as opções: Em Branco, Mensal, Anual - com base na data de emissão, Anual – com base na data de vencimento e Anual – mês escolhido.
Pro-rata de Correção	Campo de preenchimento obrigatório, quando a data de início de rentabilidade for descasada com a data de vencimento. Caixa de seleção com as opções: Em branco, Corrido e Útil.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Tipo de Correção	<p>Campo disponível quando a <b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b> for um índice de preço. Preenchimento obrigatório quando o vencimento do IF for antes do dia 15.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Branco e Número índice segundo mês anterior.</p>
Mês de Correção Anual	<p>Campo de preenchimento obrigatório quando no campo “Periodicidade de correção” for escolhida a opção “ANUAL - mês escolhido”.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro ou Dezembro.</p>
Correção do Período Final	<p>Campo de preenchimento obrigatório quando a data início de rentabilidade for diferente da data de vencimento do ativo.</p> <p>Caixa de seleção com as opções EM BRANCO, SIM e NÃO.</p>
Cálculo de Juros no mês de Atualização Anual	<p>Campo de preenchimento obrigatório quando o campo “Mês de correção anual” estiver preenchido.</p> <p>Caixa de seleção com as opções: EM BRANCO, ANTES DA ATUALIZAÇÃO e DEPOIS DA ATUALIZAÇÃO.</p>
Data de Deslocamento	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Campo disponível quando a <b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b> for DI.</p> <p>Indica a data de captura da taxa DI Over (D0 a D-8) para o cálculo da curva do instrumento.</p> <p>Para maiores informações, consultar o Caderno de Fórmulas – Títulos do Agronegócio disponível em <a href="http://b3.com.br">b3.com.br</a></p> <p>Caixa de seleção com as opções: D0, D-1, D-2, D-3, D-4, D-5, D-6, D-7 ou D-8.</p>
% da Taxa Flutuante	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.</p> <p>Indica o percentual a ser aplicado sobre as taxas flutuantes DI ou SELIC.</p>
Taxa de Juros/Spread	<p>Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.</p>

Campo	Descrição
Critério de cálculo de juros	<p>Campo de preenchimento obrigatório quando a taxa de Juros/Spread for preenchida.</p> <p>Critério de cálculo para o pagamento de juros para taxa ou spread indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções:</p> <p>252 - número de dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>252 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21;</p> <p>360 - número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>360 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30;</p> <p>365 - Número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo;</p> <p>365 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.</p>
Incorpora Juros	<p>Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não</p> <p>Informa se existe previsão de incorporação de juros.</p> <p>Se o campo Forma de Pagamento for Pagamento Final, a opção deste campo deve ser NÃO.</p>
Em “Data da Incorporação de Juros”	<p>Campo utilizado para registro de ativos com incorporação inicial de juros e pagamento de amortizações periódicas.</p> <p>Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado pelo sistema como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização.</p> <p>Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização (amortizações), o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.</p>
Valor após a Incorporação	<p>Campo utilizado para registro de ativos com incorporação inicial de juros e pagamento de amortizações periódicas. Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado pelo sistema como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização. Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização (amortizações), o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.</p>
Periodicidade de Juros	<p>Caixa de seleção com as opções: constante ou variável.</p> <p>Indica a periodicidade de pagamento de juros.</p> <p>Quando for informada a opção variável para periodicidade de juros, o tipo de amortização deve ser:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão; ou.</li> <li>• Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente.</li> </ul>

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Juros a Cada (número)	Indica a frequência de pagamento de juros. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil Não pode ser preenchido quando: Forma de Pagamento for Pagamento Final, se periodicidade de juros for variável.
a partir	Data de início do pagamento de juros.
Tipo de Amortização	Caixa de seleção com as opções: Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão. Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão. Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente. Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão. Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente. Não pode ser preenchido quando Forma de Pagamento for Pagamento Final.
Amortização a cada (número)	Indica a periodicidade de pagamento das amortizações. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês. Caixa de seleção com as opções: corrido ou útil. Não pode ser preenchido quando Forma de Pagamento for Pagamento Final.
a Partir	Data do Primeiro Pagamento da Amortização

## Exemplo - Tela de Confirmação de CRA

Cadastramento/Emissão de CRA - Certificado de Recebíveis do Agronegócio	
<b>Instrumento Financeiro</b>	
Conta do Emissor 00137.40-9 Conta do Agente de Pagamento 05000.40-7 Conta Escriturador/Emissor 00137.00-7 Data de Emissão 16/04/2019 Data de Vencimento 29/10/2020 Quantidade 1.000 Valor Financeiro de Emissão 100.000,00 Valor de Código ISIN Regime Fiduciário SIM Possibilidade de Resgate Antecipado SIM Tipo de Regime DEPOSITADO Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante IGP-M Negociação secundária por	Nome Simplificado do Emissor TAINHA Nome Simplificado do Agente de Pagamento RIOBM Nome Simplificado do Escriturador/Emissor TAINHA Data Início de Rentabilidade 16/04/2019 Valor Unitário de Emissão 100,00000000 Em Coobrigação NÃO Distribuição Pública SIM Eventos Cursados pela Cetip? SIM
<b>Forma de Pagamento</b>	
Formas de Pagamento Pagamento de valor calculado pelo emissor Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante IGP-M Periodicidade de correção ANUAL-Com Base na Data de Emissão Pro-rata de Correção Tipo de correção Mês de Correção Anual Correção do Período Final NÃO Cálculo de Juros no Mês de Atualização Anual Taxa de Juros/Spread 7,0000 Critério de cálculo de juros Incorpora Juros NÃO	
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização</b>	
Periodicidade de Juros CONSTANTE Tipo de Amortização Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão Amort. a cada 12	Juros a cada 12 MES CORRIDO a partir 18/04/2019 MES a partir 18/04/2019
<b>Liquidação de Eventos</b>	
Prorrogação de Eventos NÃO	
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Corrigir"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>	
<b>Cadastramento/Emissão de CRA - Certificado de Recebíveis do Agronegócio</b>	
Instrumento Financeiro CRA CRA01700395 incluído Clique em 'PROSSEGUIR' para informar os dados complementares	
<input type="button" value="Prosseguir"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

## Dados Complementares - CRA

### Visão Geral

Esta função permite a inclusão dos dados complementares, quando estes não foram incluídos na função de cadastramento/emissão. Caso o **Emissor/Registrador** já tenha cadastrado os dados complementares, é exibida tela apenas para consulta, com as características incluídas anteriormente.

### Tela Dados Complementares - CRA

Dados Complementares CRA	
<b>Instrumento Financeiro</b>	
Tipo IF CRA Razão Social do Emissor: TESTE - TAINHA COMPANHIA SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO Data de Registro: 11/04/2019 Emissão: <input type="text"/> Tipo da Série: <input type="text"/> Código do Banco Liquidante: <input type="text"/> Conta Corrente no Banco Liquidante: <input type="text"/> UF Emissão: <input type="text"/> Município de Emissão: <input type="text"/>	Código IF: CRA019002XL Razão Social do Agente de Pagamento: TESTE - BCO RIO S/A Série: <input type="text"/> Distribuição encerra em: <input type="text"/> Agência no Banco Liquidante: <input type="text"/> Município de Emissão: INFORME O MUNICIPIO NO FILTRO <input type="text"/> Município de Pagamento: INFORME O MUNICIPIO NO FILTRO <input type="text"/> Termo securitização Formalizado: <input type="text"/> Tipo de Lastro: <input type="text"/> Lastro (Devedor): <input type="text"/> Descrição Adicional: <input type="text"/>
<b>Dados do Agente Fiduciário</b>	
Conta: <input type="text"/> CPF/CNPJ: <input type="text"/>	Razão Social ou Nome: <input type="text"/> Natureza: <input type="text"/>
<b>Classificador(a)s de Risco</b>	
Classificadora de Risco 1: <input type="text"/> Classificadora de Risco 2: <input type="text"/>	Rating 1: <input type="text"/> Rating 2: <input type="text"/>
<b>Complemento para ANEXO II do ICVM 414/04</b>	
Companhia Securitizadora: Código CVM: <input type="text"/> Oferta Primária: <input type="text"/> Conta Cetip da instituição líder: <input type="text"/> Utilização de anônimo do início de distribuição: <input type="text"/>	
Garantias: Períodiidade de pagamentos: <input type="text"/> Períodiidade de Amortização: <input type="text"/> Taxa de Amortização: <input type="text"/>	
Termo de Securitização de Créditos: Averbado em cartório: <input type="text"/> Registrado na instituição custodiante: <input type="text"/>	
Instituição Custodiante: <input type="text"/> Utilização da faculdade do 3º art.7º: <input type="text"/> Tipo de garantia: <input type="text"/> Ativo da Garantia: <input type="text"/>	
Nome do Garantidor: <input type="text"/> CNPJ/CPF do garantidor: <input type="text"/> Valor da Garantia: <input type="text"/> Banco da Conta de depósito vinculada: <input type="text"/> Agência e número da conta vinculada: <input type="text"/>	
Responsáveis pelas informações prestadas: Pela Companhia securitizadora (DRI): <input type="text"/>	

(continua)

Autorização de Registro CVM	
Num. Registro na CVM <input type="text"/>	Data do registro provisório <input type="text"/>
Registro definitivo NÃO <input type="text"/>	Data do registro definitivo <input type="text"/>
<input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

(fim)

### Descrição da Tela – Dados Complementares CRA

Todos os campos são de preenchimento obrigatório, quando houver.

Campo	Descrição
<b>Instrumento Financeiro</b>	
Emissão	Campo com 4 caracteres alfanuméricos.
Série	Campo com 4 caracteres alfanuméricos.
Tipo da série	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Sênior ou Subordinada.
Distribuição encerra em	Data de encerramento da distribuição. Deve ser maior que a Data de Emissão e menor que a Data de Vencimento Formato DD/MM/AAAA. A diferença de meses entre a Data de Emissão e a Data de Distribuição não deve ser maior que 6 meses.
Agência no Banco Liquidante	Agência no Banco Liquidante para liquidação de eventos.
Conta Corrente no Banco Liquidante	Número da conta corrente no Banco Liquidante para liquidação de eventos.
UF Emissão	Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação. Indica onde foi emitido fisicamente o certificado.
Município de Emissão	Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município, logo em seguida, o participante deve clicar no botão <b>Dupla seta</b> . Desta forma, o campo Município apresentará uma lista de municípios cadastrados a partir do nome informado no campo <b>Filtro Município</b> , para seleção do participante.
UF Pagamento	Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação.
Município de Pagamento	Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município, logo em seguida, o participante deve clicar no botão <b>Dupla seta</b> . Desta forma, o campo Município apresentará uma lista de municípios cadastrados a partir do nome informado no campo <b>Filtro Município</b> , para seleção do Participante.
Garantia Flutuante	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.



Campo	Descrição
Termo Securitização Formalizado	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
Local de Negociação	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Cetip, Cetip e BOVESPA. Indica a Câmara onde os certificados em questão poderão ser negociados.
Esforço Restrito	Identifica se o ativo a ser registrado estar condicionado a Instrução CVM 476. Caixa de seleção com as opções: Não e Sim  Observação: Para os ativos que estiverem condicionados à Instrução, opção SIM deve contar com um intermediário financeiro para efetuar negociações definitivas e compromissadas, ou seja, uma das Partes da operação deve ser Sociedade Corretora ou Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Banco de Investimento, Banco Múltiplo com Carteira de Investimento ou Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Câmbio.
Controle Interno	Campo com 10 caracteres numéricos. Campo utilizado pelo Participante para controle da operação.
Tipo de Lastro	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Em branco, Corporativo e Pulverizado.
Lastro (Devedor)	Campo de preenchimento obrigatório, caso selecionada a opção Corporativo no campo Tipo de Lastro.
Descrição Adicional	Campo livre para preenchimento de qualquer informação relativa ao instrumento financeiro.
<b>Dados do Agente Fiduciário</b>	
<b>Preenchimento obrigatório se campo Regime Fiduciário = SIM</b>	
Conta	Se não for participante Cetip não preencher, caso contrário, Conta própria Cetip do Agente Fiduciário.
Razão Social ou Nome	Nome ou Razão Social do Agente Fiduciário.
CPF/CNPJ	Campo de preenchimento obrigatório se o campo Conta não for preenchido.  CPF ou CNPJ do Agente Fiduciário Deve estar previamente cadastrado na função <b>Cadastro de participante</b> .
Natureza	Caixa de seleção com as opções: PF e PJ
<b>Classificadora(s) de Risco</b>	

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Classificadora de Risco 1	Nome da empresa classificadora de risco. Campo com 35 caracteres alfanuméricos.
Rating 1	Campo obrigatório se Classificadora de Risco 1 for preenchido. Campo com 4 caracteres alfanuméricos.
Classificadora de Risco 2	Nome da empresa classificadora de risco. Campo com 35 caracteres alfanuméricos.
Rating 2	Campo obrigatório se Classificadora de Risco 2 for preenchido. Campo com 4 caracteres alfanuméricos.
<b>Complemento para Anexo II do ICVM 414/04</b>	
Código CVM	Código da Cia Securitizadora na CVM. Com até 20 caracteres alfanuméricos.
Conta Cetip da instituição líder	Conta própria Cetip da instituição líder.
Utilização de anúncio do início de distribuição	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
Garantias	Campo livre para discriminação das garantias existentes.
Periodicidade de pagamentos	Com até 20 caracteres alfanuméricos.
Periodicidade de amortização	Com até 20 caracteres alfanuméricos.
Taxa de amortização	Com até 20 caracteres alfanuméricos.
Averbado em cartório	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
Registrado na instituição custodiante	Campo livre para informação se há ou não registro em instituição custodiante.
Instituição custodiante	Com até 40 caracteres alfanuméricos.

Campo	Descrição
Utilização da faculdade do 3º art.7º	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
Tipo de garantia	Com até 40 caracteres alfanuméricos.
Ativo de garantia	Campo livre.
Nome do Garantidor	Com até 100 caracteres alfanuméricos.
CNPJ/CPF do Garantidor	Campo para inclusão do CNPJ/CPF do Participante Garantidor.
Natureza (Garantidor)	Caixa de seleção com as opções: PJ e PF
Valor da garantia	Com até 20 caracteres.
Banco da Conta de depósito vinculada	Com até 40 caracteres alfanuméricos.
Agência e número da conta vinculada	Com até 40 caracteres alfanuméricos.
Pela Companhia Securitizadora (DRI)	Com até 40 caracteres alfanuméricos.

## CDA/WA

### Visão Geral

No Registro de CDA e WA, o Participante deve informar todas as características e condições da mercadoria e do depósito.

A codificação do instrumento financeiro CDA é criada pelo Registrador, sendo que o código do WA recebe automaticamente uma codificação a partir do código do CDA. Os códigos são iguais, sendo o último dígito do WA acrescido de 1.

Os códigos são formados conforme exemplos da tabela abaixo:

Código do instrumento financeiro criado pelo Registrador	
Exemplo 1	Exemplo 2
<b>CDA</b> = RRRRR054SSZ	<b>CDA</b> = RRRRRAA4SS8
<b>WA</b> = RRRRR054SS0	<b>WA</b> = RRRRRAA4SS9
<b>Onde:</b>	
RRRRR	Código do Registrador
05	Ano de emissão
4	Dígito numérico
SSZ	Dígitos Alfanumérico
<b>Observações:</b>	O CDA não pode conter em seu último dígito o número “9”, este é reservado ao WA respectivo.  Só será permitido que o registro de ambos fosse feito, caso haja disponibilidade dos dois códigos acima descritos.

### Tela Filtro Cadastramento/Emissão

#### Registro/Emissao

Tipo IF

Registrador/Emissor (Código)

Código IF

Ação

A Tela de Filtro **Cadastramento/Emissão** possui quatro opções de ação:

- **Incluir:** Registra um Instrumento Financeiro;
- **Alterar:** Modifica as características do título;
- **Excluir:** Exclui um lançamento que está pendente de confirmação; e.
- **Confirmar:** Confirma operação do Instrumento Financeiro.

### Opção Incluir

No registro são informadas todas as características e condições da mercadoria e do depósito.

A inclusão do título só é aceita se ocorrer em até 30 dias, após a data de emissão.

### Tela Registro das Características da Emissão

Cadastramento das Características da Emissão		
Características do CDA/WA		
Razão Social TESTE - BCO RIO S/A	Registrador/Emissor 05000.40-7	Conta Custodiante/Emissor 05000.00-5
Código CDA RIO M19368B	Código WA RIO M19368C	Tipo de Regime REGISTRADO
Data de emissão 11 / 3 / 2019	Prazo do depósito 366	
Data de vencimento 11 / 3 / 2020	Identificação dos direitos conferidos pelos títulos TESTE	
Número de Controle 31053		
Depositante (Detentor Original)		
Preencher os campos com (*) apenas se cliente 1 ou 2		
Conta CETIP Depositante 05000.00-5	(*) CPF/CNPJ Depositante 	

(continua)

**Depositário (Armazém)**

Nome/Razão Social do Depositário

CNPJ Depositário

Qualificação

Logradouro

Número

Complemento

Bairro

CEP

Estado

Filtro Município



Município

Identificação comercial do Depositário

Nome/Razão Social dos representantes legais do depositário

**Produto**

Produto

Descrição e especificação do produto

Número de volumes

 , 

Unidade de Medida

Peso bruto

 , 

Peso líquido

 , 

Forma de Acondicionamento

(continua)

**Armazenagem**

Local do armazenamento

Logradouro

Complemento

CEP

Filtro Município



Número

Bairro

Estado

Município

Data de recebimento do produto

Valor ou Critério de Cálculo e

- Armazenagem

- Conservação

- Expedição

- OU Total dos Serviços

Nome/Razão Social do Responsável pelo pagamento dos serviços

Periodicidade de Cobrança para:

- Armazenagem

- Conservação

- Expedição

- OU Total dos Serviços

**Garantias**

Segurador do produto

Valor do seguro

Qualificação da Garantia oferecida pelo depositário

**Crédito SCR/Recor/Sicor**Ativo Informado no SCR? Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR) Natureza do Cliente(Devedor) Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor) Código do Contrato Modalidade da Operação Código Ref Bacen Finalidade **Observação**

"O depósito do produto sujeita-se à Lei no 9.973, de 29/05/2000, à Lei Nº 11.076, de 30/12/2004 e, no caso de cooperativas, à Lei no 5.764, de 16/12/1971". (Inciso III do art. 5 da Lei 11076)

Após clicar no botão **Enviar** é apresentada tela com os campos editados para confirmação dos dados.

Após o lançamento do registro, ambos os títulos, CDA e WA são automaticamente depositados na Posição Livre da conta própria do Depositante. Caso o Depositante não seja Participante da Cetip, o depósito é efetuado na Conta Cliente 1 ou 2 do Registrador.

Se registro for validado é apresentada uma mensagem confirmando o sucesso da operação.

**Observação:** O campo **Filtro do Município** deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município, logo em seguida, o Participante deve clicar no botão **Dupla Seta**. Desta forma, o campo **Município** apresenta uma lista de municípios cadastrados a partir do nome informado no campo **Filtro do Município**, para seleção do Participante.

#### Descrição dos campos da tela Registro CDA/WA

Campo	Descrição
<b>Características do CDA/WA – Campos de preenchimento obrigatório.</b>	
Conta do Custodiante	Conta Própria do participante que efetua a guarda física da cédula.
Data de emissão	Dia, mês e ano da emissão do título. Formato: DD/MM/AAAA
Prazo do depósito	Número de dias entre a data de emissão e a data vencimento. Deve ser menor ou igual ao prazo de 365 dias corridos. Este prazo deixa de ser válido, quando a data de vencimento for prorrogada.
Data de vencimento	Dia, mês e ano do vencimento do título. Formato: DD/MM/AAAA
Identificação dos direitos conferidos pelos títulos	Campo livre. Identificação das características e condições físicas que a mercadoria deverá ter ao ser entregue ao detentor dos títulos.
Número de controle	Número que identifica os títulos junto ao depositário. Com até 15 posições.
Tipo de Regime	Campo não editável Preenchimento automático com a opção: <b>REGISTRADO</b>
<b>Depositante (Detentor Original)</b>	
Conta Cetip Depositante	Campo de preenchimento obrigatório. Código Cetip do Depositante (tipo 00, 10, 20, 70 a 88).



<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
CPF/CNPJ Depositante	<p>Campo de preenchimento obrigatório, somente se Depositante for cliente 1 ou 2.</p> <p>Código do CPF ou do CNPJ do Depositante.</p> <p>A inclusão do CPF/CNPJ irá sensibilizar o SIC quando comitente já cadastrado ou criar um comitente simplificado caso contrário. O comitente poderá ser utilizado para negociação de CDA/WA, entretanto, para indicação do Detentor Final, será obrigatório o uso do comitente completo.</p>
<b>Depositário (Armazém) – Campos de preenchimento obrigatório, exceto complemento e bairro.</b>	
Nome/Razão Social Depositário	Nome/Razão Social do Depositário.
CNPJ Depositário	Código do CNPJ do Depositário.
Qualificação	Campo Livre. Qualificação do Depositário
Endereço do Depositário	Endereço do Depositário (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, estado e município).
Identificação comercial do Depositário	Característica comercial
Nome/Razão Social dos representantes legais do depositário.	Representantes legais do depositário.
<b>Produto – Campos de preenchimento obrigatório, exceto produto, Unidade de Medida e Forma de acondicionamento.</b>	
Produto	Caixa de seleção com as opções para indicar o nome do produto depositado no armazém. Ex.: Açúcar, Álcool, milho, etc.
Descrição e especificação do produto	<p>Descrição das características do produto que foi depositado no armazém.</p> <p>Incluindo critérios de precificação e valores.</p> <p>Com até 60 caracteres alfanuméricos.</p>
Número de volumes	<p>Número de volumes que está acondicionado o produto.</p> <p>Com até 10 inteiros e 10 decimais.</p>
Unidade de Medida	Caixa de seleção com as opções da unidade de medida do produto depositado no armazém. Ex.: Litro, metro cúbico, quilo, etc.
Peso bruto	Peso bruto da mercadoria. Com até 10 inteiros e 10 decimais.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Peso líquido	Peso líquido da mercadoria. Com até 10 inteiros e 10 decimais.
Forma de acondicionamento	Caixa de seleção com as opções da forma que a mercadoria está embalada. Exemplo: Big Bag (600 kg), Big Bag (1000 Kg), Big Bag (1200 Kg), Caixa, Granel, Tanque, etc.
<b>Armazenagem – Campos de preenchimento obrigatório, exceto complemento e bairro.</b>	
Local do armazenamento	Nome da empresa que está armazenando a mercadoria.
Endereço do local de armazenamento	Endereço do local que está armazenada a mercadoria. (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, estado e município).
Data de recebimento do produto	Data do depósito do produto no armazém. Deve ser igual ou anterior a data de emissão. Formato: DD/MM/AAAA
Nome/Razão Social do responsável pelo pagamento dos serviços	Nome ou Razão Social do responsável pelo pagamento do valor dos serviços de armazenagem, conservação e expedição.
<b>Valor ou critério de cálculo para: – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.</b>	
Armazenagem	Valor em Reais ou o critério de cálculo do serviço. Campo de preenchimento obrigatório, se não for informado o campo Valor Total do Serviço. Com até 50 posições.
Conservação	Valor em Reais ou o critério de cálculo do serviço. Campo de preenchimento obrigatório, se não for informado o campo Valor Total do Serviço. Com até 50 posições.
Expedição	Valor em Reais ou o critério de cálculo do serviço. Campo de preenchimento obrigatório, se não for informado o campo Valor Total do Serviço. Com até 50 posições.
Total dos serviços	Valor em Reais ou o critério de cálculo total dos serviços de armazenagem, conservação e expedição. Campo de preenchimento obrigatório, se os campos “Armazenagem”, “Conservação” e “Expedição” não estiverem preenchidos. Com até 50 posições.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
<b>Periodicidade de cobrança para: – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.</b>	
Armazenagem	Periodicidade de cobrança do serviço. Campo de preenchimento obrigatório, se não for informado o campo Valor Total do Serviço. Com até 50 posições.
Conservação	Periodicidade de cobrança do serviço. Campo de preenchimento obrigatório, se não for informado o campo Valor Total do Serviço. Com até 50 posições.
Expedição	Periodicidade de cobrança do serviço. Campo de preenchimento obrigatório, se não for informado o campo Valor Total do Serviço. Com até 50 posições.
Total dos serviços	Periodicidade total de cobrança dos serviços. Campo de preenchimento obrigatório, se os campos “Armazenagem”, “Conservação” e “Expedição” não estiverem preenchidos. Com até 50 posições.
<b>Garantias – Campos de preenchimento obrigatório, exceto Qualificação da garantia oferecida pelo depositário.</b>	
Segurador do produto	Nome da seguradora contratada pelo armazém para assegurar os produtos.
Valor do Seguro	Valor do seguro da mercadoria. Com até 14 inteiros e 2 decimais.
Qualificação da garantia oferecida pelo depositário	Campo livre. Descreve o tipo de garantia dada pela seguradora.
<b>Credito SCR - Campos de Preenchimento Obrigatório, se o campo “Ativo Informado no SCR” for preenchido = Sim, se “Ativo informado no SCR” = Não, preenchimento não permitido.</b>	
Ativo Informado no SCR?	Campo de Preenchimento Obrigatório. Campo com as opções Sim e Não. O registrador deverá preencher “Sim” quando o instrumento financeiro for informado ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Bacen, tornando os demais campos listados abaixo também obrigatórios (Carta Circular 3.585).

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Detalhamento do Cliente (Responsável pelo Registro no SCR)	Campo referente ao CNPJ da Instituição Credora do Ativo.
Natureza do Cliente (Devedor)	Campo com as Opções PF e PJ.
Código do Cliente (CPF/CNPJ do Devedor)	Código do CPF ou CNPJ do Devedor.
Código do Contrato	Informar um código alfanumérico com até 40 posições, conforme código informado ao SCR.
Modalidade da Operação	Referente ao tipo de crédito classificado pelo BACEN em seu sistema SCR. Campo numérico com 4 dígitos.
Código Ref. Bacen	Campo alfanumérico com 11 posições.
Finalidade	Caixa com as opções: Custeio, Investimento, Comercialização e Não se aplica.

### **Opção Alterar**

Ao acessar a opção **Alterar**, é exibida tela com os campos idênticos ao do Registro. Apenas os campos Razão Social, Conta Cetip, ambos do Registrador, código CDA e código WA do item **Características do CDA/WA** e o campo conta Cetip Depositante do item **Depositante (Detentor Original)** não são passíveis de alteração. As alterações de depositante (Detentor Original) do CDA/WA não resultam em um novo título.

Quando operação de alteração estiver pendente de confirmação do depositante não é aceita nenhuma operação e nem outro tipo de alteração.

A última alteração efetuada pode ser consultada no serviço **Operações**, item de menu **Lançamentos** e função **Manutenção de Operações Pendentes**, no link exibido no campo **Código de Instrumento Financeiro**. Quando validada a alteração é apresentada uma mensagem confirmando o sucesso da operação.

**Observação:** A alteração das características da emissão é permitida até D+3 do registro.

### **Opção Excluir**

A opção **Excluir** permite ao Registrador efetuar a exclusão de um lançamento do registro de um instrumento financeiro, quando não estiver confirmado. No acesso a esta opção é exibida tela com os campos editados idênticos ao do Registro para que o participante certifique-se e confirme o registro a ser excluído. Quando validada a exclusão é apresentada uma mensagem confirmando o sucesso da operação.

## Opção Reaproveitar

Menu Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Cadastramento/Emissão – Ação Reaproveitar

Função disponível para os seguintes instrumentos financeiros: CCB, CCE, CDA, CDB, CDBS, CDBV, CDCA, CPR, CRH, CRI, CRP, CRPH, DI, DII, DIM, DIR, DIRG, DIRP, DIRR, DIRA, DIRB, DIRC, DPGE, IECE, IECI, IECF, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, NC, NCE, NCR, OBR, RDB e WA.

Esta função permite ao participante através da indicação de um Instrumento Financeiro já existente, emitir um novo Instrumento Financeiro com as características do primeiro.

**Cadastramento/Emissão**

Tipo IF LCI ▼

Registrador/Emissor (Código)

Código IF 14D000035938

Ação REAPROVEITAR ▼

Confirmar
Limpar Campos
Desistir

## Reaproveitamento de LCI

**Cadastramento de LCI/LCIV - Letra de Crédito Imobiliário/Vinculada**

**Instrumento Financeiro**

Conta do Emissor <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">5000</span> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">40</span> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">7</span>	Data de Emissão <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">6</span> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">8</span> / <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">2018</span>
Data de Vencimento <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">6</span> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">8</span> / <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">2019</span>	Prazo de Emissão <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">365</span>
Quantidade <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1000</span>	Valor Unitário de Emissão <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1000</span> , <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">  </span>
Valor Financeiro de Emissão <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1000000</span> , <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">  </span>	Tipo de Regime <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">DEPOSITADO</span> ▼
Valor de (unitário) <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1000</span> , <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">  </span>	em <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">6</span> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">8</span> / <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">2018</span>
Código ISIN <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">  </span>	Lote <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">3</span>
Condição de Resgate Antecipado <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Não tem condição</span> ▼	Descrição do índice (VCP) <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">  </span>
Tipo de Emissão <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ESCRITURAL</span> ▼	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">DI</span> ▼	
Tipo do indicador do Índice (VCP) <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">  </span> ▼	
Controle Interno <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">  </span>	
Descrição Adicional <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">teste</span>	Tipo LCI <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">  </span>

**Operação de Depósito**

Conta do Favorecido <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">  </span> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">  </span> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">  </span>	CPF/CNPJ (Cliente) <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">  </span>	Natureza (Cliente) <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">  </span> ▼	
Meu número <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">  </span>	P.U. <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">  </span> , <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">  </span>	Modalidade <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">  </span> ▼	
Liquidante <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">  </span> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">  </span> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">  </span>			

**Forma de Pagamento**

Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento ▼

Confirmar
Limpar Campos
Voltar
Desistir

## Opção Alterar

Títulos e Valores Mobiliários – Instrumento Financeiro – Cadastramento/Emissão – ação Alterar

### Visão Geral

**Para CDBV, DEB, DI, DII, DIM, DIR, DIRG, DIRP, DIRR, DIRA, DIRB, DIRC, LAM, e LFV** – Permite a alteração dos dados do instrumento financeiro somente no mesmo dia em que o ativo foi registrado e desde que este não se encontre depositado. É admitida a alteração de qualquer campo do cadastro.

**Para CDB, LCA e LF** – Permite a alteração do instrumento financeiro que possui ou não custódia nas carteiras dos detentores, para os caso dos ativos com custódia há uma limitação de 10 dias úteis. O participante emissor pode solicitar de maneira unilateral a alteração do ativo, desde que a totalidade da quantidade esteja custodiada em conta de cliente 1 e/ou conta cliente 2 do próprio Emissor, sendo que o instrumento financeiro ficará bloqueado, na situação “Em Alteração”, aguardando confirmação através do **Módulo de Operações** na Funcionalidade **Manutenção de Operações Pendentes**.

Não será permitido alteração do campo “Tipo Regime” pela função de Cadastramento/Emissão – ação Alterar, e sim, pela função “Manutenção de Tipo de Regime”

Quando o instrumento financeiro estiver em custódia em sua totalidade na carteira própria, mas esteja “Em Mercado”, a alteração deve ser confirmada pelos detentores do instrumento financeiro, através do **Módulo de Operações** na Funcionalidade **Manutenção de Operações Pendentes**.

Caso não seja confirmada a alteração por todos os detentores, a operação de alteração não é efetuada.

A alteração do instrumento financeiro pode ser realizada até 10 dias úteis após o cadastramento do mesmo.

### Alteração de CDB e LF:

#### Tela Filtro Alteração

Cadastramento/Emissão

Tipo IF

Registrador/Emissor (Código)

Código IF

Ação

Após clicar no botão Confirmar é apresentada tela com os campos do registro disponíveis para alteração.

## Tela Alteração de CDB

Alteração de CDB	
Instrumento Financeiro	
Código IF	CDB218029QX
Conta do Emissor	76550.40-5
Data de Emissão	30 / 5 / 2018
Data de Vencimento	30 / 5 / 2020
Prazo de Emissão	731
Tipo de Regime	DEPOSITADO
Quantidade	10
Valor Unitário de Emissão	7500
Valor Financeiro de Emissão	75000
Valor Financeiro de Resgate	
Valor de (unitário)	7500
em	30 / 5 / 2018
Código ISIN	
Condição de Resgate Antecipado	Não tem condição
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	DI
Múltiplas Curvas	
Escalonamento	
Descrição Adicional	
Controle Interno	
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento	Pagamento de juros e principal no vencimento
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

**Observação:**

As descrições dos campos que podem ser editados da Tela de Alteração de CDB são os mesmos da tela de Inclusão, exceto o campo "Tipo de Regime".

A alteração do tipo de regime do instrumento deve ser realizada através de função específica: "Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Manutenção do Tipo de Regime"

Após efetuar a alteração e clicar no botão Confirmar, é apresentada tela com os campos editados. Se a alteração for confirmada, é enviada mensagem como no seguinte exemplo:

Instrumento Financeiro CDB CDB014HBWB3 alterado

**Tratamento das Alterações**

- Quando for alterado, Condições de Resgate, Percentuais, Datas ou/e Taxas, após a alteração, é necessário entrar novamente na funcionalidade **Condições de Resgate Antecipado** e incluir as novas características para Resgate Antecipado.
- Para CBD, DBV, CDBS, LF e LFV quando alterar o campo Escalonamento e/ou Múltiplas Curvas, após a alteração, é necessário entrar novamente na funcionalidade **Características de Remuneração Escalonada** e incluir as novas datas e taxas para o escalonamento.
- Quando for alterado, Forma de Pagamento, Dados de Periodicidade, Data Inicial do Pagamento, após a alteração, é necessário entrar novamente na funcionalidade **Manutenção de Eventos por Alteração**, e incluir as novas características.

- Após as alterações, confirmar as modificações através do Módulo de **Operações** na Funcionalidade **Manutenção de Operações Pendentes**.

**Observação:** Deverá ser observado o horário de lançamento da Grade CTP 11 para a inclusão de lançamento de alteração e para a confirmação das operações pelos detentores.

A possibilidade de Alteração também é disponibilizada via transferência de arquivos. O sistema não acata a solicitação de alteração quando:

- Existir pagamento de eventos com referidas operações na situação “Pendente de Liquidação Financeira”.
- Operações 052, 014, 314, 054, 354, 056, 055, 057, 357, 058, 554 e 556 na situação “Pendente de Liquidação Financeira” ou “Pendente de Identificação”.
- Operações de liberação de Garantia ou Retirada de Garantia na situação “Pendente de Identificação”.
- Operações de Vinculação/Desvinculação de Reserva Técnica ou Margem na situação “Pendente de Contraparte” ou “Pendente de Identificação”.

#### **Alteração de IECI, IECE, IECP, LFSC e LFSN:**

É admitida a alteração de IECI, IECE, IECP, LFSC e LFSN com depósito ou IECI, IECE, IECP, LFSC e LFSN sem depósito, após a data de registro, pelos motivos de Correção, devido a erro de registro, ou Aditamento.

A alteração pode ser feita em até D-1 do vencimento. A alteração deve ser comandada pelo Emissor do Instrumento Financeiro por meio da função Cadastramento/Emissão, ação Alterar. Ao ser alterado pelo Emissor o ativo fica com a situação “Em alteração por Correção/Aditamento” até que haja confirmação pelo(s) detentor(es) e Cetip. Enquanto o ativo estiver com essa situação, não é permitida nenhuma movimentação.

A confirmação da alteração do Instrumento Financeiro pelo(s) detentor(es), quando diferente(s) do Emissor, deve ocorrer no mesmo dia da solicitação de alteração pelo Emissor. A não confirmação por todos os detentores dentro da grade CTP001 (grade de lançamentos da Sem modalidade de liquidação) cancela a solicitação.

As pendências de confirmação, quando houver, ficam disponíveis no módulo de Operações, item Lançamentos – Manutenção de Operações Pendentes.

Também é necessária a confirmação da Cetip, na alteração de ativo depositado, após análise da documentação suporte para a alteração. A confirmação pela Cetip poderá ocorrer em até 5 dias úteis da data da solicitação da alteração pelo Emissor.



## Tela de Filtro para alteração

Cadastramento/Emissão	
Tipo IF	IECE
Registrador/Emissor (Código)	
Código IF	IECE18001P5
Ação	ALTERAR
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

Os campos da tela de alteração são apresentados com as informações do registro.

## Tela de Alteração

Alteração de IECE - Instrumento Elegível para compor PR - Exterior	
<b>Instrumento Financeiro</b>	
Código IF	IECE18001P5
Tipo Alteração	
Conta do Emissor	05000 .40 7
Data de Emissão	10 /12 /2018
Prazo de Emissão	1826
Quantidade	1
Valor de Face de Captação	1000 .
Valor de (Unitário)	1000 .
Código ISIN	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	VCP
Enquadramento Regulatório	CAPITAL NIVEL II
Foro de Eleição	Amparo paulo
Moeda de Captação	AFEGANE/AFEGANIST
Possui Opção de Recompra/Resgate pelo Emissor	NÃO
Limite Máximo de Convertibilidade	
Critérios para Conversão	
Descrição Adicional	teste
Identificação do Contrato	teste
Descrição do Contrato	teste
Arquivo .pdf	Swab.pdf Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado
Manter Arquivo	SIM
Data de Vencimento	10 /12 /2023
Valor Unitário de Emissão	1000 .
em	10 /12 /2018
Tipo de Regime	REGISTRADO
Percentual do Enquadramento Regulatório	50 .
Instrumento de Captação	TESTE DE INST CAPTAÇÃO
Cláusula de Conversão/Extinção	NÃO SE APLICA
<b>Referência para Cálculo</b>	
Valor De (Base de Cálculo)	1000 .
em	10 /12 /2018
<b>Forma de Pagamento</b>	
Formas de Pagamento	Pagamento de juros e principal no vencimento
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

## Tela referente à forma de pagamento

**Alteração de IECE - Instrumento Elegível para compor PR - Exterior**

**Instrumento Financeiro**

Código IF IECE18001P5  
 Tipo Alteração Aditamento  
 Conta do Emissor 05000.40-7  
 Data de Emissão 10/12/2018  
 Prazo de Emissão 1.828  
 Quantidade 1  
 Valor de Face de Captação 1.000,00000000  
 Valor de (Unitário) 1.000,00000000  
 Código ISIN  
 Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante VCP  
 Enquadramento Regulatório CAPITAL NIVEL II  
 Foro de Eleição Amparo/são paulo  
 Moeda de Captação AFEGANE/AFEGANIST  
 Possui Opção de Recompra/Resgate pelo Emissor NÃO  
 Limite Máximo de Convertibilidade  
 Critérios para Conversão  
 Descrição Adicional teste  
 Identificação do Contrato teste  
 Descrição do Contrato teste  
 Arquivo .pdf [Swap.pdf](#) Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Data de Vencimento 10/12/2023  
 Valor Unitário de Emissão 1.000,00000000  
 em 10/12/2018  
 Tipo de Regime REGISTRADO  
 Percentual do Enquadramento Regulatório 50,00000  
 Instrumento de Captação TESTE DE INST CAPTAÇÃO  
 Cláusula de Conversão/Extinção NÃO SE APLICA

Manter Arquivo  SIM ▼

---

**Referência para Cálculo**

Valor De (Base de Cálculo) 1.000,00000000 em 10/12/2018

---

**Forma de Pagamento**

Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento  
 Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante VCP  
 Tipo do Indicador do Índice (VCP) IPCA ▼  
 Descrição do Índice (VCP) teste

Taxa de Juros/Spread 100 .

Critério de cálculo de Juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo ▼  
 Incorpora Juros  em / /   
 Valor Após Incorporação de Juros  .   
 Alterar Agenda de Eventos  ▼

Confirmar Limpar Campos Voltar Desativar

**Descrição dos campos da tela, todos os campos da tela de alteração podem ser alterados, exceto:**

Campo	Descrição
Conta do Emissor	Campo não pode ser alterado.
Quantidade	Não pode ser alterado em caso de alteração de ativo depositado. Para ativo sem depósito, o campo pode ser alterado.
Tipo de Regime	Campo não pode ser alterado. A alteração está disponível na função Manutenção de Tipo de Regime

## Descrição dos campos exclusivos da tela de alteração

Campo	Descrição
Tipo de Alteração	Campo com as opções Correção e Aditamento. Preenchimento obrigatório.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Manter Arquivo	<p>Campo com as opções SIM ou NÃO, preenchimento obrigatório. Indica se deve ser mantido o arquivo em pdf anexo ao registro ou se é necessária a inclusão de um novo arquivo.</p> <p>Se o tipo de alteração for “Correção” e for indicado Manter Arquivo =NÃO, será obrigatório anexar o novo arquivo e este substituirá o antigo.</p> <p>Se o tipo de alteração for “Aditamento” e for indicado Manter Arquivo=NÃO, será obrigatório anexar o novo arquivo e este será adicionado ao(s) arquivo(s) existentes.</p>
Valor de (Base de Cálculo)	Campo para preenchimento do valor unitário de referência para cálculos a partir da alteração por Correção ou Aditamento. Preenchimento obrigatório.
Em	Campo para preenchimento da data de referência para cálculo a partir da alteração por Correção ou Aditamento.
Alterar agenda de eventos	<p>Campo com as opções SIM e NÃO. Preenchimento opcional. Pode ser preenchido com SIM se não houver alteração de dados da forma de pagamento, data de emissão e data de vencimento (quando houver) ou se a rentabilidade for VCP Prefixado e for necessária alteração de agenda de eventos.</p> <p>Se preenchido com SIM, será necessário refazer toda a agenda de eventos. Se preenchido com NÃO, não será possível a inclusão da agenda de eventos.</p> <p>Caso o campo seja preenchido com SIM e não seja necessária alteração da agenda de eventos, por ser um fluxo constante, será apresentada mensagem de erro.</p> <p>Caso o campo seja preenchido com NÃO e seja necessária alteração da agenda de eventos, será apresentada mensagem de erro.</p>

**Para CRI, LCIV e LH** - É permitida a alteração na data de cadastramento, para ativo não que não tiveram operações de depósito. Todos os campos podem ser alterados.

**Para LCI** - O participante Emissor pode solicitar de maneira unilateral a alteração do registro de LCI desde que a totalidade da quantidade depositada esteja custodiada em Conta de Cliente 1 e/ou Cliente 2 do próprio Emissor e na posição Própria Livre.

Campos que não podem sofrer alterações: Conta do Emissor, Quantidade e Data de emissão.

**Para CCI** - É permitida a alteração de CCI da data de registro até D-1 do vencimento.

A alteração de ativo sem depósito é realizada por comando único pelo Registrador/Emissor.

A alteração de ativo com depósito é realizada com a solicitação pelo Registrador/Emissor e confirmação dos envolvidos, necessária conforme o tipo de alteração:

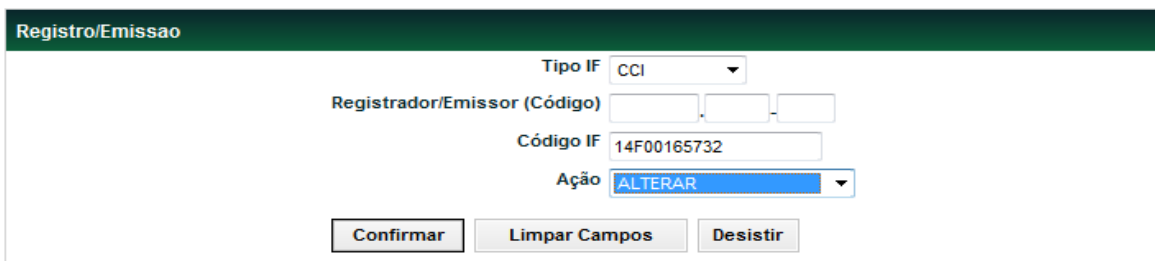
**Correção:** necessária a confirmação pelos envolvidos: Agente de Pagamento, Custodiante e Detentor, quando diferentes do Registrador/Emissor, e Cetip.

**Aditamento:** necessária a confirmação pelos envolvidos: Agente de Pagamento, Custodiante e Detentor, quando diferentes do Registrador/Emissor, e Cetip.

Não é solicitada confirmação pela Cetip em caso de alteração por Aditamento em que só forem alterados Dados Complementares. Para isso, na tela de alteração de características apenas o campo Alterar dados complementares deve ser preenchido com SIM, o que dará acesso à tela de alteração de dados complementares.

Nas alterações com necessidade de confirmação pela Cetip, é necessário o envio da documentação suporte da alteração. A confirmação poderá ocorrer em até 5 dias úteis da data da solicitação de alteração pelo Registrador/Emissor, mediante o envio da documentação.

### Tela Filtro Alteração de CCI



The screenshot shows a web interface titled "Registro/Emissao" with a dark green header. Below the header, there are several input fields and a dropdown menu:

- Tipo IF:** A dropdown menu with "CCI" selected.
- Registrador/Emissor (Código):** Three empty input boxes separated by dots.
- Código IF:** An input box containing the value "14F00165732".
- Ação:** A dropdown menu with "ALTERAR" selected.

At the bottom of the form, there are three buttons: "Confirmar", "Limpar Campos", and "Desistir".

Alteração de CCI	
Instrumento Financeiro	
Código IF 11J00021337	
Tipo de Alteração	<input type="text"/>
Conta do Registrador	05000 .40 -7
Conta do Custodiante	05000 .00 -5
Data de Vencimento do Crédito	26 /10 /2023
Data de Emissão	26 /10 /2011
Quantidade	1
Valor Financeiro do Crédito	100000 .
Valor de (unitário)	100000 .
Código ISIN	<input type="text"/>
Condição de Resgate Antecipado	Não tem condição
Percentual do Crédito	100 .
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	DI
Segunda Curva de Remuneração	<input type="text"/>
Alterar Dados Complementares	<input type="text"/>
Conta do Agente de Pagamento	05000 .40 -7
Data da Constituição do Crédito	26 /10 /2011
Prazo do Crédito	4363
Data de Vencimento	26 /10 /2023
Valor Unitário do Crédito	100000 .
Em	26 /10 /2011
Fraacionamento de CCI	NÃO
Tipo de Emissão	CARTULAR
Tipo de Regime	DEPOSITADO
Alterar Condições de Resgate	<input type="text"/>
Crédito SCR	
Ativo Informado no SCR?	NÃO
Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)	<input type="text"/>
Natureza do Cliente(Devedor)	<input type="text"/>
Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)	<input type="text"/>
Código do Contrato	<input type="text"/>
Modalidade da Operação	<input type="text"/>
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento	Pagamento de juros e principal no vencimento
Campos de Referência para Cálculo	
Valor de (Base de Cálculo)	100000 .
Em	26 /10 /2011
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Deletar"/>	

### Descrição dos campos da tela de Alteração CCI

Campo	Descrição
Registrador/Emissor	Campo não pode ser alterado.
Conta do Agente de Pagamento	Campo não pode ser alterado. A alteração está disponível na função Troca de Custodiante e/ou Agente de Pagamento.  Caso haja alteração da forma de pagamento para Liquidação fora do âmbito B3, será obrigatório que o campo Conta do Agente de Pagamento fique em branco.  Caso haja alteração da forma de pagamento de Liquidação fora do âmbito B3 para outra forma de pagamento, o sistema assumirá no campo Conta do Agente de Pagamento a conta do Registrador.
Conta do Custodiante	Campo não pode ser alterado. A alteração está disponível na função Troca de Custodiante e/ou Agente de Pagamento.

Campo	Descrição
Tipo de Regime	Campo não pode ser alterado. A alteração está disponível na função Manutenção de Tipo de Regime

**Descrição dos campos exclusivos da tela de alteração:**

Campo	Descrição
Tipo de Alteração	Campo com as opções Correção e Aditamento. Preenchimento obrigatório.
Valor de (Base de Cálculo)	Campo para preenchimento do valor <b>unitário</b> de referência para cálculo a partir da alteração por Correção ou Aditamento. Preenchimento obrigatório, exceto para a forma de pagamento “Tabela Price para CCI prefixada”.
Em	Campo de preenchimento obrigatório, exceto para a forma de pagamento “Tabela Price para CCI prefixada”.  Campo para preenchimento da data de referência para cálculo a partir da alteração por Correção ou Aditamento.
Alterar Agenda de Eventos	Campo com as opções SIM e NÃO. Preenchimento opcional. Pode ser preenchido com SIM se não houver alteração de dados da forma de pagamento, data início de rentabilidade e data de vencimento ou se a rentabilidade for VCP Prefixado e for necessária alteração de agenda de eventos.  Se preenchido com SIM, será necessário refazer toda a agenda de eventos. Se preenchido com NÃO, não será possível a inclusão da agenda de eventos.  Caso o campo seja preenchido com SIM e não seja necessária alteração da agenda de eventos, por ser um fluxo constante, será apresentada mensagem de erro.  Caso o campo seja preenchido com NÃO e seja necessária alteração da agenda de eventos, será apresentada mensagem de erro.
Alterar Dados Complementares	Campo com as opções SIM e NÃO. Preenchimento opcional. Seu preenchimento com SIM habilita a alteração na função Títulos e Valores Mobiliários – Instrumento Financeiro – Dados Complementares.
Alterar Condições de Resgate	Campo com as opções SIM e NÃO. Preenchimento opcional. Seu preenchimento com SIM habilita a alteração na função Títulos e Valores Mobiliários – Instrumento Financeiro – Condições de Resgate Antecipado. A opção SIM não pode ser utilizada quando o ativo estiver com o campo “Condição de Resgate Antecipado” preenchido com “Não tem condição”.

**Alteração de IF depositado ou sem depósito após a data de registro – CCB/CCE/NCE**

## Títulos e Valores Mobiliários – Instrumento Financeiro – Cadastramento/Emissão – Ação Alterar

**Visão Geral**

É admitida a alteração de CCB, CCE e NCE com ou sem custódia nas carterias dos detentores, após a data de registro, pelos motivos de Correção, devido a erro de registro, ou Aditamento.

A alteração pode ser feita em até D-1 do vencimento e não é possível a alteração de ativo em custódia dos detentores que esteja em cesta de garantias.

A alteração deve ser comandada pelo Registrador do Instrumento Financeiro por meio da função Cadastramento/Emissão, ação Alterar. Ao ser alterado pelo Registrador o ativo fica com a situação “Em alteração por Correção/Aditamento” até que haja confirmação pelos envolvidos e Cetip. Enquanto o ativo estiver com essa situação, não é permitida nenhuma movimentação.

A confirmação da alteração do Instrumento Financeiro pelos envolvidos, ou seja, Agente de Pagamento, Custodiante e Detentor(es), quando diferentes do Registrador, deve ocorrer no mesmo dia da solicitação de alteração pelo Registrador. A não confirmação por alguma dessas figuras dentro da grade de lançamentos da Sem modalidade de liquidação cancela a solicitação.

As pendências de confirmação, quando houver, ficam disponíveis no módulo Operações, item Lançamentos – Manutenção de Operações Pendentes.

Também é necessária a confirmação da Cetip, após análise da documentação suporte para a alteração. A confirmação pela Cetip poderá ocorrer em até 5 dias úteis da data da solicitação da alteração pelo Registrador.

**Tela de Filtro para alteração**

Registro/Emissao

Tipo IF CCB

Registrador/Emissor (Código)

Código IF 14H00002189

Ação ALTERAR

Confirmar Limpar Campos Desistir

Os campos da tela de alteração são apresentados com as informações do registro.

**Tela de Alteração**

## Alteração de CCB / CCE / NCE

## Instrumento Financeiro

Código IF 11J00018750		Tipo CCB	
Tipo de Alteração	<input type="text"/>		
Registrador/Emissor	<input type="text"/> 05000 <input type="text"/> 40 <input type="text"/> 7	Conta do Agente de Pagamento	<input type="text"/> 05000 <input type="text"/> 40 <input type="text"/> 7
Emissão	<input type="text"/> 26 <input type="text"/> 10 <input type="text"/> 2011	Conta Custodiante/Emissor	<input type="text"/> 05000 <input type="text"/> 00 <input type="text"/> 5
Prazo de Emissão	<input type="text"/> 4383	Início de Rentabilidade	<input type="text"/> 26 <input type="text"/> 10 <input type="text"/> 2011
Valor Financeiro de Emissão	<input type="text"/> 10000	Vencimento	<input type="text"/> 26 <input type="text"/> 10 <input type="text"/> 2023
Valor de (unitário)	<input type="text"/> 10000	Quantidade	<input type="text"/> 1
Código ISIN	<input type="text"/>	Valor Unitário de Emissão	<input type="text"/> 10000
Tipo de Regime	DEPOSITADO	em	<input type="text"/> 26 <input type="text"/> 10 <input type="text"/> 2011
		Houve Aditamento	<input type="text"/> SIM
		Emissão Eletrônica/Digital	<input type="text"/> NÃO
Origem de Crédito	<input type="text"/> Capital de Giro		

## Dados Complementares

UF de Emissão Física do IF	<input type="text"/> GO		
Município de Emissão Física do IF	<input type="text"/>	>>	<input type="text"/> GOUVELÂNDIA
Contrato	<input type="text"/> teste	Emitente	<input type="text"/> teste
CPF/CNPJ (Emitente)	<input type="text"/> 012.345.678-90	Natureza (Emitente)	<input type="text"/> PF
Coobrigação	<input type="text"/> SEM COBRIGACAO	% Pgto	<input type="text"/>
		Chassis	<input type="text"/>

## Garantia Cedular

Garantidor	<input type="text"/> teste	Natureza (Garantidor)	<input type="text"/> PF
CPF/CNPJ (Garantidor)	<input type="text"/> 222.222.223-03	Proprietário	<input type="text"/> GARANTIDOR
Tipo de Garantia	<input type="text"/> Hipoteca	Proprietário	<input type="text"/>
Descrição	<input type="text"/> teste	Proprietário	<input type="text"/>
Tipo de Garantia	<input type="text"/>	Proprietário	<input type="text"/>
Descrição	<input type="text"/>	Proprietário	<input type="text"/>
Tipo de Garantia	<input type="text"/>	Proprietário	<input type="text"/>
Descrição	<input type="text"/>	Proprietário	<input type="text"/>
Tipo de Garantia	<input type="text"/>	Proprietário	<input type="text"/>
Descrição	<input type="text"/>	Proprietário	<input type="text"/>
Descrição Adicional	<input type="text"/>		



Crédito SCR/Recor/Sicor	
Ativo Informado no SCR?	NÃO
Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)	
Natureza do Cliente(Devedor)	
Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)	
Código do Contrato	
Modalidade da Operação	
Código Ref Bacen	
Finalidade	Não se Aplica
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento	Pagamento de juros e amortização periódicos
Campos de Referência para Cálculo	
Valor de (Base de Cálculo)	Em
100 ,	11 / 8 / 2014
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

(fim)

### Tela referente à forma de pagamento

Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento Pagamento de juros e amortização periódicos	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	DI
Descrição do Índice (VCP)	
Tipo do indicador do Índice (VCP)	
Índices de Preços	
Periodicidade de correção	
Pro-rata de Correção	
Tipo de correção	
% da Taxa Flutuante	100 ,
Taxa	1 , 5000
Critério de cálculo de juros	252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo
Tipo Cálculo	
Incorpora Juros	NÃO em / /
Valor Após Incorporação de Juros	,
Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização	
Periodicidade de Juros	CONSTANTE
Juros a cada	1 MES
a partir	11 / 10 / 2014
Tipo de Amortização	Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão
Amort. a cada	1 MES
a partir	11 / 10 / 2014
Liquidação de Eventos	
Forma	
Dia(s) útil(eis)	
Alterar Agenda de Eventos	
<input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

Descrição dos campos da tela. Todos os campos da tela de alteração pode ser alterados, exceto:

Campo	Descrição
Registrador/Emissor	Campo não pode ser alterado.

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Conta do Agente de Pagamento	Campo não pode ser alterado. A alteração está disponível na função Troca de Custodiante e/ou Agente de Pagamento.
Conta do Custodiante	Campo não pode ser alterado. A alteração está disponível na função Troca de Custodiante e/ou Agente de Pagamento.
Tipo de Regime	Campo não pode ser alterado. A alteração está disponível na função Manutenção de Tipo de Regime

Descrição dos campos exclusivos da tela de alteração:

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Tipo de Alteração	Campo com as opções Correção e Aditamento. Preenchimento obrigatório.
Valor de (Base de Cálculo)	Campo para preenchimento do valor <b>unitário</b> de referência para cálculo a partir da alteração por Correção ou Aditamento. Preenchimento obrigatório, exceto para as formas de pagamento “Pagamento de Parcelas Fixas” e “Tabela Price para CCB/CCE/NCE prefixada”.
Em	Campo para preenchimento da data de referência para cálculo a partir da alteração por Correção ou Aditamento. Preenchimento obrigatórios, exceto para as formas de pagamento “Pagamento de Parcelas Fixas” e “Tabela Price para CCB/CCE/NCE prefixada”.
Alterar Agenda de Eventos	<p>Campo com as opções SIM e NÃO. Preenchimento opcional. Pode ser preenchido com SIM se não houver alteração de dados da forma de pagamento, data início de rentabilidade e data de vencimento ou se a rentabilidade for VCP Prefixado e for necessária alteração de agenda de eventos.</p> <p>Se preenchido com SIM, será necessário refazer toda a agenda de eventos. Se preenchido com NÃO, não será possível a inclusão da agenda de eventos.</p> <p>Caso o campo seja preenchido com SIM e não seja necessária alteração da agenda de eventos, por ser um fluxo constante, será apresentada mensagem de erro.</p> <p>Caso o campo seja preenchido com NÃO e seja necessária alteração da agenda de eventos, será apresentada mensagem de erro.</p>

**Importante:**

Os campos “Valor de(unitário)/Em” e “Valor de(Base de cálculo)” são campos de referência para cálculo de correção.

Nos campos “Valor de (unitário)/Em” deve ser informado o valor unitário do ativo na data da sua última modificação de principal **antes do cadastro na Cetip**. Quando esse campo não é preenchido no registro, ou seja, quando não há modificação de principal antes do cadastro, o sistema assume nesses campos automaticamente o valor unitário de emissão e a data de emissão ou de início de rentabilidade.

Nos campos “Valor de (base de cálculo)/Em” deve ser informado o valor unitário do ativo na data da sua última modificação de principal **antes da alteração do cadastro na Cetip**. Portanto, caso o ativo tenha rentabilidade calculada pela Cetip e a rentabilidade/indexador/taxa flutuante for Índice de Preços ou Dólar, a correção incidirá sobre o valor indicado no campo “Valor de (base de cálculo)” a partir da data “Em”.

#### **Alteração de agenda de eventos:**

Quando for necessário o cadastramento de agenda de eventos ou o campo “Alterar Agenda de Eventos” for preenchido com SIM, toda a agenda de eventos, inclusive os eventos decorridos, devem ser cadastrada por meio do módulo de Títulos e Valores Mobiliários, item “Eventos – Alteração de Agenda de Eventos – Manutenção de Eventos por Alteração”.

**Os demais campos da tela de alteração, possuem as mesmas regras e formatos da tela de registro, exceto os campos abaixo:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Incorpora juros	Campo com as opções SIM e NÃO para indicação da incorporação de juros que já tenha ocorrido ou que ocorrerá após a alteração.
Em	Campo para informação da data da incorporação. Aceita data anterior, igual ou posterior à data de alteração.
Valor após a incorporação de juros	Campo de preenchimento obrigatório quando a data Em for preenchida com data anterior à data de alteração e não permitido quando a data Em for preenchida data posterior à data de alteração.  Quando a data de incorporação de juros for posterior à data da alteração, a incorporação de juros só poderá ser cadastrada um período antes do início dos pagamentos de juros CONSTANTE.

#### **Informações referentes ao cálculo de ativos alterados:**

##### **Valor do principal e correção do principal:**

Os campos “Valor de (base de cálculo)"/"em” serão os campos de referência para cálculo para ativos com correção por Índices de Preços, TR ou Dólar após a alteração. Portanto, nesses campos devem ser informados o valor remanescente e data da última modificação do principal em função de amortização, incorporação de juros ou correção.

A metodologia para cálculo da correção segue os critérios informados no caderno de fórmulas.

##### **Incorporação de juros:**

Será obrigatória a indicação de incorporação de juros quando:

- Valor de(base de cálculo)/Em for diferente do Valor unitário de Emissão/Em e
- Não houver evento de amortização em data anterior ou igual à data Em referente ao Valor de(base de cálculo).

A regra acima não é aplicável apenas a ativo com forma de pagamento “Pagamento de juros e amortização periódicos”.

#### **Cálculo dos juros:**

O cálculo dos segue a metodologia para cálculo informados no caderno de fórmulas. Ou seja, o próximo evento de juros após a alteração será calculado a partir da última data (data mais recente) entre as datas abaixo:

- Data do último juros
- Data da incorporação de juros
- Data de início de rentabilidade

#### **Amortização:**

##### **Para ativos com amortização sobre o Valor Nominal de Emissão (VNE):**

O percentual das amortizações serão aplicados sobre o Valor Unitário de emissão ou após incorporação informado na alteração, se houver.

##### **Para ativos com amortização sobre Valor Nominal Atualizado (VNA):**

O percentual da primeira amortização após a alteração será aplicado sobre o Valor de (base de cálculo) informado na alteração ou do valor após a última incorporação de juros, deles, o que ocorrer por último.

Se houver fator de correção, este será aplicado sobre o valor encontrado pela multiplicação entre o Valor de (base de cálculo) x percentual de amortização;

#### **Informações sobre as confirmações de alterações:**

Após a alteração pelo Emissor/Registrador, as pendências de confirmação são geradas, quando necessário, e ficam disponíveis para confirmação no módulo de Operações, item Lançamentos – Manutenção de Operações Pendentes. Todos os campos do ativo alterado, inclusive agenda de eventos, quando alterada, são apresentadas na tela de confirmação.

É permitido o cancelamento da alteração pelo Emissor/Registrador na própria data da alteração. Após esse período, apenas a Cetip pode efetuar o cancelamento de alteração que esteja pendente de confirmação pela Cetip.

Após todas as confirmações, a situação do ativo é alterada para “Confirmado”.

## Manutenção do Tipo de Regime

Menu Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Manutenção do Tipo de Regime

### Visão Geral

Função disponível para os seguintes instrumentos financeiros: **ADA, CCB, CCCB, CCE, CCI, CCT, CDA, CDB, CDBS, CDBV, CDCA Escritural de Distribuição Privada, CDP, CFT, COE, CPR, CRH, CRP, CRPH, CSEC, DI, DII, DIM, DIR, DIRC, DIRG, DIRP, DIRR, DIRA, DIRB, DPGE, EXPN, FDS, IECE, IECI, IECP, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LF (distribuição Privada), LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, NCE, NCR, RDB, TDA e WA.**

Permite ao Registrador/Emissor alterar a característica do tipo de regime do instrumento financeiro.

As manutenções podem ser realizadas a partir da emissão até D-1 do vencimento do ativo.

### Observação:

1. Para CDA/WA, a alteração do tipo de regime de um dos IFs, implica na alteração automática da outra, fazendo com que tanto CDA quanto WA tenha o mesmo Tipo de Regime.

Ativos que estão destinados como garantia nos contratos de gravames não podem ter seu tipo de regime alterado.

### Tela de filtro da Manutenção do Tipo de Regime

### Descrição dos Campos da Tela Confirmação do Agente de Pagamento

Campos	Descrição
Código IF	Campo de preenchimento obrigatório. Código do Instrumento Financeiro.

## Tela de Manutenção do Tipo de Regime

Manutenção do Tipo de Regime	
Tipo IF	CCB
Código IF	18F00006555
Conta do Emissor/Registrador	05000.40-7
Quantidade Emitida	1
Quantidade Depositada	0
Tipo de Regime - Origem	REGISTRADO
Tipo de Regime - Alterado	REGISTRADO ▼
Cód. Documento Cártula	<input type="text"/>
<input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Limpar Campos"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Desistir"/>	

## Descrição dos campos da Tela de Manutenção do Tipo de Regime

Campos	Descrição
Tipo IF	Tipo do instrumento financeiro.
Código IF	Código do instrumento financeiro.
Conta do Emissor/Registrador	Indica a conta do Emissor/Registrador do instrumento financeiro.
Quantidade Emitida	Indica a quantidade emitida do instrumento financeiro.
Quantidade Depositada	Indica a quantidade que está em custódia nas carteiras dos detentores.
Tipo de Regime – Origem	Indica o tipo de regime vigente do ativo, ou seja, mostra a característica do instrumento antes da manutenção do tipo de regime.
Tipo de Regime – Alterado	<p>Campo de preenchimento obrigatório.</p> <p>Indica o novo tipo de regime que o ativo assumirá após a efetivação da manutenção.</p> <p>Opções: DEPOSITADO e REGISTRADO.</p> <p>Para forma de pagamento “Liquidação fora do âmbito B3” o tipo de regime deverá ser sempre REGISTRADO.</p>
Cód. Documento Cártula	<p>Campo de preenchimento obrigatório, quando a troca ocorrer de REGISTRADO para DEPOSITADO para os instrumentos financeiros CCB e CCE.</p> <p>Deve ser preenchido com o código do documento gerado na função “Envio de Documentos Digitalizados &gt; Upload &gt; Upload Cartula”.</p>

Após clicar no botão **Enviar** é apresentada tela para confirmação da solicitação:

### Tela de confirmação de Manutenção do Tipo de Regime

Manutenção do Tipo de Regime	
Tipo IF	CCB
Código IF	18F00006555
Conta do Emissor/Registrador	05000.40-7
Quantidade Emitida	1
Quantidade Depositada	0
Tipo de Regime - Origem	REGISTRADO
Tipo de Regime - Alterado	DEPOSITADO
Cód. Documento Cártula	NOV19001
<input type="button" value="Confirmar"/>	<input type="button" value="Corrigir"/>
<input type="button" value="Voltar"/>	<input type="button" value="Desistir"/>

Quando confirmada é apresentada mensagem informando o resultado da solicitação.

Manutenção do tipo de regime efetuada com sucesso.

Ou



Solicitação de manutenção do tipo de regime pendente de aprovação da B3

# Consulta Tipo Classe

---



## Curvas Disponíveis para VCP (Consulta de Tipo Classe)

Opções disponíveis para o campo **Tipo/Classe** das funções de registro e alteração dos contratos.

Permite ao Participante consultar a lista de qualificações da curva VCP disponíveis para registro, quando indicada a opção **VCP** nos campos Índice Termo e Curva.

O(s) Registrador (es) do Contrato é (são) responsável (eis) por registrar a descrição completa e detalhada do Parâmetro, de modo a possibilitar que a Cetip, a qualquer tempo, verifique a consistência das metodologias adotadas e dos preços praticados, conforme Comunicado CETIP 126/08 de 04 de Novembro de 2008.

A indicação de uma das opções disponíveis no Módulo para atualização da curva VCP significa, obrigatoriamente, que a atualização toma por base exclusivamente este parâmetro, não existindo outra condição ou critério para a sua apuração, conforme Comunicado Cetip 130/08 de 17 de Novembro de 2008.

Abaixo estão listadas as curvas disponíveis para VCP:

## Taxas

Código	Curva VCP	Descrição da Curva VCP	Critério de Cálculo de PU ou de Fator	Informações Necessárias
6640	US Treasury – 10 years (disponível para IECE)	United States Government Bonds		1) Indicação da Fonte de Informação; 2) Informar, quando houver, cupom do título
6642	Libor (disponível para IECE)	Libor		3) Informar, quando houver, período da taxa (Ex: 1M, 3M, 6M, 12M), 4) Informar, quando houver, a moeda da taxa (Ex: USD, EUR, IENE)
6680	Lucro Distribuído e Capital Principal (disponível para IECP)	Lucro Distribuído e Capital Principal		5) Informar, data de cotação inicial e final da taxa (Ex: D-1, D-2, D-3)
6861	Taxa de Operação de Crédito (disponível para IECI)	Taxa de Operação de Crédito		6) Data de cotação inicial da moeda da Libor (Ex: D-1, D-2, D-3), 7) Informar, quando houver, quais as variáveis utilizadas para o cálculo da taxa
170	Prefixado	Prefixado VCP		8) Na Curva VCP Pré-Variável, informar todos os eventos nas respectivas datas.
7443	Pré – Variável (disponível para IECE)	Pré – Variável		

# Informações Adicionais

---

---

## Ativos x Naturezas Econômicas

### Agente de Pagamento

**CCB:** AGENCIA DE FOMENTO, ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DE CREDITO, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO, SOCIEDADE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

**CCE:** AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

**CCI:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01, BANCO MULTIPLO 02, BANCO MULTIPLO 03, BANCO MULTIPLO 04, BANCO MULTIPLO 05, BANCO MULTIPLO 06, BANCO MULTIPLO 07, BANCO MULTIPLO 08, BANCO MULTIPLO 09, BANCO MULTIPLO 10, BANCO MULTIPLO 11, BANCO MULTIPLO 12, BANCO MULTIPLO 13, BANCO MULTIPLO 14, BANCO MULTIPLO 15, BANCO MULTIPLO 16, BANCO MULTIPLO 17, BANCO MULTIPLO 18, BANCO MULTIPLO 19, BANCO MULTIPLO 20, BANCO MULTIPLO 21, BANCO MULTIPLO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS, PESSOA JURIDICA NAO FINANCEIRA, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

**CDCA:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

**CRH:** AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE MERCADORIAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

**CRI:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01, BANCO MULTIPLO 02, BANCO MULTIPLO 03, BANCO MULTIPLO 04, BANCO MULTIPLO 05, BANCO MULTIPLO 06, BANCO MULTIPLO 07, BANCO MULTIPLO 08, BANCO MULTIPLO 09, BANCO MULTIPLO 10, BANCO MULTIPLO 11, BANCO MULTIPLO 12, BANCO MULTIPLO 13, BANCO MULTIPLO 14, BANCO MULTIPLO 15, BANCO MULTIPLO 16, BANCO MULTIPLO 17, BANCO MULTIPLO 18, BANCO MULTIPLO 19, BANCO MULTIPLO 20, BANCO MULTIPLO 21, BANCO MULTIPLO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS, PESSOA JURIDICA NAO FINANCEIRA, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

**CRP:** AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE MERCADORIAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

**CRPH:** AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE MERCADORIAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

**CPR:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE SEGURADORA, BOLSA DE MERCADORIA.

**NCE:** AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

**NCR:** AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE MERCADORIAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

### **Cessionário**

**EXPN:** Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais, Bancos de Investimento, Banco de Desenvolvimento, Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, Sociedades de Crédito Imobiliário, Sociedades de Arrendamento Mercantil, Pessoa Jurídica Não Financeira, Fundos de Investimento, Agências de Fomento, Bancos Cooperativos, Banco Múltiplos Cooperativos e Cooperativas de Crédito.

### **Comprador/Depositante**

**DI:** BANCO MÚLTIPLO, BANCO COMERCIAL, CAIXA ECONÔMICA , BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, COMPANHIA HIPOTECÁRIA, ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, COOPERATIVA DE CRÉDITO, SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO, SOCIEDADE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

### **Custodiante**

**CCB:** AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

**CCCB:** AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

**CCE:** AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

**CCI:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01, BANCO MULTIPLO 02, BANCO MULTIPLO 03, BANCO MULTIPLO 04, BANCO MULTIPLO 05, BANCO MULTIPLO 06, BANCO MULTIPLO 07, BANCO MULTIPLO 08, BANCO MULTIPLO 09, BANCO MULTIPLO 10, BANCO MULTIPLO 11, BANCO MULTIPLO 12, BANCO MULTIPLO 13, BANCO MULTIPLO 14, BANCO MULTIPLO 15, BANCO MULTIPLO 16, BANCO MULTIPLO 17, BANCO MULTIPLO 18, BANCO MULTIPLO 19, BANCO MULTIPLO 20, BANCO MULTIPLO 21, BANCO MULTIPLO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

**CDCA:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

**CPR:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE SEGURADORA.

**CRH:** AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE MERCADORIAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

**CRP:** AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE MERCADORIAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

**CRPH:** AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE MERCADORIAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

**NCE:** AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO, SOCIEDADES CORRETORAS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

**NCR:** AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE MERCADORIAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

#### **Detentor**

**CDCA:** COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, PESSOA JURIDICA NAO FINANCEIRA.

**LCA:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

#### **Emissor**

**CDB:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR.

**CDBS:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR.

**CDBV:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR.

**CDEB:** BANCO COMERCIAL, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22.

**CRA:** COMPANHIA SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO, COMPANHIA SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS E DO AGRONEGÓCIO.

**CRI:** COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, COMPANHIA SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS E DO AGRONEGÓCIO.



**DI:** ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE CAMBIO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

**DII:** ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, BANCO MULTIPLO 01, BANCO MULTIPLO 02, BANCO MULTIPLO 04, BANCO MULTIPLO 05, BANCO MULTIPLO 07, BANCO MULTIPLO 09, BANCO MULTIPLO 11, BANCO MULTIPLO 14, BANCO MULTIPLO 16, BANCO MULTIPLO 17, BANCO MULTIPLO 19, BANCO MULTIPLO 21, CAIXA ECONOMICA, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

**DIM:** AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 15, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

**DIR:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22.

**DIRG:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA.

**DIRP:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22.

**DIRR:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA.

**DIRA:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA.

**DIRB:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA.

**DIRC:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA.

**DPGE:** BANCO COMERCIAL, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

**IECE:** AGENCIA DE FOMENTO, ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE CAMBIO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, SOCIEDADE CORRETORA DE CAMBIO, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

**IECI:** AGENCIA DE FOMENTO, ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE CAMBIO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, SOCIEDADE CORRETORA DE CAMBIO, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

**IECP:** BANCO COMERCIAL, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA.

**LAM:** SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.

**LC:** BANCO MULTIPLO 01, BANCO MULTIPLO 02, BANCO MULTIPLO 03, BANCO MULTIPLO 05, BANCO MULTIPLO 06, BANCO MULTIPLO 09, BANCO MULTIPLO 10, BANCO MULTIPLO 12, BANCO MULTIPLO 13, BANCO MULTIPLO 16, BANCO MULTIPLO 17, BANCO MULTIPLO 18, BANCO MULTIPLO 20, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

**LCI:** ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01, BANCO MULTIPLO 02, BANCO MULTIPLO 03, BANCO MULTIPLO 04, BANCO MULTIPLO 05, BANCO MULTIPLO 06, BANCO MULTIPLO 07, BANCO MULTIPLO 08, BANCO MULTIPLO 09, BANCO MULTIPLO 10, BANCO MULTIPLO 11, BANCO MULTIPLO 12, BANCO MULTIPLO 13, BANCO MULTIPLO 14, BANCO MULTIPLO 15, BANCO MULTIPLO 16, BANCO MULTIPLO 17, BANCO MULTIPLO 19, BANCO MULTIPLO 20, BANCO MULTIPLO 21, BANCO MULTIPLO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

**LCIV:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01, BANCO MULTIPLO 02, BANCO MULTIPLO 03, BANCO MULTIPLO 04, BANCO MULTIPLO 05, BANCO MULTIPLO 06, BANCO MULTIPLO 07, BANCO MULTIPLO 08, BANCO MULTIPLO 09, BANCO MULTIPLO 10, BANCO MULTIPLO 11, BANCO MULTIPLO 12, BANCO MULTIPLO 13, BANCO MULTIPLO 14, BANCO MULTIPLO 15, BANCO MULTIPLO 16, BANCO MULTIPLO 17, BANCO MULTIPLO 19, BANCO MULTIPLO 21, BANCO MULTIPLO 22, CAIXA ECONOMICA.

**LF:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO, COOPERATIVA DE CRÉDITO.

**LFS:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

**LFSC:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

**LFSN:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

**LFSP:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

**LFV:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

**LH:** ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, BANCO MULTIPLO 01, BANCO MULTIPLO 02, BANCO MULTIPLO 04, BANCO MULTIPLO 05, BANCO MULTIPLO 07, BANCO MULTIPLO 09, BANCO MULTIPLO 11, BANCO MULTIPLO 14, BANCO MULTIPLO 16, BANCO MULTIPLO 17, BANCO MULTIPLO 19, BANCO MULTIPLO 21, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

**RDB:** BANCO COMERCIAL, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

### **Garantidor**

**CRH:** AGENCIA DE FOMENTO, ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE SEGURADORA.

**CRP:** AGENCIA DE FOMENTO, ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE SEGURADORA.

**CRPH:** AGENCIA DE FOMENTO, ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE SEGURADORA.

**NCR:** AGENCIA DE FOMENTO, ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE SEGURADORA.

**Garantidor Aval Terceiros**

**CPR:** BANCO COMERCIAL, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL.

**CRP:** BANCO COMERCIAL, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL.

**Garantidor Seguro**

**CPR:** SOCIEDADE SEGURADORA.

**CRH:** SOCIEDADE SEGURADORA.

**CRP:** SOCIEDADE SEGURADORA.

**CRPH:** SOCIEDADE SEGURADORA.

**NCR:** SOCIEDADE SEGURADORA.

**Registrador**

**CCB:** AGENCIA DE FOMENTO, ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

**CCE:** AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

**CCI:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01, BANCO MULTIPLO 02, BANCO MULTIPLO 03, BANCO MULTIPLO 04, BANCO MULTIPLO 05, BANCO MULTIPLO 06, BANCO MULTIPLO 07, BANCO MULTIPLO 08, BANCO MULTIPLO 09, BANCO MULTIPLO 10, BANCO MULTIPLO 11, BANCO MULTIPLO 12, BANCO MULTIPLO 13, BANCO MULTIPLO 14, BANCO MULTIPLO 15, BANCO MULTIPLO 16, BANCO MULTIPLO 17, BANCO MULTIPLO 18, BANCO MULTIPLO 19, BANCO MULTIPLO 20, BANCO MULTIPLO 21, BANCO MULTIPLO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

**CDA:** BANCO COMERCIAL, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

**CDCA:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

**CPR:** BANCO COMERCIAL, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE SEGURADORA, PJ NÃO FINANCEIRA.

**CRH:** AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE MERCADORIAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

**CRP:** AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE MERCADORIAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

**CRPH:** AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE MERCADORIAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

**EXPN:** AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

**LCA:** BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

**NCE:** AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

**NCR:** AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE MERCADORIAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

**WA:** BANCO COMERCIAL, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

**Registrador Aval Próprio**

**CPR:** BANCO COMERCIAL, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL.

**CRP:** BANCO COMERCIAL, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL.

## Campos exibidos conforme Forma de Pagamento

CDB e CDBV - Certificado de Depósito Bancário e DPGE, LC e RDB.

Forma de pagamento 1: Pagamento de juros e principal no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante									
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	TJLP	IGP-OG	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Periodicidade de correção						X	X	X	X	X
Pro-rata de correção						X	X	X	X	X
Tipo de correção						X	X	X	X	X
Taxa de juros/spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
% da taxa flutuante		X	X							

Forma de pagamento 2: Pagamento periódico de juros e principal no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante									
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	TJLP	IGP-OG	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>										
Periodicidade de correção						X	X	X	X	X
Pro-rata de Correção						X	X	X	X	X
Tipo de correção						X	X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X							



<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>									
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Fluxo de Pagamento de Juros**

Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 3: Pagamento de juros e amortização periódicos**

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>									
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	TJLP	IGP-OG	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>										
Periodicidade de correção						X	X	X	X	X
Pro-rata de Correção						X	X	X	X	X
Tipo de correção						X	X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X							
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>									
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e amortização</b>										
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 4: Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento**

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>									
	<b>PREFIXADO</b>	<b>DI</b>	<b>SELIC</b>	<b>TR</b>	<b>TJLP</b>	<b>IGP-OG</b>	<b>IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>
<b>Forma de Pagamento</b>										
Periodicidade de correção						X	X	X	X	X
Pro-rata de Correção						X	X	X	X	
Tipo de correção						X	X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X							
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante									
	Em	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Amortização</b>										
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 5: Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante				
	IGP-OG	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>					
Periodicidade de correção	X	X	X	X	X
Pro-rata de Correção	X	X	X	X	X
Tipo de correção	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 6: Pagamento de amortização sem taxa de juros**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante						
	TR	TJLP	IGP-OG	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>							
Periodicidade de correção	X			X	X	X	X
Pro-rata de Correção	X			X	X	X	X
Tipo de correção	X			X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e amortização</b>							

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>						
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X

#### Forma de pagamento 7: Registro simplificado prefixado final

Nesta forma de pagamento, o campo **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante** não deve ser preenchido.

#### DI - Depósito Interfinanceiro

##### Forma de pagamento 1: Pagamento de juros e principal no vencimento

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>									
	<b>PREFIXADO</b>	<b>DI</b>	<b>SELIC</b>	<b>TR</b>	<b>TJLP</b>	<b>IGP-OG</b>	<b>IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>
<b>Forma de Pagamento</b>										
Periodicidade de correção						X	X	X	X	X
Pro-rata de correção						X	X	X	X	X
Tipo de correção						X	X	X	X	X
Taxa de juros/spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
% da taxa flutuante		X	X							

##### Forma de pagamento 2: Pagamento periódico de juros e principal no vencimento

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>									
	<b>PREFIXADO</b>	<b>DI</b>	<b>SELIC</b>	<b>TR</b>	<b>TJLP</b>	<b>IGP-OG</b>	<b>IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>
<b>Forma de Pagamento</b>										

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>									
Periodicidade de correção						X	X	X	X	X
Pro-rata de Correção						X	X	X	X	X
Tipo de correção						X	X	X	X	X
% da Taxa Flutuante			X	X						
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Fluxo de Pagamento de Juros**

Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 3: Pagamento de juros e amortização periódicos

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>									
	<b>PREFIXADO</b>	<b>DI</b>	<b>SELIC</b>	<b>TR</b>	<b>TJLP</b>	<b>IGP-OG</b>	<b>IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>
<b>Forma de Pagamento</b>										
Periodicidade de correção						X	X	X	X	X
Pro-rata de Correção						X	X	X	X	X
Tipo de correção						X	X	X	X	X

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>									
% da Taxa Flutuante		X	X							
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e amortização</b>										
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 4: Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento**

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>									
	<b>PREFIXADO</b>	<b>DI</b>	<b>SELIC</b>	<b>TR</b>	<b>TJLP</b>	<b>IGP-OG</b>	<b>IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>
<b>Forma de Pagamento</b>										
Periodicidade de correção						X	X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante									
Pro-rata de Correção						X	X	X	X	
Tipo de correção						X	X	X	X	X
% da Taxa Flutuante			X	X						
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Amortização</b>										
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 5: Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante				
	IGP-OG	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>					
Periodicidade de correção	X	X	X	X	X
Pró-rata de Correção	X	X	X	X	X
Tipo de correção	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 6: Pagamento de amortização sem taxa de juros**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante						
	TR	TJLP	IGP-OG	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>							
Periodicidade de correção			X	X	X	X	X
Pró-rata de Correção			X	X	X	X	X
Tipo de correção			X	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e amortização</b>							
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 7: Registro simplificado prefixado final**

Nesta forma de pagamento, o campo **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante** não deve ser preenchido.

**DII - Depósito Interfinanceiro Imobiliário****Forma de pagamento 1: Pagamento de juros e principal no vencimento**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante									
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	TJLP	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC	
<b>Forma de Pagamento</b>										
Periodicidade de correção						X	X	X	X	
Pró-rata de correção						X	X	X	X	
Tipo de correção						X	X	X	X	
Taxa de juros/spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
% da taxa flutuante		X	X							

**Forma de pagamento 2: Pagamento periódico de juros e principal no vencimento**



Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante								
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	TJLP	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>									
Periodicidade de correção						X	X	X	X
Pró-rata de Correção						X	X	X	X
Tipo de correção						X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X						
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Juros</b>									
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 3: Pagamento de juros e amortização periódicos**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante								
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	TJLP	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>									
Periodicidade de correção						X	X	X	X
Pró-rata de Correção						X	X	X	X
Tipo de correção						X	X	X	X

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>								
% da Taxa Flutuante		X	X						
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e amortização</b>									
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 4: Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento**

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>								
	<b>PREFIXADO</b>	<b>DI</b>	<b>SELIC</b>	<b>TR</b>	<b>TJLP</b>	<b>IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>
<b>Forma de Pagamento</b>									
Periodicidade de correção						X	X	X	X
Pró-rata de Correção						X	X	X	
Tipo de correção						X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X						
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante								
	Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Amortização</b>									
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 5: Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante			
	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>				
Periodicidade de correção	X	X	X	X
Pró-rata de Correção	X	X	X	X
Tipo de correção	X	X	X	X

**Forma de pagamento 6: Pagamento de amortização sem taxa de juros**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante					
	TR	TJLP	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>						
Periodicidade de correção			X	X	X	X
Pró-rata de Correção			X	X	X	X
Tipo de correção			X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e amortização</b>						

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante					
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X

#### Forma de pagamento 7: Registro simplificado prefixado final

Nesta forma de pagamento, o campo **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante** não deve ser preenchido.

#### DIM - Depósito Interfinanceiro Vinculado a Operações de Micro finanças

#### Forma de pagamento 1: Pagamento de juros e principal no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante									
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	TJLP	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC	
<b>Forma de Pagamento</b>										
Periodicidade de correção						X	X	X	X	
Pró-rata de correção						X	X	X	X	
Tipo de correção						X	X	X	X	
Taxa de juros/spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
% da taxa flutuante		X	X							

#### Forma de pagamento 2: Pagamento periódico de juros e principal no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante									
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	TJLP	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC	
<b>Forma de Pagamento</b>										
Periodicidade de correção						X	X	X	X	
Pró-rata de Correção						X	X	X	X	

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>								
Tipo de correção						X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X						
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Juros</b>									
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 3: Pagamento de juros e amortização periódicos**

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>								
	<b>PREFIXADO</b>	<b>DI</b>	<b>SELIC</b>	<b>TR</b>	<b>TJLP</b>	<b>IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>
<b>Forma de Pagamento</b>									
Periodicidade de correção						X	X	X	X
Pró-rata de Correção						X	X	X	X
Tipo de correção						X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X						
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X	X

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>								
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e amortização</b>									
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 4: Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento**

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>								
	<b>PREFIXADO</b>	<b>DI</b>	<b>SELIC</b>	<b>TR</b>	<b>TJLP</b>	<b>IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>
<b>Forma de Pagamento</b>									
Periodicidade de correção						X	X	X	X
Pró-rata de Correção						X	X	X	
Tipo de correção						X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X						
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Amortização</b>									

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante								
	Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 5: Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante			
	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>				
Periodicidade de correção	X	X	X	X
Pró-rata de Correção	X	X	X	X
Tipo de correção	X	X	X	X

**Forma de pagamento 6: Pagamento de amortização sem taxa de juros**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante					
	TR	TJLP	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>						
Periodicidade de correção			X	X	X	X
Pró-rata de Correção			X	X	X	X
Tipo de correção			X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e amortização</b>						
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 7: Registro simplificado prefixado final**

Nesta forma de pagamento, o campo **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante** não deve ser preenchido.

## DIR - Depósito Interfinanceiro Vinculado ao Crédito Rural

## Forma de pagamento 1: Pagamento de juros e principal no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TJLP	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de correção					X	X	X	X
Tipo de correção					X	X	X	X
Taxa de juros/spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
% da taxa flutuante		X	X					

## Forma de pagamento 2: Pagamento periódico de juros e principal no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TJLP	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de Correção					X	X	X	X
Tipo de correção					X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X



<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>							
<b>Fluxo de Pagamento de Juros</b>								
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 3: Pagamento de juros e amortização periódicos**

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>							
	<b>PREFIXADO</b>	<b>DI</b>	<b>SELIC</b>	<b>TJLP</b>	<b>IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>
<b>Forma de Pagamento</b>								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de Correção					X	X	X	X
Tipo de correção					X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e amortização</b>								
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 4: Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TJLP	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de Correção					X	X	X	
Tipo de correção					X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Amortização</b>								
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 5: Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante			
	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>				
Periodicidade de correção	X	X	X	X

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>			
Pró-rata de Correção	X	X	X	X
Tipo de correção	X	X	X	X

**Forma de pagamento 6: Pagamento de amortização sem taxa de juros**

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>			
	<b>TJLP IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>
<b>Forma de Pagamento</b>				
Periodicidade de correção	X	X	X	X
Pró-rata de Correção	X	X	X	X
Tipo de correção	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e amortização</b>				
Tipo de Amortização	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X

**Forma de pagamento 7: Registro simplificado prefixado final**

Nesta forma de pagamento, o campo **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante** não deve ser preenchido.

**DIRP - Depósito Interfinanceiro Vinculado ao Crédito Rural****Forma de pagamento 1: Pagamento de juros e principal no vencimento**

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>
<b>PREFIXADO</b>	
<b>Forma de Pagamento</b>	
Periodicidade de correção	
Pró-rata de correção	
Tipo de correção	

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>
Taxa de juros/spread	X
Critério de cálculo de juros	X
% da taxa flutuante	

**Forma de pagamento 2: Pagamento periódico de juros e principal no vencimento**

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>
<b>PREFIXADO</b>	
<b>Forma de Pagamento</b>	
Periodicidade de correção	
Pró-rata de Correção	
Tipo de correção	
% da Taxa Flutuante	
Taxa de Juros/Spread	X
Critério de cálculo de juros	X
Incorpora Juros	X
Em	X
<b>Fluxo de Pagamento de Juros</b>	
Periodicidade de juros	X
Juros a cada	X
A partir	X

**Forma de pagamento 3: Pagamento de juros e amortização periódicos**

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>
<b>PREFIXADO</b>	
<b>Forma de Pagamento</b>	

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>
Periodicidade de correção	
Pró-rata de Correção	
Tipo de correção	
% da Taxa Flutuante	
Taxa de Juros/Spread	X
Critério de cálculo de juros	X
Incorpora Juros	X
Em	X
Valor Após Incorporação de Juros	X
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e amortização</b>	
Periodicidade de juros	X
Juros a cada	X
A partir	X
Tipo de Amortização	X
Amortização a cada	X
A partir	X

**Forma de pagamento 4: Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento**

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>
<b>PREFIXADO</b>	
<b>Forma de Pagamento</b>	
Periodicidade de correção	
Pró-rata de Correção	
Tipo de correção	
% da Taxa Flutuante	

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>
Taxa de Juros/Spread	X
Critério de cálculo de juros	X
Incorpora Juros	X
Em	X
Valor Após Incorporação de Juros	X
<b>Fluxo de Pagamento de Amortização</b>	
Tipo de Amortização	X
Amortização a cada	X
A partir	X

#### Forma de pagamento 7: Registro simplificado prefixado final

Nesta forma de pagamento, o campo **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante** não deve ser preenchido.

**DIRR - Depósito Interfinanceiro Rural POUP**

**DIRA – Depósito Interfinanceiro Rural LCA-CR**

**DIRB – Depósito Interfinanceiro Rural LCA- Livre**

#### Forma de pagamento 1: Pagamento de juros e principal no vencimento

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>							
	<b>PREFIXADO</b>	<b>DI</b>	<b>SELIC</b>	<b>TR</b>	<b>IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>
<b>Forma de Pagamento</b>								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de correção					X	X	X	X
Tipo de correção					X	X	X	X
Taxa de juros/spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
% da taxa flutuante		X	X					

**Forma de pagamento 2: Pagamento periódico de juros e principal no vencimento**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de Correção					X	X	X	X
Tipo de correção					X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Juros</b>								
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 3: Pagamento de juros e amortização periódicos**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de Correção					X	X	X	X
Tipo de correção					X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>							
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e amortização</b>								
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 4: Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento**

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>							
	<b>PREFIXADO</b>	<b>DI</b>	<b>SELIC</b>	<b>TR</b>	<b>IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>
<b>Forma de Pagamento</b>								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de Correção					X	X	X	
Tipo de correção					X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X



<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>							
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Amortização</b>								
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 5: Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros**

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>			
	<b>IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>
<b>Forma de Pagamento</b>				
Periodicidade de correção	X	X	X	X
Pró-rata de Correção	X	X	X	X
Tipo de correção	X	X	X	X

**Forma de pagamento 6: Pagamento de amortização sem taxa de juros**

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>				
	<b>TR</b>	<b>IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>
<b>Forma de Pagamento</b>					
Periodicidade de correção	X	X	X	X	X
Pró-rata de Correção	X	X	X	X	X
Tipo de correção	X	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e amortização</b>					
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 7: Registro simplificado prefixado final**

Nesta forma de pagamento, o campo **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante** não deve ser preenchido.

**DIRC - Depósito Interfinanceiro Rural SUBEX****Forma de pagamento 1: Pagamento de juros e principal no vencimento**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de correção					X	X	X	X
Tipo de correção					X	X	X	X
Taxa de juros/spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
% da taxa flutuante		X	X					

**Forma de pagamento 2: Pagamento periódico de juros e principal no vencimento**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de Correção					X	X	X	X
Tipo de correção					X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>							
<b>Fluxo de Pagamento de Juros</b>								
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 3: Pagamento de juros e amortização periódicos**

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>							
	<b>PREFIXADO</b>	<b>DI</b>	<b>SELIC</b>	<b>TR</b>	<b>IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>
<b>Forma de Pagamento</b>								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de Correção					X	X	X	X
Tipo de correção					X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e amortização</b>								
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 4: Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de Correção					X	X	X	
Tipo de correção					X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Amortização</b>								
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 5: Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante			
	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>				
Periodicidade de correção	X	X	X	X

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>			
Pró-rata de Correção	X	X	X	X
Tipo de correção	X	X	X	X

**Forma de pagamento 6: Pagamento de amortização sem taxa de juros**

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>				
	<b>TR</b>	<b>IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>
<b>Forma de Pagamento</b>					
Periodicidade de correção		X	X	X	X
Pró-rata de Correção		X	X	X	X
Tipo de correção		X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e amortização</b>					
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 7: Registro simplificado prefixado final**

Nesta forma de pagamento, o campo **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante** não deve ser preenchido.

**DIRG - Depósito Interfinanceiro Rural PRONAMP****Forma de pagamento 1: Pagamento de juros e principal no vencimento**

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>							
	<b>PREFIXADO</b>	<b>DI</b>	<b>SELIC</b>	<b>TR</b>	<b>IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>
<b>Forma de Pagamento</b>								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de correção					X	X	X	X
Tipo de correção					X	X	X	X

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>							
Taxa de juros/spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
% da taxa flutuante		X	X					

**Forma de pagamento 2: Pagamento periódico de juros e principal no vencimento**

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>							
	<b>PREFIXADO</b>	<b>DI</b>	<b>SELIC</b>	<b>TR</b>	<b>IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>
<b>Forma de Pagamento</b>								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de Correção					X	X	X	X
Tipo de correção					X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Juros</b>								
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 3: Pagamento de juros e amortização periódicos**

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>							
	<b>PREFIXADO</b>	<b>DI</b>	<b>SELIC</b>	<b>TR</b>	<b>IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>
<b>Forma de Pagamento</b>								

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de Correção					X	X	X	X
Tipo de correção					X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e amortização</b>								
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 4: Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de Correção					X	X	X	
Tipo de correção					X	X	X	X

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>							
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Amortização</b>								
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 5: Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros**

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>			
	<b>IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>
<b>Forma de Pagamento</b>				
Periodicidade de correção	X	X	X	X
Pró-rata de Correção	X	X	X	X
Tipo de correção	X	X	X	X

**Forma de pagamento 6: Pagamento de amortização sem taxa de juros**

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>				
	<b>TR</b>	<b>IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>
<b>Forma de Pagamento</b>					
Periodicidade de correção		X	X	X	X
Pró-rata de Correção		X	X	X	X
Tipo de correção		X	X	X	X



<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>				
<b>Fluxo de Pagamento de Juros e amortização</b>					
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 7: Registro simplificado prefixado final**

Nesta forma de pagamento, o campo **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante** não deve ser preenchido.

**LF - Letra Financeira****Forma de pagamento 1: Pagamento de juros e principal no vencimento**

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>						
	<b>PREFIXADO</b>	<b>DI</b>	<b>SELIC</b>	<b>IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>
Periodicidade de correção				X	X	X	X
Pró-rata de correção				X	X	X	X
Tipo de correção				X	X	X	X
Taxa de juros/spread	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X
% da taxa flutuante		X	X				

**Forma de pagamento 2: Pagamento periódico de juros e principal no vencimento**

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>						
	<b>PREFIXADO</b>	<b>DI</b>	<b>SELIC</b>	<b>IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>
<b>Forma de Pagamento</b>							
Periodicidade de correção				X	X	X	X
Pró-rata de Correção				X	X	X	X
Tipo de correção				X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante						
	% da Taxa Flutuante		X	X			
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Juros</b>							
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X

**Forma de pagamento 5: Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante			
	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>				
Periodicidade de correção		X	X	X
Pró-rata de Correção		X	X	X
Tipo de correção		X	X	X

**LFS - Letra Financeira Subordinada****Forma de pagamento 1: Pagamento de juros e principal no vencimento**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante						
	PREFIXADO	DI	SELIC	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Periodicidade de correção				X	X	X	X
Pró-rata de correção				X	X	X	X
Tipo de correção				X	X	X	X
Taxa de juros/spread	X	X	X	X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X
% da taxa flutuante		X	X					

**Forma de pagamento 2: Pagamento periódico de juros e principal no vencimento**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC	
<b>Forma de Pagamento</b>								
Periodicidade de correção				X	X	X	X	
Pró-rata de Correção				X	X	X	X	
Tipo de correção				X	X	X	X	
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	
Em	X	X	X	X	X	X	X	
<b>Fluxo de Pagamento de Juros</b>								
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	
A partir	X	X	X	X	X	X	X	

**Forma de pagamento 5: Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante			
	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
<b>Forma de Pagamento</b>				
Periodicidade de correção		X	X	X
Pró-rata de Correção		X	X	X

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>			
Tipo de correção	X	X	X	X

### LFV - Letra Financeira Vinculada

#### Forma de pagamento 1: Pagamento de juros e principal no vencimento

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>							
	<b>PREFIXADO</b>	<b>DI</b>	<b>SELIC</b>	<b>IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>	<b>VCP</b>
Periodicidade de correção				X	X	X	X	
Pró-rata de correção				X	X	X	X	
Tipo de correção				X	X	X	X	
Taxa de juros/spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
% da taxa flutuante		X	X					
Tipo de Indicador do índice (VCP)								X
Descrição do Índice (VCP)								X

#### Forma de pagamento 2: Pagamento periódico de juros e principal no vencimento

<b>Campo</b>	<b>Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante</b>							
	<b>PREFIXADO</b>	<b>DI</b>	<b>SELIC</b>	<b>IGP-M</b>	<b>IGP-DI</b>	<b>IPCA</b>	<b>INPC</b>	<b>VCP</b>
<b>Forma de Pagamento</b>								
Periodicidade de correção				X	X	X	X	
Pró-rata de Correção				X	X	X	X	
Tipo de correção				X	X	X	X	
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Fluxo de Pagamento de Juros</b>								
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X
Tipo do Indicador do Índice (VCP)								X
Descrição do Índice (VCP)								X

**Forma de pagamento 5: Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante				
	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC	VCP
<b>Forma de Pagamento</b>					
Periodicidade de Correção	X	X	X	X	
Pró-rata de Correção	X	X	X	X	
Tipo de Correção	X	X	X	X	
Tipo do Indicador do índice (VCP)					X
Descrição do Índice (VCP)					X

---

## Registro de Valores Mobiliários Distribuídos com Esforços Restritos

O registro de valores mobiliários de emissão de sociedades anônimas de capital fechado e capital aberto distribuídos com esforços restritos, conforme instrução CVM nº 476, devem seguir as seguintes regras:

1. O Intermediário Líder da oferta deve encaminhar o pedido de registro juntamente com a documentação relacionada no site da Cetip ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) na seção “Ativos/Documentação para registro” com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data prevista para início da distribuição;
2. A liberação dos ativos para distribuição nos correspondentes Módulos ficará condicionada ao recebimento pela Cetip dos documentos que autorizem e instruem a emissão, devidamente arquivados no órgão competente;
3. A sociedade anônima de capital fechado que tiver sua(s) emissão (emissões) admitida(s) para distribuição e/ou negociação no ambiente da Cetip, deverá apresentar todos os documentos ou informações requeridas por esta entidade, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento da solicitação; e.
4. O descumprimento ao estabelecido no item anterior poderá acarretar a cobrança de multa e até suspensão do registro de distribuição e/ou da negociação dos ativos de sua emissão em mercados administrados pela Cetip.
5. Os instrumentos financeiros CDCA que tenham sido objeto de ofertas públicas distribuídas com esforços restritos, serão liberados para negociação 90 (noventa) dias após sua subscrição ou aquisição pelo investidor. A liberação para negociação do instrumento financeiro, cujo emissor não possua registro de capital aberto junto a CVM, está condicionada ao cumprimento do prazo de 90 (noventa) dias, desde que o emissor comprove à Cetip o cumprimento das obrigações estabelecidas no artigo 17 da Instrução CVM 476/09.

---

## Operação de intermediação no mercado primário para CRA

Em Registro de Operação – Depósito e Compra/Venda Definitiva)

A intermediação praticada no âmbito da Cetip é a atividade em que um Participante atua entre as partes de uma negociação, de modo a auferir resultado financeiro positivo ou nulo, sem a assunção, relativamente às obrigações inerentes à operação, de qualquer tipo de risco de crédito, de mercado ou de liquidez.

Caracteriza-se como intermediação no mercado primário a associação de uma operação de depósito com uma de venda definitiva de títulos, efetuada pelo participante Intermediador, identificado pela conta XXXXX. 69-X, com liquidação financeira na modalidade **Multilateral/Cetip e Bruta STR**. Condições necessárias:

- Participante Intermediador **sem esforços restritos**:
  - Banco Múltiplo, Caixa Econômica Federal, Banco Comercial, Banco de Investimento, Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ou Caixa Econômica Federal.
- Participante Intermediador **com esforços restritos**:
  - Banco Múltiplo com carteira de investimento, Banco de Investimento, Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ou Caixa Econômica Federal.
- Participante emissor (vendedor original) - Todos os emissores autorizados por legislação e devidamente habilitados no Sistema.
- Participante comprador final: Todos os participantes autorizados por legislação a manter tais ativos em posição, devidamente habilitados no Sistema.

---

## Operação de Intermediação no Mercado Secundário

### Em Compra/Venda Definitiva

A intermediação praticada no âmbito da Cetip é a atividade em que um Participante atua entre as partes de uma negociação, de modo a auferir resultado financeiro positivo ou nulo, sem a assunção, relativamente às obrigações inerentes à operação, de qualquer tipo de risco de crédito, de mercado ou de liquidez.

Caracteriza-se como intermediação, a associação entre operação de compra definitiva a operação de venda definitiva de títulos, efetuada pelo Participante Intermediador, identificado pela Conta 69, com liquidação financeira pela modalidade Bruta no STR.

Participante Intermediador:

- Banco Múltiplo com carteira comercial e /ou de Investimento;
- Banco Comercial;
- Banco de Investimento;
- Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários; e.
- Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários;

---

### Observação:

- A conta de intermediação nunca apresenta posição de custódia e saldo financeiro devedor.

### Lançamento de Operações

Cada intermediação é identificada por um Número de Associação. Na cadeia de intermediação, composta, obrigatoriamente, por dois Participantes Intermediadores distintos, cada um deles deve indicar um Número de Associação, nas suas operações de compra e de venda, não sendo obrigatório que referidos números sejam iguais para ambos Intermediadores, esta operação pode ser visualizada no Módulo de Operações, função Operações não Casadas.

Quando houver a confirmação de todas as operações da cadeia, o ativo é bloqueado na posição do vendedor original e o status de todas as operações é alterado para PENDENTE DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA.

É permitido o estorno, por duplo comando, enquanto a operação encontrar-se com status PENDENTE DE ASSOCIAÇÃO ou PENDENTE DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA.

Neste último caso, quando uma das operações da cadeia de intermediação for estornada, as demais operações são, automaticamente, estornadas pelo sistema. Os Participantes devem realizar estorno de uma operação através do Módulo de Operações, função Cancelamento de Operações.

Ao final do dia, as operações com status PENDENTE DE ASSOCIAÇÃO são rejeitadas, assumindo o status REJ: TIMEOUT LANÇAMENTO ASSOC.

Para maiores informações, veja **carta-circular n° 418** – Registro de Operações de Intermediações no Mercado Secundário.



## Operações de Intermediação nos Leilões da Secretaria do Tesouro Nacional (Títulos Públicos)

Caracteriza-se como intermediação, a associação entre operação de compra definitiva a operação de venda definitiva de títulos, efetuada pelo Participante Intermediador, identificado pela Conta 69, com liquidação financeira pela modalidade Bruta no STR.

Ponta Lançadora		Campos da Tela Compra/Venda Definitiva		
		Operação	Contraparte	Num Associação
<b>Operação de Compra</b>	Vendedor Original	052	Conta 69 da Instituição Intermediadora	Não preencher.
	Instituição Intermediadora na ponta compradora, utilizando sua conta 69.	052	Conta do Vendedor original	Preencher com o mesmo número gerado na operação de venda.
<b>Operação de Venda</b>	Instituição Intermediadora na ponta vendedora, utilizando sua conta 69.	052	Conta Própria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN (2701.9.00-5)	Número gerado automaticamente pelo sistema.
	Secretaria do Tesouro Nacional - STN	052	Conta 69 da Instituição Intermediadora.	Não preencher.

Participante Intermediador:

- Banco Múltiplo com carteira comercial e /ou de Investimento;
- Banco Comercial;
- Banco de Investimento;
- Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários; e.
- Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários;

O Banco Liquidante do Intermediador nesta operação será o seu Principal.

Ainda na data de liquidação do leilão e durante o período permitido pela STN, o Intermediador e o Detentor do ativo deverão efetuar o lançamento da operação de compra final do ativo, utilizando-se também da conta 69.

Após a confirmação do duplo comando, as duas operações passarão pelas críticas abaixo:

- Mesmo código de ativo e quantidade;
- Preço Unitário da venda ao Tesouro Nacional deve ser maior ou igual que o Preço Unitário utilizado para compra, pela instituição detentora da conta de intermediação;
- O Banco Liquidante do Intermediador deverá ser o seu principal.

Cumprida as críticas, o ativo será bloqueado na posição do vendedor original e o status das duas operações será alterado para “PENDENTE DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA”.

Será permitido o estorno por duplo comando, enquanto a operação estiver com status “PENDENTE DE ASSOCIAÇÃO”.

Ao final do período permitido para lançamento, caso o Intermediador não efetue o lançamento da ponta de compra, a operação de venda à STN será estornada automaticamente.

Lembrando que, os leilões aqui tratados têm como objetivo a troca de títulos. Serão emitidos pela STN, conforme as portarias específicas para tais leilões, títulos registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC para a conta das instituições que estiverem realizando a intermediação, na data da liquidação financeira.

## Tipo de garantia x Possíveis garantidores

Exclusiva para **CPR** e **CRP**

### Quando Registrador = Banco/Cooperativas de Crédito Rural

Tipos de Garantia	Tipo	Garantidor
O próprio registrador	Todos os ativos	Banco (BC, BI, BM).
Sem Garantia	Todos os ativos	-
Aval de Terceiros	Todos os ativos	Banco (BC, BI, BM e Cooperativa de Crédito autorizada a operar em crédito rural).
Seguro	Todos os ativos	Seguradora
Garantia Real	Todos os ativos	-

### Quando Registrador = Seguradora

Tipos de Garantia	Tipo	Garantidor
Seguro	CPR-P	A própria Seguradora

### Quando Registrador = CTVM/DTVM/Outras naturezas

Tipos de Garantia	Tipo	Garantidor
Sem Garantia	Todos os ativos	-
Aval de Terceiros	Todos os ativos	Banco (BC, BI, BM e Cooperativa de Crédito autorizada a operar em crédito rural).
Seguro	Todos os ativos	Seguradora
Garantia Real	CPR-F CPR-P CRP	-

**Legenda:** **BC** = Banco Comercial, **BI** = Banco de Investimentos e **BM** = Banco Múltiplo.

## Metodologia de Cálculo

### Instrumento de Captação:

Os cálculos aplicáveis aos ativos mobiliários estão disponibilizados para download no site da Cetip ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)), na seção **Comunicados e Documentos/Caderno de Fórmulas**.

### Títulos Imobiliários:

Os cálculos aplicáveis aos ativos imobiliários estão disponibilizados para download no site da Cetip ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)), na seção **Comunicados e Documentos/Caderno de Fórmulas**.

## Conta Vinculada à Redução de Compulsório

A abertura de Conta Vinculada à Redução de Compulsório é disponibilizada para as seguintes naturezas econômicas:

- Banco comercial;
- Banco cooperativo;
- Banco de câmbio;
- Banco de desenvolvimento;
- Banco de investimento;
- Banco múltiplo com reserva bancária sem carteira comercial;
- Banco múltiplo (de 1 a 22);
- Caixa econômica;
- Sociedade de crédito, financiamento e investimento.

A abertura de Conta Vinculada à Redução de Compulsório é efetuada mediante solicitação do Participante à Cetip, através de correspondência específica disponível no site da Cetip - [www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br).

O Participante titular de Conta Vinculada à Redução de Compulsório é responsável por verificar se o Ativo que transfira para Conta 96 atende às condições estabelecidas na regulamentação expedida pelo Banco Central para dedução de valores da base de cálculo do recolhimento compulsório sobre recursos a prazo.

A movimentação de Ativos entre a Conta Própria e a Conta Vinculada à Redução de Compulsório de um mesmo Participante é processada através de operação Transferência de IF sem financeiros.

## **Intermediação**

Naturezas Econômicas que podem realizar intermediação no mercado primário de CDB:

- Banco Múltiplo com carteira comercial e /ou de Investimento;
- Banco comercial;
- Banco de investimento;
- Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários; e.
- Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

## Compra/Venda Definitiva (operação 52) e Compra/Venda a Termo (operação 552)

Natureza Econômica do Comprador e Vendedor para negociação			
Comprador	Vendedor	Observações	
<b>Em instituições diferentes</b>			
Compra/Venda Definitiva e Compra/Venda a Termo	Cliente 1 (Participante A)	Cliente 1 (Participante B)	Na operação de Compra e Venda Definitiva a Termo pelo menos uma das partes (Comprador ou Vendedor) da operação deve, necessariamente, ter uma das seguintes naturezas, e estar habilitada nos termos da ficha cadastral: Banco Múltiplo, Banco Comercial, Banco de Investimento, Banco de Desenvolvimento, Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Caixa Econômica Federal, Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento.
	Cliente 1 (Participante A)	Cliente 2 (Participante B)	
	Cliente 2 (Participante A)	Cliente 1 (Participante B)	
	Cliente 2 (Participante A)	Cliente 2 (Participante B)	
	Contas Próprias - Participantes de qualquer natureza econômica	Contas Próprias - Participantes de qualquer natureza econômica	
	Contas Próprias - Participantes de qualquer natureza econômica	Cliente 1	
	Cliente 1	Contas Próprias - Participantes de qualquer natureza econômica	
	Contas Próprias - Participantes de qualquer natureza econômica	Cliente 2	
	Cliente 2	Contas Próprias - Participantes de qualquer natureza econômica	
<b>Na mesma instituição</b>			
Cliente 1	Cliente 1	Na operação de Compra e Venda Definitiva a Termo o participante deve ter uma das seguintes naturezas, e estar habilitada nos termos da ficha cadastral: Banco Múltiplo, Banco Comercial, Banco de Investimento, Banco de Desenvolvimento, Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Caixa Econômica Federal, Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento.	
Cliente 1	Cliente 2		
Cliente 1	Própria		
Cliente 2	Cliente 2		
Cliente 2	Própria		

**Observações:**

- 1) O campo “Esforço Restrito” marcado com a opção “SIM” indica que o ativo é condicionado à Instrução CVM 476/09 e os registros de operações de Compra/Venda Definitiva devem ser obrigatoriamente intermediados por Banco de Investimento, Banco Múltiplo com carteira de investimento, Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ou uma Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
- 2) Na operação de Compra/Venda a Termo com intermediação, a instituição intermediadora deve ter uma das seguintes naturezas:
  - Banco Múltiplo
  - Banco Comercial
  - Banco de Investimento
  - Banco de Desenvolvimento
  - Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários
  - Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
  - Caixa Econômica Federal
- 3) Os ativos DI, DII, DIM, DIR, DIRG, DIRP e DIRC, só podem ser negociados entre instituições financeiras.
- 4) Os instrumentos financeiros CDB, CDCA, CRI, CRA, CCI, CCB, CCCB, CCE, CPR, DEB, LC, LCA, LF, LFS, LFV, LCI, LH, LIG , NC e NCE podem ser objeto de operação de Compra e Venda Definitiva a Termo para liquidação em D+1, sendo permitido o seu lançamento até o fechamento da grade sem modalidade.
- 5) O instrumento financeiro DEB pode ser objeto de operação de Compra e Venda Definitiva a Termo para liquidação em até D+3.
- 6) Operação de Compra e Venda Definitiva a Termo, tendo o vendedor, por ocasião da contratação da operação, a propriedade do título negociado (**Termo Definitivo Coberto**).
- 7) Na operação a termo, onde umas das partes teve o banco liquidante trocado na véspera de sua liquidação. O novo banco liquidante será o responsável por liquidar a operação a termo.
- 8) A compra de títulos de distribuição pública somente poderá ser efetuada por contas que possuam Custodiante do Investidor autorizado pela CVM indicado, exceto a conta de intermediação (69), que é isenta dessa necessidade.
- 9) A operação de Depósito com RDB pode ser realizada pelo emissor nas contas dos seus clientes, nas contas próprias de instituições não financeira e nas contas de clientes de outras instituições.



## **Inadimplência para Operações Subordinadas e Vinculadas**

A prorrogação de pagamento, ou o não pagamento, de Evento de IECI, IECP, LCI, LFS, LFSC e LFSN ou de CDB/LF/ Vinculada, na forma da regulamentação em vigor, deve ser informado para a Cetip, pelo Emissor, mediante correspondência, na data pactuada para a Liquidação Financeira do Evento. Cópia da referida correspondência será encaminhada para o Banco Central.

O Emissor que deixar de efetuar a Liquidação Financeira de Evento de IECI, IECP, LFS, LFSC e LFSN ou de LF/CDB/ Vinculada na data pactuada de liquidação e não entregar a correspondência incide em Inadimplência Financeira, sujeitando-se às penalidades previstas no Regulamento da Cetip.

---

## Procedimento referente a não contratação ou indicação do Escriturador

### Para CRI de distribuição pública

A Cetip procederá à retirada automática, do regime de depósito, da emissão de CRI objeto de distribuição pública e sujeito à competência da CVM (“CRI de Distribuição Pública”) para a qual não seja contratado escriturador, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação sobre a cessação dos serviços feita pelo escriturador demissionário ou renunciante, permanecendo o título registrado no sistema de registro.

A partir da retirada do CRI de Distribuição Pública do depósito:

1. suas eventuais negociações ocorrerão fora do ambiente da Cetip, devendo ser informadas por meio de correspondência à Cetip elaborada em conjunto pelo(s) Participante(s) parte(s) da negociação, ou pelo(s) Participante(s) do(s) qual(is) a(s) parte(s) seja(m) Cliente(s), a qual conterà, ainda, descrição detalhada do negócio, inclusive, entre outras, informações sobre preço, quantidade e data da sua realização;
2. mediante recebimento da correspondência mencionada no item “1” acima, a Cetip efetuará a “transferência sem financeiro” do CRI de Distribuição Pública da posição do vendedor para a do comprador, nos termos da correspondência encaminhada; e
3. durante o período em que o CRI de Distribuição Pública estiver registrado no sistema de registro, seus eventos serão liquidados no ambiente da Cetip, na data prevista para seu pagamento, sendo creditados ao Participante ou ao Cliente que detenha o título em posição, de acordo com as informações constantes no sistema de registro.

## Para DEB de distribuição pública

A Cetip procederá à retirada automática, do regime de depósito, da debênture de distribuição pública escritural que retornou à condição de nominativa (“Debênture”) em razão da ausência de contratação de escriturador, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da comunicação sobre a cessação dos serviços feita pelo escriturador demissionário ou renunciante. A Debênture aqui mencionada permanecerá registrada no sistema de registro.

A partir da retirada da Debênture do depósito:

1. suas eventuais negociações ocorrerão fora do ambiente da Cetip, devendo ser informadas por meio de correspondência à Cetip elaborada em conjunto pelo(s) Participante(s) parte(s) da negociação, ou pelo(s) Participante(s) do(s) qual(is) a(s) parte(s) seja(m) Cliente(s), a qual conterà, ainda, descrição detalhada do negócio, inclusive, entre outras, informações sobre preço, quantidade e data da sua realização;
2. mediante recebimento da correspondência mencionada no item “1” acima, a Cetip efetuará a “transferência sem financeiro” da Debênture da posição do vendedor para a do comprador, nos termos da correspondência encaminhada; e
3. durante o período em que a Debênture estiver registrada no sistema de registro, seus eventos serão liquidados no ambiente da Cetip, na data prevista para seu pagamento, sendo creditados ao Participante ou ao Cliente que detenha o título em posição, de acordo com as informações constantes no sistema de registro.

## **Procedimento referente a não contratação ou indicação do Custodiante do Emissor**

### Para NC de distribuição pública

A Cetip procederá à retirada automática, do regime de depósito, da nota comercial de distribuição pública para a qual não seja contratado custodiante do emissor, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da comunicação sobre a cessação dos serviços feita pelo custodiante do emissor demissionário ou renunciante, a qual não permanecerá registrada no sistema de registro.

## Procedimento referente a não contratação ou indicação do Escriturador ou Custodiante do Emissor

### Para CRA e CDCA de distribuição pública

A Cetip procederá à retirada automática, do regime de depósito, da emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio objeto de distribuição pública (“CRA”) e/ou de Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio objeto de distribuição pública e sujeito à competência da CVM (“CDCA”) para a qual não seja contratado escriturador ou custodiante do emissor, conforme o caso, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação sobre a cessação dos serviços feita pelo escriturador ou pelo custodiante do emissor, conforme o caso, demissionário ou renunciante, permanecendo o título registrado no sistema de registro.

A partir da retirada do CRA e/ou do CDCA do depósito:

1. suas eventuais negociações ocorrerão fora do ambiente da Cetip, devendo ser informadas por meio de correspondência à Cetip elaborada em conjunto pelo(s) Participante(s) parte(s) da negociação, ou pelo(s) Participante(s) do(s) qual(is) a(s) parte(s) seja(m) Cliente(s), a qual conterà, ainda, descrição detalhada do negócio, inclusive, entre outras, informações sobre preço, quantidade e data da sua realização;
2. mediante recebimento da correspondência mencionada no item “1” acima, a Cetip efetuará a “transferência sem financeiro” do CRA ou do CDCA de Distribuição Pública da posição do vendedor para a do comprador, nos termos da correspondência encaminhada; e
3. durante o período em que o CRA e o CDCA estiverem registrados no sistema de registro, seus eventos serão liquidados no ambiente da Cetip, na data prevista para seu pagamento, sendo creditados ao Participante ou ao Cliente que detenha o respectivo título em posição, de acordo com as informações constantes no sistema de registro.

## Informações Adicionais para CCB/CCCB/CCE/NCE

Venda com Compromisso de Recompra - Prefixada	Poderá atuar na qualidade de compradores com compromisso de revenda, todos os participantes habilitados no sistema, inclusive as contas de cliente, tipo 2. As operações envolvendo as contas de cliente, tipo 1, somente poderão ser realizadas quando o vendedor for o titular da conta.	Poderão atuar como vendedores com compromisso de recompra, os bancos comerciais, múltiplo, de investimento, de desenvolvimento, as sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, Caixa Econômica e as sociedades de crédito, financiamento e investimento, devidamente habilitados à prática deste tipo de operação junto ao BACEN.
E		
Venda com Compromisso de Recompra - Posfixada		

### Modalidade de liquidação x Tipo de conta

	Parte	Contraparte
	<b>Sem modalidade</b>	
Compra/Venda definitiva	Parte e contraparte devem ser da mesma família.	
Venda com compromisso de Recompra - PREFIXADA	Uma das pontas deve ser	Conta de Cliente 1 ou Conta de Cliente 2.
Venda com compromisso de Recompra - PÓSFIXADA.	Parte e contraparte devem ser da mesma família.	
Antecipação de compromisso		
	<b>Cetip</b>	
Compra/Venda definitiva	Parte e contraparte não devem ser da mesma família	

**Modalidade de liquidação x Tipo de conta****Bruta**

Compra/Venda definitiva      Parte e contraparte não devem ser da mesma família.

Venda com compromisso  
de Recompra - PREFIXADA

Venda com compromisso  
de Recompra - PÓS-  
FIXADA

Antecipação de  
compromisso

**Prazos mínimos de negociação x Rentabilidade quando Registrador for parte ou contraparte na operação****Compra/Venda definitiva, Venda com Compromisso de Recompra – Prefixada e Venda com Compromisso de Recompra – Posfixada**

Se Registrador for o vendedor, o sistema calcula a diferença de dias e de meses entre a data do Sistema e a Data de Vencimento do instrumento financeiro.

Se Registrador for o comprador, o sistema calcula a diferença de dias e de meses entre a data de emissão e a Data do sistema.

**Prazo mínimo de negociação****Rentabilidade**

A diferença de dias deve ser igual ou maior do que 1 dia.

Prefixado, DI ou SELIC.

A diferença de meses deve ser maior ou igual a 12 meses.

IGP-M, IGP-DI, INPC ou IPCA.

Não há.

PTAX800 fechamento ou Outros.

## Regras de Negócios

### Para os ativos CCB, CCE e NCE:

Para CCE e NCE não é permitida a substituição de Registrador, exceto se o mesmo estiver em Regime de Administração Especial Temporária (RAET), de Liquidação Extrajudicial ou de Intervenção. Em qualquer dessas circunstâncias, o credor da CCE e NCE poderá indicar novo Registrador, especificando em qual das três situações o Registrador a ser substituído encontra-se, mediante entrega de correspondência para a Cetip, a ser enviada para o endereço/por meio do e-mail **opesp@cetip.com.br**. O Registrador substituído não poderá atuar como Agente de Pagamento e/ou como Custodiante da CCE e NCE, devendo essas funções serem exercidas pelo novo Registrador ou por outro(s) Participante(s).

Para CCB a troca do Registrado é possível mediante solicitação para [operacaobalcao@b3.com.br](mailto:operacaobalcao@b3.com.br).

Depois de efetuada a substituição do Registrador, do registro da CCB, CCE e NCE constarão tanto a identificação do novo Registrador como do(s) Registrador(es) anterior(es)".



## Obrigatoriedade da Conciliação Periódica

**Para os ativos CCB, CCE, CCI, CDA/WA, CDCA e CPR.**

Obrigatoriedade da conciliação periódica, no mínimo semestral, entre: “Posição de Controle Interno do Participante (Registrador) *versus* Relatório de Registros da Cetip” com adoção das providências necessárias para a regularização das pendências. O Participante deve retirar as características do sistema da Cetip proveniente de registros inativos, a saber:

- (i) Ausência de documentação física suporte;
- (ii) Registro duplicado; e
- (iii) Registro liquidado antecipadamente fora do âmbito da Cetip.

As conciliações devem ser evidenciadas com critérios passíveis de verificação e possuir trilhas de auditoria.

## Modalidade de liquidação x Tipo de conta

Operação	Modalidade x Tipo de conta
<b>Sem modalidade</b>	
Compra/Venda definitiva	Parte e Contraparte devem ser da mesma família.
Venda com compromisso de Recompra - PREFIXADA	Uma das pontas deve ser Conta de Cliente 1 ou Conta de Cliente 2.
Venda com compromisso de Recompra - POSFIXADA	Parte e Contraparte devem ser da mesma família.
Antecipação de compromisso	
<b>Cetip</b>	
Compra/Venda definitiva	Parte e Contraparte não devem ser da mesma família.
<b>Bruta</b>	
Venda com compromisso de Recompra - PREFIXADA	Uma das pontas deve ser Conta própria ou Cliente 2.
Venda com compromisso de Recompra - POSFIXADA	Parte e Contraparte não devem ser da mesma família.
Antecipação de compromisso	

## Prazos mínimos de negociação x Rentabilidade

Quando o Registrador for parte ou contraparte na operação

**Compra/Venda definitiva, Venda com Compromisso de Recompra – Prefixada e Venda com Compromisso de Recompra – Posfixada.**

Se **Registrador** for o **vendedor**, o sistema calcula a diferença de dias e de meses entre a **Data do Sistema** e a **Data de Vencimento** do instrumento financeiro.

Se **Registrador** for o **comprador**, o sistema calcula a diferença de dias e de meses entre a **Data de Emissão** e a **Data do Sistema**.

<b>Prazo mínimo de negociação</b>	<b>Rentabilidade</b>
A diferença de dias deve ser igual ou maior do que 1 dia	Prefixado, DI ou SELIC.
A diferença de meses deve ser maior ou igual a 12 meses	IGP-M, IGP-DI, INPC ou IPCA.
Não há	PTAX800 fechamento ou Outros

## Regras para indexadores CRI/CCI

### Índice de Preços

Regra	Flexibilidades para CRI/CCI em Índice de Preços - Cetip21				
	Tipo 1 = IP - MENSAL	Tipo 2 = IP - ANUAL BASE DATA EMIÇÃO	Tipo 2A = IP - ANUAL BASE DATA EMIÇÃO	Tipo 3 = ANUAL BASE DATA VENCIMENTO	Tipo 4 (MÊS ESCOLHIDO)
	Maior ou = 36 Meses	Maior ou = 1 Ano	Maior ou = 1 Ano	Maior ou = 36 Meses	Maior ou = 36 Meses
Atualização	Mensal	Anual (NÃO CORRIGE último período quando descasado)	Anual (CORRIGE último período quando descasado)	Anual	Anual (CORRIGE último período quando descasado)
Base atualização	data aniversário mensal	Emissão	Emissão	Vencimento	Mês escolhido com base no dia da data do vencimento
Casamento de datas	a partir X vencimento	não exige	emissão X vencimento	não exige	não exige
Descasamento de Datas	emissão X a partir e emissão X "vencimento	emissão X a partir - emissão X vencimento - a partir X vencimento	emissão X a partir - a partir X vencimento	emissão X a partir - emissão X vencimento - a partir X vencimento	emissão X a partir - emissão X vencimento - a partir X vencimento
Pro-rata Índice no 1º Mês	Sim	Não	Não	Sim	Sim
Pro-rata Índice no último Mês	Não	Não	Não	Não	Não
Pro-rata de juros no 1º Mês	Sim (em dias e em Nº meses)	Sim (em dias e em Nº meses)	Sim (em nº meses)	Sim (em dias e em Nº meses)	Sim (em dias e em Nº meses)

<b>Regra</b>	<b>Flexibilidades para CRI/CCI em Índice de Preços - Cetip21</b>				
Pro-rata de juros no último Período	Sim (em nº meses)	Sim (em dias e em Nº meses)	Sim (em dias e em Nº meses)	Sim (em dias e em Nº meses)	Sim (em dias e em Nº meses)

**Outros indexadores**

<b>Regra</b>	<b>Flexibilidades para CRI/CCI em PRE, Taxas Flutuante DI, SELIC e TR - Cetip21.</b>		
	<b>PRE</b>	<b>Taxas Flutuante DI e Selic</b>	<b>TR - Eventos nas datas base</b>
<b>Atualização</b>	Diária	Diária	Diária
<b>Base atualização</b>	-	-	data de vencimento
<b>Casamento de datas</b>	não exige	não exige	a partir X vencimento
<b>Descasamento de Datas</b>	emissão X a partir - emissão X vencimento - a partir X vencimento	emissão X a partir - emissão X vencimento - a partir X vencimento	emissão X a partir - emissão X vencimento
<b>Pro-rata Índice no 1º Mês</b>	-	-	sim
<b>Pro-rata Índice no último Mês</b>	-	-	Não
<b>Juros "a cada"</b>	em dias e em Nº meses	em dias e em Nº meses	somente em Nº meses
<b>Pro-rata de juros no 1º Mês</b>	Sim (em dias e em Nº meses)	Sim (em dias e em Nº meses)	Sim (em Nº meses)
<b>Pro-rata de juros no último Período</b>	Sim (em dias e em Nº meses)	Sim (em dias e em Nº meses)	Sim (em Nº meses)

## Possíveis pendências

### Registro CRI/CCI

Pendência	Descrição
Pendente de Características	Quando o Emissor/Registrador não informou os dados complementares do instrumento financeiro.
Pendente de Agenda de Eventos	Quando tipo de amortização o período é variável, no item de tela Fluxo de pagamento de Amortização ou a periodicidade de juros for variável.
Pendente de eventos de resíduos Somente para CRI.	Quando no item de tela Forma de pagamento o campo Evento de Resíduo tiver a opção Sim. Deve ser informada a agenda de eventos de resíduo na função Eventos/Eventos Complementares.
Pendente de condição de resgate	Quando o Emissor/Registrador informou no campo Condição de Resgate Antecipado opção diferente de <b>Não tem condição</b> .
Pendente de Taxas de amortização	Quando tipo de amortização o percentual for variável e períodos uniformes, no item de tela Fluxo de pagamento de Amortização.
Pendente de PU	Quando Forma de Pagamento for igual a Pagamento de valor calculado pelo emissor e campo Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for igual a Prefixado e no item de tela Fluxo de pagamento de Juros e Amortização, o tipo de amortização não for variável e periodicidade de juros for diferente de variável.
Pendente de Prorrogação de Eventos Somente para CRI.	Quando no item de tela Liquidação de Eventos o campo Prorrogação de Eventos for igual a Sim. Deve ser informada a prorrogação das datas de pagamento de eventos (juros, amortização e resgate) do CRI na função Prorrogação de Eventos/Incorporação de Juros. A prorrogação deve ser efetuada antes do envio de arquivo para a CVM. A prorrogação é efetuada antes da venda primária do CRI.

### Dados Complementares

Pendência	Descrição
Pendente de registro CVM	Quando Emissor registrou os dados complementares, mas não comandou a solicitação de registro à CVM ( <b>Solicitação de Registro=NÃO e Envio de Arquivos=NÃO</b> ).

Pendência	Descrição
Pendente de envio de arquivo para CVM	Quando Emissor registrou os dados complementares, comandou a solicitação de registro (geração do arquivo), mas não comandou o Envio do arquivo à CVM ( <b>Solicitação de Registro=SIM e Envio de Arquivos=NÃO</b> ).
Pendente de envio de arquivo para CVM/Pendente de Autorização da CVM	Quando Emissor registrou os dados complementares, comandou a solicitação de registro e o envio do arquivo à CVM ( <b>Solicitação de Registro=SIM e Envio de Arquivos=SIM</b> ). Sistema está processando a geração e envio do arquivo
Pendente de retorno de arquivo da CVM/Pendente de autorização da CVM	Quando sistema já gerou e enviou os arquivos. Aguarda o retorno.
Pendente de autorização da CVM	Quando sistema já recebeu o retorno do arquivo da CVM e está processando a marcação do código no registro do IF.

---

## Tipos de Créditos Aceitos para Registro de CCI na Cetip

- Financiamentos imobiliários realizados no âmbito do SFH ou do SFI;
- Promessa de compra e venda de imóveis;
- Operações de mútuo com garantia imobiliária;
- Direitos oriundos de Contrato de Locação;
- Créditos contra o Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), qualificados como crédito imobiliário por definição legal, pela sua origem, por força do § 3º do art. 1º da Lei nº 10.150/2000, ressalva-se, entretanto, que, por força da novação prevista nessa mesma lei, os créditos da espécie renegociados pelo Tesouro Nacional (CVS) **não se caracterizam como crédito imobiliário e**, sim, como título da dívida pública, não mais podendo ser representado por CCI;
- Debênture destinada à captação de recursos destinados a financiamento dos imóveis nele discriminados;
- Cédula de Crédito Bancário (CCB) destinada à captação de recursos destinados a financiamento dos imóveis nela discriminados; e.
- Créditos de Arrendamento Rural.



## Envio de documentação suporte para alteração

Transferência de Arquivos – Envio de documentos digitalizados – Upload

Os documentos digitalizados devem ser enviados pela função Transferência de Arquivos – Envio de Documentos Digitalizados – Upload. Os documentos podem ser anexados nessa função pelo Emissor e ou Detentor(es) do ativo a ser alterado.

A captura de tela mostra um formulário com o título "Tipo de Transferência de Arquivos" em uma barra verde. Abaixo, há um campo rotulado "Tipo Solicitação" com um menu suspenso que contém a opção "ALTERAÇÃO DE ATIVOS". Na base do formulário, há três botões: "Confirmar", "Limpar Campos" e "Desistir".

Devem ser anexados os documentos referentes ao Instrumento Financeiro indicado. Caso seja necessário anexar mais de 3 documentos, a função deve ser utilizada novamente, com a indicação do mesmo código de Instrumento Financeiro.

A captura de tela mostra um formulário com o título "Envio de Documento para Alteração de Ativo" em uma barra verde. Abaixo, há um sub-título "Envio de Documento Digitalizado - Upload". O formulário contém os seguintes campos: "Tipo IF" (menu suspenso), "Código IF" (campo de texto), e três linhas para anexar documentos, cada uma com o rótulo "Anexar Documento 1", "Anexar Documento 2" e "Anexar Documento 3", seguidas por botões "Procurar...". Na base, há quatro botões: "Enviar", "Limpar Campos", "Voltar" e "Desistir".

Os documentos enviados poderão ser consultados por meio da função "Transferência de Arquivo – Envio de Documentos Digitalizados – Consulta Documentos Alteração Ativos". A consulta é admitida a todos os envolvidos com o Instrumento Financeiro, por até 30 dias após o envio.

A documentação recebida fica com a situação "Recebida" até que haja aprovação ou exclusão pela Cetip, ou automaticamente pelo sistema após o período de 30 dias.

A aprovação da documentação tem o objetivo de indicar que a documentação apresentada está completa, não havendo pendências. Essa aprovação não significa, entretanto, que a alteração do ativo será confirmada pela Cetip. Tal confirmação ocorrerá caso os dados registrados na alteração do instrumento financeiro estiverem de acordo com a sua documentação.

A exclusão da documentação poderá ocorrer caso a documentação apresentada esteja incompleta ou com alguma pendência ou ainda, após a finalização do processo de alteração. O motivo da exclusão será apresentado na consulta pelo período de 30 dias da sua inclusão.

Informações adicionais sobre a documentação de suporte necessária para alterações podem ser obtidas com a Gerência Operacional, por meio dos telefones (11) 3111-1597 ou (21) 2276-7597.

Transf.de Arquivo > Envio de Documentos Digitalizados > Consulta Documentos Alteração Ativos HOMOLOGAÇÃO

**Consulta Documentos para Alteração de Ativos**

Página 1 de 1 ( Linhas 1 a 2 de 2 )  
Data e Hora da Consulta: 15/09/2014 - 16:20:07

**Critério de pesquisa**

	Código IF	Tipo IF	Nome do Arquivo	Status	Data Recebimento
▼ ↻	14H00002189	CCB	Aditamento CCB teste 10.pdf	EXCLUIDO	15/09/2014 16:17:21
▼ ↻	14H00002189	CCB	Contrato CCB teste 10.pdf	APROVADO	15/09/2014 16:17:21

« < 1  > »

Obter no formato:

A opção Detalhar apresenta o motivo indicado para a aprovação ou exclusão da documentação.

Detalhe do documento excluído:

**Detalhamento de Documentos para Alteração de Ativos**

Tipo IF CCB  
Código IF 14H00002189  
Nome do Arquivo Aditamento CCB teste 10.pdf  
Excluído por teste  
Motivo Documento não apresenta as páginas 3,4 e 5.

Detalhe do documento aprovado:

**Detalhamento de Documentos para Alteração de Ativos**

Tipo IF CCB  
Código IF 14H00002189  
Nome do Arquivo Contrato CCB teste 10.pdf  
Aprovado por teste  
Observações Documento OK  
Arquivo [Contrato CCB teste 10.pdf](#)

Detalhe do documento recebido:

**Detalhamento de Documentos para Alteração de Ativos**

Tipo IF CCI  
Código IF 14F00165732  
Nome do Arquivo Alteração de CCI.pdf  
Arquivo [Alteração de CCI.pdf](#)

## Formação dos Códigos do Instrumento Financeiro

### Para Registro de EXPN, CDA e WA

**Exemplo:** LEMEM1164R5

**Onde:**

LEMEM = Mnemônico do participante Lançador

11 = Dois últimos dígitos do ano (nesse caso, ano de 2011)

64R5 = O primeiro dígito deve ser numérico e os outros três alfanuméricos

### Para Registro de CDB, CDBR, CDBS, CDBV, DI, DII, DIM, DIR, DIRC, DIRG, DIRP, DIRR, DIRA, DIRB, DPGE, LC, RDB, LF, LFS, LFSC, LFSN, IECE, IECI, CRA, LFV e NC

**Exemplo:** TTTTAASSSS

**Onde:**

TTTT = identifica o Tipo do Ativo. Quando o tipo em questão não alcançar as 4(quatro) posições previstas à sua identificação, as posições seguintes deverão ser preenchidas com "zeros", conforme exemplo: CDB00800001 OU DI000800002;

AA = identifica o ano de emissão do ativo, por exemplo, CDB emitido em 10/02/2005, seu código, deverá ser CDB00500003.

SSSSS = Seqüência de caracteres alfanuméricos, iniciada por 00001 e finalizada em ZZZZZ;

### Para Registro de DEB

**Exemplo:** BNDP36

**Onde:**

BNDP = Mnemônico do participante Lançador.

36 = Até 4 posições Alfanúmericas

**Para Registro de CRI**

**Exemplo:** - AAMXXXXXXXX

Onde:

- AA = Ano de Emissão
- M = Sequência representativa do mês da emissão, onde A corresponde à Janeiro , B Fevereiro e assim por diante, até L que corresponde à Dezembro
- XXXXXXXX = Sequência alfanumérica

**Para Registro de TDA (Tipo DA)**

**Exemplo:** - TDA18030600

Onde:

- TDA
- 18 = Dois últimos dígitos do ano de Vencimento
- 03 = Mês de vencimento da DA
- 0600 = Taxa de Juros da DA

# Correspondência de nomenclatura de campos, funções e operações com termos em Manuais de Normas e Regulamento

Abaixo estão os nomes de campos, funções e operações e sua correspondência, de acordo com o tipo de regime, com os termos utilizados em Manuais de Normas e Regulamentos e definidos no Glossário das Normas do Segmento Cetip UTVM.

As correspondências são válidas para os seguintes instrumentos financeiros: CDB, CDBS, CDBV, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV e LH.

Nome do campo/função/operação em Manuais de Operações	Correspondência com Manuais de Normas e Regulamento	
	Tipo de regime Depositado	Tipo de regime Registrado
<b>Registrador/Emissor</b>	Emissor do Ativo Financeiro Depositado, atuando na função de Agente de Depósito	Emissor do Ativo Financeiro Registrado, atuando na função de Agente de Registro
<b>Depósito</b>	Função/Operação utilizada para o ingresso de Ativo Financeiro em Depósito Centralizado	Função/Operação utilizada para o registro de informação de ativo no Subsistema de Registro, exceto para para CDCA, CRA, CRI, DEB, LF e NC
<b>Entrada em custódia para registro</b>	-	Função/Operação utilizada para o registro de informação de CDCA, CRA, CRI, DEB, LF e NC no Subsistema de Registro
<b>Retirada</b>	Função/Operação utilizada para a baixa do Ativo Depositado do Depósito Centralizado	Função/Operação utilizada para baixa de registro no Subsistema de Registro
<b>Quantidade depositada</b>	Quantidade de Ativo Depositado em Depósito Centralizado	Informação da quantidade de Ativo Registrado no Subsistema de Registro

Nome do campo/função/operação em Manuais de Operações	Correspondência com Manuais de Normas e Regulamento	
	Tipo de regime Depositado	Tipo de regime Registrado
<b>Detentor</b>	(i) o Participante titular do Ativo Depositado; ou (ii) o Cliente com Conta de Cliente titular do Ativo Depositado	(i) o Participante titular do Ativo Registrado; ou (ii) o Cliente com Conta de Cliente titular do Ativo Registrado
<b>Custodiante</b>	Custodiante do Emissor de Valor Mobiliário de Distribuição Pública Depositado ou Custodiante da Guarda Física de Ativo Financeiro Depositado	Custodiante da Guarda Física de Ativo Financeiro Registrado
<b>Cancelamento</b>	Função/operação para cancelamento, no Subsistema de Depósito Centralizado, de Lançamento da operação antes da sua Aprovação	Função/operação para cancelamento, no Subsistema de Registro, de Lançamento de operação antes da sua Aprovação
	Função/operação para estorno, no Subsistema de Depósito Centralizado, de operação após sua Aprovação	Função/operação para estorno, no Subsistema de Registro, de operação após sua aprovação









---

# Glossário

---

## A

**Amortização Extraordinária:** Amortização não prevista pelo Emissor/Registrador na emissão do ativo.

**Agente Fiduciário de Debênture:** a pessoa natural ou jurídica nomeada para representar a comunhão dos debenturistas em emissão de Debênture, na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

## B

**Banco Liquidante de Emissão:** o Banco Liquidante contratado para processar as Liquidações Financeiras de valores relacionados à emissão de Debênture.

## D

**Depositante:** Pessoa Jurídica responsável legal pelos títulos entregues a um depositário para guarda e conservação. Para efeito da Cetip ele é, também, o credor original, podendo ser Participante ou Cliente 1 ou 2 do Registrador.

**Depositário:** Pessoa Jurídica apta a exercer as atividades de guarda e conservação dos títulos depositados pelos respectivos Depositários.

## E

**Escriturador Mandatário:** o Escriturador contratado para emissão de Debênture escritural.

## R

**Registrador:** Participante que efetua o registro inicial do instrumento financeiro no sistema, responsável perante Cetip e os demais Participantes pela existência e regularidade dos ativos que registrar.